



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

## **CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS**

**Processo: 256420/24**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (Anexo I\_Formulario de Dados)
4. 004 - Relatório de Gestão
5. 005 - Relatório do Controle Interno (Relatório ACI 2023)
6. 006 - Parecer do Controle Interno (Anexo III\_NCI)
7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório Consolidado CCI\_CGE 2023)
8. 008 - Demonstrativo de Receitas (Anexo 2\_Receita\_4320)
9. 009 - Demonstrativos de Despesas (Anexo 2\_Despesa\_4320)
10. 010 - Comparativo da Receita (Anexo 10\_4320)
11. 011 - Comparativo de Despesas (Anexo 11\_4320)
12. 012 - Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A\_4320)
13. 013 - Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17\_4320)
14. 014 - Relação de Restos a Pagar (RP 2023)
15. 015 - Balancete Sem Encerramento (Balancete\_sem enc)
16. 016 - Declaração de Bens (Anexo II\_Declaracao RH)
17. 017 - Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP\_BO)
18. 018 - Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP\_BF)
19. 019 - Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP\_BP)
20. 020 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_A)
21. 021 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_S)
22. 022 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP\_DFC)
23. 023 - Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2023)
24. 024 - Outros Documentos (Declaracao Autarquia)
25. 025 - Outros Documentos (Certidao CRC)
26. 026 - Termo de Distribuição
27. 027 - Termo de Desentranhamento
28. 028 - Instrução
29. 029 - Despacho
30. 030 - Relatorio\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2023\_ADAPAR.pdf\_(1)
31. 031 - Despacho
32. 032 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
33. 033 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
34. 034 - Certidão de Publicação DETC
35. 035 - Certificação de Leitura
36. 036 - Despacho
37. 037 - Informação

38. 038 - Certificação de Leitura
39. 039 - Ofício de diligência
40. 040 - Recibo de Petição Intermediária - 574880-24, de 16-08-24
41. 041 - Petição (OFICIO 0172\_GAB - CONTRADITORIO TCE\_\_PC)
42. 042 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 2 - Balancete DEZ 23)
43. 043 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 5 - CONTROLE INTERNO)
44. 044 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 6 - RELATORIOS ICES)
45. 045 - Recibo de Petição Intermediária - 574902-24, de 16-08-24
46. 046 - Petição (OFICIO 0172\_GAB - CONTRADITORIO TCE\_\_PC)
47. 047 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 2 - Balancete DEZ 23)
48. 048 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 6 - RELATORIOS ICES)
49. 049 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 5 - CONTROLE INTERNO)
50. 050 - AR do Ofício ODL - 1239-2024 - DP
51. 051 - Despacho
52. 052 - Certidão de Juntada - 633062-24
53. 053 - Petição
54. 054 - Termo de Desentranhamento
55. 055 - Informação
56. 056 - Despacho
57. 057 - Instrução
58. 058 - Informação
59. 059 - Informação
60. 060 - Instrução
61. 061 - Parecer
62. 062 - Acórdão
63. 063 - Certidão de Publicação DETC
64. 064 - Ciência de Decisão
65. 065 - Certidão de trânsito em julgado
66. 066 - Informação

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Anexo I\_Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão
- Relatório do Controle Interno (Relatório ACI 2023)
- Parecer do Controle Interno (Anexo III\_NCI)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório Consolidado CCI\_CGE 2023)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2\_Receita\_4320)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2\_Despesa\_4320)
- Comparativo da Receita (Anexo 10\_4320)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11\_4320)
- Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A\_4320)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17\_4320)
- Relação de Restos a Pagar (RP 2023)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete\_sem enc)
- Declaração de Bens (Anexo II\_Declaracao RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP\_BO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP\_BF)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP\_BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_A)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_S)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP\_DFC)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2023)
- Outros Documentos (Declaracao Autarquia)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

- Outros Documentos (Certidao CRC)

**PETICIONÁRIO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

**Curitiba, 23 de abril de 2024 12:05:11**

## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 256420/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 256420/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Anexo I\_Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão
- Relatório do Controle Interno (Relatório ACI 2023)
- Parecer do Controle Interno (Anexo III\_NCI)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório Consolidado CCI\_CGE 2023)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2\_Receita\_4320)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2\_Despesa\_4320)
- Comparativo da Receita (Anexo 10\_4320)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11\_4320)
- Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A\_4320)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17\_4320)
- Relação de Restos a Pagar (RP 2023)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete\_sem enc)
- Declaração de Bens (Anexo II\_Declaracao RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP\_BO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP\_BF)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP\_BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_A)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_S)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP\_DFC)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2023)
- Outros Documentos (Declaracao Autarquia)
- Outros Documentos (Certidao CRC)

**PETICIONÁRIO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

**Curitiba, 23 de abril de 2024 12:06:22**

### 3. 003 - Formulário de Dados (Anexo I\_Formulario de Dados)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	<b>ASSUNTO</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2023
2.	<b>ENTIDADE</b> Nome: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR CNPJ: 15.494.101/0001-72
3.	<b>GESTOR DAS CONTAS</b> Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Ato de Nomeação: Decreto Estadual Nº 68/2023 Cargo: Diretor Presidente Nome: Otamir Cesar Martins CPF: 171.633.829-87 * Repetir o quadro conforme número de gestores das contas
4.	<b>GESTOR ATUAL</b> Ato de Nomeação: Decreto Estadual Nº 68/2023 Cargo: Diretor Presidente Nome: Otamir Cesar Martins CPF: 171.633.829-87
5.	<b>CONTROLADOR INTERNO</b> Ato de Nomeação: Portaria 44/2019 Cargo: Agente de Controle Interno Nome: Celia Mayumi Kiriya Trentini CPF: 444.589.089-87
6.	<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 182/2023 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  Curitiba, <i>datado e assinado digitalmente.</i>  <b>Otamir Cesar Martins</b> Diretor Presidente da ADAPAR

Documento: **AnexoI\_FormulariodeDados.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 09/04/2024 22:23.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 08/04/2024 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f64106e0bef258aa735447f3c9169fc7**.

#### 4. 004 - Relatório de Gestão

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO**  
**APLICAÇÕES DE RECURSOS DA ADAPAR NO EXERCÍCIO DE 2023.**

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 001/2024

Atendendo diretriz do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da Instrução Normativa nº 182/2023, relativo a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente à Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2023, contida no inciso II do Artigo 10, temos a informar:

- I. Os gestores da ADAPAR observaram rigorosamente a utilização dos recursos visando atender o contido na Lei Estadual nº 20.077 de 18 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual - PPA 2020/2023), na Lei Estadual nº 21.228 de 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023) e na Lei Estadual nº 21.347 de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), bem como demais normativas vigentes para o exercício de 2023.
- II. No exercício de 2022, a ADAPAR executou suas atividades através de três (03) dotações orçamentárias:
  1. 6533.20.609.04.6267 – Defesa Agropecuária – ADAPAR, destinada a execução de despesas programáticas da área técnica referente a outras despesas correntes e capital;
  2. 6533.20.122.42.6298 – Gestão Administrativa – ADAPAR, destinada a execução de despesas correntes relativas a manutenção da Agência; e
  3. 6533.28.846.99.9067 – Encargos Especiais – ADAPAR, destinada ao pagamento de encargos.
- III. As despesas correntes e de capital da ADAPAR foram executadas com recursos oriundos de cinco (05) fontes de recursos:
  1. Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado;
  2. Fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação Por Força da Emenda Constitucional E.C. 93/2016;
  3. Fonte 160 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;
  4. Fonte 250 – Diretamente Arrecadados; e
  5. Fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

- IV. As despesas correntes foram, de modo geral, utilizadas para custear despesas com aquisições de material de consumo e prestações de serviços visando a manutenção da Agência, e as despesas de capital, para aquisições de bens e equipamentos necessários para a renovação de parte da infraestrutura, bem como para o desenvolvimento das atividades específicas de sanidade agropecuária.
- V. Os recursos foram aplicados de forma a atingir à eficácia, eficiência e economicidade da gestão administrativa, sem prejuízos aos objetivos da Política Agrícola do Estado do Paraná na promoção do desenvolvimento, onde a articulação e a normatização dos planos, programas e projetos visam atender as necessidades dos agricultores familiares.
- VI. Quanto ao desempenho orçamentário e financeiro das metas propostas para o exercício de 2023, informamos que:
1. o Programa 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade – Projeto/Atividade 6267 Defesa Agropecuária – ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 85,5% do programado;
  2. o Programa 42 Gestão Administrativa - Projeto/Atividade 6298 Gestão Administrativa – ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 92,1% do programado;
  3. o Programa 99 Obrigações Especiais - Projeto/Atividade 9067 Encargos Especiais – ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 95,6% do programado;
- VII. O comparativo das metas previstas e realizadas foi extraído do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME e segue em anexo.

Porém cabe detalhar as ações, suas execuções e as justificativas:

1. *Promover a saúde animal* – execução de 219,22%, esclarecemos que a execução acima do previsto, deve-se a contratação de fiscais, além de ser atividades não passíveis de previsão, tais como inquéritos soroepidemiológicos, vigilância de fronteira, atendimento às notificações de suspeitas de doenças, entre outras.
2. *Promover a sanidade vegetal* – execução de 99,66%.
3. *Promover a segurança alimentar* – execução de 145,58%, destacamos que no decorrer do exercício houve uma reprogramação das atividades, que passou de 10.252 para 14.944, porém o sistema não permite ajustes nos quantitativos previstos. Considerando a nova previsão, esta ação executou 99,87 do programado.

Ação	Previsão Ajustada	Realizada	% Execução
3. PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR	14.944	14.925	99,87%

4. *Promover a fiscalização do trânsito agropecuário* – execução de 135,85%, salientamos que a execução acima do previsto, se deve as novas regras que impactaram nos abatimentos de bovinos, o que demandou uma maior mobilização dos servidores para atendimentos destes novos requisitos.

VIII. No que tange as despesas de pessoal, a ADAPAR apresentou ótima execução orçamentária, uma vez que o índice apurado entre a disponibilidade orçamentária e o empenhado foi superior a 99% (anexo Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD).

IX. Do orçamento inicial previsto houve remanejamento orçamentário, de 4,7 milhões na Fonte 100, de despesas de Custeio para Pessoal, em função da reestruturação da carreira do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, além de suplementação de R\$ 14,3 milhões de superávit financeiro na Fonte 250, e R\$ 1,8 milhão de excesso de arrecadação, na Fonte 160. Já na Fonte 281, não houve execução, visto não ter ocorrido nenhum convênio com o Governo Federal no exercício de 2023.

X. Salientamos novamente, que desde a implantação do sistema Novo SIAF em 2018, e devido a ajustes na integração com outros sistemas, ocorrem inconsistências nos relatórios QDD x Gerencial de Despesas e QDD x AFF.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**ANDREIA PERISSUTTI,**  
Gerente Financeira

**ADALBERTO LUIZ VALIATI,**  
Diretor Administrativo Financeiro

- Anexos:

1. Demonstrativo da Execução Física e Financeira – AFF dos Projetos Atividade – P/A 6267, 6298 e 9067;
2. Acompanhamento do Plano Plurianual - APPA 2020 a 2023 – Exercício 2023 dos P/A 6267, 6298 e 9067;
3. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos P/A 6267, 6298 e 9067;
4. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD total por Fonte e por Espécie
5. Gerencial da Receita
6. Gerencial de Despesa total por Fonte e por Espécie

**ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 - Total do Órgão (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	660.041.686	868.974.789	6.737.904	875.712.693	785.171.922,48	731.599.485,32	89,66%
	OF	68.831.090	79.219.324	7.673.301	86.892.625	61.739.941,22	53.541.992,92	71,05%
	<b>Total</b>	<b>728.872.776</b>	<b>948.194.113</b>	<b>14.411.205</b>	<b>962.605.318</b>	<b>846.911.863,70</b>	<b>785.141.478,24</b>	<b>87,98%</b>
Capital	T	203.868.465	399.328.684	100.941.985	500.270.669	146.634.220,45	143.844.550,31	29,31%
	OF	39.586.051	169.796.537	28.280.801	198.077.338	35.355.612,59	30.928.614,35	17,84%
	<b>Total</b>	<b>243.454.516</b>	<b>569.125.221</b>	<b>129.222.786</b>	<b>698.348.007</b>	<b>181.989.833,04</b>	<b>174.773.164,66</b>	<b>26,06%</b>
Total	T	863.910.151	1.268.303.473	107.679.889	1.375.983.362	931.806.142,93	875.444.035,63	67,71%
	OF	108.417.141	249.015.861	35.954.102	284.969.963	97.095.553,81	84.470.607,27	34,07%
	<b>Total</b>	<b>972.327.292</b>	<b>1.517.319.334</b>	<b>143.633.991</b>	<b>1.660.953.325</b>	<b>1.028.901.696,74</b>	<b>959.914.642,90</b>	<b>61,94%</b>

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Capital	T	0	0	0	0	925.401,81	925.401,81	0,00%
	OF	11.394.700	11.394.700	0	11.394.700	6.481.190,44	6.481.190,44	56,87%
	<b>Total</b>	<b>11.394.700</b>	<b>11.394.700</b>	<b>0</b>	<b>11.394.700</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>65,00%</b>
Total	T	0	0	0	0	925.401,81	925.401,81	0,00%
	OF	11.394.700	11.394.700	0	11.394.700	6.481.190,44	6.481.190,44	56,87%
	<b>Total</b>	<b>11.394.700</b>	<b>11.394.700</b>	<b>0</b>	<b>11.394.700</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>65,00%</b>

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

**UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

**Projeto/Atividade: 6267 - Defesa Agropecuária - ADAPAR**

**Função: 20 - Agricultura**

**Sub Função: 609 - Defesa Agropecuária**

**Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade**

Secretaria de Estado da Fazenda

1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.810.000	4.310.000	0	4.310.000	3.855.000,00	3.837.521,44	89,44%
	<b>Total</b>	<b>1.810.000</b>	<b>4.310.000</b>	<b>0</b>	<b>4.310.000</b>	<b>3.855.000,00</b>	<b>3.837.521,44</b>	<b>89,44%</b>
Capital	T	0	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	1.760.000	7.660.000	0	7.660.000	6.145.298,45	5.781.132,07	80,22%
	<b>Total</b>	<b>1.760.000</b>	<b>9.640.699</b>	<b>0</b>	<b>9.640.699</b>	<b>8.083.902,01</b>	<b>7.194.732,07</b>	<b>83,85%</b>
Total	T	0	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	3.570.000	11.970.000	0	11.970.000	10.000.298,45	9.618.653,51	83,54%
	<b>Total</b>	<b>3.570.000</b>	<b>13.950.699</b>	<b>0</b>	<b>13.950.699</b>	<b>11.938.902,01</b>	<b>11.032.253,51</b>	<b>85,57%</b>

**PRINCIPAIS AÇÕES:**

**1. Promover a saúde animal**

Produto: ação realizada

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	2.000	3.000	3.000	2.500	6.000	6.000	3.000	7.000	2.000	7.000	41.500
Realizada	4.812	5.554	8.050	7.925	10.667	17.976	4.529	15.790	4.803	10.870	90.976
% Execução	240,60%	185,13%	268,33%	317,00%	177,78%	299,60%	150,97%	225,57%	240,15%	155,29%	219,22%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Alcançar metas acima do programado é um indicativo positivo do desempenho excepcional e do sucesso nas operações. Várias justificativas podem estar por trás desse êxito, e é importante reconhecer os fatores que contribuíram para superar as expectativas. Alguns fatores foram importantes para atingir as metas além do programado, como: contratação de fiscais de defesa agropecuária, foco de influenza aviária de alta patogenicidade, focos atípicos de raiva em herbívoros, missões internacionais, auditorias, recrudescimento de Seneca em suínos, entre outros.

**2. Promover a sanidade vegetal**

Produto: ação realizada

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	1.800	1.500	1.300	3.100	3.000	5.000	1.600	3.600	2.900	3.400	27.200
Realizada	2.492	1.742	1.686	2.720	2.876	4.650	1.562	3.648	2.013	3.718	27.107
% Execução	138,44%	116,13%	129,69%	87,74%	95,87%	93,00%	97,62%	101,33%	69,41%	109,35%	99,66%

Secretaria de Estado da Fazenda

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

Situação	Comentário
Andamento Normal	As atividades foram executadas de acordo com as demandas locais, fato que causou algumas variações durante o ano, com aumento em alguma regiões e redução em outras, sendo justificável pelo deslocamento de servidores para as operações específicas, como a Agro+ e a BIG Citros. No entanto o total de atividades previstas para o ano foi executado com êxito.

### 3. Promover a segurança alimentar

Produto: ação realizada

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	394	700	977	801	1.809	2.206	1.035	1.173	260	897	10.252
Realizada	348	725	1.023	3.551	1.072	2.519	319	1.860	1.621	1.887	14.925
% Execução	88,32%	103,57%	104,71%	443,32%	59,26%	114,19%	30,82%	158,57%	623,46%	210,37%	145,58%

Situação	Comentário
Andamento Normal	As atividades de inspeção de Produtos de Origem Animal possuem a característica de atuar de forma direcionada para as situações que se apresentem com maior risco para inocuidade dos produtos e regularidade dos estabelecimentos. Observa-se que, apesar da distribuição irregular dentre as mesorregiões o volume de atividades executadas se mantém próximo ao previsto, sendo que foram executadas 14925 atividades do total anual de 14944 programadas, conforme ajuste da programação apontada na justificativa de setembro/2023.

### 4. Promover a fiscalização do trânsito agropecuário

Produto: ação realizada

Unidade de Medida: IK

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	700	700	500	700	1.000	2.000	1.500	1.100	500	1.000	9.700
Realizada	665	923	851	1.294	1.647	2.520	1.374	1.640	718	1.545	13.177
% Execução	95,00%	131,86%	170,20%	184,86%	164,70%	126,00%	91,60%	149,09%	143,60%	154,50%	135,85%

Situação	Comentário
Andamento Normal	No último trimestre, as atividades foram incrementadas pelos devido ao Recebimento de auditoria da Coreia do Sul e Filipinas, Treinamento dos colaboradores relacionado à fiscalização de Limpeza de maquinários e pela Publicação da Portaria Adapar 396/2023 e Instrução de Serviço 02/2023, que tratam da regulamentação da noventena (período de 90 dias necessários para os bovinos permanecerem em região habilitada para a exportação) com impacto nos abates de bovinos com destino à exportação, demandando maior mobilização dos colaboradores para atendimento aos requisitos exigidos pelos países exportadores, União Européia e Chile.

**ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 - Total do Órgão (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	660.041.686	868.974.789	6.737.904	875.712.693	785.171.922,48	731.599.485,32	89,66%
	OF	68.831.090	79.219.324	7.673.301	86.892.625	61.739.941,22	53.541.992,92	71,05%
	<b>Total</b>	<b>728.872.776</b>	<b>948.194.113</b>	<b>14.411.205</b>	<b>962.605.318</b>	<b>846.911.863,70</b>	<b>785.141.478,24</b>	<b>87,98%</b>
Capital	T	203.868.465	399.328.684	100.941.985	500.270.669	146.634.220,45	143.844.550,31	29,31%
	OF	39.586.051	169.796.537	28.280.801	198.077.338	35.355.612,59	30.928.614,35	17,84%
	<b>Total</b>	<b>243.454.516</b>	<b>569.125.221</b>	<b>129.222.786</b>	<b>698.348.007</b>	<b>181.989.833,04</b>	<b>174.773.164,66</b>	<b>26,06%</b>
Total	T	863.910.151	1.268.303.473	107.679.889	1.375.983.362	931.806.142,93	875.444.035,63	67,71%
	OF	108.417.141	249.015.861	35.954.102	284.969.963	97.095.553,81	84.470.607,27	34,07%
	<b>Total</b>	<b>972.327.292</b>	<b>1.517.319.334</b>	<b>143.633.991</b>	<b>1.660.953.325</b>	<b>1.028.901.696,74</b>	<b>959.914.642,90</b>	<b>61,94%</b>

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Capital	T	0	0	0	0	925.401,81	925.401,81	0,00%
	OF	11.394.700	11.394.700	0	11.394.700	6.481.190,44	6.481.190,44	56,87%
	<b>Total</b>	<b>11.394.700</b>	<b>11.394.700</b>	<b>0</b>	<b>11.394.700</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>65,00%</b>
Total	T	0	0	0	0	925.401,81	925.401,81	0,00%
	OF	11.394.700	11.394.700	0	11.394.700	6.481.190,44	6.481.190,44	56,87%
	<b>Total</b>	<b>11.394.700</b>	<b>11.394.700</b>	<b>0</b>	<b>11.394.700</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>65,00%</b>

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

**UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

**Projeto/Atividade: 6298 - Gestão Administrativa - ADAPAR**

**Função: 20 - Agricultura**

**Sub Função: 122 - Administração Geral**

**Programa de Governo: 42 - Gestão Administrativa**

Secretaria de Estado da Fazenda

1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	137.503.550	137.951.033	0	137.951.033	136.561.637,17	135.344.084,81	98,99%
	OF	23.199.500	25.919.500	0	25.919.500	15.596.252,33	11.750.804,39	60,17%
	<b>Total</b>	<b>160.703.050</b>	<b>163.870.533</b>	<b>0</b>	<b>163.870.533</b>	<b>152.157.889,50</b>	<b>147.094.889,20</b>	<b>92,85%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	50.000	2.750.000	0	2.750.000	1.379.748,33	1.241.334,76	50,17%
	<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>2.750.000</b>	<b>0</b>	<b>2.750.000</b>	<b>1.379.748,33</b>	<b>1.241.334,76</b>	<b>50,17%</b>
<b>Total</b>	T	137.503.550	137.951.033	0	137.951.033	136.561.637,17	135.344.084,81	98,99%
	OF	23.249.500	28.669.500	0	28.669.500	16.976.000,66	12.992.139,15	59,21%
	<b>Total</b>	<b>160.753.050</b>	<b>166.620.533</b>	<b>0</b>	<b>166.620.533</b>	<b>153.537.637,83</b>	<b>148.336.223,96</b>	<b>92,14%</b>

Secretaria de Estado da Fazenda

2

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 - Total do Órgão (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	660.041.686	868.974.789	6.737.904	875.712.693	785.171.922,48	731.599.485,32	89,66%
	OF	68.831.090	79.219.324	7.673.301	86.892.625	61.739.941,22	53.541.992,92	71,05%
	<b>Total</b>	<b>728.872.776</b>	<b>948.194.113</b>	<b>14.411.205</b>	<b>962.605.318</b>	<b>846.911.863,70</b>	<b>785.141.478,24</b>	<b>87,98%</b>
Capital	T	203.868.465	399.328.684	100.941.985	500.270.669	146.634.220,45	143.844.550,31	29,31%
	OF	39.586.051	169.796.537	28.280.801	198.077.338	35.355.612,59	30.928.614,35	17,84%
	<b>Total</b>	<b>243.454.516</b>	<b>569.125.221</b>	<b>129.222.786</b>	<b>698.348.007</b>	<b>181.989.833,04</b>	<b>174.773.164,66</b>	<b>26,06%</b>
Total	T	863.910.151	1.268.303.473	107.679.889	1.375.983.362	931.806.142,93	875.444.035,63	67,71%
	OF	108.417.141	249.015.861	35.954.102	284.969.963	97.095.553,81	84.470.607,27	34,07%
	<b>Total</b>	<b>972.327.292</b>	<b>1.517.319.334</b>	<b>143.633.991</b>	<b>1.660.953.325</b>	<b>1.028.901.696,74</b>	<b>959.914.642,90</b>	<b>61,94%</b>

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

**Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)**

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Capital	T	0	0	0	0	925.401,81	925.401,81	0,00%
	OF	11.394.700	11.394.700	0	11.394.700	6.481.190,44	6.481.190,44	56,87%
	<b>Total</b>	<b>11.394.700</b>	<b>11.394.700</b>	<b>0</b>	<b>11.394.700</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>65,00%</b>
Total	T	0	0	0	0	925.401,81	925.401,81	0,00%
	OF	11.394.700	11.394.700	0	11.394.700	6.481.190,44	6.481.190,44	56,87%
	<b>Total</b>	<b>11.394.700</b>	<b>11.394.700</b>	<b>0</b>	<b>11.394.700</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>7.406.592,25</b>	<b>65,00%</b>

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

**UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

**Projeto/Atividade: 9067 - Encargos Especiais - ADAPAR**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais**

**Programa de Governo: 99 - Obrigações Especiais**

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2023 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	116.353	173.353	0	173.353	172.783,00	58.133,56	99,67%
	OF	583.500	1.083.500	0	1.083.500	1.029.136,96	906.301,06	94,98%
	<b>Total</b>	<b>699.853</b>	<b>1.256.853</b>	<b>0</b>	<b>1.256.853</b>	<b>1.201.919,96</b>	<b>964.434,62</b>	<b>95,62%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	T	116.353	173.353	0	173.353	172.783,00	58.133,56	99,67%
	OF	583.500	1.083.500	0	1.083.500	1.029.136,96	906.301,06	94,98%
	<b>Total</b>	<b>699.853</b>	<b>1.256.853</b>	<b>0</b>	<b>1.256.853</b>	<b>1.201.919,96</b>	<b>964.434,62</b>	<b>95,62%</b>

Secretaria de Estado da Fazenda

2

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**PROGRAMA: 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade**
**Órgão Responsável:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2020 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.755.000	1.525.000	1.235.000	290.000	1.525.000	1.149.205,00	1.149.205,00	75,35%
	<b>Total</b>	<b>1.755.000</b>	<b>1.525.000</b>	<b>1.235.000</b>	<b>290.000</b>	<b>1.525.000</b>	<b>1.149.205,00</b>	<b>1.149.205,00</b>	<b>75,35%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	510.000	3.250.232	3.245.232	5.000	3.250.232	3.079.089,04	522.988,39	94,73%
	<b>Total</b>	<b>510.000</b>	<b>3.250.232</b>	<b>3.245.232</b>	<b>5.000</b>	<b>3.250.232</b>	<b>3.079.089,04</b>	<b>522.988,39</b>	<b>94,73%</b>
<b>Total</b>	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.265.000	4.775.232	4.480.232	295.000	4.775.232	4.228.294,04	1.672.193,39	88,54%
	<b>Total</b>	<b>2.265.000</b>	<b>4.775.232</b>	<b>4.480.232</b>	<b>295.000</b>	<b>4.775.232</b>	<b>4.228.294,04</b>	<b>1.672.193,39</b>	<b>88,54%</b>

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2021 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.840.995	1.510.000	1.500.000	10.000	1.510.000	1.300.000,00	1.300.000,00	86,09%
	<b>Total</b>	<b>1.840.995</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>86,09%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	534.990	4.266.138	4.166.138	100.000	4.266.138	2.210.602,54	104.854,92	51,81%
	<b>Total</b>	<b>534.990</b>	<b>4.266.138</b>	<b>4.166.138</b>	<b>100.000</b>	<b>4.266.138</b>	<b>2.210.602,54</b>	<b>104.854,92</b>	<b>51,81%</b>
<b>Total</b>	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.375.985	5.776.138	5.666.138	110.000	5.776.138	3.510.602,54	1.404.854,92	60,77%
	<b>Total</b>	<b>2.375.985</b>	<b>5.776.138</b>	<b>5.666.138</b>	<b>110.000</b>	<b>5.776.138</b>	<b>3.510.602,54</b>	<b>1.404.854,92</b>	<b>60,77%</b>

Secretaria de Estado do Planejamento

1

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2022 – (R\$ 1,00)									
Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.927.522	3.061.450	2.632.939	428.511	3.061.450	2.632.938,60	2.308.888,25	86,00%
	<b>Total</b>	<b>1.927.522</b>	<b>3.061.450</b>	<b>2.632.939</b>	<b>428.511</b>	<b>3.061.450</b>	<b>2.632.938,60</b>	<b>2.308.888,25</b>	<b>86,00%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	560.135	17.173.385	16.740.629	432.756	17.173.385	11.935.754,39	1.992.276,64	69,50%
	<b>Total</b>	<b>560.135</b>	<b>17.173.385</b>	<b>16.740.629</b>	<b>432.756</b>	<b>17.173.385</b>	<b>11.935.754,39</b>	<b>1.992.276,64</b>	<b>69,50%</b>
Total	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.487.657	20.234.835	19.373.568	861.267	20.234.835	14.568.692,99	4.301.164,89	71,99%
	<b>Total</b>	<b>2.487.657</b>	<b>20.234.835</b>	<b>19.373.568</b>	<b>861.267</b>	<b>20.234.835</b>	<b>14.568.692,99</b>	<b>4.301.164,89</b>	<b>71,99%</b>

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2023 – (R\$ 1,00)									
Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.014.260	4.310.000	4.310.000	0	4.310.000	3.855.000,00	3.837.521,44	89,44%
	<b>Total</b>	<b>2.014.260</b>	<b>4.310.000</b>	<b>4.310.000</b>	<b>0</b>	<b>4.310.000</b>	<b>3.855.000,00</b>	<b>3.837.521,44</b>	<b>89,44%</b>
Capital	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	585.341	7.660.000	7.660.000	0	7.660.000	6.145.298,45	5.781.132,07	80,22%
	<b>Total</b>	<b>585.341</b>	<b>9.640.699</b>	<b>9.640.699</b>	<b>0</b>	<b>9.640.699</b>	<b>8.083.902,01</b>	<b>7.194.732,07</b>	<b>83,85%</b>
Total	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	2.599.601	11.970.000	11.970.000	0	11.970.000	10.000.298,45	9.618.653,51	83,54%
	<b>Total</b>	<b>2.599.601</b>	<b>13.950.699</b>	<b>13.950.699</b>	<b>0</b>	<b>13.950.699</b>	<b>11.938.902,01</b>	<b>11.032.253,51</b>	<b>85,57%</b>

## Execução Orçamentária e Financeira – Recursos Acumulados 2020-2023 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	7.537.777	10.406.450	9.677.939	728.511	10.406.450	8.937.143,60	8.595.614,69	85,88%
	<b>Total</b>	<b>7.537.777</b>	<b>10.406.450</b>	<b>9.677.939</b>	<b>728.511</b>	<b>10.406.450</b>	<b>8.937.143,60</b>	<b>8.595.614,69</b>	<b>85,88%</b>
Capital	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	2.190.466	32.349.755	31.811.999	537.756	32.349.755	23.370.744,42	8.401.252,02	72,24%
	<b>Total</b>	<b>2.190.466</b>	<b>34.330.454</b>	<b>33.792.698</b>	<b>537.756</b>	<b>34.330.454</b>	<b>25.309.347,98</b>	<b>9.814.852,02</b>	<b>73,72%</b>
Total	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	9.728.243	42.756.205	41.489.938	1.266.267	42.756.205	32.307.888,02	16.996.866,71	75,56%
	<b>Total</b>	<b>9.728.243</b>	<b>44.736.904</b>	<b>43.470.637</b>	<b>1.266.267</b>	<b>44.736.904</b>	<b>34.246.491,58</b>	<b>18.410.466,71</b>	<b>76,55%</b>

## Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Previsto 2023	Índice 2023		Polaridade
		Data	Índice		Previsto	Apurado	
(1) Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018 Fonte: IBGE	reais	01/01/2019	543,31	602,27	602,27	Não apurado	↑
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná Fonte: CPRA	unidade	01/09/2019	3.364	4.089	4.089	3.942	↑
Valor Bruto da Produção a Preços de 2018 (VBP) Fonte: DERAL	bilhões de reais	01/09/2019	89,78	98,30	98,30	112,19	↑
Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura Fonte: DERAL	índice	01/09/2019	0,10	0,09	0,09	0,08	↓

(1) Indicador alterado pela Lei nº 20.781 de 16/11/2021

Indicador	Justificativa 2023
Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018	Os dados utilizados para o cálculo do indicador são levantados trimestralmente pelo IBGE e os valores relativos ao 4º trimestre de 2023 (out, nov, dez) serão divulgados somente em 16/02/2024.
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná	Em 2020 o mercado de produtos orgânicos movimentou no país R\$ 5,8 bilhões, segundo dados da Organisa, entidade setorial dos orgânicos o Brasil, contribuindo para um volume de US\$120,6 bilhões a nível mundial de acordo com dados da IFOAM, abrangendo uma área de 75 milhões de hectares certificados no mundo. O Paraná é hoje o estado com o maior número de produtores orgânicos do país e atento ao crescimento do setor e à demanda da sociedade por alimentos mais saudáveis e seguros tem elaborado e implantado políticas públicas de apoio ao setor, como o Programa Estadual de Alimentação Escolar 100% Orgânico e o Compra Direta. Estes programas, por meio da garantia de mercado, dão suporte aos agricultores para construir em suas propriedades sistemas de produção mais sustentáveis.

Indicador	Justificativa 2023
Valor Bruto da Produção a Preços de 2018 (VBP)	Levantamento do Valor Bruto da Produção 2022 relativo à safra 21/22, deflacionado pelo IGP-DI, considerando jun 2018 base = 100. Na safra 21/22, os efeitos climáticos impactaram severamente muitas culturas, sobretudo as de verão. O impacto na produção de soja, principal item, foi expressivo e representou uma quebra de mais de 8 milhões de toneladas. Assim, mesmo com a valorização dos preços, o resultado em termos reais não superou o valor obtido em 2021.
Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura	Índice calculado a partir da divulgação do levantamento anual do Valor Bruto da Produção 2022. Na safra 21/22, o índice reduziu principalmente em função da quebra na produção de soja, cuja participação no VBP passou de 28% em 2021 para 19% em 2022.

## Iniciativas

6267 Defesa Agropecuária - ADAPAR

Órgão/Unidade: SEAB/ADAPAR

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2023 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.014.260	4.310.000	4.310.000	0	4.310.000	3.855.000,00	3.837.521,44	89,44%
	<b>Total</b>	<b>2.014.260</b>	<b>4.310.000</b>	<b>4.310.000</b>	<b>0</b>	<b>4.310.000</b>	<b>3.855.000,00</b>	<b>3.837.521,44</b>	<b>89,44%</b>
Capital	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	585.341	7.660.000	7.660.000	0	7.660.000	6.145.298,45	5.781.132,07	80,22%
	<b>Total</b>	<b>585.341</b>	<b>9.640.699</b>	<b>9.640.699</b>	<b>0</b>	<b>9.640.699</b>	<b>8.083.902,01</b>	<b>7.194.732,07</b>	<b>83,85%</b>
<b>Total</b>	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	2.599.601	11.970.000	11.970.000	0	11.970.000	10.000.298,45	9.618.653,51	83,54%
	<b>Total</b>	<b>2.599.601</b>	<b>13.950.699</b>	<b>13.950.699</b>	<b>0</b>	<b>13.950.699</b>	<b>11.938.902,01</b>	<b>11.032.253,51</b>	<b>85,57%</b>

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos Acumulados 2020-2023 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	7.537.777	10.406.450	9.677.939	728.511	10.406.450	8.937.143,60	8.595.614,69	85,88%
	<b>Total</b>	<b>7.537.777</b>	<b>10.406.450</b>	<b>9.677.939</b>	<b>728.511</b>	<b>10.406.450</b>	<b>8.937.143,60</b>	<b>8.595.614,69</b>	<b>85,88%</b>
Capital	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	2.190.466	32.349.755	31.811.999	537.756	32.349.755	23.370.744,42	8.401.252,02	72,24%
	<b>Total</b>	<b>2.190.466</b>	<b>34.330.454</b>	<b>33.792.698</b>	<b>537.756</b>	<b>34.330.454</b>	<b>25.309.347,98</b>	<b>9.814.852,02</b>	<b>73,72%</b>
<b>Total</b>	T	0	1.980.699	1.980.699	0	1.980.699	1.938.603,56	1.413.600,00	97,87%
	OF	9.728.243	42.756.205	41.489.938	1.266.267	42.756.205	32.307.888,02	16.996.866,71	75,56%
	<b>Total</b>	<b>9.728.243</b>	<b>44.736.904</b>	<b>43.470.637</b>	<b>1.266.267</b>	<b>44.736.904</b>	<b>34.246.491,58</b>	<b>18.410.466,71</b>	<b>76,55%</b>

Secretaria de Estado do Planejamento

4

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Meta:** Pragas e Doenças Prioritárias de Alto Impacto para a Agropecuária do Estado com Status Sanitário e Fitossanitário Melhorado

**Unidade de Medida:** unidade

**Meta cumulativa:** Não

Exercício	Quantidade	Quantidade por Mesorregião										Estado	Total
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%
2021	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%
2022	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%
2023	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%
2020-2023	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%

Situação	Parecer 2023
Andamento Normal	<p>Para o último quadrimestre de 2023 foram programadas 6241 atividades. O total de atividades executadas neste período foi de 7508, que foi marcado pelas operações Agro+, de inspeção de pulverizadores, Em Marialva, Astorga e Nova Esperança. Áreas, consideradas, de alto risco de deriva de agrotóxicos com danos nas produções da viticultura, sericicultura e apicultura. Também foi executada a operação BIG Citros, em que foram notificadas mais de 300 propriedades para erradicação de plantas sintomáticas de greening. Na Região Noroeste do Estado, com apoio da iniciativa privada, já foram erradicadas mais de 160 mil plantas doentes de citros. Para a vigilância da praga Amaranthus Palmeri foram treinados os Fiscais de Defesa Agropecuária e os Assistentes de Fiscalização de Defesa Agropecuária, que trabalham nos postos de fiscalização, visando impedir a entrada de colheitadeiras sujas, com restos de cultura sementes de plantas daninhas e outras pragas, no Paraná.</p> <p>A Gerência de Saúde Animal (GSA) executou 25.676 atividades em todo o Estado. No total foram mais de 90 mil atividades executadas em programas da GSA. Ao longo do ano, uma série de atividades significativas foram realizadas, contribuindo para o progresso, desenvolvimento e conquistas em diversas áreas econômicas dos Estados. Desde o início do ano, focou-se esforços em alcançar as metas específicas da Sanidade Animal e na melhoria contínua. Abaixo, destaca-se parte das principais atividades executadas:</p> <p>Enfrentamento da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade: em que foram confirmados 13 focos da doença no Estado, o que resultou em mais de 1500 atividades de fiscalização, monitoramento e vigilância para a doença. Foram diversos eventos, reuniões, ações de educação sanitária, entre outras atividades;</p> <p>Auditorias e Missões internacionais: Foi um ano onde o Paraná recebeu 8 delegações internacionais com interesses nos produtos de origem animal paranaenses, como os EUA, Coréia do Sul, México, Indonésia, entre outros. Essas missões e auditorias resultaram em diversas atividades de campo;</p> <p>Combate a raiva em herbívoros. O ano de 2023 foi marcado por um ano atípico, com mais de 100 focos de raiva em herbívoros, em especial na região oeste do Estado. Esses focos resultaram em diversas atividades de perifoco e monitoramento no Paraná;</p> <p>Vigilância, Monitoramento e Controle da brucelose e tuberculose. Demonstramos nosso compromisso com a responsabilidade social por meio de várias iniciativas. Participamos de projetos nacionais, iniciativas estaduais e municipais, com objetivo de diminuir a incidência dessas duas importantes doenças.</p> <p>A equipe concentrou-se na execução das atividades de rotina de outros programas, como a vigilância para febre aftosa, atendimento dos casos de Seneca em suínos, análises de risco para doenças vesiculares, fiscalização do comércio de produtos veterinários, bem-estar animal, supervisões internas, sanidade dos equídeos, caprinos, ovinos, abelhas, bovinos, suínos e aves. A eficácia na gestão do tempo e recursos foi crucial para garantir que as atividades fossem concluídas dentro dos prazos estabelecidos. Estratégias de planejamento foram empregadas para alocar recursos de maneira eficiente e priorizar tarefas de acordo com sua importância.</p> <p>Foram realizados investimentos na capacitação da equipe para garantir que todos os servidores possuíssem as habilidades necessárias para realizar suas atividades diárias com competência.</p> <p>Foram realizadas adaptações nas atividades para lidar com mudanças internas e externas. A flexibilidade nas operações permitiu ajustes rápidos em resposta a eventos e desafios sanitários.</p>

**PROGRAMA: 42 Gestão Administrativa**

**Iniciativas**

**6298 Gestão Administrativa - ADAPAR**

**Órgão/Unidade: SEAB/ADAPAR**

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2023 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	112.496.941	137.951.033	137.951.033	0	137.951.033	136.561.637,17	135.344.084,81	98,99%
	OF	21.548.568	25.919.500	25.919.500	0	25.919.500	15.596.252,33	11.750.804,39	60,17%
	<b>Total</b>	<b>134.045.509</b>	<b>163.870.533</b>	<b>163.870.533</b>	<b>0</b>	<b>163.870.533</b>	<b>152.157.889,50</b>	<b>147.094.889,20</b>	<b>92,85%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	57.386	2.750.000	2.750.000	0	2.750.000	1.379.748,33	1.241.334,76	50,17%
	<b>Total</b>	<b>57.386</b>	<b>2.750.000</b>	<b>2.750.000</b>	<b>0</b>	<b>2.750.000</b>	<b>1.379.748,33</b>	<b>1.241.334,76</b>	<b>50,17%</b>
<b>Total</b>	T	112.496.941	137.951.033	137.951.033	0	137.951.033	136.561.637,17	135.344.084,81	98,99%
	OF	21.605.954	28.669.500	28.669.500	0	28.669.500	16.976.000,66	12.992.139,15	59,21%
	<b>Total</b>	<b>134.102.895</b>	<b>166.620.533</b>	<b>166.620.533</b>	<b>0</b>	<b>166.620.533</b>	<b>153.537.637,83</b>	<b>148.336.223,96</b>	<b>92,14%</b>

Secretaria de Estado do Planejamento

1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos Acumulados 2020-2023 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	420.986.740	483.724.509	456.977.166	26.747.343	483.724.509	445.037.895,32	440.936.630,08	92,00%
	OF	80.639.182	86.330.616	83.090.396	3.240.220	86.330.616	61.144.445,49	46.147.157,01	70,82%
	<b>Total</b>	<b>501.625.922</b>	<b>570.055.125</b>	<b>540.067.562</b>	<b>29.987.563</b>	<b>570.055.125</b>	<b>506.182.340,81</b>	<b>487.083.787,09</b>	<b>88,79%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	214.751	2.850.000	2.775.000	75.000	2.850.000	1.379.748,33	1.241.334,76	48,41%
	<b>Total</b>	<b>214.751</b>	<b>2.850.000</b>	<b>2.775.000</b>	<b>75.000</b>	<b>2.850.000</b>	<b>1.379.748,33</b>	<b>1.241.334,76</b>	<b>48,41%</b>
<b>Total</b>	T	420.986.740	483.724.509	456.977.166	26.747.343	483.724.509	445.037.895,32	440.936.630,08	92,00%
	OF	80.853.933	89.180.616	85.865.396	3.315.220	89.180.616	62.524.193,82	47.388.491,77	70,10%
	<b>Total</b>	<b>501.840.673</b>	<b>572.905.125</b>	<b>542.842.562</b>	<b>30.062.563</b>	<b>572.905.125</b>	<b>507.562.089,14</b>	<b>488.325.121,85</b>	<b>88,59%</b>

OBS.: Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.

**Parecer 2023**

Esta iniciativa atendeu a manutenção da ADAPAR, custeando despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo, contratos e prestação de serviços essenciais para a manutenção da Agência.

99 Obrigações Especiais

Iniciativas

9067 Encargos Especiais - ADAPAR

Órgão/Unidade: SEAB/ADAPAR

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2023 – (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	2.295	173.353	173.353	0	173.353	172.783,00	58.133,56	99,67%
	OF	401.704	1.083.500	1.083.500	0	1.083.500	1.029.136,96	906.301,06	94,98%
	<b>Total</b>	<b>403.999</b>	<b>1.256.853</b>	<b>1.256.853</b>	<b>0</b>	<b>1.256.853</b>	<b>1.201.919,96</b>	<b>964.434,62</b>	<b>95,62%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	T	2.295	173.353	173.353	0	173.353	172.783,00	58.133,56	99,67%
	OF	401.704	1.083.500	1.083.500	0	1.083.500	1.029.136,96	906.301,06	94,98%
	<b>Total</b>	<b>403.999</b>	<b>1.256.853</b>	<b>1.256.853</b>	<b>0</b>	<b>1.256.853</b>	<b>1.201.919,96</b>	<b>964.434,62</b>	<b>95,62%</b>

Secretaria de Estado do Planejamento

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos Acumulados 2020-2023 – (R\$ 1,00)									
Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	8.590	361.636	331.719	29.917	361.636	218.899,00	90.577,52	60,53%
	OF	1.503.260	3.094.310	3.069.260	25.050	3.094.310	2.633.383,66	2.265.608,16	85,10%
	<b>Total</b>	<b>1.511.850</b>	<b>3.455.946</b>	<b>3.400.979</b>	<b>54.967</b>	<b>3.455.946</b>	<b>2.852.282,66</b>	<b>2.356.185,68</b>	<b>82,53%</b>
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	T	8.590	361.636	331.719	29.917	361.636	218.899,00	90.577,52	60,53%
	OF	1.503.260	3.094.310	3.069.260	25.050	3.094.310	2.633.383,66	2.265.608,16	85,10%
	<b>Total</b>	<b>1.511.850</b>	<b>3.455.946</b>	<b>3.400.979</b>	<b>54.967</b>	<b>3.455.946</b>	<b>2.852.282,66</b>	<b>2.356.185,68</b>	<b>82,53%</b>

OBS.: Por se tratar de Iniciativa de Obrigações Especiais, não possui meta, ficando restrita à demonstração orçamentária e financeira.

**Exercício 2023 Mês 12**
**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
 Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADO PARANÁ – ADAPAR  
 Projeto Atividade 6267 DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR  
 Dotação 06533.6533.20.609.04.6267

Fonte	Orçamento		Contingenciado	Orçamento		Pré-Empenho	Empenhado	Saldo		Liquidado	Pago
	Inicial	Disponibilidade Orçamentária		Atualizado	Total de MCO Descentralização			Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho		
000000160		1.980.699,00		1.980.699,00		1.938.603,56	1.938.603,56		42.095,44	1.413.600,00	1.413.600,00
000000250	3.210.000,00	11.610.000,00		11.610.000,00		10.000.298,45	10.000.298,45		1.609.701,55	9.618.653,51	9.618.653,51
000000281	360.000,00	360.000,00		360.000,00					360.000,00		
<b>T</b>		<b>1.980.699,00</b>		<b>1.980.699,00</b>		<b>1.938.603,56</b>	<b>1.938.603,56</b>		<b>42.095,44</b>	<b>1.413.600,00</b>	<b>1.413.600,00</b>
<b>OF</b>	<b>3.570.000,00</b>	<b>11.970.000,00</b>		<b>11.970.000,00</b>		<b>10.000.298,45</b>	<b>10.000.298,45</b>		<b>1.969.701,55</b>	<b>9.618.653,51</b>	<b>9.618.653,51</b>
<b>TODAS</b>	<b>3.570.000,00</b>	<b>13.950.699,00</b>		<b>13.950.699,00</b>		<b>11.938.902,01</b>	<b>11.938.902,01</b>		<b>2.011.796,99</b>	<b>11.032.253,51</b>	<b>11.032.253,51</b>

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 29/01/24

16:36:08 APERISSUTT

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Exercício 2023 Mês 12**
**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
 Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIOADO PARANÁ – ADAPAR  
 Projeto Atividade 6298 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR  
 Dotação 06533.6533.20.122.42.6298

Fonte	Orçamento		Contingenciado	Orçamento		Pré-Empenho	Empenhado	Saldo		Liquidado	Pago
	Inicial	Disponibilidade Orçamentária		Atualizado	Total de MCO Descentralização			Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho		
000000100	137.178.533,00	137.799.577,00		137.799.577,00	370.558,90	136.411.637,17	136.411.637,17		1.387.939,83	135.220.987,95	135.220.538,82
000000160	325.017,00	151.456,00		151.456,00		150.000,00	150.000,00		1.456,00	123.545,99	123.545,99
000000250	23.249.500,00	28.669.500,00		28.669.500,00	943.347,96	15.694.541,66	15.665.780,64	28.761,02	12.974.958,34	12.040.957,65	12.040.957,65
<b>T</b>	<b>137.503.550,00</b>	<b>137.951.033,00</b>		<b>137.951.033,00</b>	<b>370.558,90</b>	<b>136.561.637,17</b>	<b>136.561.637,17</b>		<b>1.389.395,83</b>	<b>135.344.533,94</b>	<b>135.344.084,81</b>
<b>OF</b>	<b>23.249.500,00</b>	<b>28.669.500,00</b>		<b>28.669.500,00</b>	<b>943.347,96</b>	<b>15.694.541,66</b>	<b>15.665.780,64</b>	<b>28.761,02</b>	<b>12.974.958,34</b>	<b>12.040.957,65</b>	<b>12.040.957,65</b>
<b>TODAS</b>	<b>160.753.050,00</b>	<b>166.620.533,00</b>		<b>166.620.533,00</b>	<b>1.313.906,86</b>	<b>152.256.178,83</b>	<b>152.227.417,81</b>	<b>28.761,02</b>	<b>14.364.354,17</b>	<b>147.385.491,59</b>	<b>147.385.042,46</b>

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 29/01/24 16:35:15 APERISSUTT

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Exercício 2023 Mês 12**
**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
 Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIOADO PARANÁ – ADAPAR  
 Projeto Atividade 9067 ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR  
 Dotação 06533.6533.28.846.99.9067

Fonte	Orçamento		Contingenciado	Orçamento		Pré-Empenho	Empenhado	Saldo		Liquidado	Pago
	Inicial	Disponibilidade Orçamentária		Atualizado	Total de MCO Descentralização			Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho		
000000101	113.070,00	113.070,00		113.070,00		112.500,00	112.500,00		570,00	28.500,00	28.500,00
000000160	3.283,00	60.283,00		60.283,00		60.283,00	60.283,00			29.633,56	29.633,56
000000250	583.500,00	1.083.500,00		1.083.500,00		1.029.136,96	1.029.136,96		54.363,04	906.301,06	906.301,06
<b>T</b>	<b>116.353,00</b>	<b>173.353,00</b>		<b>173.353,00</b>		<b>172.783,00</b>	<b>172.783,00</b>		<b>570,00</b>	<b>58.133,56</b>	<b>58.133,56</b>
<b>OF</b>	<b>583.500,00</b>	<b>1.083.500,00</b>		<b>1.083.500,00</b>		<b>1.029.136,96</b>	<b>1.029.136,96</b>		<b>54.363,04</b>	<b>906.301,06</b>	<b>906.301,06</b>
<b>TODAS</b>	<b>699.853,00</b>	<b>1.256.853,00</b>		<b>1.256.853,00</b>		<b>1.201.919,96</b>	<b>1.201.919,96</b>		<b>54.933,04</b>	<b>964.434,62</b>	<b>964.434,62</b>

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q

29/01/24

16:36:34 APERISSUTT

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página

1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Exercício 2023 Mês 12**
**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Fonte de uma Unidade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIOADO PARANÁ – ADAPAR

Fonte	Orçamento		Contingenciado	Orçamento		Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
	Inicial	Disponibilidade Orçamentária		Atualizado	Total de MCO Descentralização						
000000100	137.178.533,00	137.799.577,00		137.799.577,00	370.558,90	136.411.637,17	136.411.637,17		1.387.939,83	135.220.987,95	135.220.538,82
000000101	113.070,00	113.070,00		113.070,00		112.500,00	112.500,00		570,00	28.500,00	28.500,00
000000160	328.300,00	2.192.438,00		2.192.438,00		2.148.886,56	2.148.886,56		43.551,44	1.566.779,55	1.566.779,55
000000250	27.043.000,00	41.363.000,00		41.363.000,00	943.347,96	26.723.977,07	26.723.977,07		14.639.022,93	22.565.912,22	22.565.912,22
000000281	360.000,00	360.000,00		360.000,00					360.000,00		
<b>T</b>	<b>137.619.903,00</b>	<b>140.105.085,00</b>		<b>140.105.085,00</b>	<b>370.558,90</b>	<b>138.673.023,73</b>	<b>138.673.023,73</b>		<b>1.432.061,27</b>	<b>136.816.267,50</b>	<b>136.815.818,37</b>
<b>OF</b>	<b>27.403.000,00</b>	<b>41.723.000,00</b>		<b>41.723.000,00</b>	<b>943.347,96</b>	<b>26.723.977,07</b>	<b>26.723.977,07</b>		<b>14.999.022,93</b>	<b>22.565.912,22</b>	<b>22.565.912,22</b>
<b>TODAS</b>	<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>		<b>181.828.085,00</b>	<b>1.313.906,86</b>	<b>165.397.000,80</b>	<b>165.397.000,80</b>		<b>16.431.084,20</b>	<b>159.382.179,72</b>	<b>159.381.730,59</b>

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 08/04/24

15:05:20 APERISSUTT

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

 Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**Exercício 2023 Mês 12**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Espécie/Fonte de uma Unidade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADO PARANÁ – ADAPAR

Descrição	Fonte	Orçamento	Disponibilidade	Contingenciado	Orçamento	Cota	Saldo a Cotizar	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo da Cota	Saldo Disp.		Pago
		Inicial	Orçamentária		Atualizado	Orçamentária						Pré-Empenho	Liquidado	
Pessoal e Encargos	100	128.112.291,00	133.484.572,00		133.484.572,00	133.484.572,00			132.239.298,27	132.239.298,27	1.245.273,73	1.245.273,73	131.779.242,12	131.778.792,99
<b>Total Pessoal e Encargos</b>	<b>T</b>	<b>128.112.291,00</b>	<b>133.484.572,00</b>		<b>133.484.572,00</b>	<b>133.484.572,00</b>			<b>132.239.298,27</b>	<b>132.239.298,27</b>	<b>1.245.273,73</b>	<b>1.245.273,73</b>	<b>131.779.242,12</b>	<b>131.778.792,99</b>
<b>Encargos</b>	<b>OF</b>													
<b>TODAS</b>	<b>TODAS</b>	<b>128.112.291,00</b>	<b>133.484.572,00</b>		<b>133.484.572,00</b>	<b>133.484.572,00</b>			<b>132.239.298,27</b>	<b>132.239.298,27</b>	<b>1.245.273,73</b>	<b>1.245.273,73</b>	<b>131.779.242,12</b>	<b>131.778.792,99</b>
Outras Despesas Correntes	100	9.066.242,00	4.315.005,00		4.315.005,00	1.361.905,00	2.953.100,00	370.558,90	1.219.238,90	1.219.238,90	142.666,10	3.095.766,10	1.206.947,47	1.206.947,47
	101	113.070,00	113.070,00		113.070,00		113.070,00		84.000,00			29.070,00		
	160	328.300,00	211.739,00		211.739,00	151.456,00	60.283,00		150.000,00	150.000,00	1.456,00	61.739,00	123.545,99	123.545,99
	250	25.033.000,00	30.693.000,00		30.693.000,00	27.305.085,00	3.387.915,00	943.347,96	17.941.462,02	17.928.840,36	9.376.244,64	12.751.537,98	14.570.065,67	14.570.065,67
	281	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00			60.000,00	60.000,00		60.000,00		
<b>Total Outras Despesas Correntes</b>	<b>T</b>	<b>9.507.612,00</b>	<b>4.639.814,00</b>		<b>4.639.814,00</b>	<b>1.513.361,00</b>	<b>3.126.453,00</b>	<b>370.558,90</b>	<b>1.453.238,90</b>	<b>1.369.238,90</b>	<b>144.122,10</b>	<b>3.186.575,10</b>	<b>1.330.493,46</b>	<b>1.330.493,46</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>OF</b>	<b>25.093.000,00</b>	<b>30.753.000,00</b>		<b>30.753.000,00</b>	<b>27.365.085,00</b>	<b>3.387.915,00</b>	<b>943.347,96</b>	<b>17.941.462,02</b>	<b>17.928.840,36</b>	<b>9.436.244,64</b>	<b>12.811.537,98</b>	<b>14.570.065,67</b>	<b>14.570.065,67</b>
<b>TODAS</b>	<b>TODAS</b>	<b>34.600.612,00</b>	<b>35.392.814,00</b>		<b>35.392.814,00</b>	<b>28.878.446,00</b>	<b>6.514.368,00</b>	<b>1.313.906,86</b>	<b>19.394.700,92</b>	<b>19.298.079,26</b>	<b>9.580.366,74</b>	<b>15.998.113,08</b>	<b>15.900.559,13</b>	<b>15.900.559,13</b>
Outras Despesas Correntes Esp	250	500.000,00	560.000,00		560.000,00	560.000,00			435.163,35	435.163,35	124.836,65	124.836,65	435.163,35	435.163,35
<b>Total Outras Despesas Correntes Esp</b>	<b>T</b>								<b>435.163,35</b>	<b>435.163,35</b>	<b>124.836,65</b>	<b>124.836,65</b>	<b>435.163,35</b>	<b>435.163,35</b>
<b>Correntes Esp</b>	<b>OF</b>	<b>500.000,00</b>	<b>560.000,00</b>		<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>			<b>435.163,35</b>	<b>435.163,35</b>	<b>124.836,65</b>	<b>124.836,65</b>	<b>435.163,35</b>	<b>435.163,35</b>
<b>TODAS</b>	<b>TODAS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>560.000,00</b>		<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>			<b>435.163,35</b>	<b>435.163,35</b>	<b>124.836,65</b>	<b>124.836,65</b>	<b>435.163,35</b>	<b>435.163,35</b>
Outras Despesas Correntes Serviços	100					2.953.100,00	2.953.100,00		2.953.100,00	2.953.100,00		2.953.100,00	2.234.798,36	2.234.798,36
	101					113.070,00	113.070,00		28.500,00	112.500,00	570,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
	160					60.283,00	60.283,00		60.283,00	60.283,00		60.283,00	29.633,56	29.633,56
	250					3.387.915,00	3.387.915,00		822.304,92	822.304,92	2.565.610,08	822.304,92	538.216,37	538.216,37
<b>Total Outras Despesas Correntes Serviços</b>	<b>T</b>					<b>3.126.453,00</b>	<b>3.126.453,00</b>		<b>3.041.883,00</b>	<b>3.125.883,00</b>	<b>570,00</b>	<b>3.041.883,00</b>	<b>2.292.931,92</b>	<b>2.292.931,92</b>
<b>Correntes Serviços</b>	<b>OF</b>					<b>3.387.915,00</b>	<b>3.387.915,00</b>		<b>822.304,92</b>	<b>822.304,92</b>	<b>2.565.610,08</b>	<b>822.304,92</b>	<b>538.216,37</b>	<b>538.216,37</b>
<b>TODAS</b>	<b>TODAS</b>					<b>6.514.368,00</b>	<b>6.514.368,00</b>		<b>3.864.187,92</b>	<b>3.948.187,92</b>	<b>2.566.180,08</b>	<b>3.864.187,92</b>	<b>2.831.148,29</b>	<b>2.831.148,29</b>
Investimentos	160		1.980.699,00		1.980.699,00	1.980.699,00			1.938.603,56	1.938.603,56	42.095,44	42.095,44	1.413.600,00	1.413.600,00
	250	1.510.000,00	10.110.000,00		10.110.000,00	10.110.000,00			7.525.046,78	7.525.046,78	2.584.953,22	2.584.953,22	7.022.466,83	7.022.466,83
	281	300.000,00	300.000,00		300.000,00	300.000,00					300.000,00	300.000,00		
<b>Total Investimentos</b>	<b>T</b>		<b>1.980.699,00</b>		<b>1.980.699,00</b>	<b>1.980.699,00</b>			<b>1.938.603,56</b>	<b>1.938.603,56</b>	<b>42.095,44</b>	<b>42.095,44</b>	<b>1.413.600,00</b>	<b>1.413.600,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>OF</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>10.410.000,00</b>		<b>10.410.000,00</b>	<b>10.410.000,00</b>			<b>7.525.046,78</b>	<b>7.525.046,78</b>	<b>2.884.953,22</b>	<b>2.884.953,22</b>	<b>7.022.466,83</b>	<b>7.022.466,83</b>
<b>TODAS</b>	<b>TODAS</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>12.390.699,00</b>		<b>12.390.699,00</b>	<b>12.390.699,00</b>			<b>9.463.650,34</b>	<b>9.463.650,34</b>	<b>2.927.048,66</b>	<b>2.927.048,66</b>	<b>8.436.066,83</b>	<b>8.436.066,83</b>
<b>TOTAL</b>	<b>T</b>	<b>136.815.818,37</b>	<b>140.105.085,00</b>		<b>140.105.085,00</b>	<b>140.105.085,00</b>		<b>370.558,90</b>	<b>138.673.023,73</b>	<b>138.673.023,73</b>	<b>1.432.061,27</b>	<b>1.432.061,27</b>	<b>136.816.267,50</b>	<b>136.815.818,37</b>
	<b>OF</b>	<b>27.403.000,00</b>	<b>41.723.000,00</b>		<b>41.723.000,00</b>	<b>41.723.000,00</b>		<b>943.347,96</b>	<b>26.723.977,07</b>	<b>26.711.355,41</b>	<b>15.011.644,59</b>	<b>14.999.022,93</b>	<b>22.565.912,22</b>	<b>22.565.912,22</b>
	<b>TODAS</b>	<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>		<b>181.828.085,00</b>	<b>181.828.085,00</b>		<b>1.313.906,86</b>	<b>165.397.000,80</b>	<b>165.384.379,14</b>	<b>16.443.705,86</b>	<b>16.431.084,20</b>	<b>159.382.179,72</b>	<b>159.381.730,59</b>

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 08/04/24

15:04:50 APERISSUTT

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**GERENCIAL DE DESPESA - FONTE - Unid.Cont.: 06533 - Unid.Orc.: Todas**

Referência 12/23

Fonte		Orc. Inicial	Orc. Atualizado	Emp. No Mês	Emp. Até Mês	Liq. No Mês	Liq. Até Mês	Pago No Mês	Pago Até Mês
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	137.178.533,00	137.799.577,00	11.440.570,05	136.411.637,17	13.625.644,73	135.220.987,95	21.483.877,49	135.220.538,82
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	113.070,00	113.070,00	,00	112.500,00	,00	28.500,00	,00	28.500,00
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	328.300,00	2.192.438,00	26.620,00	2.148.886,56	1.290,19	1.566.779,55	1.290,19	1.566.779,55
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	27.043.000,00	41.363.000,00	315.563,46	28.005.436,07	1.208.476,31	23.517.093,72	1.814.257,02	23.517.093,72
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	360.000,00	360.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>Total Geral</b>		<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>11.782.753,51</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>14.835.411,23</b>	<b>160.333.361,22</b>	<b>23.299.424,70</b>	<b>160.332.912,09</b>

R584315 08/04/24 15:05:57 APERISSUTT

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**GERENCIAL DE DESPESA - FONTE - Unid.Cont.: 06533 - Unid.Orc.: Todas**

Referência 12/23

Fonte		Orc. Inicial	Orc. Atualizado	Emp. No Mês	Emp. Até Mês	Liq. No Mês	Liq. Até Mês	Pago No Mês	Pago Até Mês
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	137.178.533,00	137.799.577,00	11.440.570,05	136.411.637,17	13.625.644,73	135.220.987,95	21.483.877,49	135.220.538,82
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	113.070,00	113.070,00	,00	112.500,00	,00	28.500,00	,00	28.500,00
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	328.300,00	2.192.438,00	26.620,00	2.148.886,56	1.290,19	1.566.779,55	1.290,19	1.566.779,55
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	27.043.000,00	41.363.000,00	315.563,46	28.005.436,07	1.208.476,31	23.517.093,72	1.814.257,02	23.517.093,72
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	360.000,00	360.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>Total Geral</b>		<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>11.782.753,51</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>14.835.411,23</b>	<b>160.333.361,22</b>	<b>23.299.424,70</b>	<b>160.332.912,09</b>

R584315 08/04/24 15:05:57 APERISSUTT

Página 1

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

**GERENCIAL DE DESPESA**

Referência 12/23

Descrição Espécie	Espécie	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado No Mês	Empenhado Até Mês	Liquidado No Mês	Liquidado Até Mês	Pago No Mês	Pago Até Mês
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	128.112.291,00	133.484.572,00	11.440.570,05	132.239.298,27	13.408.376,59	131.779.242,12	21.266.609,35	131.778.792,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	35.100.612,00	35.952.814,00	315.563,46	24.975.511,19	1.379.177,44	20.118.052,27	1.984.958,15	20.118.052,27
INVESTIMENTOS	4	1.810.000,00	12.390.699,00	26.620,00	9.463.650,34	47.857,20	8.436.066,83	47.857,20	8.436.066,83
TOTAL GERAL		165.022.903,00	181.828.085,00	11.782.753,51	166.678.459,80	14.835.411,23	160.333.361,22	23.299.424,70	160.332.912,09

R5843112E

08/04/24 16:52:17 APERISSUTT

Página 1

Documento: **RelatoriodeGestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 09/04/2024 17:17 Local: ADAPAR/GFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/04/2024 17:52 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 09/04/2024 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c13cad67615199816e0bc7d619b29fe1**.

5. 005 - Relatório do Controle Interno (Relatório ACI 2023)

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**  
**ÁREA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DA ÁREA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO 2023**

**CURITIBA**

**2024**

### LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 -	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO .....	7
FIGURA 2 -	DESCRIPTIVO DO PLANO DE TRABALHO .....	7

### LISTA DE TABELAS

TABELA 1 -	QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ .....	5
TABELA -2	CARGOS EM COMISSÃO - ORIGEM E FUNÇÃO .....	10
TABELA 3 –	ACOMPANHAMENTO QUANTITATIVO DE PESSOAL .....	10
TABELA 4 -	DEMANDAS DOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO – DESCRIÇÃO DOS ITENS .....	11
TABELA 5 -	DEMANDAS DOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO – ASSUNTOS REQUISITADOS .....	12
TABELA 6 –	PRESTAÇÕES DE CONTAS – RECOMENDAÇÕES .....	13
TABELA 7 -	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – SGQA .....	19

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>6</b>
<b>PLANO DE TRABALHO .....</b>	<b>6</b>
<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>GRUPO I - ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>8</b>
Iniciativa 1 - Formulários e-CGE .....	8
Iniciativa 2 - Avaliação do Plano Anual e Movimentação do Quadro de Pessoal .....	9
Iniciativa 3 - Consultas Recebidas dos Entes de Controle Externo .....	11
Iniciativa 4 – Monitoramento, Avaliação do Cumprimento das Recomendações, Ressalvas e Determinações do TCEPR nas Prestações de Contas .....	12
<b>Outras Iniciativas Relacionadas a CGE .....</b>	<b>14</b>
Iniciativa – Comprovação de afastamento por motivo de Saúde.....	15
<b>GRUPO II - ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>15</b>
Iniciativa 5 – Relatório e Parecer do Controle Interno .....	15
Iniciativa 6 – Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados - SEI CED .....	15
Iniciativa 7 – Inspeção de Controle Externo .....	15
<b>Outras Iniciativas Relacionadas ao TCEPR .....</b>	<b>16</b>
Iniciativa - Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário – GPI .....	16
<b>GRUPO III - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO .....</b>	<b>16</b>
Iniciativa – Fornecimento de Diárias ao servidor .....	16
Iniciativa – Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias .....	17
Iniciativa – Levantamento Patrimonial 2022/2023 .....	17
Iniciativa - Conflitos no ambiente de Trabalho .....	18
Iniciativa - Pendências nas prestações de contas .....	18
Iniciativa – Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar – SGQA .....	19

## RELATÓRIO DA ÁREA DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2023

*O presente relatório tem por objetivo atender os termos da Instrução Normativa TCEPR nº 182/2023, que regulamenta a Prestação de Contas no exercício 2023, das Entidades Estaduais do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e Fundos Especiais, ao TCEPR.*

### APRESENTAÇÃO

O exercício 2023 teve início com grande expectativa, lançada a Lei Estadual 21.352, de 01/01/2024, em teoria apresentando a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual. A estrutura assim reorganizada recebeu a incumbência de levar a termo o programa de governo.

Constatou-se que são denominações já utilizadas em estrutura anterior de governo. A atividade de controle interno compõe o Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo atribuída igualmente a Controladoria Geral do Estado, a CGE<sup>1</sup>.

Na condição de Autarquia, a Agência de Defesa Agropecuária mantém as atividades relacionadas a controle interno, transparência, controle social, ouvidoria, integridade e *compliance* com a nomeação de servidores do seu quadro próprio<sup>2</sup>.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, criada por meio da Lei n.º 17.026, em 20/09/2011, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira.

---

<sup>1</sup> Art.21 destaca assim: cumprimento da Constituição Federal na forma dos arts 70 e 74 com atividades relacionadas a controle interno, transparência e controle social, corregedoria, ouvidoria, integridade e *compliance*.

<sup>2</sup> Portaria Adapar n.º 51, de 27/02/2023, Publicado no Diário Oficial nº. 11369 de 1 de março de 2023 nomeia Adriano Munhoz Pereira, Célia Mayumi Kiryu Trentini e Francisco Jose Cascales, respectivamente Agente de Integridade e *Compliance*, Agente de Controle Interno e Agente de Transparência e Ouvidoria. Não consta formalização de Corregedor. Termo de Confidencialidade e Responsabilidade do Agente de Controle Interno, em 20 de março de 2023.

É constituída por um nível de direção composto por Conselho de Administração e Diretorias. O Diretor Presidente é sustentado por duas diretorias cuja atribuição é a organização das atividades técnicas, dos processos administrativos e financeiros, essenciais na execução da defesa agropecuária. Em atenção a reorganização administrativa, são denominados Diretor Técnico e Diretor Administrativo.

A Alta Administração, assim constituída, é respaldada por Assessoria Técnica, Gabinete e Unidades Técnicas.

No nível de execução, os Departamentos, Divisões e Chefia Regionais.

No exercício anterior, foi ampliado o Quadro Próprio da Adapar, o QPDA<sup>3</sup>. Compõe ainda, funcionários contratados temporariamente por meio do processo Seletivo Simplificado, o PSS. Junte-se a estes dois grupos, servidores cedidos de outras instituições, apresentados na tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO ORIGEM/DESTINO	NÚMERO
Servidores no META 4		686
	CEASA	9
	IDRPR	11
Funcionários à disposição da Adapar	SEAB	62
	ALEP	1
	DETRANPR	1
	CASA CIVIL	2
Funcionários CRESS		15
Funcionários Terceirizados Administrativos		28
<b>TOTAL</b>		<b>815</b>
Servidores da Adapar à Disposição de Outros Órgãos		18
Servidores em Exercício na Adapar		797

FONTE: Meta4 em 24 e 27 dezembro 2023/GRH

Elaboração: ACI

A Adapar possui estreito vínculo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), órgão federal que coordena programas de sanidade vegetal, saúde animal e inocuidade dos alimentos.

O Ministério por sua vez, possui a representatividade oficial, em nível internacional, junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), como também, delega a Agência, atividades para a execução em nível estadual.

<sup>3</sup> Lei Estadual n.º 21.112, de 30 de junho de 2022

O documento que será apresentado nas próximas páginas, tenciona cumprir às determinações da Instrução Normativa TCEPR<sup>4</sup>, que dispõe sobre o envio das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

As partes do documento foram distribuídas conforme o Plano de Trabalho com o fito de permitir a identificação das atividades executadas em seus grupos.

## METODOLOGIA

As atividades da Área de Controle Interno na Adapar, tem como alicerce, o Plano de Trabalho<sup>5</sup> no exercício 2023.

Utilizou procedimentos e técnicas de controle, cuja finalidade é formar parecer opinativo sobre a suficiência ou inadequação, dos processos internos administrativos e financeiros.

As técnicas incluem o exame documental, entrevistas a responsáveis por atividades, testes de observância, inspeção física e amostragem.

Os achados obtidos nas Iniciativas inspecionadas, foram objeto de anotações, registros em memórias de cálculos e acessos a sites.

Analisadas as evidências como é a práxis, foram elaborados relatórios da inspeção, se constatados não conformidades, estas são apresentadas e encaminhadas aos gestores. Estes por sua vez decidem prioridades acerca das ações corretivas.

## PLANO DE TRABALHO

Em 2023, a Área de Controle Interno, executou tão somente atividades do Plano de Trabalho específicas. A elaboração, homologação e publicação do Plano, segue orientação da Coordenadoria de Controle Interno da CGE.

O plano contém três grupos, transcritos na figura 1 e demonstra a respectiva distribuição mensal, conforme cronograma de execução demonstrado na figura 1.

---

<sup>4</sup> Instrução Normativa TCEPR nº 182\_2023, **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, PR, ano 18, n. 3093 – Edição Suplementar, 30 out. de 2023, p. 245-259.

<sup>5</sup> Portaria Adapar n.º 119, de 24/04/2023, publicado no DIOE Diário Oficial nº. 11406 de 26 de Abril de 2023

FIGURA 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Iniciativas	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez
<b>GRUPO I</b>												
<b>ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO</b>												
Iniciativa 1												
Iniciativa 2												
Iniciativa 3												
Iniciativa 4												
<b>GRUPO II</b>												
<b>ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO</b>												
Iniciativa 5												
Iniciativa 6												
Iniciativa 7												
<b>GRUPO III</b>												
<b>ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>												
Iniciativa 8												

FIGURA 2 – DESCRITIVO DO PLANO DE TRABALHO

**GRUPO I**  
**ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO**

As Iniciativas descritas neste Grupo, são caracterizadas por procedimentos definidos em normas da CGE, por meio do NIC, atribuídos ao Agente de Controle Interno da Adapar. Têm a finalidade de aferir o cumprimento das normas da Administração Pública do Paraná.

**Iniciativa 1** – Aplicar os formulários do e-CGE, monitorar prazos.

**Iniciativa 2** – Relatar as avaliações do Plano Plurianual e movimentações do quadro de pessoal.

**Iniciativa 3** – relatar consultas dos entes de controle externo, e

**Iniciativa 4** - Monitorar a execução dos apontamentos da Prestação Anual de Contas ao TCEPR, aos exercícios anteriores, caso existam.

**GRUPO II**  
**ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO**

As Iniciativas descritas no Grupo II atendem demandas originadas no TCEPR e suas extensões. São atos de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo Estadual e compreendem ritos definidos na Constituição Federal e Constituição Estadual.

**Iniciativa 5** - Elaborar Relatório e Parecer do Controle Interno.

**Iniciativa 6** - Inserir registros no Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) do TCEPR.

**Iniciativa 7** – Acompanhar o andamento das demandas da 1ª Inspeção do TCEPR (SDI).

### GRUPO III ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As Iniciativas do Grupo III incluem diligências do agente de controle interno, caracterizadas como avaliação inicial aos processos selecionados, ou mesmo, monitoramento em processos avaliados em exercícios anteriores e que foram objeto de recomendações do agente de controle interno da Adapar. As atividades têm início em matriz de planejamento, seguido de homologação, execução e finalizado com relatório de comunicação. O processo está descrito em Procedimento Operacional Padronizado.

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

### GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO

#### Iniciativas 1, 2, 3 e 4

O Grupo I do Plano agrega ritos definidos na Constituição Federal e Estadual, com a transcrição e análise de informações em sistemas informatizados da Agencia.

São caracterizadas como procedimentos definidos em normas da Controladoria Geral do Estado (CGE)<sup>6</sup> e atribuídos ao Agente de Controle. Foram instruídos aos agentes em seminários via web.

#### Iniciativa 1 - Formulários e-CGE

Em 2023, os formulários totalizaram 158 questões das áreas administrativa, financeira, acompanhamento de gestão e recursos humanos, distribuídos em dois formulários do e-CGE.

A Prestação de Contas apresenta duas perspectivas aos formulários do e-CGE, a primeira atribuída ao Agente de Controle, integrando o Anexo III da Prestação, sob a ótica da execução propriamente dita, cujo Parecer é fundamentado nos formulários.

A segunda perspectiva, apresentado no Anexo IV, é o Relatório Consolidado do E-CGE, gerado na Coordenadoria de Controle Interno. Entende-se que contém uma ótica mais ampla, demonstrando o comportamento da Agência frente ao Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual

As respostas aos formulários foram obtidas por meio de consulta e amostragem nos sistemas informatizados, entrevistas aos respectivos servidores responsáveis áreas.

Os quesitos foram acompanhados de documentos comprobatórios e/ou amostragens realizadas. Os prazos foram instruídos por etapa entre o agente e gestor da Agência.

<sup>6</sup> São estas: Resolução CGE nº 08/2021, Instrução Normativa CGE nº 01, 02 e 03/2023

Ao final, as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno da CGE ao gestor, geraram medidas corretivas que deveriam ser planejadas pela respectiva área e monitorada pela Área de Controle Interno, por meio de plano de ação.

### **Iniciativa 2 - Plano Anual e Movimentações do Quadro de Pessoal**

A Iniciativa 2, a avaliação do Plano Plurianual é uma atividade encomendada em nível de Coordenadoria de Controle Interno da CGE. A inspeção e análise foram objeto de relatório <sup>7</sup>.

O planejamento dos recursos financeiros na forma de orçamento e execução (empenhado) do programa/projeto Defesa Agropecuária, Gestão Administrativa e Encargos Especiais, tem índices de avaliação definidos no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento, o SIGAME da Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Os registros das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) no exercício 2023, em Defesa Agropecuária, submetidos ao cálculo do Coeficientes de Eficácia Global (COG), indica o desempenho das metas estabelecidas qualificadas como Gestão Orçamentária Eficaz<sup>8</sup>.

Quanto ao desempenho de metas estabelecidas na LOA, ou seja, a relação entre recursos financeiros inicialmente previstos, a Agência é qualificada como Gestão Orçamentária Eficiente<sup>9</sup>.

O planejamento da atividade técnica na Saúde Animal, Sanidade Vegetal, na Segurança Alimentar e Fiscalização ao Trânsito Agropecuário, a quantidade prevista e realizada, os recursos financeiros orçados e executados, no SIGAME, são sujeitos aos comentários/justificativas dos gerentes estaduais. A Área de Controle Interno cumpre a finalidade de tomar conhecimento e corroborar.

Eventualmente pode recomendar adequação das quantidades previstas/realizadas em decorrência de cenários que influenciam na Defesa Agropecuária.

Ainda na Iniciativa 2, a movimentação do quadro de pessoal é inspecionada na Área de Controle Interno e monitorada por meio do Relatório de Acompanhamento de Pessoal.

---

<sup>7</sup> Informação ACI nº 16, 29 /2023 e 02/2024, e-Protocolo único 20.380.008- 9.

<sup>8</sup> COG = 1,155 nas Ações de Saúde Animal, Sanidade Vegetal, Segurança Alimentar e Fiscalização do Trânsito Agropecuário. Programa 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade. Projeto Atividade 6267 Defesa Agropecuária Adaptar: Disponível em <https://www.sigame.sepl.pr.gov.br/sigame/acompanhamento/acoes/acompAcoes.jsp>

<sup>9</sup> CEG= 1,15 nas Ações de Saúde Animal, Sanidade Vegetal, Segurança Alimentar e Fiscalização do Trânsito Agropecuário. Programa 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade. Projeto Atividade 6267 Defesa Agropecuária Adaptar: Disponível em <https://www.sigame.sepl.pr.gov.br/sigame/acompanhamento/acoes/acompAcoes.jsp>

Esta é uma planilha da CGE com os registros demonstrados na tabela 3. Solicita a movimentação mensal de servidores, funcionários e cargos. A informação é proveniente do Sistema Meta4, por meio da Gerencia de Recursos Humanos.

Eventualmente, se necessário, um exame mais apurado dos registros é associável ao Sistema de Ponto Eletrônico da Adapar, para verificar a condição dos servidores, do quadro próprio, cargos comissionado, servidores cedidos e terceirizados.

Os cargos comissionados recebem especial atenção na administração pública estadual, no caso da Adapar, a distribuição por lotação e unidade administrativa, é demonstrada na tabela 2.

TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO - ORIGEM E FUNÇÃO

<b>CARGO EM COMISSÃO E OUTROS</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA/FUNÇÃO</b>
Com vínculo em outro órgão	Gerentes
Sem vínculo	Gerentes, assessores e diretores
Cedido da SEAB	Gabinete e URS
Cedido da CASA CIVIL	URS
Cedido do DETRANPR	URS
Função de gestão pública	Assessoria técnica

FONTE: Planilha DAF\_TC 2023 Gerencia de Recursos Humanos  
Elaboração ACI

TABELA 3 - QUANTITATIVO DE PESSOAL - ACOMPANHAMENTO

<b>PESSOAL</b>	
Total Efetivos do Órgão	QPPE
	QPDA
Total de Efetivos com Cargos em Comissão	
Total de Efetivos com Função Gratificada	
Abono Permanência	
Licença Remuneratória	
Aposentadorias no Período	
<b>Cargos em Comissão</b>	
Total de Cargos do Órgão	
Total de Cargos de Outro Órgão	
<b>Efetivos de Outro Órgão</b>	
Total Efetivos de Outro Órgão	QPPE
Total Efetivos de Outro Órgão	SEAB
Total de Efetivos com Cargos em Comissão	
Total de Efetivos com Função Gratificada	
<b>Efetivos de Outro Poder</b>	
Total de Efetivos de Outro Poder	Poder Legislativo

Total de Efetivos com Cargos em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada
Efetivos do órgão a Disposição/Cessão em Outro Órgão
Total Efetivos a Disposição/Cessão em Outro Órgão
Total Efetivos a Disposição/Cessão em Outro Órgão
Abono Permanência
Licença Remuneratória
Aposentadorias no Período
Total CRES
Cres com Função Gratificada
Cres com Cargo em Comissão
Estagiários
Total de Estagiários
Com Nível Nível Médio
Com Nível Nível Superior
Redutor
Total de Funcionários no Redutor

FONTE: Acompanhamento do Quantitativo de Pessoal – 2023 CGE/CCI

Elaboração: ACI

### Iniciativa 3 – Consultas recebidas dos Entes de Controle Externo

A Iniciativa 3 do Plano de Trabalho, trata das demandas originadas dos entes de controle externo solicitando os itens descritos na tabela 4. No caso da Adapar, o relatório em 2023<sup>10</sup> é apresentados na tabela 5:

TABELA 4 - DEMANDAS DOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO – DESCRIÇÃO DOS ITENS

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>
Período
Órgão de Controle Externo
Documento
e-Protocolo
Data de Entrada
Prazo para Resposta
Demanda (Anexar o Documento)
Resposta do órgão (Descrição Sucinta)
Manifestação e/ou Ciência do Agente de Controle
Data do Envio da Resposta

FONTE: Planilha de Demandas dos Entes de Controle Externo da CCI/CGE

Elaboração: ACI

<sup>10</sup> Tramitado no e-Protocolo, 20.077.405-1, processo único

TABELA 5 - DEMANDAS DOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO – ASSUNTOS REQUISITADOS

ORIGEM	ASSUNTO
1ª Inspeção de Controle Externo	Registro Processos Administrativos no e-Protocolo
Delegacia Polícia Federal	autos de infração e relatórios de fiscalização
	Uso de agrotóxicos
	Compartilhamento SIAGRO/ADAPAR com o IAT
	Desconto de 7% sobre taxa em serviços manutenção veicular
Ministério Público do Paraná	Tabela referencial de valor de peças e de mão de obra
	Tabela referencial peças e mão de obra
	Esclarecimentos sobre sacrifício de aves
	Fundepec com contratos administrativos com o Estado do Paraná
Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Comprovar cumprimento de Determinação
	Apontamentos da Inspeção de Controle Externo
	Prestação Anual de Contas

FONTE: Planilha Demandas dos Controles Externos 2023 CGE/CCI  
Elaboração ACI

É presumível que o monitoramento da CGE/CCI cumpre dois aspectos importantes na condição de órgão central do Sistema Estadual, o primeiro é identificar as demandas que os órgãos de controle externo direcionam aos órgãos do Poder Executivo Estadual.

O segundo, é identificar a tempestividade das respostas. Para a Área de Controle Interno, a importância é igual e pode sugerir áreas sensíveis que necessitam receber inspeções periódicas.

#### **Iniciativa 4 - Monitoramento e Avaliação do Cumprimento das Recomendações, Ressalvas e Determinações do TCEPR nas Prestações de Contas**

A Iniciativa 4 trata do monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCEPR nas Prestações de Contas<sup>11</sup>. A inclusão desta Iniciativa no Plano de Trabalho, ocorre desde o exercício 2021 em nível estadual.

No caso da Adapar, são Recomendações ao triênio do exercício 2020, 2021 e 2022<sup>12</sup>, descritas na tabela 6.

<sup>11</sup> e-Protocolo nº 20.512.781-0 de 23/05/2023.

<sup>12</sup> Prestações de Contas - Acórdãos nº 2005/2020, 1773/2021 e 2884/2022 TCEPR.

TABELA 6 – PRESTAÇÕES DE CONTAS - RECOMENDAÇÕES

ANO	DETERMINAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RESSALVA
2020	-	-	-
2021	-	Obedecer ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo Informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;	-
2022	-	Avaliar periodicamente a demanda e a efetiva utilização dos materiais em estoque e disponibilize ou efetue a doação e entidades que necessitem de produtos que estão com estoques não condizentes com a sua demanda  Avaliar periodicamente a validade dos materiais em estoque, disponibilizando itens próximos ao vencimento e que serão totalmente consumidos pela entidade  Realizar migração dos procedimentos físicos em andamento para o sistema protocolo digital	-

FONTE: Acórdãos do Tribunal Pleno 2020,2021 e 2022

Elaboração: ACI

A Iniciativa 4, ao tratar dos plantões realizados em postos de fiscalização em 2021, foi alavancada, em parte, com regulamentação da carga horária e jornada de trabalho, e principalmente com a instauração do Regime de Trabalho em Turno no exercício 2022<sup>13</sup>.

A Lei institucionalizou cargas horária de 40 horas semanais, com jornadas de oito horas diária, o Regime de Trabalho em Turnos (RTT) e o Regime de Plantão de Sobreaviso (RPS).

Os dois últimos decorrem de serviços aos sábados, domingo e feriados, diferente da carga horária normal, além do Adicional Noturno em plantões nos postos de fiscalização.

A inspeção inicial foi realizada por meio de consultas aos gerentes regionais, dentre os quais, os que possuem postos de fiscalização e os que cederam servidores para dar cobertura em postos fora da área de abrangência da unidade administrativa.

A segunda inspeção, igualmente iniciada em 2023, perdurará até 2024. É objeto de Matriz de Planejamento, elaboração de Procedimento Operacional Padronizado, o POP UCI/ACI 009, Inspeção nas Escalas Mensais de Plantões nos Postos de Fiscalização ao Transito Agropecuário, o PFTA.

<sup>13</sup> Lei Estadual nº 21.112, em 30/6/2022 Publicado no Diário Oficial nº. 11207 de 30 de Junho de 2022.

### Outras Iniciativas Relacionadas a CGE

A iniciativa em descrição pertence ao Grupo I, são outras atividades realizadas em nível de Área de Controle Interno que não foram incluídas no Plano de Trabalho e vinculadas a CGE.

#### Iniciativa – Comprovação de afastamento por motivo de Saúde

A regulamentação do envio de informações mensais a CGE, determinada aos órgãos do Poder Executivo Estadual ocorreu a partir do exercício 2020.

Tal intento ocorreria a partir das respectivas áreas de recursos humanos e trata da comprovação dos afastamentos de servidores/funcionários<sup>14</sup>.

No exercício 2023, foi planejada e executada uma inspeção extraordinária na Área de Controle Interno com a finalidade de aferir a conformidade dos documentos apresentados por servidores nas unidades administrativas.

Os estudos iniciais para o planejamento da inspeção documental demonstraram ao agente, a necessidade de avançar além da normativa da CGE.

Foi amplificado com normas dos Conselhos da classe dos odontólogos, médicos e terapeutas. Incluiu outros órgãos da administração pública estadual, federal, guias e manuais. O acréscimo teve a finalidade de identificar boas práticas para melhorar o processo na Agência.

Também foi associado ao Sistema de Ponto Eletrônico, o SPE.

A instrução inicial foi realizada por meio de Procedimento Operacional Padronizado<sup>15</sup>.

O escalonamento permitiu cumprir a determinação de inspeção da CGE e apoiar a promoção de medidas corretivas, em nível regional, conforme as ocorrências específicas.

Os registros são em parte delas, comuns em nível de sede e URS, por sua natureza, outras são mais específicas, no caso, relacionadas aos cuidados com a saúde pessoal, ou em atenção à saúde de familiar dependente.

Foram apresentados atestados para afastamento durante o período de consulta, declarações de comparecimento a consultas, comparecimento para realizar exames destinados ao diagnóstico de diferentes naturezas, sessões com terapeutas (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos), consultas odontológicas e comprovantes de licenças da Divisão de Perícia Médica.

As não conformidades relacionadas a normativa da CGE, constatadas na inspeção foram simples, por exemplo, ausência de assinatura da chefia imediata, registrando estar ciente do documento apresentado, ausência de anexação de documento, em caso de óbito em membro da família.

---

<sup>14</sup> Resolução CGE n.º 05, de 14/01/2020 Publicado no Diário Oficial nº. 10606 de 16 de Janeiro de 2020.

<sup>15</sup> POP 07 URS e POP 08 Sede, e-Protocolo 18.869.123-4

Para estes semelhantes, a recomendação da Área de Controle Interno foi a elaboração de Plano de Ação, com o propósito de visualizar o direcionamento de forma prática e objetiva para obter a ação e resultado desejado.

As constatações não relacionadas diretamente a normativa da CGE, foram sugeridas orientações aos servidores, por exemplo, no caso de o atestado conter o CID-10 do servidor, deve-se apor assinatura autorizando a inserção do registro.

Outro exemplo, constatou-se funcionários, servidores que são dispensados do registro diário de frequência. O Agente de Controle recomendou aos gestores a edição de normativa interna nominando quais funções são liberadas, a exemplo da SEDEF e SEED.<sup>16</sup>

Encerrada a primeira etapa da inspeção, foi elaborado relatório final<sup>17</sup> dirigido aos gestores da Agência, anexados a Matriz de Planejamento, relatórios individuais das Gerencias Regionais e Estaduais, documentos recebidos. Inserido no e-Protocolo, recebeu as assinaturas dos grupos mencionados. A próxima etapa é o monitoramento nos próximos exercícios.

## **GRUPO II**

### **ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO**

#### **Iniciativas 5, 6 e 7**

O grupo II contém Iniciativas vinculadas diretamente ao TCEPR.

#### **Iniciativa 5 – Relatório e Parecer da Área de Controle Interno**

O Relatório elaborado pelo Agente de Controle, trata das atividades realizadas no decorrer do exercício de 2023, quais sejam as inspeções realizadas, os achados e recomendações caso sejam constadas não conformidades.

No caso da Adapar, o Agente revisa a produção documental no exercício, verifica a situação dos protocolados, atualiza o andamento das recomendações.

O Parecer da Área corresponde ao modelo do Anexo III, padrão.

#### **Iniciativa 6 – Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados - SEI CED**

Quanto a Iniciativa 6, em 2023, o SEI CED, teve o módulo controle interno desativado no site do TCEPR. Anteriormente, cabia ao Agente de Controle acessar, extrair e posteriormente inserir as informações geradas em nível de CGE.

<sup>16</sup> Resolução SEDEF nº 01, de 10/02/2023, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, DIOE nº 11.353, em 03/02/2023 e Resolução SEED nº 27, de 16/12/2021, Secretaria do Esporte, DIOE nº 11.080, em 17/12/2021.

<sup>17</sup> Informação ACI nº 27/2023, e-Protocolo nº 20.963.924-6.

O motivo, conforme o TCEPR, é a existência do Sistema Integrado de Avaliação de Controle- SIAC, da Controladoria Geral do Estado, utilizado pelos agentes de controle interno das entidades estaduais.

Este sistema, ainda segundo a instituição, contém as informações necessárias para envio junto à prestação de contas das entidades e do Governo do Estado ao TCE-PR.

### **Iniciativa 7 – Inspeção de Controle Externo**

A Iniciativa 7 inclui o acompanhamento das demandas originadas da 1ª Inspeção de Controle Externo, a ICE.

Em 2023 a Agência recebeu Solicitações de Informações e Apontamento Preliminar, dentre as quais tratou da ausência de inventário de bens imóveis, bem como de ações de controle em relação a gestão de bens imóveis.

A Agência também foi inquirida sobre a existência de processos administrativos não inseridos no e-Protocolo, o Sistema Oficial de Gestão de Documentos.

A Área de Controle entende que as Iniciativas 5,6 e 7 relativos ao atendimento das demandas originadas dos entes de controle externo e dirigidos a ADAPAR, especificadas no Plano de Trabalho do Agente, foram concluídas.

### **Outras Iniciativas Relacionadas ao TCEPR**

A Iniciativa relatada a seguir pertence ao Grupo II, apresentaram no decorrer do ano e realizadas na Área de Controle Interno, assim, não estavam incluídas no Plano de Trabalho.

#### **Iniciativa - Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário – GPI**

Em junho de 2023, a Agência recebeu da 1ª Inspeção de Controle Externo do TCEPR, Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 27.554.

A Inspeção sugeriu ao Diretor Presidente, fragilidade na gestão de bens imóveis da Agência. A constatação coube ao órgão externo de fiscalização, informando aos gestores da Adapar. A expectativa é que estes, por sua atribuição promovam medidas corretivas<sup>18</sup>.

Coube a Área de Controle, planejar inspeções no exercício 2024 e 2025, contando com a regularização dos imóveis sem registro, o reconhecimento dos mesmos na definição de ativos intangíveis e a formalização da cessão de uso de imóveis.

---

<sup>18</sup> Informação ACI nº 21, de 13/06/2023.

### GRUPO III

#### ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As Iniciativas descritas neste grupo são atividades de monitoramento realizadas na Área de Controle Interno no decorrer do exercício e não estavam especificadas no Plano de Trabalho. São inspeções de rotina e subsidiam a Área de Controle.

##### **Iniciativa – Fornecimento de Diárias ao servidor**

No exercício 2023 a Área de Controle Interno realizou inspeções para aferir o cumprimento das normas que regulamentam o deslocamento dos servidores, mediante fornecimento de diárias no Sistema Central de Viagens<sup>19</sup>. O Sistema possui relatório úteis na inspeção do Agente de Controle

A inspeção trata do número limite de diárias por servidor, sucede que, acima de 40 diárias ou mais, intercaladas ou sucessivas ao mesmo servidor, necessitam de autorização do Chefe da Casa Civil <sup>20</sup>.

Desse modo, foi elaborada a Matriz de Planejamento e realizada a inspeção documental no Sistema Central de Viagens, conforme descrição em Procedimento Operacional Padronizado<sup>21</sup>.

Constatou-se evidências de servidores em vias de ultrapassar o limite. Levando em conta que a inspeção foi realizada no mês de junho, a recomendação aos gestores, por meio do relatório de inspeção<sup>22</sup>, foi solicitar autorização da Casa Civil, caso não tivesse sido solicitado até então.

Na avaliação do Agente, supostamente, tais fatos são correlacionados a falta de servidores. O quadro de pessoal deficitário não permite uma distribuição de tarefas equitativa ou mesmo, falta gerenciamento de equipes e distribuição de tarefas.

##### **Iniciativa – Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias**

A Área de Controle Interno realiza regularmente o acompanhamento dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instauradas, prorrogadas e decididas por meio do site institucional da Adapar.

Eventualmente solicita acesso por meio do e-Protocolo inspecionando prazos e motivos que podem relacionar recomendações do controle interno.

Em 2023, foram instaurados 07 processos administrativos disciplinares e 45 sindicâncias. Estes são conflitos no relacionamento entre servidores, comportamento

---

<sup>19</sup> Disponível em <https://www.centraldeviagens.pr.gov.br>

<sup>20</sup> art. 14, § 1.º do Decreto Estadual nº 2428, de 14/08/2019

<sup>21</sup> POP 11 Central de Viagens: Número de Diárias/Servidor- Regulação e Autorização da Casa Civil e Fluxograma.

<sup>22</sup> Informação ACI nº 27\_2023, de 07 de agosto de 2023, e-Protocolo nº 20.512.781-0

individual, baixa patrimonial de bens não localizados no inventário 2022 e sinistros com dano a veículos da frota.

O volume de processos e o ano de ocorrência indicaram a Área de Controle, a necessidade de realizar uma inspeção. Foi elaborado Matriz de Planejamento para delimitar o escopo e definir os objetivos da inspeção. Ao final, o relatório<sup>23</sup> recomendou a elaboração de Plano de Ação.

As não conformidades constatadas na inspeção foram significativas, apontava principalmente quanto aos prazos de instauração de processo nos acidentes com veículos e nos casos de conflitos entre servidores.

No primeiro caso, perdendo evidências nos acidentes e no segundo, agravando cada vez mais os conflitos, reforçando o comportamento inadequado, disseminando e dificultando a execução das tarefas diárias e o gerenciamento das equipes.

Os processos administrativos de sindicância com a finalidade de regularizar a baixa de bens patrimoniais foram concluídos.

### **Iniciativa – Levantamento Patrimonial 2022/2023**

A Área de Controle Interno realiza inspeção patrimonial anualmente após a conclusão do inventário físico-financeiro, ou seja, retroativo ao ano anterior, no caso 2022.

Na agência, por sua descentralização em unidades administrativas regionais, locais e postos de fiscalização, possui 23 comissões regulamentadas por ato de nomeação, prazo de execução e descrição de procedimento<sup>24</sup>.

A inspeção do Agente foi documental e ocorreu nos processos originados das comissões, compostas por servidores dos Escritórios Regionais, Sede e Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti.

O prazo de execução foi de 30 dias com a determinação as gerencias regionais e estaduais de que disponibilizassem os meios necessários a execução do inventário.

Finalizado o procedimento, a comissão encaminhou os documentos em concordância com a Portaria, ao Diretor Administrativo Financeiro para determinações.

O relatório da Área de Controle Interno fez recomendações<sup>25</sup> para análise e homologação aos gestores.

Concluiu que o Inventário Físico-Financeiro em nível de comissões, gerencias regionais e estaduais foram organizados e eficientes.

Foram instaurados processos administrativos de sindicância aos bens não localizados e a amostragem atual dos protocolados constata que a baixa de bens foi realizada.

---

<sup>23</sup> Informação NIC nº 20/2023, de 22 de maio de 2023, e-Protocolo nº 20.508.553-0.

<sup>24</sup> Portaria Adapar nº 173, de 25/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 11234, de 08 de agosto de 2022.

<sup>25</sup> Informação NIC nº 05/2023, de 02 fevereiro de 2023, e-Protocolo nº 20.031.744-0.

### **Iniciativa - Conflitos no ambiente de Trabalho**

Casualmente chega a Área de Controle Interno, comunicações formalizadas de conflitos no relacionamento interpessoal entre servidores do mesmo nível hierárquico ou de diferentes níveis.

Em geral, são limitados na gerencia regional com um ou vários membros da equipe, produzem queda no rendimento e desgaste pessoal e podem disseminar aos demais.

É possível que a comunicação ao Agente perdure devido ao fato de que anteriormente existia o Núcleo de Controle Interno, extinto no novo regimento (em andamento).

Os poucos fatos recebidos são analisados e encaminhados aos gestores com recomendações. Em 2023, lamentavelmente ficaram estacionados em nível de Gerencia estadual<sup>26</sup>. Por sua natureza, tais situações merecem atenção a partir do momento que se tem conhecimento.

### **Iniciativa - Pendências nas prestações de contas**

O monitoramento que a Área de Controle Interno executa no Sistema Central de Viagens foi realizado por meio de relatórios extraídos do sistema conforme Procedimento Operacional Padronizado<sup>27</sup>.

O Relatório de Prestações de Contas Pendentes, inspecionado pelo Agente, em janeiro de 2023, apresentou pendências e atrasos atribuídos em parte por servidores que usufruíram férias sem concluir pendências no Sistema.

Outros decorrem de atrasos por acúmulo de tarefas dos servidores que estão dando cobertura nas férias de outros. Os primeiros meses do ano produzem tais efeitos por ser oportuno a fruição de férias.

A inspeção refere-se ao não cumprimento do prazo de 2 dias úteis do retorno<sup>28</sup>.

Ambas as normas regulamentam também a suficiência do relatório técnico de viagem, isto é, o relato do viajante deve ser claro e consistente quanto ao uso do recurso e se a documentação comprobatória está regular.

Na Agência foram 10.560 concessões de diárias, totalizando 5,8% do total geral do PR.

---

<sup>26</sup> Informação nº 20/2023, de 22/05/2023, e-Protocolo nº 20.508.553-0

<sup>27</sup> Conforme POP 05 – Inspeção na regularidade de Processo Interno – Monitoramento em Prestações de Contas no Sistema Central de Viagens e Fluxograma; POP 10 Central de Viagens: Prestação de Contas – Integralidade do Relatório Técnico da Viagem e Documentação Comprobatória.

<sup>28</sup> Conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 2428 - 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 10499 de 14 de agosto de 2019 e Ordem de Serviço DAF nº 02, de 30 de julho de 2020

### Iniciativa – Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar – SGQA

A partir do ano de 2021 a Área de Controle Interno iniciou a elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (Pops).

Em 2023 foram remodelados e compõe o Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar, o SGQA para controle de documentos e registros.

A orientação, verificação e aprovação é realizada por meio da coordenadoria do Sistema. A minuta da descrição e fluxograma são atribuídos a Área de Controle Interno.

Embora as atividades de controle sejam coordenadas em nível da CGE, o planejamento e a execução das inspeções propriamente dita, cabe ao agente de controle, conforme as características da instituição sob sua responsabilidade. Certamente, inclui um profundo conhecimento da instituição, dos meios para obter os registros administrativos e técnicos e realizar as tarefas de controle.

Desta forma, os Procedimentos Operacionais Padronizados foram, alguns remodelados ao SGQA, outros elaborados, aprovados e publicados na área restrita do site institucional<sup>29</sup>, apresentados na tabela 7.

TABELA 7 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - SGQA

<b>PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS</b>
002_POP_ACI_itens_com_prazo_de_validade_V001_07.11.2023.pdf
011_POP_ACI_regulacao_autorizacao_da_casa_civil_V001.pdf
003_POP_ACI_compatibilidade_estoques_almoxarifados_URS_V001_07.11.2023.pdf
008_POP_ACI_ponto_eletronico_V001.pdf
004_POP_ACI_inspecao_registros_almoxarifados_URS_V001_07.11.2023.pdf
009_POP_ACI_escalas_plantoes_PFTA_V001.pdf
001_POP_ACI_almoxarifado_URS_V001_07.11.2023.pdf
010_POP_ACI_integralidade_relatorio_tecnico_viagem_V001_07.11.2023.pdf
005_POP_ACI_monitoramento_prestacao_contas_central_viagens_V001_07.11.2023.pdf
007_POP_ACI_diarios_de_bordo_V001_07.11.2023.pdf
006_POP_ACI_avaliacao_registros_ativ_tec_Redefesa_V001_07.11.2023.pdf
<b>FORMULÁRIOS DOS PROCEDIMENTOS</b>
007_FORM_ACI_Diariodebordo_V001_07.11.2023.xls
004_FORM_ACI_relatorio_inspecao_V001_07.11.2023.doc
005_FORM_ACI_planodeacao_V001_07.11.2023.docx

<sup>29</sup> Disponível em <https://www.adapar.pr.gov.br>

---

003\_FORM\_ACI\_matrizdeplanejamento\_V001\_07.11.2023.docx

---

009\_FORM\_ACI\_Relatório de Frequência\_V001\_07.11.2023.xls

---

008\_FORM\_ACI\_escala\_trabalho\_RTT\_PFTA\_V001\_07.11.2023.xls

---

006\_FORM\_ACI\_registro\_inspecao\_almoxarifado\_V001\_07.11.2023.docx

---

FONTE: site institucional Adapar

Elaboração: ACI

Curitiba, em 15 de abril de 2024.

**Celia Mayumi Kiryu Trentini**  
**Agente de Controle Interno**

6. 006 - Parecer do Controle Interno (Anexo III\_NCI)

ANEXO III  
PARECER DO CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, em 15 de abril 2024

  
Celia Mayumi Kinyu Trentini  
Agente de Controle Interno



# Relatório Consolidado da Controladoria Geral do Estado com as avaliações da Coordenadoria de Controle Interno, conforme Instrução Normativa 182/2023 do TCE/PR para a Prestação de Contas

---

## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Sistema e-CGE

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR)**

### Introdução

---

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

## Objetivo

---

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.
- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

## Metodologia

---

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de

2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

## Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

---

### Agente de Controle Interno

CÉLIA MAYUMI KIRIYU

**E-mail:** [trentini@adapar.pr.gov.br](mailto:trentini@adapar.pr.gov.br)

**Telefone:** (41) 3313 - 4168

**Ato de Designação:** PORTARIA 240/20

### Gestor

Otamir Cesar Martins

**E-mail:** [otamir@adapar.pr.gov.br](mailto:otamir@adapar.pr.gov.br)

**Telefone:** 41 3313 4013

## Formulário

---

Form\_01\_2023\_01\_02

Período de apuração: 01/01/2023 - 30/04/2023

Data do 1º envio: 22/05/2023

Situação: Encerrado

## Tabela Form\_01\_2023\_01\_02

---

Detalhamento	Quantidade
<b>Quesitos Enviados</b>	90
<b>Achados</b>	37
<b>Recomendações</b>	37

<b>Planos de Ação Gerados</b>	0
<b>Quesitos Já realizados</b>	0
<b>Quesitos Não Acatados</b>	37
<b>Quesitos em Acompanhamento no Checklist</b>	0
<b>Quesitos Não Realizados</b>	0

### Tramitação do Formulário Form\_01\_2023\_01\_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/05/2023	12/06/2023 (concluído em 12/06/2023)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	12/06/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	13/06/2023	03/07/2023 (concluído em 19/06/2023)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	19/06/2023	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	20/07/2023	28/07/2023 (concluído em 28/07/2023)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	28/07/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	08/08/2023	16/08/2023 (concluído em 10/08/2023)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	10/08/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

### Tabela Área/Objeto Contemplados Form\_01\_2023\_01\_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Acesso à Informação
Acompanhamento de Gestão	GMS
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria
Administrativa	Almoxarifado
Administrativa	Resíduos Recicláveis
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Recursos Humanos	Legalidade
Recursos Humanos	META4
Recursos Humanos	Procedimentos de Controle

### Constatações

- Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

### Acompanhamento das ações

**Achado: O órgão/entidade não procede com a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho de suas atividades, conforme preconiza o art. 1º do decreto 8426/2017**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente observado o contido no Decreto nº 8426/2017, no que diz respeito a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pela entidade, para que haja a implantação das ações previstas no referido decreto, visando a efetividade na separação dos resíduos.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não há Comissão Constituída para a Coleta Seletiva, nos termos do Decreto nº 8.426/2017.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja constituída Comissão para a Coleta Seletiva, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.426/2017.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação não constam que a empresa vencedora deverá comprovar que seus empregados receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a inclusão nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação de cláusulas específicas para que as empresas selecionadas evidenciem a devida capacitação de seus colaboradores em relação à separação seletiva de resíduos sólidos, bem como ao fomento de educação ambiental e à promoção da inclusão social dos catadores.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O Agente de Transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o Agente de Transparência designado crie rotinas e procedimentos internos com o objetivo de garantir de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O Agente de Transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral recomenda que o Agente de Transparência acompanhe o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade.

**Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, possua

estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a Justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade implemente robustos mecanismos de verificação para garantir a total integridade e autenticidade das informações de interesse público divulgadas em seu sítio oficial.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O Órgão/Entidade não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o

órgão/entidade mantenha atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que as informações dispostas no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, sejam disponibilizadas em sua totalidade e de maneira tempestiva

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que a entidade providencie a classificação dos assuntos com a finalidade de elaborar o rol de assuntos sigilosos, conforme dispõe a Legislação vigente que trata de Transparência e Acesso à Informação.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que as informações referentes ao órgão/entidade sejam disponibilizadas em sua totalidade no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR no últimos 3 anos, não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a prestação de contas do órgão seja prontamente disponibilizada em seu site institucional. Essa divulgação deve ocorrer imediatamente após o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), garantindo a constante atualização das informações à medida que ocorram.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de controle Interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação apresentada, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja elaborado pelo Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de Controle Interno, rotinas e procedimentos, para que seja devidamente acompanhada a utilização dos sistemas de tecnologia da

informação adotados pelo órgão/entidade, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, assim como, o contido na Instrução Normativa nº 07/2023 – CGE/PR, que regulamenta a elaboração do Plano de Trabalho por parte do Agente de Transparência, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente implantado pelo órgão/entidade, com auxílio do Agente de Transparência, e suporte da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, ações com o objetivo de fomentar o Controle Social.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O local do almoxarifado não é fisicamente adequado para a guarda dos materiais!**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, recomenda-se que seja realizado um estudo para a correta adequação do almoxarifado contemplando itens como: área, instalações, segurança, climatização, acesso, lay-out, entre outros, possibilitando a definição das necessidades de adequação.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O acesso as instalações do almoxarifado não é restrito a pessoal autorizado!**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o órgão/entidade promova a normatização para o controle de acesso ao almoxarifado apenas para pessoas devidamente autorizadas.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não há servidor ou funcionário designado para atuar no controle do almoxarifado.**

#### **Recomendação**

Considerando o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se que o servidor responsável pelo almoxarifado seja servidor, preferencialmente, efetivo e designado através de ato formal.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não há segregação de função no almoxarifado: registro de entrada e saída e contagem física do estoque!**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, com o objetivo de priorização o princípio da eficiência na administração pública, visando a prevenção de possíveis fraudes e desvios, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a implementação de segregação formal das responsabilidades em todas as áreas do almoxarifado.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado!**

#### **Recomendação**

Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado ou de materiais de consumo imediato, recomenda-se ao setor responsável a

implantação de rotina de geração de relatório mensal de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não há contagem física mensal dos materiais do almoxarifado!**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja implementada rotinas para a contagem física mensal dos materiais do almoxarifado, conciliando com as informações registradas na contabilidade, visando confiabilidade e tempestividade dos controles do órgão/entidade.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não existe no setor de Recursos Humanos do órgão/entidade, matriz de responsabilidade, evidenciando a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja elaborada no setor de Recursos Humanos no órgão/entidade, a matriz de responsabilidade, evidenciando a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que sejam segregadas formalmente as funções diferenciando o responsável pela “manutenção”, do responsável pela “conferência” e do responsável pela “autorização” para pagamento da folha.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado**

### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão estabeleça contato com a Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP) e a Escola de Gestão do Estado com o objetivo de verificar a disponibilidade de cursos de capacitação voltados para a área de Recursos Humanos. Recomendamos ainda que, após identificação do curso adequado, todos os servidores responsáveis pela gestão e operacionalização da folha de pagamento participem da capacitação, uma vez que essa iniciativa é de extrema importância, pois visa minimizar erros, desperdícios e procedimentos incorretos, ao mesmo tempo em que garante a compreensão e o cumprimento das diretrizes gerenciais.

### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

### Prazo de Execução

--

### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

**Achado: Não consta no manual do Sistema Meta4 utilizado pelo órgão/entidade qual o relatório do sistema adequado para a realização da atividade de conferência da folha**

### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do gestor esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão desenvolva uma proposta abrangente para aprimoramentos nos fluxos e procedimentos referentes à gestão e manutenção da folha de pagamento e que o responsável identifique áreas pertinentes a serem otimizadas, conforme sua necessidade. Após agende uma reunião com a Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP), entidade responsável pelo sistema META4, visando apresentar e debater detalhadamente as propostas delineadas.

### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

### Prazo de Execução

--

### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

**Achado: Não existe por parte do órgão/entidade um controle de acesso ao sistema Meta4 com o objetivo de proteger os dados e informações .**

### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade estabeleça mecanismos de controle de acessos e/ou desligamentos ao Sistema Meta4, com o objetivo de proteger os dados e informações.

### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

### Prazo de Execução

--

### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

**Achado: Os servidores que acessam os sistema de RH, não assinaram o Termo de Responsabilidade de Acesso**

### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que, seja estabelecido procedimento para, quando do pedido de liberação de acesso aos sistemas de RH, que os servidores assinem o Termo de Responsabilidade de Acesso e encaminhem juntamente com a solicitação de acesso.

### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda para que o setor de Recursos Humanos do órgão/entidade implemente rotinas para o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.

**Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não é realizado pelo órgão/entidade conferências periódicas das informações de folha de pagamento disponibilizadas, a fim de verificar se todos os códigos de vantagens e descontos estão sendo considerados de forma correta para a agregação de valores**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja realizado pelo órgão/entidade as

conferências periódicas das informações da Folha de Pagamento, a fim de verificar se todos os códigos de vantagens e descontos estão sendo considerados de forma correta para a agregação de valores.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Com o propósito de evidenciar a conferência, não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda com a finalidade de evidenciar a conferência da folha de pagamento, que o Setor de Recursos Humanos do órgão/entidade implemente rotinas de inserção das cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos, nos processos de admissão.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, está Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja realizado pelo setor do RH do órgão/entidade, a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O órgão/entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno a Controladoria-Geral do Estado, no sentido de reforçar a prevenção contra a acumulação ilegal de cargos, recomenda que a entidade promova a implementação de um sistema de monitoramento contínuo, visando a assegurar a conformidade das nomeações. Esta estratégia permitirá a detecção proativa de possíveis casos de acumulação ilegal de cargos, proporcionando um ambiente de controle mais robusto e eficaz.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade crie rotinas e procedimentos internos, com o objetivo de realização sistemática de pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos por parte dos servidores.

**Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Essa pesquisa não é anexada ao processo de admissão**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, está Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o órgão/entidade implemente rotinas de inserção da pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos prestada pelo (a) contratado (a), e ainda, que seja anexado cópia ao processo de admissão.

**Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que todos os servidores e/ou funcionários que prestam serviço na Autarquia registrem devidamente sua frequência no ponto eletrônico. Caso haja na entidade exceções para o registro de frequência no sistema eletrônico, que conste no ato que regulamentou a utilização da ferramenta.

**Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

**Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: O setor de recursos humanos do órgão/entidade não possui controle do quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento.**

**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade implante sistema de controle rigoroso para monitorar o número de gratificações que são incorporadas à folha de pagamento, com o objetivo evitar possíveis discrepâncias e excessos e assim assegurar a transparência, a equidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

**Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

**Prazo de Execução**

--

#### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

**Achado: Não houve por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado**

#### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o setor de Recursos Humanos da entidade promova a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação, bem como aos prazos que devem ser seguidos para a sua devida realização no sistema PR-Consig do Estado.

#### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### Prazo de Execução

--

#### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

**Achado: Não existe no órgão/entidade manuais do sistema PRCOSIG, descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros**

#### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão estabeleça contato com a Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP), responsável pelo sistema PR-Consig, com o objetivo de verificar a disponibilidade de manuais operacionais

que delineiem detalhadamente todos os procedimentos que devem ser realizados pelas unidades de Recursos Humanos. Isso permitirá uma abordagem mais eficiente e precisa na utilização desse sistema.

#### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### Prazo de Execução

--

#### Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

#### Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- FABIANE YUKARI FUGIWARA - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

#### Formulário

[Form\\_02\\_2023\\_01\\_02](#)

Período de apuração: 01/01/2023 - 31/08/2023

Data do 1º envio: 13/09/2023

Situação: Encerrado

#### Tabela [Form\\_02\\_2023\\_01\\_02](#)

Detalhamento	Quantidade
--------------	------------

<b>Quesitos Enviados</b>	69
<b>Achados</b>	6
<b>Recomendações</b>	6
<b>Planos de Ação Gerados</b>	0
<b>Quesitos Já realizados</b>	0
<b>Quesitos Não Acatados</b>	6
<b>Quesitos em Acompanhamento no Checklist</b>	0
<b>Quesitos Não Realizados</b>	0

### Tramitação do Formulário Form\_02\_2023\_01\_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	04/10/2023 (concluído em 04/10/2023)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	04/10/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/10/2023	25/10/2023 (concluído em 25/10/2023)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	25/10/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	27/10/2023	30/10/2023 (concluído em 30/10/2023)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	30/10/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	07/12/2023	15/12/2023 (concluído em 08/12/2023)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	08/12/2023	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

### Tabela Área/Objeto Contemplados Form\_02\_2023\_01\_02

Área	Objeto
Administrativa	Transparência
Financeira	Contabilidade Pública

### Constatações

- Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

### Acompanhamento das ações

**Achado: Com o objetivo de evitar que a divergência identificada ocorra novamente, o responsável pelo Setor financeiro/contabilidade não criou ou aprimorou a rotinas/procedimentos para o pagamento**

#### **Recomendação**

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, reconhecendo os riscos financeiros associados as divergências nas conciliações bancárias, com o propósito de mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas, focadas no aprimoramento dos controles internos, com o intuito de evitar a reincidência de divergências nas conciliações bancárias.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Após identificar a existência de saldos invertidos, caso essa inconformidade seja de responsabilidade do órgão/entidade, o responsável pelo NFS ou equivalente não implementou ações para prevenir a recorrência desse erro**

#### **Recomendação**

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, reconhecendo os riscos financeiros associados aos saldos invertidos e visando mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas,

focadas no aprimoramento dos controles internos para evitar a ocorrência de saldos invertidos na contabilidade da entidade.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Não há Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado ao órgão/entidade**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade conduza uma revisão abrangente dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado à entidade. Ressaltamos a importância de as comissões abrangerem designações relacionadas à COPPA, Inventário, Avaliação de Estágio Probatório, Sindicância, entre outros processos relevantes.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade promova à verificação minuciosa para garantir que todos os membros dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade estejam adequadamente designados e plenamente cientes de suas responsabilidades.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### **Status do Checklist (Situação do plano de ação)**

--

**Achado: A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?**

#### **Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com o objetivo de promover a transparência e o acesso público às instâncias colegiadas, fortalecendo a prestação de contas e a participação cidadã esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja disponibilizada no site institucional da entidade assim como no Portal da Transparência do Estado (PTE) a listagem de todos os Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados à entidade, bem como seus respectivos membros.

#### **Plano de Ação**

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### **Prazo de Execução**

--

#### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

**Achado: As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.**

#### Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que as reuniões destinadas a abordar temas relacionados as atribuições dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade sejam, quando necessário, devidamente registradas em ata.

#### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

#### Prazo de Execução

--

#### Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

### Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- FABIANE YUKARI FUGIWARA - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

## COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2023

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR)**

### Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

### Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2023. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Acesso à Informação	16	2,74%
Denúncia	465	79,62%
Elogio	4	0,68%

Reclamação	50	8,56%
Solicitação	46	7,88%
Sugestão	3	0,51%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Atribuída	0	0,00%
Em Andamento	1	0,17%
Encerrada	0	0,00%
	583	99,83%

## COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR)**

### Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022, a Coordenadoria de Corregedoria passou a atuar com viés investigativo, bem como se iniciaram os estudos para instauração de procedimentos visando a apuração da responsabilização de pessoas jurídicas.

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria estão previstas no Anexo I do Decreto 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

#### **Decreto Estadual nº 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III. a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV. a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- V. a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI. a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII. a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII. a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

- IX. o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X. a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI. a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII. a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII. o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV. a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV. o desempenho de outras atividades correlatas.

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2023, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

### **Missão**

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

### **Visão**

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

## Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

## Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria

- ✓ Probidade;
- ✓ Imparcialidade;
- ✓ Objetividade;
- ✓ Simplicidade;
- ✓ Transparência;
- ✓ Acessibilidade;
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus servidores e demais profissionais que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

## Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo

administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se ao aspecto legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções e/ou visitas correcionais, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho para o ano de 2023, desenvolvido pela equipe de assessoria e aprovado pelo Coordenador de Corregedoria, podem ser desenvolvidas das seguintes formas:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio por amostragem, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
- d) In loco – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções “*in loco*”.

Após cada inspeção é elaborado um relatório e enviado ao Gabinete desta Controladoria-Geral, para análise e encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

## Achados

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, bem como o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

Dito isso, no âmbito da ADAPAR no ano de 2023 não foram executadas ações relacionadas as atividades correccionais programadas, observado a natureza jurídica da entidade, atuando esta Corregedoria subsidiariamente em casos concretos que demostrem omissão ou apuração insuficiente realizada pela autarquia em procedimentos disciplinares.

## COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR)**

### Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

### Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2023, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2023, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2023, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 27 (vinte e sete) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

- 01 - Órgão/Entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)
- 02.1 - Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)
- 02.2 - Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)
- 03.1 - Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)
- 03.2 - Patrimônio Móvel (Bens móveis)
- 04.1 - Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)
- 04.2 - Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)
- 04.3 - Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)
- 04.4 - Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

- 05 - Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)
- 06 - Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)
- 07 - Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)
- 08 - Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)
- 09 - Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)
- 10 - Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)
- 11 - Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)
- 12 - Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)
- 13 - Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)
- 14 - Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)
- 15 - Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)
- 16 - Prestação de contas (os três últimos exercícios)
- 17 - Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)
- 18 - Pagamento de Jetons
- 19 - Plano de trabalho do NICS (exercício 2023)
- 20 - Rol de Informações Sigilosas
- 21 - Extratos das contas
- 22 - Operações financeiras
- 23 - Cartões corporativos
- 24 - Agenda de autoridades
- 25 - Lista de Estagiários
- 26 - Lista de Terceirizados
- 27 - Política de privacidade de dados pessoais

## Achados - Transparência Passiva

<b>Atendimentos Recebidos</b>	16
<b>Atendimentos Respondidos Tempestivamente</b>	15
<b>Atendimentos Respondidos Intempestivamente</b>	0
<b>Atendimentos em andamento</b>	1

## Achados - Transparência Ativa

1	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=d85">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=d85</a>
2	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=6d3">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=6d3</a> <a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=b8b">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=b8b</a>
3	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119;jsessionId=P_Slc9VvwVT6JM1V7tUD_ervimKF3vSPGPGM6XGL.ssecs75004?origem=3&amp;portalInstitucional=ADAPAR&amp;tipoAssunto=3">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119;jsessionId=P_Slc9VvwVT6JM1V7tUD_ervimKF3vSPGPGM6XGL.ssecs75004?origem=3&amp;portalInstitucional=ADAPAR&amp;tipoAssunto=3</a> <a href="http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio/pesquisar-param?sigla=ADAPAR">http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio/pesquisar-param?sigla=ADAPAR</a>
4	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Quem-e-quem">https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Quem-e-quem</a> 04.2- Indisponível 04.3- Indisponível <a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@6d17ad4b-d392-4879-acd1-99ef28a95b85">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@6d17ad4b-d392-4879-acd1-99ef28a95b85</a>
5	<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&amp;tamanhoPagina=&amp;offset=&amp;direcaoOrdenacao=asc&amp;conveniente=1220138&amp;uf=PR&amp;colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CnumeroConvenio%2CnumeroOriginal%2Cuf%2CmunicipioConveniente%2Csitua&amp;ordenarPor=orgao&amp;direcao=desc">http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&amp;tamanhoPagina=&amp;offset=&amp;direcaoOrdenacao=asc&amp;conveniente=1220138&amp;uf=PR&amp;colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CnumeroConvenio%2CnumeroOriginal%2Cuf%2CmunicipioConveniente%2Csitua&amp;ordenarPor=orgao&amp;direcao=desc</a>
6	2023 está desatualizado <a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=6f2">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=6f2</a> <a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@030565b8-b755-4781-baa2-185c988aafb0">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@030565b8-b755-4781-baa2-185c988aafb0</a> <a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@c9da37ca-06da-44c7-b18c-13bf7cfb3aa3">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@c9da37ca-06da-44c7-b18c-13bf7cfb3aa3</a>
7	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Legislacao">https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Legislacao</a>
8	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=ADAPAR&amp;portalInstitucional=ADAPAR">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=ADAPAR&amp;portalInstitucional=ADAPAR</a>
9	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=8ea">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=8ea</a>

10	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=c15">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=c15</a>
11	<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&amp;tamanhoPagina=&amp;offset=&amp;direcaoOrdenacao=asc&amp;conveniente=1220138&amp;uf=PR&amp;colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CnumeroConvenio%2CnumeroOriginal%2Cuf%2CmunicipioConveniente%2Csitua&amp;ordenarPor=orgao&amp;direcao=desc">https://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&amp;tamanhoPagina=&amp;offset=&amp;direcaoOrdenacao=asc&amp;conveniente=1220138&amp;uf=PR&amp;colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CnumeroConvenio%2CnumeroOriginal%2Cuf%2CmunicipioConveniente%2Csitua&amp;ordenarPor=orgao&amp;direcao=desc</a>
12	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=16d">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=16d</a>
13	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=a93">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=a93</a>
14	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Adapar#Perguntas">https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Adapar#Perguntas</a>
15	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@2f2d5169-63e9-41c1-b819-e0a1b2456c33">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@2f2d5169-63e9-41c1-b819-e0a1b2456c33</a>
16	Desatualizado-Não consta 2023
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@7d568946-8ea3-40d5-8574-48ebfc21f6f0">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@7d568946-8ea3-40d5-8574-48ebfc21f6f0</a>
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@e8bd85eb-aedd-46a1-a4fb-a301fd94fecf">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@e8bd85eb-aedd-46a1-a4fb-a301fd94fecf</a>
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@954d779b-956f-495c-aff1-1353d78a094f">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@954d779b-956f-495c-aff1-1353d78a094f</a>
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@45f9c960-8c32-4def-aac2-f2c267d301b5">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@45f9c960-8c32-4def-aac2-f2c267d301b5</a>
17	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@3aff510e-6644-4075-9a3f-b3395e84e15c">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@3aff510e-6644-4075-9a3f-b3395e84e15c</a>
18	A ADAPAR não possui previsão de pagamento de jetons.
19	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/planodetrabalhoanualdoagentedecomplianceedetrabalhoi2023versaocorrigida001_em_17_04_23.pdf">https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/planodetrabalhoanualdoagentedecomplianceedetrabalhoi2023versaocorrigida001_em_17_04_23.pdf</a>
	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/planodetrabalhoanualdoagentedecontroleinterno2023.pdf">https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/planodetrabalhoanualdoagentedecontroleinterno2023.pdf</a>
	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-07/plano_de_trabalho_transparencia_2023.pdf">https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-07/plano_de_trabalho_transparencia_2023.pdf</a>
	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/planodetrabalhoanualdoagentedeuvidoria2023_0.pdf">https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/planodetrabalhoanualdoagentedeuvidoria2023_0.pdf</a>
20	Informação não disponível.
21	Desatualizado- Não consta informações de 2023
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@194cc1e1-b5c4-4360-9934-4ced9acc7485">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@194cc1e1-b5c4-4360-9934-4ced9acc7485</a>
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@98d6aec5-a7d3-4faa-af2a-1936b2b15007">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-secs@98d6aec5-a7d3-4faa-af2a-1936b2b15007</a>
22	Desatualizado- Não consta informações de 2023

	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@a104834a-4fa9-4f89-82d4-b5e53c78441d">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@a104834a-4fa9-4f89-82d4-b5e53c78441d</a>
	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@4da6c88f-a706-4a8d-a8c1-610a554908ae">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@4da6c88f-a706-4a8d-a8c1-610a554908ae</a>
23	Não utilizamos o cartão corporativo para outros fins que não à Central de Viagem.
24	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/webservices/agenda-executiva/Mjc3NQ==/">https://www.adapar.pr.gov.br/webservices/agenda-executiva/Mjc3NQ==/</a>
25	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@e3af6b59-392f-48be-80ac-2d4d2de6b9a4">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@e3af6b59-392f-48be-80ac-2d4d2de6b9a4</a>
26	<a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@cfdd312d-2c72-4778-b3e3-cc09548433d3">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escruba-secs@cfdd312d-2c72-4778-b3e3-cc09548433d3</a>
27	<a href="https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-Pessoais-LGPD">https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-Pessoais-LGPD</a>

## COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2023

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR)**

### Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação,

monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

## Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Formulários recebidos (urna física e urna online)	61
Entrevistas realizadas	520
Riscos identificados	--
Riscos Trabalhados	--
Plano de integridade	Não Entregue

8. 008 - Demonstrativo de Receitas (Anexo 2\_Receita\_4320)

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	,00	49.269.892,51
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	,00	48.769.892,51
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receita Tributária	,00	44.899.197,32	,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	44.899.197,32	,00	,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.946.244,05	,00	,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	38.946.244,05	,00	,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	27.574.528,30	,00	,00
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	11.371.715,75	,00	,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.952.953,27	,00	,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.952.953,27	,00	,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.750.214,70	,00	,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	4.202.738,57	,00	,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	3.648.426,24	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.648.426,24	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	3.648.426,24	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.648.426,24	,00	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.648.426,24	,00	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	222.268,95	,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	222.268,95	,00	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	222.268,95	,00	,00
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	69.501,78	,00	,00
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	69.501,78	,00	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	152.767,17	,00	,00
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	152.767,17	,00	,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	,00	,00	500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	,00	500.000,00	,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	,00	,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	500.000,00	,00	,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	,00	,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	,00	49.269.892,51

9. 009 - Demonstrativos de Despesas (Anexo 2\_Despesa\_4320)

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	166.678.459,80	166.678.459,80	166.678.459,80
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	166.678.459,80	166.678.459,80	166.678.459,80
30000000	DESPESAS CORRENTES			157.214.809,46
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.239.298,27
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		108.085.193,32	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	723.571,84		
31900421	Salário Lei 8.745/93 - Contrato Temporário	519.627,49		
31900422	Adicional Noturno - Contrato Temporário	19.494,39		
31900427	Férias Vencidas ou Proporcionais - Contrato Temporário	2.374,96		
31900428	Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	46.471,14		
31900429	Férias Abono Constitucional - Contrato Temporário	1.920,14		
31900431	INSS Patronal - Contrato Temporário	133.683,72		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.129.725,26		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	5.757.572,23		
31901122	Adicional Noturno - RPPS	441.097,81		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	133.348,83		
31901126	Adicional de Atividades Penosas - RPPS	16.310,15		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	709.983,66		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	842.456,31		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	8.142.788,39		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	2.635.485,13		
31901136	Subsídios - RPPS	84.074.272,33		
31901137	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RPPS	114.468,62		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	45.129,90		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	115,44		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	95.814,53		
31901166	Representação Mensal - RGPS	108.648,80		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	980.963,10		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	31.270,03		
31901300	Obrigações Patronais	207.259,71		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	207.259,71		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	377.204,08		
31901621	Substituições - RPPS	20.939,99		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	351.761,32		
31901631	Substituições - RGPS	4.502,77		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	110.165,87		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	110.165,87		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	327.448,65		
31909401	SALÁRIO	80.525,99		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	246.922,66		
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.209.817,91		
31909601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.209.817,91		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		24.154.104,95	
31911300	Obrigações Patronais	24.154.104,95		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	12.461.118,02		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	9.897.112,94		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	1.795.873,99		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.975.511,19
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.923.511,19	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	14.587,12		
33900802	Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil - RPPS	14.587,12		
33901400	Diárias - Pessoal Civil	3.870.732,00		
33901401	DIÁRIAS	400.000,00		
33901403	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	84.000,00		
33901404	AJUDA DE CUSTO PARA REMOÇÃO	15.732,00		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	3.371.000,00		
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	254.848,33		
33901803	Bolsa Auxílio	254.848,33		
33903000	Material de Consumo	2.307.929,82		
33903004	Gás Engarrafado	57.028,94		
33903007	Gêneros de Alimentação	103.364,50		
33903011	Material Químico	20.356,72		
33903012	Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico	75.854,80		
33903013	Material de Caça e Pesca	24.642,00		
33903016	Material de Expediente	47.951,85		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903017	Material de Processamento de Dados	21.257,63		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	5.598,00		
33903021	Material de Copa e Cozinha	32.895,93		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	62.961,11		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.640,10		
33903025	Material para Manutenção de Bens Móveis	18.029,00		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	1.321,50		
33903027	Material de Manobra e Patrulhamento	29.974,80		
33903028	Material de Proteção e Segurança	6.348,00		
33903035	Material Laboratorial	22.160,00		
33903036	Material Hospitalar	3.349,70		
33903040	Material Biológico	3.684,24		
33903042	Ferramentas	1.136,00		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	9.375,00		
33903060	Cartão Combustível	1.750.000,00		
33903092	Cartão Corporativo	5.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	343.000,00		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	335.000,00		
33903309	TÁXI	8.000,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	793.939,89		
33903602	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	3.906,00		
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	81.750,00		
33903607	Estagiários	50.000,00		
33903615	Locação de Imóveis	658.283,89		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	7.156.824,65		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.036.794,30		
33903702	GUARDA E VIGILÂNCIA	838.241,88		
33903709	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.281.788,47		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.110.117,07		
33903902	Condomínios	48.068,48		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	15.632,05		
33903910	Locação de Imóveis	235.906,10		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	95.119,55		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903914	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	34.220,00		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	483.869,42		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	284.889,55		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	1.050.000,00		
33903922	Exposições, Congressos e Conferências	10.740,00		
33903923	Festividades e Homenagens	11.438,50		
33903930	Serviços de Assistência à Saúde do Servidor	370.558,90		
33903936	Multas Indedutíveis	303,85		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	629.658,82		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	184.450,69		
33903947	Serviços de Comunicação em Geral	185.000,00		
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento	28.412,00		
33903951	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	641.548,28		
33903958	Serviços de Telecomunicações	282.349,49		
33903963	Serviços Gráficos	4.140,00		
33903966	Serviços Judiciários	222,33		
33903972	Vale-Transporte	10.200,00		
33903974	Fretes e Transportes de Encomendas	68.250,00		
33903978	Limpeza e Conservação	55.665,00		
33903979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.717,00		
33903981	Serviços Bancários	350.000,00		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	4.757,06		
33903992	Cartão Corporativo	20.000,00		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.303.545,92		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	3.002.103,85		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	289.801,07		
33904023	Emissão de Certificados Digitais	11.641,00		
33904600	Auxílio-Alimentação	385.058,70		
33904605	Auxílio Alimentação - Forças de Segurança – Lei 20.937/2021	385.058,70		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	672.756,72		
33904701	PIS/PASEP	656.283,00		
33904716	Outras Contribuições Federais a Recolher	305,00		
33904721	Taxa de Limpeza Pública Municipal	1.203,72		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33904724	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física	14.850,00		
33904727	Responsabilidade Técnica	115,00		
33904900	Auxílio-Transporte	35.517,53		
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	955,80		
33904905	Auxílio Transporte - RGPS	34.561,73		
33909100	Sentenças Judiciais	545.636,96		
33909105	Sentenças Judiciais Não Alimentares - do Exercício	537.172,27		
33909107	Sentenças Judiciais Não Alimentares - Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000	8.464,69		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	8.615,55		
33909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	306,50		
33909207	MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE	5.551,00		
33909212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.758,05		
33909300	Indenizações e Restituições	120.400,93		
33909307	RESTITUIÇÕES DE TAXAS, MULTAS E EMOLUMENTOS	27.919,28		
33909308	INDENIZACÕES	92.481,65		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		52.000,00	
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00		
33914719	Outros Tributos Estaduais a Recolher	52.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			9.463.650,34
44000000	INVESTIMENTOS			9.463.650,34
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.463.650,34	
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.379.748,33		
44904006	Aquisição de Softwares de Aplicação	1.379.748,33		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.083.902,01		
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	4.450,00		
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	42.173,85		
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	44.454,73		
44905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	43.733,43		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	445.168,97		
44905238	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	3.460,88		
44905242	Mobiliário em Geral	405.840,15		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
44905251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	26.620,00		
44905252	Veículos de Tração Mecânica	7.068.000,00		
	TOTAL GERAL			166.678.459,80

10. 010 - Comparativo da Receita (Anexo 10\_4320)

**ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	38.729.186,00	49.269.892,51	10.540.706,51	,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	38.429.186,00	48.769.892,51	10.340.706,51	,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receita Tributária	37.700.000,00	44.899.197,32	7.199.197,32	,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	37.700.000,00	44.899.197,32	7.199.197,32	,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.666.000,00	38.946.244,05	9.280.244,05	,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	29.666.000,00	38.946.244,05	9.280.244,05	,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	22.514.000,00	27.574.528,30	5.060.528,30	,00
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	7.152.000,00	11.371.715,75	4.219.715,75	,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.034.000,00	5.952.953,27	,00	2.081.046,73
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.034.000,00	5.952.953,27	,00	2.081.046,73
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.534.000,00	1.750.214,70	216.214,70	,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	6.500.000,00	4.202.738,57	,00	2.297.261,43
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24	,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	50.000,00	,00	,00	50.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	,00	,00	50.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	50.000,00	,00	,00	50.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	,00	,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	,00	,00	50.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00	222.268,95	72.268,95	,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	150.000,00	222.268,95	72.268,95	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	150.000,00	222.268,95	72.268,95	,00
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	,00	69.501,78	69.501,78	,00
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	,00	69.501,78	69.501,78	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	150.000,00	152.767,17	2.767,17	,00
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	150.000,00	152.767,17	2.767,17	,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	300.000,00	500.000,00	200.000,00	,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	300.000,00	500.000,00	200.000,00	,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	500.000,00	200.000,00	,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	300.000,00	500.000,00	200.000,00	,00

**ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	500.000,00	200.000,00	,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	500.000,00	200.000,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.729.186,00	49.269.892,51	10.540.706,51	,00

11. 011 - Comparativo de Despesas (Anexo 11\_4320)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS	TOTAL		
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	181.828.085,00	,00	181.828.085,00	166.678.459,80	15.149.625,20
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	181.828.085,00	,00	181.828.085,00	166.678.459,80	15.149.625,20
30000000	DESPESAS CORRENTES	169.437.386,00	,00	169.437.386,00	157.214.809,46	12.222.576,54
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.484.572,00	,00	133.484.572,00	132.239.298,27	1.245.273,73
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	109.329.950,00	,00	109.329.950,00	108.085.193,32	1.244.756,68
31900400	Contratação por Tempo Determinado	756.877,00	,00	756.877,00	723.571,84	33.305,16
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.178.898,00	,00	105.178.898,00	104.129.725,26	1.049.172,74
31901300	Obrigações Patronais	207.260,00	,00	207.260,00	207.259,71	,29
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	409.482,00	,00	409.482,00	377.204,08	32.277,92
31909200	Indenizações e Restituições	111.000,00	,00	111.000,00	110.165,87	834,13
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	386.000,00	,00	386.000,00	327.448,65	58.551,35
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.280.433,00	,00	2.280.433,00	2.209.817,91	70.615,09
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	24.154.622,00	,00	24.154.622,00	24.154.104,95	517,05
31911300	Obrigações Patronais	24.154.622,00	,00	24.154.622,00	24.154.104,95	517,05
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.952.814,00	,00	35.952.814,00	24.975.511,19	10.977.302,81
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.790.974,00	,00	35.790.974,00	24.923.511,19	10.867.462,81
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00	,00	60.000,00	14.587,12	45.412,88
33901400	Diárias - Pessoal Civil	4.290.000,00	,00	4.290.000,00	3.870.732,00	419.268,00
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	619.466,00	,00	619.466,00	254.848,33	364.617,67
33903000	Material de Consumo	4.005.815,00	,00	4.005.815,00	2.307.929,82	1.697.885,18
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	361.622,00	,00	361.622,00	343.000,00	18.622,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.313.930,00	,00	1.313.930,00	793.939,89	519.990,11
33903700	Locação de Mão-de-Obra	9.286.955,00	,00	9.286.955,00	7.156.824,65	2.130.130,35
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.150.380,00	,00	10.150.380,00	5.110.117,07	5.040.262,93
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.719.127,00	,00	3.719.127,00	3.303.545,92	415.581,08
33904600	Auxílio-Alimentação	396.000,00	,00	396.000,00	385.058,70	10.941,30
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	710.063,00	,00	710.063,00	672.756,72	37.306,28
33904900	Auxílio-Transporte	104.000,00	,00	104.000,00	35.517,53	68.482,47
33909100	Sentenças Judiciais	600.000,00	,00	600.000,00	545.636,96	54.363,04

**ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	13.616,00	,00	13.616,00	8.615,55	5.000,45
33909300	Indenizações e Restituições	160.000,00	,00	160.000,00	120.400,93	39.599,07
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	161.840,00	,00	161.840,00	52.000,00	109.840,00
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	87.000,00	,00	87.000,00	52.000,00	35.000,00
33919300	Indenizações e Restituições	74.840,00	,00	74.840,00	,00	74.840,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.390.699,00	,00	12.390.699,00	9.463.650,34	2.927.048,66
44000000	INVESTIMENTOS	12.390.699,00	,00	12.390.699,00	9.463.650,34	2.927.048,66
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.390.699,00	,00	12.390.699,00	9.463.650,34	2.927.048,66
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.750.000,00	,00	2.750.000,00	1.379.748,33	1.370.251,67
44905200	Equipamentos e Material Permanente	9.640.699,00	,00	9.640.699,00	8.083.902,01	1.556.796,99
	<b>TOTAL</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>15.149.625,20</b>

12. 012 - Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A\_4320)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS	TOTAL		
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	181.828.085,00	,00	181.828.085,00	166.678.459,80	15.149.625,20
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	181.828.085,00	,00	181.828.085,00	166.678.459,80	15.149.625,20
6267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	13.950.699,00	,00	13.950.699,00	11.938.902,01	2.011.796,99
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.310.000,00	,00	4.310.000,00	3.855.000,00	455.000,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.250.000,00	,00	4.250.000,00	3.855.000,00	395.000,00
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	60.000,00	,00	60.000,00	,00	60.000,00
4	INVESTIMENTOS	9.640.699,00	,00	9.640.699,00	8.083.902,01	1.556.796,99
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	1.980.699,00	,00	1.980.699,00	1.938.603,56	42.095,44
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	7.360.000,00	,00	7.360.000,00	6.145.298,45	1.214.701,55
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	300.000,00	,00	300.000,00	,00	300.000,00
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	166.620.533,00	,00	166.620.533,00	153.537.637,83	13.082.895,17
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.484.572,00	,00	133.484.572,00	132.239.298,27	1.245.273,73
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	133.484.572,00	,00	133.484.572,00	132.239.298,27	1.245.273,73
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.385.961,00	,00	30.385.961,00	19.918.591,23	10.467.369,77
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.315.005,00	,00	4.315.005,00	4.172.338,90	142.666,10
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	151.456,00	,00	151.456,00	150.000,00	1.456,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	25.919.500,00	,00	25.919.500,00	15.596.252,33	10.323.247,67
4	INVESTIMENTOS	2.750.000,00	,00	2.750.000,00	1.379.748,33	1.370.251,67
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.750.000,00	,00	2.750.000,00	1.379.748,33	1.370.251,67
9067	ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	1.256.853,00	,00	1.256.853,00	1.201.919,96	54.933,04
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.256.853,00	,00	1.256.853,00	1.201.919,96	54.933,04
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	113.070,00	,00	113.070,00	112.500,00	570,00
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	60.283,00	,00	60.283,00	60.283,00	,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.083.500,00	,00	1.083.500,00	1.029.136,96	54.363,04
	TOTAL	181.828.085,00	,00	181.828.085,00	166.678.459,80	15.149.625,20

13. 013 - Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17\_4320)

**ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	366.459.166,12	366.458.716,99	449,13
SUBTOTAL (1)	,00	366.459.166,12	366.458.716,99	449,13
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	7.720,52	38.902.078,97	38.908.954,22	845,27
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	152.767,17	4.175.009,55	3.791.151,18	536.625,54
SOMA (1)	160.487,69	43.077.088,52	42.700.105,40	537.470,81
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	160.487,69	43.077.088,52	42.700.105,40	537.470,81
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	8.434.318,88	8.434.318,88	,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>160.487,69</b>	<b>417.970.573,52</b>	<b>417.593.141,27</b>	<b>537.919,94</b>

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	6.978,76	18.146.013,14	18.147.712,62	5.279,28
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	12.690.197,16	6.345.098,58	6.345.098,58

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

14. 014 - Relação de Restos a Pagar (RP 2023)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liq. + Liquidar
2023	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	29/05/23	23000534	OU	NÃO	33909105	9067	0000000250		6.481,02
2023	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	11/10/23	23001003	OU	NÃO	33909105	9067	0000000250		4.154,48
TOTAL CREDOR												10.635,50
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	23/11/23	23001135	OU	NÃO	31901301	6298	0000000100		11.197,46
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	23/11/23	23001136	OU	NÃO	31900431	6298	0000000100	449,13	4.668,99
TOTAL CREDOR												449,13
TOTAL CREDOR												15.866,45
2023	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	28/04/23	23000466	OU	NÃO	33904701	9067	0000000160		30.649,44
2023	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	22/06/23	23000606	OU	NÃO	33904701	9067	0000000250		12.200,40
2023	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	11/10/23	23001004	OU	NÃO	33904701	9067	0000000250		100.000,00
2023	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	11/10/23	23001005	OU	NÃO	33904701	9067	0000000101		84.000,00
TOTAL CREDOR												226.849,84
2023	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	23/11/23	23001137	OU	NÃO	31911309	6298	0000000100		203.284,53
2023	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	23/11/23	23001138	OU	NÃO	31911313	6298	0000000100		44.754,94
TOTAL CREDOR												248.039,47
2023	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	23/11/23	23001139	OU	NÃO	31911310	6298	0000000100		195.263,18
TOTAL CREDOR												195.263,18
2023	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	05/05/23	23000490	OU	NÃO	33914719	6298	0000000250		351,33
2023	1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	78.206.513/0001-40	30/08/23	23000840	OU	NÃO	33914719	6298	0000000250		3.449,94
TOTAL CREDOR												3.801,27
2023	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	29/03/23	23000307	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		3.874,49
2023	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	27/06/23	23000636	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		6.824,05
2023	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	03/10/23	23000951	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		20.000,00
TOTAL CREDOR												30.698,54
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	08/02/23	23000152	OU	NÃO	33904004	6298	0000000100		1.185,32
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/04/23	23000428	OU	NÃO	33904004	6298	0000000100		16.436,78
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	29/06/23	23000698	OU	NÃO	33904004	6298	0000000100		14.070,79
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	03/10/23	23000984	OU	NÃO	33904004	6298	0000000100		686.608,75
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	03/11/23	23001079	OU	NÃO	31909601	6298	0000000100		887,05

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2023	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	04/12/23	23001165	OU	NÃO	33904004	6298	0000000250		49.003,85	
											TOTAL CREDOR	768.192,54	
2023	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	29/03/23	23000334	OU	NÃO	33903951	6298	0000000250		4.132,08	
2023	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	27/06/23	23000658	OU	NÃO	33903951	6298	0000000250		15.681,48	
2023	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	03/10/23	23000976	OU	NÃO	33903951	6298	0000000250		65.910,00	
											TOTAL CREDOR	85.723,56	
2023	102355	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS	02.531.343/0001-08	08/02/23	23000149	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		850,00	
2023	102355	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS	02.531.343/0001-08	27/06/23	23000662	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		451,66	
2023	102355	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS	02.531.343/0001-08	03/10/23	23000981	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		4.835,94	
											TOTAL CREDOR	6.137,60	
2023	103200	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.067.001/0001-00	29/03/23	23000331	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		377,57	
2023	103200	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.067.001/0001-00	27/06/23	23000656	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		4.000,00	
2023	103200	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.067.001/0001-00	03/10/23	23000973	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		2.000,00	
											TOTAL CREDOR	6.377,57	
2023	103938	ARTHURISMO TRANSPORTE MARITIMO LTDA	03.052.667/0001-26	10/07/23	23000713	OU	NÃO	33903914	6298	0000000250		30.000,00	
											TOTAL CREDOR	30.000,00	
2023	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	29/03/23	23000336	OU	NÃO	33903309	6298	0000000250		348,64	
2023	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	03/10/23	23000978	OU	NÃO	33903309	6298	0000000250		4.437,12	
											TOTAL CREDOR	4.785,76	
2023	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	23/11/23	23001130	OU	NÃO	33903972	6298	0000000250		4,80	
											TOTAL CREDOR	4,80	
2023	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	14/04/23	23000430	OU	NÃO	33903981	6298	0000000250		7.951,71	
2023	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	05/05/23	23000491	OU	NÃO	33903981	6298	0000000160		26.454,01	
2023	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	23/11/23	23001134	OU	NÃO	33903981	6298	0000000250		70.331,92	
											TOTAL CREDOR	104.737,64	
2023	105173	BENNER SISTEMAS S/A	02.288.055/0001-74	15/05/23	23000501	OC	NÃO	44904006	6298	0000000250		138.413,57	
											TOTAL CREDOR	138.413,57	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2023	105361	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA	07.837.315/0001-37	25/01/23	23000032	OU	NÃO	33903974	6298	0000000250		55,46	
2023	105361	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA	07.837.315/0001-37	29/03/23	23000333	OU	NÃO	33903974	6298	0000000250		618,44	
2023	105361	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA	07.837.315/0001-37	27/06/23	23000657	OU	NÃO	33903974	6298	0000000250		36,42	
2023	105361	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA	07.837.315/0001-37	03/10/23	23000975	OU	NÃO	33903974	6298	0000000250		29.535,89	
											TOTAL CREDOR	30.246,21	
2023	105390	BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA	08.680.158/0001-61	25/01/23	23000031	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		77,78	
2023	105390	BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA	08.680.158/0001-61	29/03/23	23000332	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		4.000,00	
2023	105390	BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA	08.680.158/0001-61	03/10/23	23000974	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		2.000,00	
											TOTAL CREDOR	6.077,78	
2023	106215	EXTIN EXTINTORES LTDA	15.307.203/0001-00	04/12/23	23001155	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		25.500,00	
											TOTAL CREDOR	25.500,00	
2023	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	29/03/23	23000314	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		469,17	
2023	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	27/06/23	23000637	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		2.960,62	
2023	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	03/10/23	23000953	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		2.000,00	
											TOTAL CREDOR	5.429,79	
2023	106765	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR	79.265.617/0001-99	04/12/23	23001153	OU	NÃO	33903948	6298	0000000250		28.412,00	
											TOTAL CREDOR	28.412,00	
2023	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	23/08/23	23000812	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		954,73	
											TOTAL CREDOR	954,73	
2023	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	27/06/23	23000647	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		671,46	
2023	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	13/09/23	23000858	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		244,28	
2023	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	03/10/23	23000964	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		47.148,83	
											TOTAL CREDOR	48.064,57	
2023	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	31/10/23	23001065	OU	NÃO	33903007	6298	0000000250		123,20	
											TOTAL CREDOR	123,20	
2023	109763	DOPE MOVEIS LTDA	08.279.187/0001-16	25/10/23	23001055	OC	NÃO	44905242	6267	0000000160		7.884,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR	7.884,00	
2023	110435	EKOMOB COMERCIO EIRELI . EPP	15.825.521/0001-55	14/11/23	23001101	OC	NÃO	44905242	6267	0000000160		35.199,56
										TOTAL CREDOR	35.199,56	
2023	110788	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA	08.511.830/0001-95	27/06/23	23000652	OU	NÃO	33903702	6298	0000000250		4.275,54
2023	110788	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA	08.511.830/0001-95	03/10/23	23000969	OU	NÃO	33903702	6298	0000000250		24.083,12
										TOTAL CREDOR	28.358,66	
2023	112228	FORCEL FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA L	79.850.574/0001-09	25/01/23	23000019	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		1.374,56
										TOTAL CREDOR	1.374,56	
2023	114431	INDUSLAB COM. DE PRODUTOS P/ LABORA	05.897.011/0001-30	13/09/23	23000866	OU	NÃO	33903011	6298	0000000250		600,00
2023	114431	INDUSLAB COM. DE PRODUTOS P/ LABORA	05.897.011/0001-30	19/09/23	23000871	OU	NÃO	33903035	6298	0000000250		3.800,00
										TOTAL CREDOR	4.400,00	
2023	116276	K.D.P. COMERCIAL EIRELI . ME	10.626.569/0001-10	31/10/23	23001068	OC	NÃO	44905233	6267	0000000160		23.700,00
										TOTAL CREDOR	23.700,00	
2023	116882	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA	07.275.920/0001-61	17/10/23	23001008	OC	NÃO	44905235	6267	0000000160		86.600,00
										TOTAL CREDOR	86.600,00	
2023	117061	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E	63.067.904/0005-88	13/09/23	23000865	OU	NÃO	33903011	6298	0000000250		194,50
										TOTAL CREDOR	194,50	
2023	117660	MACALE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	19.018.615/0001-73	14/11/23	23001103	OC	NÃO	44905242	6267	0000000250		144.447,08
										TOTAL CREDOR	144.447,08	
2023	118144	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	03080347919	29/03/23	23000346	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		7.100,16
										TOTAL CREDOR	7.100,16	
2023	119064	MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	07.679.919/0001-00	25/01/23	23000075	OU	NÃO	33903902	6298	0000000250		873,25
										TOTAL CREDOR	873,25	
2023	119108	MICROSENS S.A	78.126.950/0011-26	17/10/23	23001009	OC	NÃO	44905235	6267	0000000160		345.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											345.000,00	
2023	120360	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO	L73.636.391/0001-09	14/11/23	23001100	OU	NÃO	33903040	6298	0000000250		3.684,24
TOTAL CREDOR											3.684,24	
2023	120440	NITROSEMEN PROD AGROPEC LTDA	85.093.524/0001-27	24/04/23	23000456	OU	NÃO	33903004	6298	0000000250		14.381,28
TOTAL CREDOR											14.381,28	
2023	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	27/06/23	23000640	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		4.937,46
2023	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	03/10/23	23000956	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		46.827,32
TOTAL CREDOR											51.764,78	
2023	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	08/02/23	23000148	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		16.966,65
2023	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	29/03/23	23000340	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		,02
2023	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	07/06/23	23000567	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		957,36
2023	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	27/06/23	23000663	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		472,32
2023	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	23/08/23	23000810	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		1.720,36
2023	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	03/10/23	23000982	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		46.038,96
TOTAL CREDOR											66.155,67	
2023	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	08/02/23	23000147	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		1.837,14
2023	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	27/06/23	23000664	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		46.142,17
2023	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	03/10/23	23000983	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		56.863,28
TOTAL CREDOR											104.842,59	
2023	121994	PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. H	31.864.051/0001-95	19/09/23	23000869	OU	NÃO	33903011	6298	0000000250		213,98
TOTAL CREDOR											213,98	
2023	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	27/06/23	23000648	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		20.906,74
2023	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	27/06/23	23000649	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		1.794,26
2023	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	27/06/23	23000650	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		505,53
2023	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	03/10/23	23000965	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		157.585,26
2023	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	03/10/23	23000966	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		155.317,32
2023	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	03/10/23	23000967	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		42.165,27
TOTAL CREDOR											378.274,38	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liq. + Liquidar
2023	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	08/02/23	23000146	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		12.924,69
2023	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	29/03/23	23000338	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		27.182,00
2023	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	07/06/23	23000566	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		18.108,84
2023	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	27/06/23	23000661	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		23.672,66
2023	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	03/10/23	23000980	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		61.217,72
2023	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	14/11/23	23001098	OU	NÃO	33903709	6298	0000000250		11.437,32
											TOTAL CREDOR	154.543,23
2023	122870	QUALY QUIMICA LTDA ME	08.185.734/0001-02	31/03/23	23000393	OU	NÃO	33903022	6298	0000000250		840,00
											TOTAL CREDOR	840,00
2023	124132	ROMARCK GERADORES . COMERCIO E SERV	04.298.489/0001-80	24/04/23	23000455	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		13.549,28
2023	124132	ROMARCK GERADORES . COMERCIO E SERV	04.298.489/0001-80	30/05/23	23000554	OU	NÃO	33903025	6298	0000000250		10.000,00
2023	124132	ROMARCK GERADORES . COMERCIO E SERV	04.298.489/0001-80	27/06/23	23000659	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		653,75
2023	124132	ROMARCK GERADORES . COMERCIO E SERV	04.298.489/0001-80	03/10/23	23000979	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		2.711,22
											TOTAL CREDOR	26.914,25
2023	124420	SAAE DE BANDEIRANTES	75.624.478/0001-91	23/08/23	23000811	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		299,38
											TOTAL CREDOR	299,38
2023	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	23/08/23	23000813	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		3.369,41
2023	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	03/10/23	23000957	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		10.500,00
											TOTAL CREDOR	13.869,41
2023	124998	SAAE DE SERTANOPOLIS	81.442.428/0001-96	29/03/23	23000313	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		547,75
											TOTAL CREDOR	547,75
2023	125010	SAMAE DE ANTONINA	75.247.098/0001-85	29/03/23	23000311	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		304,00
2023	125010	SAMAE DE ANTONINA	75.247.098/0001-85	03/10/23	23000952	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		750,00
											TOTAL CREDOR	1.054,00
2023	125025	SAMAE DE ANDIRA	20.856.995/0001-02	24/02/23	23000184	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		240,09
2023	125025	SAMAE DE ANDIRA	20.856.995/0001-02	29/03/23	23000310	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		1.000,00
											TOTAL CREDOR	1.240,09

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liq. + Liquidar
2023	125027	SAMAE DE TAPEJARA	80.907.835/0001-69	29/03/23	23000312	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		363,00
											TOTAL CREDOR	363,00
2023	125878	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME	21.000.092/0001-80	04/12/23	23001152	OC	NÃO	44905251	6267	0000000160		4.221,00
											TOTAL CREDOR	4.221,00
2023	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	29/03/23	23000335	OU	NÃO	33903912	6298	0000000250		10.000,00
2023	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	14/07/23	23000724	OU	NÃO	33903912	6298	0000000250		21.498,06
2023	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	03/10/23	23000977	OU	NÃO	33903912	6298	0000000250		37.603,45
											TOTAL CREDOR	69.101,51
2023	127644	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	14.121.957/0001-09	03/10/23	23000919	OU	NÃO	33904023	6298	0000000250		11.641,00
											TOTAL CREDOR	11.641,00
2023	128836	ZENAIDE FONZAR BORBA	55556485968	29/06/23	23000689	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.125,68
											TOTAL CREDOR	2.125,68
2023	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	27/06/23	23000639	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		19.708,70
2023	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	03/10/23	23000955	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		77.056,03
											TOTAL CREDOR	96.764,73
2023	130450	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	29/03/23	23000318	OU	NÃO	33904005	6298	0000000250		2.096,79
2023	130450	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	03/10/23	23000959	OU	NÃO	33904005	6298	0000000250		91.902,09
											TOTAL CREDOR	93.998,88
2023	131072	NILCELI DA SILVAME	07.918.941/0001-58	22/03/23	23000260	OU	NÃO	33903016	6298	0000000250		45,90
											TOTAL CREDOR	45,90
2023	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	29/03/23	23000319	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		524,62
2023	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	29/03/23	23000320	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		3.247,74
2023	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	27/06/23	23000644	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		44.996,08
2023	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	27/06/23	23000645	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		11.055,50
2023	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	03/10/23	23000961	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		20.000,00
2023	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	03/10/23	23000962	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		15.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
										TOTAL CREDOR		94.823,94	
2023	137475	CONTROL-LAB - CONTR.DE QUALID.P/ LA	29.511.607/0001-18	25/10/23	23001057	OU	NÃO	33903905	6298	0000000250		1.898,74	
										TOTAL CREDOR		1.898,74	
2023	137593	COPIADORA NICARAGUA LTDA	81.189.151/0001-31	24/02/23	23000181	OU	NÃO	33903963	6298	0000000250		3.905,00	
										TOTAL CREDOR		3.905,00	
2023	147499	GARUVA SC . PREF. MUNIC.	83.102.848/0001-59	29/03/23	23000309	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		827,60	
										TOTAL CREDOR		827,60	
2023	151219	COSTA OESTE SERVICOS LTDA.	07.192.414/0001-09	16/06/23	23000598	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		9.571,01	
2023	151219	COSTA OESTE SERVICOS LTDA.	07.192.414/0001-09	27/06/23	23000646	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		1.613,64	
2023	151219	COSTA OESTE SERVICOS LTDA.	07.192.414/0001-09	03/10/23	23000963	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		156.822,03	
										TOTAL CREDOR		168.006,68	
2023	151259	OTAMIR CESAR MARTINS	17163382987	14/07/23	23000716	OU	NÃO	33901403	6267	0000000250		8.184,55	
										TOTAL CREDOR		8.184,55	
2023	155323	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	27/06/23	23000643	OU	NÃO	33904005	6298	0000000250		4.654,46	
2023	155323	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	03/10/23	23000960	OU	NÃO	33904005	6298	0000000250		24.230,96	
										TOTAL CREDOR		28.885,42	
2023	163400	TIM S.A	02.421.421/0001-11	29/03/23	23000317	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		425,91	
2023	163400	TIM S.A	02.421.421/0001-11	27/06/23	23000641	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		2.430,99	
2023	163400	TIM S.A	02.421.421/0001-11	03/10/23	23000958	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		11.400,00	
										TOTAL CREDOR		14.256,90	
2023	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	29/03/23	23000315	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		4.381,18	
2023	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	27/06/23	23000638	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		5.000,00	
2023	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	03/10/23	23000954	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		6.000,00	
										TOTAL CREDOR		15.381,18	
2023	411277	CAMPO ALEGRE SC . PREF. MUNIC.	83.102.749/0001-77	29/03/23	23000308	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		627,12	
										TOTAL CREDOR		627,12	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2023	413256	HENRIQUE DIGASZ	47633549904	29/06/23	23000680	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.376,00
										TOTAL CREDOR		1.376,00
2023	479310	MAFALDA PELIZARO SCRIANI	00637318943	03/10/23	23000936	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.012,10
										TOTAL CREDOR		2.012,10
2023	573472	RAFAEL GONCALVES DIAS	03642352928	14/07/23	23000717	OU	NÃO	33901403	6267	0000000250		7.399,64
										TOTAL CREDOR		7.399,64
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	27/06/23	23000654	OU	NÃO	33903919	6298	0000000250		217.955,09
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	03/10/23	23000971	OU	NÃO	33903919	6298	0000000250		250.000,00
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	03/10/23	23000972	OU	NÃO	33903060	6298	0000000250		328.192,61
2023	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	06/12/23	23001190	OU	NÃO	33903060	6298	0000000250		200.000,00
										TOTAL CREDOR		996.147,70
2023	741718	VALDIR BATISTA DE SOUSA	33.947.741/0001-33	30/11/23	23001146	OU	NÃO	33903979	6298	0000000250		2.920,00
										TOTAL CREDOR		2.920,00
2023	853856	ARENITO CONSERVACAO PATRIMONIAL EIR	79.705.182/0001-56	04/12/23	23001157	OC	NÃO	44905251	6267	0000000160		22.399,00
2023	853856	ARENITO CONSERVACAO PATRIMONIAL EIR	79.705.182/0001-56	04/12/23	23001156	OU	NÃO	33903979	6298	0000000250		1.797,00
										TOTAL CREDOR		24.196,00
2023	904198	BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	76.416.890/0001-89	17/01/23	23000011	OU	NÃO	33903607	6298	0000000250		17.042,01
										TOTAL CREDOR		17.042,01
2023	908282	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI	31.726.339/0001-01	25/10/23	23001058	OU	NÃO	33903022	6298	0000000250		13.948,80
										TOTAL CREDOR		13.948,80
2023	1062710	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTR	08.039.289/0001-64	10/07/23	23000710	OU	NÃO	33903004	6298	0000000250		3.077,00
										TOTAL CREDOR		3.077,00
2023	1175952	ODETE VOLZ MEDEIROS	47280107087	07/06/23	23000577	OU	NÃO	33901403	6267	0000000250		1.894,37
										TOTAL CREDOR		1.894,37

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liq. + Liquidar
2023	1222121	BELNIAKI & CIA LTDA	38.438.034/0001-35	14/11/23	23001104	OC	NÃO	44905242	6267	0000000250		124.518,26
											TOTAL CREDOR	124.518,26
2023	1284708	DIONISIO VANDERLEI COGO EIRELI	33.705.646/0001-23	25/01/23	23000074	OU	NÃO	33903902	6298	0000000250		815,04
											TOTAL CREDOR	815,04
2023	1331703	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	03.049.623/0001-47	04/12/23	23001154	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		4.890,00
											TOTAL CREDOR	4.890,00
2023	1354182	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	69.207.850/0001-61	27/06/23	23000651	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		89.897,36
2023	1354182	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	69.207.850/0001-61	18/08/23	23000801	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		14.270,20
2023	1354182	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	69.207.850/0001-61	03/10/23	23000968	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		171.193,38
											TOTAL CREDOR	275.360,94
2023	1369569	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36.953.179/0001-49	07/08/23	23000788	OU	NÃO	33903007	6298	0000000250		13.979,50
											TOTAL CREDOR	13.979,50
2023	1469680	S J ANDRAUS ENGENHARIA ME	45.941.896/0001-41	17/03/23	23000234	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		1.848,00
											TOTAL CREDOR	1.848,00
2023	1596745	FIEPE/CAV	78.491.610/0001-22	17/03/23	23000230	OU	NÃO	33903951	6298	0000000250		17.575,00
											TOTAL CREDOR	17.575,00
2023	1621915	COMERCIAL ATITUDE LTDA.	19.705.786/0001-70	07/06/23	23000575	OU	NÃO	33903016	6298	0000000250		57,60
											TOTAL CREDOR	57,60
2023	1751437	MAURICIO TOMAZ	04869283905	22/03/23	23000250	OU	NÃO	33909307	6298	0000000250		129,81
											TOTAL CREDOR	129,81
2023	1761489	LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA	58703381900	19/10/23	23001031	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		373,33
											TOTAL CREDOR	373,33
2023	1768292	DLP INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVO	48.427.285/0001-78	31/03/23	23000392	OU	NÃO	33903044	6298	0000000250		1.347,50
											TOTAL CREDOR	1.347,50

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo		
											Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2023	1774107	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTD	05.457.677/0001-77	03/10/23	23000970	OU	NÃO	33903702	6298	0000000250		109.978,00	
2023	1774107	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTD	05.457.677/0001-77	27/11/23	23001142	OU	NÃO	33903902	6298	0000000250		42.063,48	
											TOTAL CREDOR	152.041,48	
2023	1929393	FK GRUPO S/A	55.088.157/0010-01	14/11/23	23001102	OC	NÃO	44905242	6267	0000000250		93.791,25	
											TOTAL CREDOR	93.791,25	
2023	2034621	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM	24.090.700/0001-82	30/11/23	23001147	OU	NÃO	33903025	6298	0000000250		8.029,00	
											TOTAL CREDOR	8.029,00	
2023	2057411	HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	49.170.227/0001-74	30/11/23	23001145	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		2.080,00	
											TOTAL CREDOR	2.080,00	
2023	2060317	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARI	46.740.041/0001-15	30/11/23	23001148	OC	NÃO	44905212	6267	0000000250		1.409,79	
											TOTAL CREDOR	1.409,79	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	449,13	5.907.411,32

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65332702 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liq. + Liquidar
2023	104063	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISC	06.019.110/0001-81	17/03/23	23000227	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		315,00
2023	104063	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISC	06.019.110/0001-81	02/05/23	23000481	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		142,50
											TOTAL CREDOR	457,50
2023	113904	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE S	06.958.776/0001-03	17/03/23	23000223	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		545,80
2023	113904	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE S	06.958.776/0001-03	17/03/23	23000224	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		144,71
2023	113904	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE S	06.958.776/0001-03	02/05/23	23000477	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		405,47
2023	113904	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE S	06.958.776/0001-03	02/05/23	23000478	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		510,96
											TOTAL CREDOR	1.606,94
2023	113960	HOSPITAL CATARATAS LTDA	01.418.453/0001-03	17/03/23	23000216	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		195,40
2023	113960	HOSPITAL CATARATAS LTDA	01.418.453/0001-03	02/05/23	23000470	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		398,18
											TOTAL CREDOR	593,58
2023	113963	HOSP. DE CARID. SAO VICENTE DE PAUL	77.893.469/0001-21	17/03/23	23000215	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		247,95
2023	113963	HOSP. DE CARID. SAO VICENTE DE PAUL	77.893.469/0001-21	02/05/23	23000469	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		424,10
											TOTAL CREDOR	672,05
2023	114676	INSTITUTO BOM JESUS	06.339.994/0001-51	17/03/23	23000221	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		105,02
2023	114676	INSTITUTO BOM JESUS	06.339.994/0001-51	02/05/23	23000475	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		135,06
											TOTAL CREDOR	240,08
2023	114931	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA	78.614.971/0001-19	17/03/23	23000213	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		318,00
2023	114931	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA	78.614.971/0001-19	02/05/23	23000467	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		615,13
											TOTAL CREDOR	933,13
2023	114932	SANTA CASA DE CURITIBA	76.613.835/0001-89	17/03/23	23000214	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		297,00
2023	114932	SANTA CASA DE CURITIBA	76.613.835/0001-89	02/05/23	23000468	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		2.487,77
											TOTAL CREDOR	2.784,77
2023	119246	MISERICORDIA DE JACAREZINHO	78.209.558/0001-79	17/03/23	23000222	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		195,76
2023	119246	MISERICORDIA DE JACAREZINHO	78.209.558/0001-79	02/05/23	23000476	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		55,66
											TOTAL CREDOR	251,42
2023	123427	REDE DE ASSIST. A SAUDE METROPOLITA	05.550.451/0001-16	17/03/23	23000226	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		182,22

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65332702 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2023	123427	REDE DE ASSIST. A SAUDE METROPOLITA	05.550.451/0001-16	02/05/23	23000480	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		1.338,52	
											TOTAL CREDOR	1.520,74	
2023	124590	SANTA CASA DE MIS. DE PONTA GROSSA	80.238.926/0001-59	17/03/23	23000225	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		163,05	
											TOTAL CREDOR	163,05	
2023	125476	SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DO NORTE	06.353.041/0001-48	17/03/23	23000219	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		121,36	
											TOTAL CREDOR	121,36	
2023	125588	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0062-73	17/03/23	23000220	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		178,89	
2023	125588	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0062-73	02/05/23	23000474	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		376,38	
											TOTAL CREDOR	555,27	
2023	125610	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LT	77.812.519/0001-07	17/03/23	23000217	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		235,95	
2023	125610	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LT	77.812.519/0001-07	02/05/23	23000471	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		1.678,31	
											TOTAL CREDOR	1.914,26	
2023	135813	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	83.506.030/0009-59	05/06/23	23000564	OU	NÃO	33903930	6298	0000000100		477,28	
											TOTAL CREDOR	477,28	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	12.291,43	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65334533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	23/03/23	23000263	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		1.350,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	20/04/23	23000431	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		1.800,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	10/05/23	23000497	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		6.000,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	10/05/23	23000499	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		900,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	23/05/23	23000513	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		150,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	31/05/23	23000561	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		750,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	31/05/23	23000562	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		750,00	
2023	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	16/08/23	23000800	OU	NÃO	33904724	6298	0000000250		1.800,00	
											TOTAL CREDOR	13.500,00	
2023	1765744	TALITA RAVAGNÂ PIGA	38047505831	23/05/23	23000512	OU	NÃO	33903606	6298	0000000250		750,00	
											TOTAL CREDOR	750,00	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	14.250,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65336702 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2023	118772	NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	16.611.227/0001-03	14/07/23	23000723	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		131.527,00	
											TOTAL CREDOR	131.527,00	
2023	1322880	CONSTRUTORA VE-TOR CURITIBA -EIRELI	35.265.372/0001-24	22/09/23	23000907	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		68.040,48	
											TOTAL CREDOR	68.040,48	
2023	1398998	CONSTRUTORA MARTINAZZO LTDA	40.789.930/0001-90	01/12/23	23001150	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		141.879,00	
											TOTAL CREDOR	141.879,00	
2023	1606623	AVILAH CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	39.673.236/0001-24	20/11/23	23001109	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		8.082,94	
											TOTAL CREDOR	8.082,94	
2023	1676574	ATECH CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.	33.002.644/0001-78	17/07/23	23000728	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		61.616,41	
											TOTAL CREDOR	61.616,41	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	411.145,83	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65336733 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2022	1119973	SOARES ENGENHARIA LTDA.	34.830.107/0001-89	06/12/22	22001169	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		,01	
											TOTAL CREDOR	,01	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	,01	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

PERÍODO: 12/23

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65337733 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liq. + Liquidar	
2020	121104	O.S.SOUZA E SOUZA LTDA-EPP	17.569.488/0001-75	15/05/20	20000402	OU	NÃO	33909213	6298	0000000250		5.279,27	
											TOTAL CREDOR	5.279,27	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	5.279,27	
											TOTAL ÓRGÃO	449,13	6.350.377,86

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 06533

0000000100	449,13	1.190.649,22
0000000101		84.000,00
0000000160		582.107,01
0000000250		4.493.621,63
TOTAL	449,13	6.350.377,86

15. 015 - Balancete Sem Encerramento (Balancete\_sem enc)

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	24.457.820,07	185.972.938,40	173.069.890,36	37.360.868,11
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	13.876.114,87	183.039.100,07	172.796.294,72	24.118.920,22
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
F	1111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
	11500000000	3			ESTOQUES	2.394.726,99	3.017.568,29	3.007.243,47	2.405.051,81
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	2.394.726,99	3.017.568,29	3.007.243,47	2.405.051,81
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.394.726,99	3.017.568,29	3.007.243,47	2.405.051,81
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	1.493.771,23	2.670.089,82	2.659.765,00	1.504.096,05
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90.855,75	24.593,90	24.593,90	90.855,75
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	394.876,66	,00	,00	394.876,66
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	64.841,62	255.426,47	255.426,47	64.841,62
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.381,73	67.458,10	67.458,10	350.381,73
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.581.705,20	2.933.838,33	273.595,64	13.241.947,89
	12300000000	3			IMOBILIZADO	10.581.705,20	2.933.838,33	273.595,64	13.241.947,89
	12310000000	4			BENS MOVEIS	15.325.066,56	2.931.300,60	273.168,02	17.983.199,14
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.325.066,56	2.931.300,60	273.168,02	17.983.199,14
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.528.341,63	113.385,93	38,46	2.641.689,10
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	201.359,70	,00	,00	201.359,70
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	94.852,58	21.286,50	,00	116.139,08
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.870.629,00	,00	,00	1.870.629,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	8.823,91	92.099,43	38,46	100.884,88
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20.678,28	,00	,00	20.678,28
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	19.302,76	,00	,00	19.302,76

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	19.687,24	,00	,00	19.687,24
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	292.013,68	,00	,00	292.013,68
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	994,48	,00	,00	994,48
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	2.505.492,49	789.502,15	34.789,81	3.260.204,83
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.505.492,49	789.502,15	34.789,81	3.260.204,83
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.390.616,76	261.823,29	162.488,43	3.489.951,62
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.079.705,81	629,00	30,00	1.080.304,81
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	29.210,91	,00	,00	29.210,91
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	1.295.379,73	98.836,29	,00	1.394.216,02
P	12311030400	7			UTENSÍLIOS EM GERAL	986.320,31	162.358,00	162.458,43	986.219,88
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	174.255,36	,00	417,18	173.838,18
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10.826,84	,00	171,10	10.655,74
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	163.428,52	,00	246,08	163.182,44
	12311050000	6			VEÍCULOS	6.634.395,06	1.734.985,21	75.434,14	8.293.946,13
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	500,00	,00	,00	500,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6.633.895,06	1.734.985,21	75.434,14	8.293.446,13
P	12311110000	6			BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	91.965,26	31.604,02	,00	123.569,28
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	289.000,00	,00	,00	289.000,00
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	289.000,00	,00	,00	289.000,00
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL	289.000,00	,00	,00	289.000,00
P	12321010400	7			TERRENOS/GLEBAS	289.000,00	,00	,00	289.000,00
	12380000000	4			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C 5.032.361,36	2.537,73	427,62	5.030.251,25 C
	12381000000	5			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C 5.032.361,36	2.537,73	427,62	5.030.251,25 C
	12381010000	6			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C 5.032.361,36	2.537,73	427,62	5.030.251,25 C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C 645.412,19	33,06	,00	645.379,13 C

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12381010200	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C 1.112.742,10	2.166,76	427,62	1.111.002,96	C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C 708.455,98	66,86	,00	708.389,12	C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C 65.806,65	271,05	,00	65.535,60	C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C 2.469.348,09	,00	,00	2.469.348,09	C
P	12381010600	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	C 30.596,35	,00	,00	30.596,35	C
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 24.457.820,07	416.045.260,37	416.057.235,29	24.469.794,99	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 116.144,24	279.678.191,34	279.690.166,26	128.119,16	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C 13.709,87	210.176.125,33	210.162.415,46	,00	
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	,00	174.787.932,04	174.787.932,04	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	174.787.932,04	174.787.932,04	,00	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	,00	174.738.786,08	174.738.786,08	,00	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	148.069.300,51	148.069.300,51	,00	
F	21111010101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	148.069.300,51	148.069.300,51	,00	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	22.946.876,51	22.946.876,51	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	22.946.876,51	22.946.876,51	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS	,00	3.722.609,06	3.722.609,06	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS	,00	3.722.609,06	3.722.609,06	,00	
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	49.145,96	49.145,96	,00	
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	49.145,96	49.145,96	,00	
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	49.145,96	49.145,96	,00	
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	6.011,84	6.011,84	,00	
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	,00	6.011,84	6.011,84	,00	

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	6.011,84	6.011,84	,00
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	6.011,84	6.011,84	,00
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	C 13.709,87	35.382.181,45	35.368.471,58	,00
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	35.008.263,48	35.008.263,48	,00
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	35.008.263,48	35.008.263,48	,00
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	35.008.263,48	35.008.263,48	,00
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C 1,00	37.414.478,44	37.414.478,44	1,00 C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C 1,00	37.414.478,44	37.414.478,44	1,00 C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C 1,00	37.414.478,44	37.414.478,44	1,00 C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C 1,00	36.725.382,29	36.725.382,29	1,00 C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C 1,00	36.725.382,29	36.725.382,29	1,00 C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C 1,00	36.725.382,29	36.725.382,29	1,00 C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS	,00	485.369,23	485.369,23	,00
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	485.369,23	485.369,23	,00
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	485.369,23	485.369,23	,00
	21311050000	6			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	203.726,92	203.726,92	,00

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
X	21311050300	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	203.726,92	203.726,92	,00
F	21311050301	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	203.726,92	203.726,92	,00
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	882.509,34	882.509,34	,00
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	748.759,64	748.759,64	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	748.759,64	748.759,64	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	740.859,64	740.859,64	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	740.859,64	740.859,64	,00
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.900,00	7.900,00	,00
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.900,00	7.900,00	,00
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	2.042,70	2.042,70	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	2.042,70	2.042,70	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.042,70	2.042,70	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.042,70	2.042,70	,00
	21800000000	3			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 102.433,37	31.205.078,23	31.230.763,02	128.118,16 C

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 102.433,37	28.392.226,47	28.417.911,26	128.118,16 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 102.433,37	28.392.226,47	28.417.911,26	128.118,16 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	,00	26.313.721,60	26.313.721,60	,00
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	9.838.462,66	9.838.462,66	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	,00	485.063,85	485.063,85	,00
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	10.424.712,49	10.424.712,49	,00
F	21881010800	7			ISS	,00	153.827,62	153.827,62	,00
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	252.165,07	252.165,07	,00
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	7.465,52	7.465,52	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	99.418,67	99.418,67	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	39.875,20	39.875,20	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	4.957.048,36	4.957.048,36	,00
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	55.682,16	55.682,16	,00
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 102.433,37	1.657.223,11	1.682.907,90	128.118,16 C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	C 102.433,37	1.657.223,11	1.682.907,90	128.118,16 C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	,00	421.281,76	421.281,76	,00
F	21881990100	7			VALORES RESTITUÍVEIS DE DEPÓSITOS	,00	210.640,88	210.640,88	,00
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	2.812.851,76	2.812.851,76	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.812.851,76	2.812.851,76	,00
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	,00	21.425,88	21.425,88	,00
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	,00	21.425,88	21.425,88	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	2.791.425,88	2.791.425,88	,00
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	2.791.425,88	2.791.425,88	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 24.341.675,83	136.367.069,03	136.367.069,03	24.341.675,83 C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C 21.732.167,49	136.367.069,03	136.367.069,03	21.732.167,49 C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C 21.732.167,49	136.367.069,03	136.367.069,03	21.732.167,49 C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	435.979.497,81	67.120.904,63	67.120.904,63	435.979.497,81
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.731.310,67	,00	66.731.310,67	,00
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	368.861.990,16	67.119.206,14	1.698,49	435.979.497,81
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.196,98	1.698,49	387.895,47	,00
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C 456.451.223,15	69.125.514,76	69.125.514,76	456.451.223,15 C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 69.125.514,76	69.125.514,76	,00	,00
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 387.325.708,39	,00	69.125.514,76	456.451.223,15 C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C 1.269.690,04	119.314,62	119.314,62	1.269.690,04 C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	119.314,62	,00	119.314,62	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 1.389.004,66	119.314,62	,00	1.269.690,04 C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	9.247,89	1.335,02	1.335,02	9.247,89
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.335,02	,00	1.335,02	,00
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.912,87	1.335,02	,00	9.247,89
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	130.064.909,83	7.820.854,19	122.244.055,64
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	101.553.099,85	7.050.203,92	94.502.895,93
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	82.905.384,18	7.045.538,28	75.859.845,90
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	81.393.423,02	6.777.131,83	74.616.291,19
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	81.393.423,02	6.777.131,83	74.616.291,19
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	81.166.474,01	6.777.131,83	74.389.342,18

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	15.375.664,42	1.155.597,32	14.220.067,10
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	238.195,98	13.735,43	224.460,55
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	2.065.810,74	296.376,72	1.769.434,02
	31111010700	7			ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	,00	4.204.628,17	588.502,96	3.616.125,21
	31111011600	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	,00	2.674,59	,00	2.674,59
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	5.511.370,69	772.336,68	4.739.034,01
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	567.750,56	80.848,58	486.901,98
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	9.374.398,56	3.724.904,62	5.649.493,94
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	1.823.218,05	,00	1.823.218,05
	31111012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	169.352,96	24.193,28	145.159,68
	31111013100	7			SUBSÍDIOS	,00	40.631.469,69	,00	40.631.469,69
	31111013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	839.431,32	120.636,24	718.795,08
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	362.508,28	,00	362.508,28
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	226.949,01	,00	226.949,01
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	226.949,01	,00	226.949,01
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	1.511.961,16	268.406,45	1.243.554,71
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.511.961,16	268.406,45	1.243.554,71
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.496.651,64	253.096,93	1.243.554,71
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	46.992,91	7.066,46	39.926,45
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	15,02	,00	15,02
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	174.216,27	78.813,67	95.402,60
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	33.170,85	9.801,22	23.369,63

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	95.471,58	,00	95.471,58
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	1.146.785,01	157.415,58	989.369,43
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	15.309,52	15.309,52	,00
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	15.309,52	15.309,52	,00
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	17.684.235,79	,00	17.684.235,79
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	17.504.131,74	,00	17.504.131,74
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	17.504.131,74	,00	17.504.131,74
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	17.504.131,74	,00	17.504.131,74
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	180.104,05	,00	180.104,05
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	180.104,05	,00	180.104,05
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	180.104,05	,00	180.104,05
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	40.417,42	4.665,64	35.751,78
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	40.417,42	4.665,64	35.751,78
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	40.417,42	4.665,64	35.751,78
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	2.564,64	,00	2.564,64
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	37.852,78	4.665,64	33.187,14
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	923.062,46	,00	923.062,46
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	86.372,82	,00	86.372,82
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	86.372,82	,00	86.372,82
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	86.372,82	,00	86.372,82
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	836.689,64	,00	836.689,64
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	836.689,64	,00	836.689,64
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	836.689,64	,00	836.689,64
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	3.005,92	,00	3.005,92

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	17.083.216,90	688.556,59	16.394.660,31
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	2.603.131,68	62.819,93	2.540.311,75
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	2.603.131,68	62.819,93	2.540.311,75
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.603.131,68	62.819,93	2.540.311,75
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	1.395.903,97	26.129,93	1.369.774,04
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	37.043,40	,00	37.043,40
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	24.593,90	,00	24.593,90
	33111100000	6			MATERIAL QUIMICO	,00	41.161,84	,00	41.161,84
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	67.433,10	25,00	67.408,10
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	51.858,96	,00	51.858,96
	33111180000	6			MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	,00	21.525,00	,00	21.525,00
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	15.701,89	,00	15.701,89
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	24.333,93	,00	24.333,93
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	222.323,81	,00	222.323,81
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	12.324,85	,00	12.324,85
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	20.943,41	,00	20.943,41
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	48.729,92	,00	48.729,92
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	54.838,00	25.800,00	29.038,00
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	199.360,31	,00	199.360,31
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	56.066,16	,00	56.066,16
	33111400000	6			MATERIAL BIOLÓGICO	,00	94.026,66	,00	94.026,66

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	11.800,00	,00	11.800,00
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	21.730,00	10.865,00	10.865,00
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	518,00	,00	518,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	180.914,57	,00	180.914,57
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	14.480.085,22	625.736,66	13.854.348,56
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	1.321.425,88	,00	1.321.425,88
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.321.425,88	,00	1.321.425,88
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	1.321.425,88	,00	1.321.425,88
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	782.184,85	19.677,63	762.507,22
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	782.184,85	19.677,63	762.507,22
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	22.500,00	11.250,00	11.250,00
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	70.270,35	6.910,96	63.359,39
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	689.414,50	1.516,67	687.897,83
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	12.376.474,49	606.059,03	11.770.415,46
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	12.376.474,49	606.059,03	11.770.415,46
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	164.006,12	,00	164.006,12
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	89.813,26	,00	89.813,26
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	1.778.978,51	21.595,32	1.757.383,19
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	1.240,00	,00	1.240,00
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	881.214,92	66,23	881.148,69
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	254.257,85	6.334,25	247.923,60
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	3.708.635,67	250.861,16	3.457.774,51
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	64.268,63	5.495,71	58.772,92
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	800,00	,00	800,00
	33231180000	6			CONDOMINIOS	,00	2.928,00	,00	2.928,00
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	27.250,00	,00	27.250,00

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	296.283,85	96.288,65	199.995,20
	33231330000	6			SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	,00	453.248,24	19.058,32	434.189,92
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	87.511,50	,00	87.511,50
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	718,80	,00	718,80
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	9.875,00	,00	9.875,00
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	4.300.557,76	202.568,02	4.097.989,74
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	52.313,10	720,84	51.592,26
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	202.573,28	3.070,53	199.502,75
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	222.631,19	9.298,72	213.332,47
	36300000000	3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	125.203,28	427,62	124.775,66
	36310000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	,00	1.140,24	427,62	712,62
	36311000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.140,24	427,62	712,62
	36311010000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	,00	1.140,24	427,62	712,62
	36311010100	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	5,40	,00	5,40
	36311010200	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	,00	925,14	427,62	497,52

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	36311010300	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	63,57	,00	63,57
	36311010400	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	,00	146,13	,00	146,13
	36330000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	,00	124.063,04	,00	124.063,04
	36331000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	,00	124.063,04	,00	124.063,04
	36331060000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	,00	124.063,04	,00	124.063,04
	36400000000	3			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	97.427,91	8.871,10	88.556,81
	36401000000	4			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	97.427,91	8.871,10	88.556,81
	36401010000	5			INCORPORAÇÃO DE SENTENÇAS	,00	97.427,91	8.871,10	88.556,81
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	477.266,50	71.751,66	405.514,84
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	84.510,85	35.000,00	49.510,85
	37120000000	4			TAXAS	,00	84.510,85	35.000,00	49.510,85
	37121000000	5			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	136,00	,00	136,00
	37121020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	136,00	,00	136,00
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	83.353,50	35.000,00	48.353,50
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	83.353,50	35.000,00	48.353,50
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	1.021,35	,00	1.021,35
	37125020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.021,35	,00	1.021,35
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	392.755,65	36.751,66	356.003,99
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	392.755,65	36.751,66	356.003,99
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	392.755,65	36.751,66	356.003,99
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	388.805,65	36.751,66	352.053,99
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	2.250,00	,00	2.250,00
	37213990000	6			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	1.700,00	,00	1.700,00
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	241.906,11	1.043,30	240.862,81
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	106.000,00	,00	106.000,00
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	106.000,00	,00	106.000,00

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	106.000,00	,00	106.000,00
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	106.000,00	,00	106.000,00
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	7.649.533,56	142.784.662,32	135.135.128,76 C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03 C
	41200000000	3			TAXAS	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03 C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03 C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03 C
	41211110000	6			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	,00	3.723.200,09	24.671.290,06	20.948.089,97 C
	41211110200	7			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	,00	3.723.200,09	24.671.290,06	20.948.089,97 C
	41211140000	6			TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	,00	1.690.157,41	8.339.106,81	6.648.949,40 C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	1.948.688,64	9.412.340,30	7.463.651,66 C
	41211150100	7			ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	,00	1.948.688,64	9.412.340,30	7.463.651,66 C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89 C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89 C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89 C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89 C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89 C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04 C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04 C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04 C

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					ORÇAMENTÁRIA					
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C
					ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS					
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
					GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS					
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
					OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS					
	46391010000	6			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
					VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO					
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.636.457,48	224.883.547,93	51.361.462,95	179.158.542,46	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	219.238.596,00	45.719.909,00	173.518.687,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	30.610.050,00	,00	30.610.050,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	30.610.050,00	,00	30.610.050,00	
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	30.610.050,00	,00	30.610.050,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	188.628.546,00	45.719.909,00	142.908.637,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	188.628.546,00	45.719.909,00	142.908.637,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	102.356.747,00	,00	102.356.747,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	102.356.747,00	,00	102.356.747,00	

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	34.946.999,00	,00	34.946.999,00
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	34.946.999,00	,00	34.946.999,00
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	30.327.999,00	30.327.999,00	,00
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	8.556.540,00	,00	8.556.540,00
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	18.271.459,00	,00	18.271.459,00
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	250.000,00	,00	250.000,00
	52213080000	6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.250.000,00	,00	3.250.000,00
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	30.327.999,00	30.327.999,00 C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	20.996.801,00	15.391.910,00	5.604.891,00
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	17.496.801,00	3.772.910,00	13.723.891,00
	52219010100	7			ACRESCIMO	,00	17.496.801,00	,00	17.496.801,00
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	3.772.910,00	3.772.910,00 C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	3.500.000,00	,00	3.500.000,00
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	3.500.000,00	,00	3.500.000,00
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	11.619.000,00	11.619.000,00 C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.636.457,48	5.644.951,93	5.641.553,95	5.639.855,46
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	5.622.747,61	5.631.242,06	5.627.844,08	5.626.145,59
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	5.626.145,59	3.397,98	5.622.747,61
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 1.698,49	5.096,47	,00	3.397,98
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.624.446,10	,00	5.624.446,10	,00
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	13.709,87	13.709,87	13.709,87	13.709,87
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	,00	13.709,87	,00	13.709,87
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	13.709,87	,00	13.709,87	,00
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 5.636.457,48	1.088.285.115,12	1.261.807.200,10	179.158.542,46 C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	1.064.590.724,77	1.238.109.411,77	173.518.687,00 C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	50.397.416,17	81.007.466,17	30.610.050,00 C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	42.995.213,23	38.012.252,94	4.982.960,29

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	6212000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	7.402.202,94	42.995.213,23	35.593.010,29	C
	6220000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	1.014.193.308,60	1.157.101.945,60	142.908.637,00	C
	6221000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	1.014.193.308,60	1.157.101.945,60	142.908.637,00	C
	6221100000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	178.594.891,30	191.878.132,99	13.283.241,69	C
	6221200000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	303.372.016,87	317.915.956,87	14.543.940,00	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO	,00	11.293.806,00	25.837.746,00	14.543.940,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	292.078.210,87	292.078.210,87	,00	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR	,00	146.277.753,25	146.277.753,25	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO	,00	145.800.457,62	145.800.457,62	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	532.226.400,43	647.307.855,74	115.081.455,31	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	291.663.552,45	291.663.552,45	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR	,00	147.282.157,40	147.282.157,40	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO	,00	144.381.395,05	144.381.395,05	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	,00	123.407.540,72	123.407.540,72	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	,00	116.536.005,65	116.536.005,65	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	,00	619.301,61	109.360.484,58	108.741.182,97	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	,00	,00	6.340.272,34	6.340.272,34	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	5.636.457,48	23.694.390,35	5.639.855,46	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	5.622.747,61	23.666.970,61	5.626.145,59	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.699,49	5.998.950,92	64.513,16	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	C	1,00	6.144.041,57	6.144.041,57	1,00 C
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	5.803.127,05	5.803.127,05	,00
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	96.404,97	5.475.759,36	5.379.354,39 C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.624.446,10	5.624.446,10	,00	,00
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.624.446,10	5.624.446,10	,00	,00

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	182.277,04	182.277,04	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	,00	,00	182.277,04	182.277,04	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C 13.709,87	27.419,74	27.419,74	13.709,87	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	,00	13.709,87	13.709,87	,00	
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS	,00	,00	13.709,87	13.709,87	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 13.709,87	13.709,87	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	21.861.195,47	425.734.816,56	31.077.772,75	416.518.239,28	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	10.323.209,74	,00	5.074.352,56	5.248.857,18	
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.523.352,56	,00	5.074.352,56	1.449.000,00	
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	
	71130000000	4			DIREITOS CONTRATUAIS	5.074.352,56	,00	5.074.352,56	,00	
	71131000000	5			DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	5.074.352,56	,00	5.074.352,56	,00	
	71131020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.180.853,44	,00	2.180.853,44	,00	
	71131030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	1.366.551,12	,00	1.366.551,12	,00	
	71131040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	1.526.948,00	,00	1.526.948,00	,00	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.799.857,18	,00	,00	3.799.857,18	
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	
	71225000000	5			OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	
	71225010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	
	71291000000	4			OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	922.860,36	,00	,00	922.860,36	
	71291010000	5			BENS DE TERCEIROS	922.860,36	,00	,00	922.860,36	

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	7200000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.537.985,73	415.251.033,20	26.003.420,19	400.785.598,74
	7210000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	11.537.985,73	169.483.760,50	7.695.407,69	173.326.338,54
	7211000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	11.537.985,73	169.483.760,50	7.695.407,69	173.326.338,54
	7211100000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	10.849.734,37	142.251.784,44	7.484.955,34	145.616.563,47
	7211200000	5			RECURSOS VINCULADOS	503.603,24	7.690,64	443,41	510.850,47
	7211300000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	184.648,12	27.224.285,42	210.008,94	27.198.924,60
	7221000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	109.300.598,70	10.206.035,50	99.094.563,20
	7221100000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	109.300.598,70	10.206.035,50	99.094.563,20
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	109.300.598,70	10.206.035,50	99.094.563,20
	7230000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	136.466.674,00	8.101.977,00	128.364.697,00
	7231000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	136.466.674,00	8.101.977,00	128.364.697,00
	7231100000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	136.466.674,00	8.101.977,00	128.364.697,00
	7900000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	7950000000	3			CONTROLES DO RPPS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	7951000000	4			CONTROLES PARA CONSOLIDAÇÃO DO RPPS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	7991500000	5			CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	79915010000	6			CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	8000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 21.861.195,47	937.734.343,51	1.332.391.387,32	416.518.239,28 C
	8100000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 10.323.209,74	5.074.352,56	,00	5.248.857,18 C
	8110000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C 6.523.352,56	5.074.352,56	,00	1.449.000,00 C
	8112000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00 C
	8112100000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00 C
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00 C

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	C
	81130000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	C 5.074.352,56	5.074.352,56	,00	,00	
	81131000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	C 5.074.352,56	5.074.352,56	,00	,00	
	81131020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C 2.180.853,44	2.180.853,44	,00	,00	
	81131020100	7			EM EXECUÇÃO	C 2.180.853,44	2.180.853,44	,00	,00	
	81131030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C 1.366.551,12	1.366.551,12	,00	,00	
	81131030100	7			EM EXECUÇÃO	C 1.366.551,12	1.366.551,12	,00	,00	
	81131040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C 1.526.948,00	1.526.948,00	,00	,00	
	81131040100	7			EM EXECUÇÃO	C 1.526.948,00	1.526.948,00	,00	,00	
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 3.799.857,18	,00	,00	3.799.857,18	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C 2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81225000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	C 2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81225010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C 2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81225010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	C 2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81290000000	4			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 922.860,36	,00	,00	922.860,36	C
	81291000000	5			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	C 922.860,36	,00	,00	922.860,36	C
	81291010000	6			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 922.860,36	,00	,00	922.860,36	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C 11.537.985,73	922.176.207,59	1.311.423.820,60	400.785.598,74	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C 11.537.985,73	556.738.005,42	718.526.358,23	173.326.338,54	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C 11.537.985,73	556.738.005,42	718.526.358,23	173.326.338,54	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C 5.791.546,54	143.438.241,14	152.825.957,86	15.179.263,26	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C 5.791.546,54	143.438.241,14	152.825.957,86	15.179.263,26	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C 5.624.446,10	262.168.457,09	262.948.797,49	6.404.786,50	C

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C 5.622.746,61	132.615.176,31	133.397.215,20	6.404.785,50	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C 1.699,49	129.553.280,78	129.551.582,29	1,00	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 121.993,09	150.323.787,28	150.337.460,69	135.666,50	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C 12.011,38	122.352.842,57	122.340.831,19	,00	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	,00	664.138,78	664.138,78	,00	
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 109.981,71	27.306.805,93	27.332.490,72	135.666,50	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	807.519,91	141.930.358,83	141.122.838,92	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	,00	,00	10.483.783,36	10.483.783,36	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	221.486.358,38	320.580.921,58	99.094.563,20	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	221.486.358,38	320.580.921,58	99.094.563,20	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	221.486.358,38	320.580.921,58	99.094.563,20	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	112.573.397,82	112.573.397,82	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	105.640.161,44	105.640.161,44	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	3.272.799,12	102.367.362,32	99.094.563,20	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	143.951.843,79	272.316.540,79	128.364.697,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	143.951.843,79	272.316.540,79	128.364.697,00	C

R5876B215A 10/04/24 15:58:30 APERISSUTT

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	143.951.843,79	272.316.540,79	128.364.697,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	133.567.638,05	146.850.879,74	13.283.241,69	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	10.384.205,74	125.465.661,05	115.081.455,31	C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89900000000	3			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE FINANCEIROS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89910000000	4			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89915000000	5			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89915010000	6			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS OFSS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89915010100	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A EXECUTAR	,00	10.483.783,36	10.483.783,36	,00	
	89915010200	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXECUTADA	,00	,00	10.483.783,36	10.483.783,36	C
<b>TOTAL DAS CONTAS</b>						<b>,00</b>	<b>3.416.370.465,28</b>	<b>3.416.370.465,28</b>	<b>,00</b>	

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65  
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>11.481.387,88</b>	<b>180.021.531,78</b>	<b>169.789.051,25</b>	<b>21.713.868,41</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>12.976.432,19</b>	<b>5.951.406,62</b>	<b>3.280.839,11</b>	<b>15.646.999,70</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.738.890,85-</b>	<b>291.301.588,36</b>	<b>285.755.329,83</b>	<b>192.632,32 C</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>

16. 016 - Declaração de Bens (Anexo II\_Declaracao RH)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, no exercício de 2023, Sr. Otamir Cesar Martins, CPF 171.633.829-87 está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Antônia Alcésia Miranda Barboza**  
Gerente de Recursos Humanos

Documento: **AnexoII\_DeclaracaoRH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 10/04/2024 08:46 Local: ADAPAR/GRH.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 08/04/2024 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**14db6037d93192b5661728ac5c351999**.

17. 017 - Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP\_BO)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>38.410.000,00</b>	<b>38.429.186,00</b>	<b>48.769.892,51</b>	<b>10.340.706,51</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.700.000,00	37.700.000,00	44.899.197,32	7.199.197,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	510.000,00	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	,00	50.000,00-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	222.268,95	72.268,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	500.000,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.710.000,00</b>	<b>38.729.186,00</b>	<b>49.269.892,51</b>	<b>10.540.706,51</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>38.710.000,00</b>	<b>38.729.186,00</b>	<b>49.269.892,51</b>	<b>10.540.706,51</b>
<b>DÉFICIT (VI)1</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>117.408.567,29</b>	<b>,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.710.000,00</b>	<b>38.729.186,00</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>10.540.706,51</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL (A)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (B)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (C)</b>	<b>SALDO (D=C-B)</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>,00</b>	<b>17.130.281,00</b>	<b>17.130.281,00</b>	<b>,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	17.130.281,00	17.130.281,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	163.212.903,00	169.437.386,00	157.214.809,46	151.897.294,39	151.896.845,26	12.222.576,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.112.291,00	133.484.572,00	132.239.298,27	131.779.242,12	131.778.792,99	1.245.273,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.612,00	35.952.814,00	24.975.511,19	20.118.052,27	20.118.052,27	10.977.302,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.810.000,00	12.390.699,00	9.463.650,34	8.436.066,83	8.436.066,83	2.927.048,66
INVESTIMENTOS	1.810.000,00	12.390.699,00	9.463.650,34	8.436.066,83	8.436.066,83	2.927.048,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>160.333.361,22</b>	<b>160.332.912,09</b>	<b>15.149.625,20</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>160.333.361,22</b>	<b>160.332.912,09</b>	<b>15.149.625,20</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>160.333.361,22</b>	<b>160.332.912,09</b>	<b>15.149.625,20</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					SALDO A PAGAR (F=A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	
DESPESAS CORRENTES	5.279,27	7.301.635,37	5.812.644,26	5.812.644,26	1.488.991,10	5.279,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	203.885,24	22.717,71	22.717,71	181.167,53	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.279,27	7.097.750,13	5.789.926,55	5.789.926,55	1.307.823,57	5.279,28
DESPESAS DE CAPITAL	,00	9.943.477,75	9.943.477,75	9.943.477,75	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	9.943.477,75	9.943.477,75	9.943.477,75	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.279,27</b>	<b>17.245.113,12</b>	<b>15.756.122,01</b>	<b>15.756.122,01</b>	<b>1.488.991,10</b>	<b>5.279,28</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				SALDO A PAGAR  (E)=A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	
	(A)	(B)	(C)	(D)	
DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>

18. 018 - Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP\_BF)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

**BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>49.269.892,51</b>	<b>45.306.529,83</b>
ORDINÁRIA	48.513.395,32	43.005.166,55
VINCULADA	756.497,19	2.301.363,28
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	756.497,19	2.301.363,28
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>139.663.198,73</b>	<b>115.194.791,92</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	139.663.198,73	115.194.791,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>49.425.394,28</b>	<b>51.473.393,57</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.345.098,58	17.245.113,12
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449,13	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	43.077.088,52	34.228.280,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.758,05	,00
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>31.412.149,50</b>	<b>21.713.868,41</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	31.412.149,50	21.713.868,41
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>269.770.635,02</b>	<b>233.688.583,73</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

**BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>149.840.186,45</b>
ORDINÁRIA	164.529.573,24	147.128.706,97
VINCULADA	2.148.886,56	2.711.479,48
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.148.886,56	2.711.479,48
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>13.881.752,72</b>	<b>12.633.838,05</b>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.881.752,72	4.794.196,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	7.839.641,49
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>58.458.985,46</b>	<b>39.802.409,73</b>
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.756.122,01	5.606.498,81
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	42.700.105,40	34.195.910,92
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.758,05	,00
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>30.751.437,04</b>	<b>31.412.149,50</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.751.293,11	31.412.149,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	143,93	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>269.770.635,02</b>	<b>233.688.583,73</b>

19. 019 - Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP\_BP)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>	<b>196.577.432,84</b>	<b>142.713.886,75</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>196.577.432,84</b>	<b>142.713.886,75</b>
ATIVO CIRCULANTE	35.382.413,98	36.925.946,04	PASSIVO CIRCULANTE	537.919,94	160.487,69
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	30.751.293,11	31.412.149,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.544.804,23	3.168.932,94	CURTO PRAZO	449,13	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	2.086.316,64	2.344.863,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	161.195.018,86	105.787.940,71	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.762.795,49	1.762.795,49	PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.762.795,49	1.762.795,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	537.470,81	160.487,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
IMOBILIZADO	122.617.563,81	68.451.820,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INTANGÍVEL	36.814.659,56	35.573.324,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.039.512,90	142.553.399,06
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.609.508,34	2.609.508,34
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
			RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
			RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
			DEMAIS RESERVAS	47.866.225,34	,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	145.563.779,22	139.943.890,72
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO (I)</b>	<b>196.577.432,84</b>	<b>142.713.886,75</b>
ATIVO FINANCEIRO	30.751.437,04	31.412.149,50
ATIVO PERMANENTE	165.825.995,80	111.301.737,25
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>6.888.297,80</b>	<b>17.412.579,57</b>
PASSIVO FINANCEIRO	6.888.297,80	17.412.579,57
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	189.689.135,04	125.301.307,18

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>2.934.148,09</b>	<b>2.434.148,09</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.934.148,09	2.434.148,09
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>13.200.429,72</b>	<b>18.818.198,38</b>
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.200.429,72	18.818.198,38
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	23.863.139,24	,00
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.191.098,35-	,00
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	84.000,00-	,00
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000118-RECURSOS P.DE INDENIZAÇÕES p DANOS AMBIENTAIS	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUÍDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000158-OUTRAS ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	1.968.104,75	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000166 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	,00	,00
0000000167 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	,00	,00
0000000168- SERVIÇOS DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000170-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS E CREDITOS DO BADEP (Lei 20743/2021)	,00	,00
0000000173 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ	,00	,00
0000000174 - DÍVIDA ATIVA DA AGEPAR	,00	,00
0000000175-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	,00	,00
0000000176-RECURSOS DA EXTINTA RTVE	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	22.552.440,98	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
0000000266 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	,00	,00
0000000267 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	,00	,00
0000000271- EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ESTADUAL DE LOTERIA - LOTEPAR (LEI Nº 20.945/21)	,00	,00
0000000274-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA AVANÇA PARANÁ II DESTINADO AO FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	617.691,86	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000300-EXTRA ORÇAMENTÁRIO	,00	,00
0000000502-RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	,00	,00
0000000543-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	,00	,00
0000000600-TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	,00	,00
0000000601-TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	,00	,00
0000000605-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO**

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
0000000711-DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS	,00	,00
0000000715-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL	,00	,00
0000000716-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	,00	,00
0000000717-Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	,00	,00
0000000718-AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	,00	,00
0000000719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/202	,00	,00
0000000755-RECURSOS ORIUNDOS DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	,00	,00



UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>44.274.924,68</b>	<b>42.992.206,69</b>
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	44.274.924,68	42.992.206,69
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.648.426,24</b>	<b>3.105.313,72</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.648.426,24	3.105.313,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>140.163.198,73</b>	<b>117.444.041,32</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	139.663.198,73	115.194.791,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	500.000,00	2.249.249,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>100.607,06</b>	<b>347.645,94</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	61.493,36
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100.607,06	286.152,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>222.268,95</b>	<b>1.891.488,45</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	222.268,95	1.891.488,45
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>188.409.425,66</b>	<b>165.780.696,12</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>132.222.842,56</b>	<b>112.932.159,12</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	105.345.889,23	90.616.910,93
ENCARGOS PATRONAIS	23.919.997,59	20.174.726,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL	420.576,23	492.777,63
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	2.536.379,51	1.647.743,65
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>14.587,12</b>	<b>22.998,25</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.587,12	22.998,25
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>32.001.137,80</b>	<b>22.386.153,25</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.117.050,58	3.931.582,49
SERVIÇOS	21.076.979,34	15.704.102,87
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.807.107,88	2.750.467,89
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>303,85</b>	<b>2.471,31</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	303,85	2.471,31
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>14.081.970,27</b>	<b>12.661.703,02</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	14.081.970,27	12.633.838,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	2.424,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	25.440,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>2.076.967,81</b>	<b>746.900,56</b>
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	472.242,07
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.972,69	6.331,57
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	535.001,46	268.326,92
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.537.993,66	,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>563.764,02</b>	<b>480.905,34</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.054,53	49.663,65
CONTRIBUIÇÕES	512.709,49	431.241,69
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>538.563,74</b>	<b>1.107.342,77</b>
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	259.726,38	250.301,82
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	278.837,36	857.040,95
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>181.500.137,17</b>	<b>150.340.633,62</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>6.909.288,49</b>	<b>15.440.062,50</b>

21. 021 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP\_DVP\_S)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.274.924,68	42.992.206,69
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.648.426,24	3.105.313,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.163.198,73	117.444.041,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.607,06	347.645,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	222.268,95	1.891.488,45
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>188.409.425,66</b>	<b>165.780.696,12</b>

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	132.222.842,56	112.932.159,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.587,12	22.998,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.001.137,80	22.386.153,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	303,85	2.471,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.081.970,27	12.661.703,02
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.076.967,81	746.900,56
TRIBUTÁRIAS	563.764,02	480.905,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	538.563,74	1.107.342,77
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>181.500.137,17</b>	<b>150.340.633,62</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>6.909.288,49</b>	<b>15.440.062,50</b>

22. 022 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP\_DFC)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
INGRESSOS	232.012.937,81	194.729.602,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.899.197,32	39.823.273,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	3.648.426,24	3.105.313,72
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	222.268,95	128.692,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	500.000,00	2.249.249,40
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	182.743.045,30	149.423.072,37
DESEMBOLSOS	214.294.249,62	180.933.297,25
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	133.948.951,41	114.038.196,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	23.760.538,11	20.065.351,36
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	56.584.760,10	46.829.748,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	17.718.688,19	13.796.304,95
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	18.379.544,58	4.098.023,86
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.138.209,82	4.041.023,86
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	1.241.334,76	57.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	18.379.544,58-	4.098.023,86-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>660.856,39-</b>	<b>9.698.281,09</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	31.412.149,50	21.713.868,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	30.751.293,11	31.412.149,50

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	500.000,00	2.249.249,40
INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	2.249.249,40
DA UNIÃO	500.000,00	2.249.249,40
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	23.760.538,11	20.065.351,36
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	23.760.538,11	20.065.351,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	133.948.951,41	114.038.196,92
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	132.902.895,46	113.338.628,31
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.046.055,95	699.568,61

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2023

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

23. 023 - Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2023)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023.

As Notas Explicativas a seguir foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais oportunas a uma análise mais completa, clara e transparente da situação patrimonial da entidade, apontando os principais desvios e contextualizando pontos mais relevantes.

Os dados contidos nos demonstrativos apresentados, bem como as notas explicativas correspondem ao exercício de 2023.

### CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, criada pela Lei Estadual nº 17.026 de 20 de dezembro de 2011, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é uma entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária. Constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções de entidade que estabelecerá e fiscalizará o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e a qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários, a critério das autoridades técnicas.

Constituíram receitas da ADAPAR no exercício de 2023 as taxas e multas provenientes do exercício do poder de polícia administrativa e as receitas oriundas de aplicação de recursos financeiros.

### ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

A ADAPAR dispõe de 21 Unidades Regionais de Sanidade Agropecuária (URS) com a atribuição de administrar 130 Unidades Locais de Sanidade Agropecuária (ULSA) e 33 Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA).



Fonte: site Adapar

**SISTEMA CONTÁBIL**

A Agência enquanto Autarquia Pública do Estado do Paraná utiliza o Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – NOVO SIAF como sistema contábil. Este sistema é gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

O SIAF tem por objetivo gerenciar e uniformizar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis, de forma integrada, minimizando os custos, proporcionando maior transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, facilitando assim a apreciação de contas do Governo pelos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e de Controle Externo representados pela Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas.

**CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e apura as diferenças entre elas.

De acordo com as novas normas de Contabilidade, as receitas e as despesas estão demonstradas por grupo de natureza.

As fontes de recursos para as receitas e despesas orçamentárias são:

- 1) Tesouro Geral do Estado:
  - 1.1) Fonte 100 – Ordinário não vinculado;
  - 1.2) Fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela E.C. 93/2016
  - 1.3) Fonte 160 – Dívida Ativa ADAPAR
- 2) Recursos Próprios:
  - 2.1) Fonte 250 – Diretamente Arrecadados;
- 3) Recursos Vinculados do Governo Federal:
  - 3.1) Fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

No grupo de Receitas Correntes merecem destaque:

Receitas tributárias, onde se identifica arrecadação maior que a previsão em R\$ 7.199.197,32 (sete milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), tal incremento explica-se, em parte, pela alteração na Lei de taxas da Adapar, em que até 2022 os comércios que trabalhavam com agrotóxico e fertilizantes estavam submetidos a uma taxa única e a partir dessa alteração estão obrigados a valores distintos para cada uma das explorações (um para agrotóxico e outra para fertilizante).

Além do fato acima, vale ressaltar a força tarefa efetuada ao longo de 2023, pela equipe de cobrança da Adapar, em conjunto com os escritórios regionais, para contatar inadimplentes e comunica-los de débitos em atraso, tal ação envolveu a confecção de mais de 2 mil protocolos e resultou em aproximadamente R\$ 3 milhões em receitas adicionais.

Já na linha de Receitas Patrimoniais chama atenção a variação de R\$ 3.119.240,24 (três milhões, cento e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), arrecadados a maior que previsão inicial, tal incremento decorre da adesão da Adapar, a partir de fevereiro de 2022, a uma nova modalidade de aplicação, disponível aos integrantes do setor público no Banco do Brasil, que apresenta taxas de administração menores e rentabilidade superior a contratada até então.

Tal alteração ocorreu por sugestão do próprio banco do Brasil, que nos contatou, informando que havia promovido uma “atualização dos fundos atualmente disponíveis para o Setor Público, decorrente de mudança de legislação pelo BACEN”.

Importante frisar que os valores relativos as previsões das receitas são efetuadas para fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, assim sendo, com muita antecedência em relação a realização, o que inevitavelmente acaba por resultar em discrepâncias oriundas de fatos ocorridos nesse intervalo, grande, de tempo e que são impossíveis de prever quando da realização da LDO.

Entre as despesas orçamentárias o percentual de execução é superior a 91% em relação as despesas orçadas.

O total das despesas empenhadas em 2023, porém não liquidadas, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado – R\$ 6.350.377,86 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta sete reais e oitenta e seis centavos), compostos basicamente por despesas contratuais rotineiras referente a parcela de competência do exercício de 2023.

## **BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

### Receitas Orçamentárias:

Demonstra as receitas arrecadadas por destinação de recurso: Ordinária Fonte 250 e Vinculada Fonte 281.

No comparativo entre os exercícios de 2022 e 2023 verifica-se um incremento da ordem aproximada de 12% nos valores recebidos na linha de Receita Ordinária, tal incremento está majoritariamente, assim distribuído:

- Saúde Animal (TFSa) R\$ 1,2 milhões, Sanidade Vegetal (TFSV) R\$ 3,6 milhões, que se justificam sobretudo com a promulgação da nova lei de taxas da Adapar que promoveu ajustes na estrutura de cobrança e valores das taxas em relação as anteriormente praticadas, além do incremento oriundo do aumento da UPF, em média 5% superior a praticada no ano de 2022.
- Na linha de Receitas Vinculadas a variação de R\$ 1,6 milhão, em relação a 2022, se deveu ao encerramento do convênio firmado com governo federal.

### Despesas Orçamentárias:

Demonstra a execução das despesas (empenhadas) por destinação de recurso: Ordinária Fontes 100, 101, 160 e 250, e Vinculada Fonte 281.

A comparação entre os dois exercícios denota o crescimento da despesa orçamentária ordinária em decorrência principalmente do significativo incremento nas linhas de despesa de pessoal, tal fato deveu-se, principalmente a reestruturação do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ocorrido em meados de 2023, pagamentos de progressões e promoções, além de novas contratações.

#### Transferências Financeiras Recebidas

Demonstra os repasses das Fontes 100 e 101, recebidos basicamente a título de despesas de pessoal e encargos relacionados.

Destaca-se, nesse grupo, um incremento no comparativo com 2022, relacionado, basicamente, as linhas de despesas com pessoal.

#### Transferências Financeira Concedidas:

Demonstra os repasses obrigatórios por Lei – Fontes do Tesouro Geral do Estado.

#### Recebimentos Extraorçamentários:

Composto pelas contas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei 4.320/64, compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa, ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, cauções, provisões, retorno da receita diferida, entre outros.

Nesse grupo chama a atenção a redução nos valores de restos a pagar inscritos no exercício 2023 em relação ao montante de 2022, devido a organização interna dos agendamentos e pagamentos realizados sobretudo no último mês do ano, em contrapartida, nesse grupo temos um aumento ligado a linha de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados especialmente relacionados aos valores das consignações em folha, RPPS - retenções e IRRF.

#### Pagamentos Extraorçamentários:

Composto pelas contas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos, consignações em folha de pagamento, depósitos restituíveis), os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, receita diferida, entre outros.

#### Saldo para o Exercício Seguinte:

Compreende o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa: saldo em Banco, inclusive Aplicações Financeiras.

### **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 104 essa demonstração evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Essas alterações, denominadas Variações Patrimoniais podem ser classificadas em: quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Apresentamos apenas as Variações Patrimoniais Quantitativas.

#### Variações Patrimoniais Aumentativas

Merece destaque a variação na linha de Transferências e Delegações Recebidas, no comparativo com o ano anterior, basicamente relacionada ao aumento nas despesas com pessoal, sobretudo devido a reestruturação do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ocorrido em meados de 2023, pagamentos de progressões e promoções (paralisadas durante o período de pandemia de covid-19), além de novas contratações.

Nesse mesmo grupo as Transferências Inter Governamentais também sofreram redução no comparativo com o ano anterior em decorrência do encerramento do convenio firmado entre a Adapar e o Governo Federal.

#### Variações Patrimoniais Diminutivas

No resultado das variações diminutivas, em 2023, cabe destacar, como principais aspectos:

- Incremento nas despesas de pessoal, como já reportado anteriormente, em decorrência da reestruturação do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ocorrido em meados de 2023, pagamentos de progressões e promoções (paralisadas durante o período de pandemia de covid-19), além de novas contratações.
- Linha de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, incremento de aproximadamente R\$ 10 milhões em relação ao ano anterior, devido basicamente a 3 fatores: Diárias, aprovação de novos valores Resolução SEAP 3322/2023 (R\$ 2 milhões), Serviços de Terceiros – PJ (R\$ 3,3 milhões), Depreciação, amortização e exaustão em valores superiores a 2022, devido sobretudo a reavaliação de bens imóveis (R\$ 5 milhões).

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Composição do Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante – O Caixa e Equivalentes de Caixa estão registrados ao valor nominal em reais possuindo liquidez imediata em contas bancárias.

Os créditos de curto prazo, incluídos nos demonstrativos, são oriundos de valores a receber, decorrente da prestação de serviços, cujos prazos de pagamento ainda não venceram e outros referentes a débitos não pagos incluídos em CADIN – Cadastro de Inadimplentes do Estado do Paraná.

Os Estoques estão registrados ao custo de aquisição e atualizados de acordo com as movimentações ocorridas no ano de 2023, fornecidas pelo sistema GMS.

Ativo Não Circulante - Composto pelos bens móveis e imóveis e suas respectivas depreciações/reavaliações.

O Ativo Imobilizado no resultado comparativo entre 2022 e 2023, demonstra uma variação de ordem de R\$ 54 milhões, tal variação está associada principalmente a:

Linha de bens imóveis, após a incorporação no ativo imobilizado, de todos os imóveis ocupados pela Adapar, ocorrida no ano de 2022, ocorreu ao longo do ano 2023 a reavaliação de alguns desses imóveis, por meio de contratações de empresas especializadas.

Esse trabalho foi coordenado pela SEAP e resultou em um incremento de R\$ 48 milhões na linha de bens imóveis da Adapar, a contrapartida desse incremento, de reavaliação, encontra-se no Patrimônio Líquido em conta específica de reserva de mesma natureza.

Relativo aos bens móveis vale ressaltar que no ano de 2023 o sistema GPM não corresponde ao registrado na contabilidade, mais especificamente na linha de Veículos de Tração Mecânica, ocorre que em entre os meses de fevereiro e março 2023 o sistema GPM apresentou uma variação de mais de R\$950 mil na linha de veículos sem que houvesse qualquer inclusão de novo bem ou processo de reavaliação, por não reconhecermos a origem de tal variação optou-se por não agrega-la a contabilidade, iniciando assim a busca por respostas para tal variação.

A resposta final do departamento de contabilidade, identificando a origem do problema foi recebida apenas em janeiro/2024, ou seja, sem tempo hábil de proceder com o ajuste.

A saber, o protocolo que trata a questão é o 20.607.927-4, em síntese nos informa que em março de 2023, foi detectado uma inconsistência no GPM, que não havia contemplado os veículos relativos a convênios, importante dizer que em dezembro de 2022 havíamos recebido a orientação (live e comunicado elaborados pela SEFA PR) de ajustar a contabilidade ao GPM e que os relatórios utilizados estavam validados, o protocolo acima mencionado nos traz a seguinte informação: “Em relação aos veículos adicionados ao Resumo Patrimonial Contábil da ADAPAR em março/2023, este Departamento informa que houve solicitação de revisão no Sistema GPM por meio do mantis 75818, que mantém-se aberto desde 05/01/2021 (nos anexos do presente protocolo). Nele, foi informado e corrigido (incluído nas regras de contabilização) os veículos incorporados na modalidade Convênios”.

Afim de promover o ajuste da contabilidade, encaminhamos o referido protocolado a SEFA/DCG buscando orientação quanto ao correto procedimento para realização do mesmo.

Passivo – Os passivos foram lançados ao valor presente.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O Patrimônio Social é composto pelos resultados de exercícios anteriores e o resultado líquido é composto pelo resultado de sua variação patrimonial somado aos ajustes de exercícios anteriores.

No exercício de 2023 o Resultado das Variações Patrimoniais foi positivo em R\$ 6,9 milhões.

Contas de Compensação – compreende os contratos a receber e pagar, valores a receber de convênios, comodato de bens e outros que possam vir a afetar o patrimônio da Agência, sendo divididos em atos potenciais ativos e passivos.

Superávit/Déficit Financeiro - Apurado através da diferença entre o Ativo Financeiro Real e o Passivo Financeiro Real.

A ADAPAR apresentou superávit financeiro, no montante de R\$23.657.611,04 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos) reunidas todas as fontes de recursos.

O detalhamento desse valor consta do quadro abaixo:

Ativo Financeiro Real	30.545.908,84
Passivo Financeiro Real	6.888.297,80
<b>SALDO</b>	<b>23.657.611,04</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO REAL = ATIVO FINANCEIRO (Saldo das contas de Ativo (1) com atributo F)</b>	
11111190000 00002726 - Conta Receita Adapar	26.841.235,75
11111190000 00002941 - Conta 60000-8 (FT 300)	-
11111190000 00009617 - Cartão Corporativo (FT 300)	536.625,54
11111190000 00118557 - Dívida Ativa FT 160	2.550.211,76
11111190000 00114297 - Convenio FT 250	143,93
11111190000 00114297 - Convenio FT 281	617.691,86
<b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO REAL</b>	<b>30.545.908,84</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO REAL = PASSIVO FINANCEIRO (Saldo das contas de Passivo (2) com atributo F) + EMPENHOS A LIQUIDAR</b>	
21143010101 - encargos sociais (INSS Patronal - FT 100)	449,13
21881010400 - consignações RGPS (FT 300)	845,27
21881049900 - valores restituíveis - Central de Viagens (FT 300)	536.625,54
Saldo Passivo "F"	537.919,94
Relatório de Restos a Pagar (Não Processado)- Todas as Fontes	6.350.377,86
<b>TOTAL PASSIVO FINANCEIRO REAL</b>	<b>6.888.297,80</b>
<b>TOTAL APURADO</b>	<b>23.657.611,04</b>

Os dados constantes desse cálculo foram extraídos diretamente dos extratos e demonstrativos bancários e do relatório Restos a Pagar fornecido pelo sistema Novo SIAF.

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é utilizada para caracterizar a movimentação de dinheiro nas contas bancárias do Poder Público, em termos de entradas (Ingressos) e saídas (Desembolsos).

Em 2023 a leitura decorrente da Demonstração do Fluxo de Caixa indica que a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no exercício é negativa em pouco mais de R\$ 660 mil.

Sobre esse resultado temos a observar que o resultado das Atividade Operacionais é positivo nesse ano, no entanto, esse resultado positivo é consumido pelo resultado negativo gerado nas Atividades de Investimento.

As Atividades de Investimento por sua vez, no comparativo com o ano anterior, apresentam significativa alta, impulsionada sobretudo pela renovação da frota de veículos da instituição, cujas aquisições ocorreram em 2022 e 2023, no entanto, os pagamentos ficaram concentrados apenas no ano de 2023.

Como última informação cabe pontuar que, no exercício 2023, a ADAPAR efetuou repasses para a Secretaria de Fazenda - SEFA, a título de DREM (Desvinculação de Receita) e para a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, a título de Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP, nos montantes demonstrados no quadro abaixo:

REPASSES	VALOR R\$
Repasses referente a DREM 2023 *	13.469.759,18
Repasses referente a FEAP 2023 **	4.218.437,77
<b>TOTAL</b>	<b>17.688.196,95</b>

\* Emenda Constitucional EC 93/2016 - Decreto Estadual 5158/2016

\*\* Artigo 6º da lei Estadual 17044/2011 (texto alterado pela Lei 18444/2014)

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Cabe pontuar que houve atraso no fechamento do segundo quadrimestre 2023 do SEI CED, ocorrendo apenas junto do fechamento do terceiro quadrimestre, em janeiro 2024, tal atraso ocorreu por entendimento equivocado de nossa parte, da orientação contida na Nota SEI-CED Nº: 001/2023, que desobrigou os órgãos dos envios quadrimestrais das remessas.

A ADAPAR não possui análise de empresa de auditoria independente.

Os registros contábeis estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante os prazos prescricionais, conforme a legislação específica aplicável.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**

Gerente Financeira  
CRC PR-068114/O-5

**FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO**

Chefe da Divisão de Exec. Financeira e Contabilidade  
CRC PR-061368/O-5

Documento: **NotaExplicativa2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 22/04/2024 12:32 Local: ADAPAR/GFI, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 23/04/2024 08:37 Local: ADAPAR/GFI.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 22/04/2024 12:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**49cb5c4750ce85caa727f15737910ed4**.

24. 024 - Outros Documentos (Declaracao Autarquia)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, é uma entidade autárquica, criada através da Lei Estadual nº 17.026 de 20 de dezembro de 2011, portanto não sendo pertinente a apresentação de Parecer conforme solicitado no Inciso XIV do Art. 10 da Instrução Normativa nº 182/2023.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Otamir Cesar Martins**  
Diretor Presidente da ADAPAR

Documento: **DeclaracaoAutarquia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 09/04/2024 22:23.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 08/04/2024 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**124a28286c33dc46da28e6717c10695f**.

25. 025 - Outros Documentos (Certidao CRC)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCIELI APARECIDA GARCIA
REGISTRO.....	: PR-061368/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.575.189-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/04/2024 as 16:29:47.  
Válido até: 09/07/2024.  
Código de Controle: 777112.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

26. 026 - Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2727/2024

Processo Nº: 256420/24

Data e hora da distribuição: 23/04/2024 12:07:42

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Interessado: OTAMIR CESAR MARTINS

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

27. 027 - Termo de Desentranhamento



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

PROCESSO Nº: 256420/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 27 - Relatorio\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2023\_PRTUR, conforme determinado na peça 36 - Despacho - 948/24 - GCAZ.

DP, em 08 de agosto de 2024 às 13:17:29

ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA  
Documento assinado digitalmente

28. 028 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

**PROCESSO:** 256420/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**EXERCÍCIO:** 2023  
**INSTRUÇÃO N.º** 536/2024 - CGE - 1ª ANÁLISE  
**GESTOR:**

Nome	Cargo	Início	Fim
OTAMIR CESAR MARTINS	Presidente	01/01/23	31/12/23

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2023. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

## 1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO - CONTADORA - CRC:061368/O-5

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR foi instituída por meio da Lei Estadual nº 17.026/2011. Constitui-se como uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual tem como finalidade, no âmbito do Estado do Paraná: a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

## 2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 23/04/2024, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 182/2023, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar que alguns itens não foram atendidos, integral ou parcialmente, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme se demonstra a seguir:

### Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas:

Documento exigido na Instrução Normativa	Atendimento	Observação
Balancete do mês de Dezembro sem encerramento	NÃO	Peça 15 se refere ao exercício de 2021

Diante do exposto, antes de uma opinião conclusiva deve ser ofertado o direito ao **contraditório** e ampla defesa para manifestação dos interessados em relação à formalização do processo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2023/11/pdf/00380451.pdf>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

#### 4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	165.022.903,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	23.954.875,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	0,00
7	Transposições	2.300.000,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	9.449.693,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	16.805.182,00
11	Orçamento Final = (1+10)	181.828.085,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	7.260.456,00
2	Excesso de Arrecadação	1.864.138,00
3	Superávit Financeiro	17.130.281,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	26.254.875,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias foram avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei Orçamentária.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>Estado do Paraná</b>	
Tipo de por entidade	
Relatório:	
Entidade: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	
Ano: 2023	
Até o Mês: 12	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Gerado em: 24/07/2024 11h16min	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	38.410.000,00	38.429.186,00	48.769.892,51	10.340.706,51
Receita Tributária	37.700.000,00	37.700.000,00	44.899.197,32	7.199.197,32
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	529.186,00	3.648.426,24	3.119.240,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	222.268,95	72.268,95
RECEITAS DE CAPITAL(II)	300.000,00	300.000,00	500.000,00	200.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	300.000,00	300.000,00	500.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	38.710.000,00	38.729.186,00	49.269.892,51	10.540.706,51
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	38.710.000,00	38.729.186,00	49.269.892,51	10.540.706,51



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)				
DÉFICIT (VI)	126.312.903,00	143.098.899,00	117.408.567,29	4.608.918,69
TOTAL (VII)=(V + VI)	165.022.903,00	181.828.085,00	166.678.459,80	15.149.625,20
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	17.130.281,00	17.130.281,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.130.281,00	17.130.281,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	163.212.903,00	169.437.386,00	157.214.809,46	151.897.294,39	151.896.845,26	12.222.576,54
Pessoal e Encargos Sociais	128.112.291,00	133.484.572,00	132.239.298,27	131.779.242,12	131.778.792,99	1.245.273,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.100.612,00	35.952.814,00	24.975.511,19	20.118.052,27	20.118.052,27	10.977.302,81
Despesas de Capital(IX)	1.810.000,00	12.390.699,00	9.463.650,34	8.436.066,83	8.436.066,83	2.927.048,66
Investimentos	1.810.000,00	12.390.699,00	9.463.650,34	8.436.066,83	8.436.066,83	2.927.048,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	165.022.903,00	181.828.085,00	166.678.459,80	160.333.361,22	160.332.912,09	15.149.625,20
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	165.022.903,00	181.828.085,00	166.678.459,80	160.333.361,22	160.332.912,09	15.149.625,20
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	165.022.903,00	181.828.085,00	166.678.459,80	160.333.361,22	160.332.912,09	15.149.625,20
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b> <b>Estado do Paraná</b>		
Tipo de por entidade Relatório: Entidade: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA Até o Mês: 12 Ano: 2023		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		Gerado em: 24/07/2024 11h16min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	196.577.432,84	142.713.886,75
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	35.382.413,98	36.925.946,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.751.293,11	31.412.149,50
Créditos a Curto Prazo	2.544.804,23	3.168.932,94
Estoques	2.086.316,64	2.344.863,60
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	161.195.018,86	105.787.940,71
Realizável a Longo Prazo	1.762.795,49	1.762.795,49
Imobilizado	122.617.563,81	68.451.820,42
Intangível	36.814.659,56	35.573.324,80
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	196.577.432,84	142.713.886,75
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	537.919,94	160.487,69
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	449,13	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	537.470,81	160.487,69
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	196.039.512,90	142.553.399,06
Patrimônio Social e Capital Social	2.609.508,34	2.609.508,34
Demais Reservas	47.866.225,34	0,00
Resultados Acumulados	145.563.779,22	139.943.890,72
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)</b>		
<b>ATIVO(I)</b>		
Ativo Financeiro	30.751.437,04	31.412.149,50
Ativo Permanente	165.825.995,80	111.301.737,25
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	196.577.432,84	142.713.886,75
<b>PASSIVO(II)</b>		
Passivo Financeiro	6.888.297,80	17.412.579,57
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	6.888.297,80	17.412.579,57
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	189.689.135,04	125.301.307,18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.934.148,09	2.434.148,09
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.934.148,09	2.434.148,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	13.200.429,72	18.818.198,38
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.200.429,72	18.818.198,38

Fonte: SEI/CED

### 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de por entidade	
Relatório:	
Entidade: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	
Ano: 2023	
Até o Mês: 12	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
Gerado em: 24/07/2024 11h16min	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	188.409.425,66	165.780.696,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.274.924,68	42.992.206,69
Taxas	44.274.924,68	42.992.206,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.648.426,24	3.105.313,72
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.648.426,24	3.105.313,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.163.198,73	117.444.041,32
Transferências Intragovernamentais	139.663.198,73	115.194.791,92
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	2.249.249,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.607,06	347.645,94
Reavaliação de Ativos	0,00	61.493,36
Ganhos com Incorporação de Ativos	100.607,06	286.152,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	222.268,95	1.891.488,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	222.268,95	1.891.488,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	181.500.137,17	150.340.633,62
PESSOAL E ENCARGOS	132.222.842,56	112.932.159,12
Remuneração a Pessoal	105.345.889,23	90.616.910,93
Encargos Patronais	23.919.997,59	20.174.726,91
Benefícios a Pessoal	420.576,23	492.777,63



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.536.379,51	1.647.743,65
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	14.587,12	22.998,25
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.587,12	22.998,25
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	32.001.137,80	22.386.153,25
Uso de Material de Consumo	3.117.050,58	3.931.582,49
Serviços	21.076.979,34	15.704.102,87
Depreciação, Amortização de Exaustão	7.807.107,88	2.750.467,89
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	303,85	2.471,31
Juros e Encargos de Mora	303,85	2.471,31
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	14.081.970,27	12.661.703,02
Transferências Intragovernamentais	14.081.970,27	12.633.838,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	2.424,40
Transferências a Instituições Privadas	0,00	25.440,57
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	2.076.967,81	746.900,56
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	0,00	472.242,07
Perdas Involuntárias	3.972,69	6.331,57
Incorporação de Passivos	535.001,46	268.326,92
Desincorporação de Ativos	1.537.993,66	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	563.764,02	480.905,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.054,53	49.663,65
Contribuições	512.709,49	431.241,69
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	538.563,74	1.107.342,77
Incentivos	259.726,38	250.301,82
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	278.837,36	857.040,95
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	6.909.288,49	15.440.062,50

Fonte: SEI/CED

### 4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

<b>INGRESSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>% s/ TOTAL</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	49.269.892,51	18,26
Ordinária	48.513.395,32	-
Vinculada	756.497,19	-
Transferências Financeiras Recebidas	139.663.198,73	51,77
Recebimentos Extra-Orçamentários	49.425.394,28	18,32
Saldo do Exercício Anterior	31.412.149,50	11,64
<b>Total dos Ingressos</b>	269.770.635,02	99,99
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>% s/ TOTAL</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	166.678.459,80	61,79
Ordinária	164.529.573,24	-



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Vinculada	2.148.886,56	-
Transferências Financeiras Concedidas	13.881.752,72	5,15
Pagamentos Extra-Orçamentários	58.458.985,46	21,67
Saldo para o Exercício Seguinte	30.751.437,04	11,40
Total dos Dispêndios	269.770.635,02	100,01

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve apontamentos nos resultados apresentados.

### 4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	49.269.892,51
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	125.781.446,01
(-) Despesa Realizada	166.678.459,80
(=) Resultado Superávit / Déficit	8.372.878,72
(%) Resultado	5,02

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 8.372.878,72.

### 4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS		
<b>P/A 6267 Defesa Agropecuária - ADAPAR</b>	R\$	13.950.699,00	11.938.902,01	85,58	
Meta: Pragas e Doenças Prioritárias de Alto Impacto para a Agropecuária do Estado com Status Sanitário e Fitossanitário Melhorado	Unidade	25	25	100,00	Andamento Normal
<b>AÇÕES ADICIONAIS</b>					
1. Promover a saúde animal	Unidade	41.500	90.976	219,22	Andamento Normal
2. Promover a sanidade vegetal	Unidade	27.200	27.107	99,66	Andamento Normal
3. Promover a segurança alimentar	Unidade	10.252	14.925	145,58	Andamento Normal
4. Promover a fiscalização do trânsito agropecuário	Unidade	9.700	13.177	135,85	Andamento Normal
<b>P/A 6298 - Gestão Administrativa - ADAPAR</b>	R\$	166.620.533,00	153.537.637,83	92,15	
Por se tratar de iniciativa de Programa de Gestão, manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física					
<b>P/A 9067 - Encargos Especiais - ADAPAR</b>	R\$	1.256.853,00	1.201.919,96	95,63	
Por se tratar de Iniciativa de Obrigações Especiais, não possui meta, ficando restrita à demonstração orçamentária e financeira.					
<b>Total da Entidade</b>	R\$	181.828.085,00	166.678.459,80	91,67	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - Exercício 2023 disponível em

[https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/relatorio\\_acompanhamento\\_ppa2020-23\\_exercicio2023.pdf](https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/relatorio_acompanhamento_ppa2020-23_exercicio2023.pdf)

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	196.577.432,84	196.577.432,84	0,00
Ativo Circulante	35.382.413,98	35.382.413,98	0,00
Ativo Não Circulante	161.195.018,86	161.195.018,86	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.577.432,84	196.577.432,84	0,00
Passivo Circulante	537.919,94	537.919,94	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	196.039.512,90	196.039.512,90	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	188.409.425,66	188.409.425,66	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	44.274.924,68	44.274.924,68	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.648.426,24	3.648.426,24	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	140.163.198,73	140.163.198,73	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	100.607,06	100.607,06	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	222.268,95	222.268,95	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	181.500.137,17	181.500.137,17	0,00
Pessoal e Encargos	132.222.842,56	132.222.842,56	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.587,12	14.587,12	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.001.137,80	32.001.137,80	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	303,85	303,85	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	14.081.970,27	14.081.970,27	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	2.076.967,81	2.076.967,81	0,00
Tributárias	563.764,02	563.764,02	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	538.563,74	538.563,74	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	6.909.288,49	6.909.288,49	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.269.892,51	49.269.892,51	0,00
Receitas Correntes	48.769.892,51	48.769.892,51	0,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	166.678.459,80	166.678.459,80	0,00
Despesas Correntes	157.214.809,46	157.214.809,46	0,00
Despesas de Capital	9.463.650,34	9.463.650,34	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

## 5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhada em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei Estadual nº 17.745/2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório do Controle Interno deverá ser composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deve, ainda, evidenciar o resultado das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 02/2023-CGE).

A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se 37 quesitos não acatados na Tabela Form\_01\_2023\_01\_02 (peça 7, fls. 5 a 27) e 6 quesitos não acatados na Tabela Form\_02\_2023\_01\_02 (peça 7, fls. 28 a 33), que no entender desta unidade técnica podem comprometer a gestão.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

O exame do Relatório do Controle Interno (peça 5) não apresentou justificativas para o não acatamento dos quesitos mencionados.

A conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

ANEXO III  
PARECER DO CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **RÉGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, em 15 de abril 2024

Celia Mayumi Kayu Trentini  
Agente de Controle Interno

Em que pese a conclusão do Parecer do Controle Interno pela regularidade, esta unidade técnica opina pelo entendimento de que este item de análise não pode ser considerado regular sem os devidos esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE).

Diante do exposto, opina-se pela concessão do direito ao **contraditório** e ampla defesa à entidade e a agente de controle interno para manifestação em relação ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), sendo 37 quesitos não acatados na Tabela Form\_01\_2023\_01\_02 (peça 7, fls. 5 a 27) e 6 quesitos não acatados na Tabela Form\_02\_2023\_01\_02 (peça 7, fls. 28 a 33) que constam como “*Elaboração do Plano de Ação pendente*”.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

## 6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresentam-se os achados de fiscalização e a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2023, emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Augustinho Zucchi.



O achado resumido no quadro a seguir contempla deficiência/falha de natureza formal/eficiência que não evidencia dano, e, portanto, não ensejou até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para melhor eficiência no uso de recursos públicos, esta ICE entende que o achado deve compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Providências
3.2	Ineficiência em contratos de limpeza, asseio e conservação.	Princípio da Eficiência.	Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2023, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas

19



TCEPR

regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste Relatório, em razão do apontamento consignado de forma resumida no **Item 5**, a 1ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Carta Magna<sup>10</sup>.

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela Inspeção, cujo Relatório de Fiscalização consta anexado nesta Prestação de Contas (itens 3.2 do Relatório).

15



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2022	197080/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3777/2023	Regular com recomendações

### 8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2023, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### 9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 182/2023	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 182/2023	art. 87, inciso I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<b><u>Contraditório</u></b>
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 182/2023	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<b><u>Contraditório</u></b>
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	<b><u>Contraditório</u></b>

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2023, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável, Sr. OTAMIR CESAR MARTINS, CPF Nº 171.633.829-87, fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 163/2023, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes interessados:

NOME	CPF	CARGO
CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI	444.589.089-87	Controladora Interna
OTAMIR CESAR MARTINS	171.633.829-87	Presidente

É a instrução.

CGE, em 24 de julho de 2024.

Ato elaborado por:

assinatura digital  
RODRIGO L. KREMER  
Auditor de Controle Externo  
Matrícula nº 513300



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Gerente de Gestão e Contas Estaduais  
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos à **DP**.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA  
Coordenador de Gestão Estadual  
Matrícula nº 512397

29. 029 - Despacho



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

---

**PROCESSO N º: 256420/24**  
**ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**  
**INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO Nº: 75/24 - CGE**

Por delegação do Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 163/2023, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 536/24-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

**a) CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, Controladora Interna, CPF: 444.589.089-87;**

**b) OTAMIR CESAR MARTINS, Presidente, CPF: 171.633.829-87.**

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 536/24-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

**a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ: 15.494.101/0001-72**, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 24 de julho de 2024.

**EDNILSON DA SILVA MOTA**  
Coordenador

30. 030 - Relatorio\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2023\_ADAPAR.pdf\_(1)

**1ª Inspeção de Controle Externo**

**Relatório de Fiscalização 2023**

**Agência de Defesa Agropecuária do  
Paraná – ADAPAR**

**Conselheiro Superintendente  
Augustinho Zucchi**

**Inspetora  
Luciane Maria Gonçalves Franco**

**Revisor  
Marcelo Evandro Johnsson**

**Equipe de Fiscalização  
Patrik D. R. Silva  
Paulo A. A. Brito**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>3</b>
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS.....	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO.....	3
2.3. LEIS ORÇAMENTÁRIAS.....	5
<b>2.3.1. O Plano Plurianual.....</b>	<b>5</b>
<b>2.3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias.....</b>	<b>7</b>
<b>2.3.3. Lei Orçamentária Anual.....</b>	<b>8</b>
2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	9
<b>3. DO RELATÓRIO.....</b>	<b>9</b>
3.1. ÁREA PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	10
<b>3.1.1. Dos imóveis e móveis.....</b>	<b>10</b>
3.2. CONTRATOS.....	10
3.3. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED.....	15
<b>4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>16</b>
<b>5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>6. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO.....</b>	<b>17</b>
<b>7. CONCLUSÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>20</b>
8.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização.....	20
8.2. Amostra Seleccionada.....	21
8.3. Metodologia Aplicada.....	21

## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno<sup>1</sup> (RI) deste Tribunal, a 1ª Inspeção de Controle Externo (1ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização**, referente ao exercício financeiro de 2023, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR**.

## 2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS

<b>Entidade</b>	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
<b>CNPJ</b>	15.496.101/0001-72
<b>Endereço</b>	Rua Dos Funcionários, 1559 – Cabral – Curitiba-PR
<b>Natureza Jurídica</b>	Autarquia
<b>Ordenador de Despesas</b>	Otami Cesar Martins - Diretor Presidente
<b>Agente de Controle Interno</b>	Célia Mayumi Kiriya Trentini
<b>Diretor Administrativo-Financeiro</b>	Adalberto Luiz Valiati
<b>Contador</b>	Francieli Aparecida Garcia Pacheco

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD.

### 2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR foi instituída por meio da Lei Estadual nº 17.026/2011. Constitui-se como uma autarquia, dotada de personalidade

---

<sup>1</sup> Art. 157. Compete às Inspeções as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...]

V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 64/2018).

jurídica de direito público, a qual tem como finalidade, no âmbito do Estado do Paraná<sup>2</sup>: a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

Além desses propósitos, constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções que estabelecem e fiscalizam o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e à qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários.

Ainda de acordo com a norma supramencionada, tem-se em seu artigo 3º, as competências da ADAPAR:

Art. 3º. Compete à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná:

I - propor, planejar, coordenar, supervisionar, promover e fiscalizar políticas, programas, ações e procedimentos de defesa agropecuária que importem à saúde humana e ao bem-estar animal, à sanidade animal e vegetal, à qualidade higiênico-sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, comestíveis ou não comestíveis, ao comércio e à qualidade intrínseca e extrínseca dos insumos utilizados nas explorações agropecuárias e dos produtos destinados à alimentação animal;

II - promover e fiscalizar a preservação e o uso do solo agrícola;

III - fiscalizar a certificação sanitária animal e vegetal e o trânsito de animais e vegetais e de produtos e insumos agropecuários;

IV - estabelecer normas, padrões, critérios e procedimentos técnicos de defesa agropecuária, de inspeção sanitária, de rastreabilidade, de classificação, de credenciamento e descredenciamento de prestadoras de serviços afins à defesa agropecuária e de certificação de estabelecimentos, matérias primas, insumos agropecuários de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

V - instituir e manter o cadastro de propriedades, estabelecimentos comerciais de insumos agropecuários, de empresas prestadoras de serviços afins à defesa agropecuária;

VI - credenciar, fiscalizar e auditar laboratórios de análise de produtos e insumos agropecuários e de entidades certificadoras de produtos e serviços de defesa agropecuária;

VII - implantar, coordenar e manter a Rede Estadual de Informação de Defesa Agropecuária – REIDA, para integrar as ações de entidades promotoras da defesa, inspeção e certificação agropecuárias;

VIII - acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, o Sistema Estadual de Defesa Agropecuária – SEDA;

---

<sup>2</sup> **Lei Estadual n.º 17.026 de 20 de dezembro de 2011** – Cria a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR.

IX - celebrar, nas condições que estabelecer, termos de compromissos e ajustes de conduta e fiscalizar o cumprimento;

X - promover a educação conservacionista e sanitária e a divulgação da legislação e serviços de defesa agropecuária;

XI - apurar e punir infrações à legislação das relações de consumo no âmbito de suas finalidades.

Parágrafo único As ações e os procedimentos de defesa agropecuária, de inspeção sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e de garantia da qualidade dos insumos agropecuários são considerados de interesse público.

Por fim, em relação ao planejamento estratégico, a Agência tem por missão: promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a inocuidade dos alimentos, a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários, o uso adequado do solo agrícola, com responsabilidades compartilhadas entre as partes interessadas, em benefício da sociedade; e a visão: consolidar-se como instituição de excelência em defesa agropecuária.

### 2.3. LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Além das atribuições regulamentares, a ADAPAR se orienta por meio dos instrumentos legais de planejamento e orçamento<sup>3</sup> relacionados à gestão dos recursos públicos: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

#### 2.3.1. O Plano Plurianual

O Plano Plurianual - PPA<sup>4</sup> estabelece o direcionamento estratégico e os programas do governo para um período de quatro anos. Por meio da Lei Estadual n.º

---

<sup>3</sup> **Constituição do Estado do Paraná. Art. 133.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias anuais;

III - os orçamentos anuais.

<sup>4</sup> **Constituição do Estado do Paraná. Art. 133. § 1º.** A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais

20.077/2019, estabeleceu-se o PPA 2020-2023<sup>5</sup>, contendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual para o referido período<sup>6</sup>.

De forma geral, o PPA é estruturado por intermédio de programas. Observa-se, pois, que esses foram agrupados segundo duas tipologias<sup>7</sup>: “Programas Finalísticos” e “Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado”. Cabe dizer que além dessas classificações o Plano também contempla as “Obrigações Especiais”.

Dentre os programas registrados no Plano, sob a responsabilidade da ADAPAR, destacam-se:

- **6267 Defesa Agropecuária – ADAPAR**

Planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária, por meio de normatização, fiscalização, inspeção, vigilância, registros, cadastros, certificações, capacitação e demais atividades inerentes à defesa agropecuária, promovendo a inocuidade alimentar e a sanidade das culturas agrícolas e rebanhos animais.

- **6298 Gestão Administrativa – ADAPAR**

Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

---

que garantirá a dignidade da pessoa humana, inclusive com o pagamento pelo estado, da tarifa do consumo de água e esgoto e de energia elétrica e dos encargos decorrentes para as famílias carentes, na forma da lei. (NR)

<sup>5</sup> **Lei Estadual n.º 20.077/2019. Plano Plurianual 2020-2023.** Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Estado do Paraná para o quadriênio 2020 a 2023 - PPA 2020-2023, conforme disposto no art. 133 da Constituição Estadual, que reflete as políticas públicas e organiza a atuação da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

<sup>6</sup>[http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei\\_PPA\\_n\\_20077\\_ano\\_2020\\_2023\\_Final.pdf](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_Final.pdf)

<sup>7</sup> **Lei Estadual n.º 20.077/2019.** PPA 2020-2023, fl.18: “Os Programas são classificados em dois tipos: a) Finalístico - conjunto de Iniciativas para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de Governo, cujo desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido; b) Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado -conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção administrativa da atuação governamental, além dos serviços de água, energia elétrica, telefonia. Contempla, também, as Iniciativas dos Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública.”

- **9067 Encargos Especiais – ADAPAR**

Promover o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Vale ressaltar que a ADAPAR, quanto à sua atividade finalística, está inserida no Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – PPA-Suasa. Esse plano estabelece os objetivos e metas da Defesa Agropecuária, para o período de cinco anos, no âmbito federal e estadual, conforme disposto no art. 121, do Decreto nº 5.741, de 2006 e na Lei nº 8.171, de 1991.

O PPA-Suasa declara as prioridades pactuadas entre o Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) e os Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária – OESA e contribui para viabilizar os objetivos estratégicos do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. Ademais, organiza os Programas de Defesa Agropecuária de forma a subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais - PPA dos governos federal, estaduais e distrital buscando alinhamento intergovernamental e melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade brasileira<sup>8</sup>. Destaca-se que o PPA-Suasa não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais dos governos.

### 2.3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2023<sup>9</sup> foi promulgada por meio da Lei Estadual Lei Nº 21.228, de 06 de setembro de 2022. No que tange à área de agricultura, por meio do artigo 55, estabeleceu-se a seguinte autorização

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Adapar>

<sup>9</sup> Disponível em:

<https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/hrCy5fwXyj2ZKzLgSbWymrwKXxBOGc0KgemPzail.pdf>

ao Poder Executivo, para reforço de dotação orçamentária:

IV - na área de agricultura:

- a) pavimentação poliédrica em estradas das Mesorregiões Oeste e Sudoeste;
- b) aquisição de alimentos da agricultura familiar, para alimentação escolar;
- c) incentivo a cadeia produtiva do leite do Paraná;
- d) subsidiar a conversão da produção agrícola convencional para a produção agrícola orgânica e/ou agroecológica em propriedades da agricultura familiar;
- e) para incremento ao Programa Compra Direta, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- f) assistência Técnica e Extensão Rural direcionada especificamente para a agricultura familiar;

### 2.3.3. Lei Orçamentária Anual

O orçamento de 2023 para a ADAPAR, previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA) n.º 21.347 de 23 dezembro de 2022, foi de R\$ 165.022.903,00.

Esse valor foi atualizado e executado de acordo com os montantes apresentados a seguir:

GERENCIAL DE DESPESA – FONTE – MÊS DE REFERÊNCIA 12/2023							
Fonte		Orç, Inicial	Orc. Atualizado	Emp. Até Mês	Liq. Até Mês	Pago até Mês	
0100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	137.178.533,00	137.799.577,00	136.411.637,17	135.220.987,95	135.220.538,82	
0101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA 93/20216	113.070,00	113.070,00	112.500,00	28.500,00	28.500,00	
0160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	328.300,00	2.192.438,00	2.148.886,56	1.566.779,55	1.566.779,55	

0250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	27.043.000,00	41.363.000,00	28.005.436,07	23.517.093,72	23.517.093,72
0281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>165.022.903,00</b>	<b>181.828.085,00</b>	<b>166.678.459,80</b>	<b>160.333.361,22</b>	<b>160.332.912,09</b>

Fonte: Relatório Gerencial de Despesa – NOVOSIAF. Consulta realizada em 24/01/2024.

## 2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020					
Protocolo	Exercício	Relator	Trâmite	Acórdão	Resultado
206627/2021	2020	Cons. Ivens Zschoerper	Trânsito em Julgado	1.773/2021	Regular
258515/22	2021	Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães	Trânsito em Julgado	2.884/2022	Regular com Ressalva e Determinações
197080/23	2022	Cons. Ivan Lelis Bonilha	Em trâmite	3777/23	Regular com Recomendações

Fonte: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 24/01/2024.

## 3. DO RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2023, esta 1ª Inspeção de Controle Externo acompanhou a execução de Programas e Iniciativas de Governo realizados pela ADAPAR.

Portanto, a principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, relacionado ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

## 3.1. ÁREA PATRIMONIAL E FINANCEIRA

### 3.1.1. Dos imóveis e móveis

A boa gestão patrimonial é um componente crucial para administração pública. A responsabilidade sobre esses ativos não se limita apenas a uma abordagem contábil, mas transcende para a esfera operacional, estratégica e de conformidade. De fato, a gestão eficiente de bens móveis e imóveis não apenas contribui para redução de despesas, mas também permite a realocação de recursos para áreas prioritárias a fim de assegurar o uso eficiente dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Sob o enfoque patrimonial, observou-se, no início do exercício, que o ativo não circulante da ADAPAR representava aproximadamente 74% do total do Ativo. Desse montante, cerca de 47% são provenientes do imobilizado (bens móveis e imóveis). Observa-se, pois, que o referido item patrimonial é relevante e material.

Ademais, constatou-se, durante o acompanhamento mensal da Unidade, que a autarquia possuía volume significativo de imóveis em utilização. Logo, levando-se em conta os riscos inerentes, instou a equipe desta 1ª Inspeção de Controle Externo (1ªICE) a realizar trabalhos nessa temática.

Os resultados da fiscalização, originado da Diretriz nº 19 – PAF 2023 – ICES, ensejaram Processo de Homologação de Recomendações e estão resumidos no item 6 deste relatório.

## 3.2. CONTRATOS

Os contratos demandam esforços de qualquer entidade no âmbito da administração pública. De fato, há inúmeras atribuições inerentes, como gestão, fiscalização e controle financeiro, entre outras. Dessa forma, os contratos de limpeza e conservação foram selecionados como objetos de auditoria devido a sua importância para o bem-estar

dos usuários e relevância financeira. Sendo assim, analisando os contratos continuados vigentes da Agência, constatou-se que os valores pagos mensalmente são representativos.

Após a etapa de avaliação de riscos e planejamento, a equipe de fiscalização elencou as seguintes questões de auditoria:

- 1) Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias e suficientes definidas na lei de licitações?
- 2) O Contrato foi executado nos prazos, quantidades e requisitos de qualidade nele definidos?
- 3) A execução do contrato está sendo efetivamente fiscalizadas?
- 4) Os pagamentos dos valores contratados estão sendo realizados de acordo com a legislação e os instrumentos contratuais?

Por conseguinte, foram avaliados itens como a existência de cláusulas necessárias, qualidade e quantidades dos materiais de limpeza utilizados, designação e atuação do gestor e do fiscal do contrato e conformidade dos pagamentos.

As averiguações consideraram principalmente a Lei Estadual 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná e foram aplicadas aos Contratos nºs 591/2019 e 028/2019.

Os resultados dos testes de auditoria aplicados foram satisfatórios, no entanto, averiguou-se que a ADAPAR conta com aproximadamente cento e cinquenta e um postos de trabalho de limpeza devido a sua abrangência. Não obstante, alguns desses contratos são para realização de limpeza em apenas uma sala e com poucos servidores em exercício. Tem-se, pois, um evidente problema de eficiência.

Indagada, a autarquia informou que por meio do Protocolo nº 16.815.678-2, procedeu Consulta à SEAP, sobre a possibilidade de realização de estudos visando procedimento licitatório para contratação de postos de serviços de limpeza, conservação e asseio, por meio de prestação de serviços de diarista ou modalidade similar.

Por conseguinte, a ADAPAR evidenciou o seguinte estudo:

Tendo como referência a ano de 2020, tem-se um valor de aproximadamente R\$ 3,5 milhões gastos com os serviços de limpeza, com o total de 151 postos de trabalho. Uma alternativa encontrada seria a contratação de uma diarista para trabalhar em

período de 8, 12 ou 16 horas semanais conforme a necessidade de cada Ulsa. Nesse primeiro momento, entrou-se em contato com a empresa Maria Brasileira, que oferece o serviço de diarista dentro do território nacional, para um orçamento.

À título de comparação, projetou-se o valor a ser pago por unidade com essa modalidade de serviço pensando em regimes de duas ou três vezes por semana do serviço de diarista. Na última coluna, foi calculado essa proposta aplicada a todas as 81 unidades que possuem até 4 servidores.

DIÁRIA	VALOR SEMANAL (2X) POR UNIDADE	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR ANUAL POR UNIDADE	CUSTO DA MUDANÇA
R\$ 126,00 (4H)	R\$ 252,00	R\$ 1.093,68	R\$ 13.124,16	R\$ 1.063.056,96
R\$ 156,00 (6H)	R\$ 312,00	R\$ 1.354,08	R\$ 16.248,96	R\$ 1.316.165,76
R\$ 179,00 (8H)	R\$ 358,00	R\$ 1.553,72	R\$ 18.644,64	R\$ 1.510.215,84
DIÁRIA	VALOR SEMANAL (3X) POR UNIDADE	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR ANUAL POR UNIDADE	CUSTO DA MUDANÇA
R\$ 126,00 (4H)	R\$ 378,00	R\$ 1.640,52	R\$ 19.686,24	R\$ 1.594.585,44
R\$ 156,00 (6H)	R\$ 468,00	R\$ 2.031,12	R\$ 24.373,44	R\$ 1.974.248,64
R\$ 179,00 (8H)	R\$ 537,00	R\$ 2.330,58	R\$ 27.966,96	R\$ 2.265.323,76

Fonte: Maria Brasileira LTDA

Considerando a contratação desse serviço numa jornada de 6h diárias por duas vezes na semana (12h/sem) para todas as 81 unidades acima, a ADAPAR poderia economizar aproximadamente R\$ 426 mil por ano. A economia poderia ser maior caso a opção escolhida fosse por um regime de 4h diárias por duas vezes na semana, gerando uma economia de R\$ 679.305,02.

(...)

O estudo demonstrou que 77% das Unidades Locais estão ocupadas com até 4 servidores, sendo estas enquadradas no perfil para possível implantação de serviços de limpeza com hora reduzida, conforme proposta apresentada, não se descartando a expansão desse serviço para Unidades com maior número de servidores lotados, a depender das atividades prestadas no local.

Observa-se, pois, que a Agência evidencia a possibilidade de economia com esse tipo de despesa. No entanto, conforme se observa no Protocolo nº 16.815.678-2, a SEAP se manifestou desfavorável a solicitação da ADAPAR. A manifestação daquela Secretaria considerou tão somente o posicionamento do Departamento Jurídico do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba – SIEMACO, o qual se posicionou que não há previsão legal para a referida contratação.

Entretanto, a equipe de fiscalização considera que no caso concreto, há possibilidade da Autarquia celebrar contrato administrativo com empresa prestadora de serviços de limpeza em que a execução da limpeza se daria com a alocação de terceirizados duas vezes por semana com jornada diária de 4 horas e, por conseguinte, 8 horas semanais.

De antemão, deve se ter em mente que o objeto a ser contratado é o serviço de limpeza e não a mão de obra em si. Todavia, por questões de ordem prática, nem sempre é possível fazer tal segregação, o que leva a Administração a considerar questões de ordem legal vinculadas à seara trabalhista, previdenciária e tributária no intuito de aferir a viabilidade técnica do modelo de contratação pretendido.

Pois bem, dado o contexto retratado, faz-se necessário avaliar a possibilidade de uma empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza firmar contrato parcial de trabalho em jornada parcial igual a 8 horas semanais.

Contrato por tempo parcial é aquele em que a jornada semanal é reduzida, é o contrato de trabalho especial onde a jornada semanal de trabalho não pode ultrapassar as 30 (trinta) horas, conforme regulamentação do art. 58-A da CLT, conforme segue:

Art. 58-A. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

§ 1º O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral.

§ 2º Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva.

§ 3º As horas suplementares à duração do trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-hora normal

§ 4º Na hipótese de o contrato de trabalho em regime de tempo parcial ser estabelecido em número inferior a vinte e seis horas semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas extras para fins do

pagamento estipulado no § 3o, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais.

§ 5o As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas.

§ 6o É facultado ao empregado contratado sob regime de tempo parcial converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário.

§ 7o As férias do regime de tempo parcial são regidas pelo disposto no art. 130 desta Consolidação.

Em termos legais, o § 4 do art. 58-A da CLT autoriza à celebração de contrato de trabalho com jornada de trabalho inferior a 26 horas semanais, não havendo óbice que uma empresa contrate, por exemplo, uma faxineira para trabalhar em jornada de trabalho de 4 horas diárias totalizando 8 horas semanais.

Inclusive, o Sindicato representativo da classe no Paraná (SIEMACO) previu de maneira expressa a possibilidade de jornada igual ou inferior a 4 horas diárias e em dias intercalados, conforme revisão do Parágrafo Segundo da Cláusula Vigência Segunda da CCT 2024/2026 (registrada no TEM sob nº PR000232/2024) e abaixo reproduzida:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04 (quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$ 23,33 por dia EFETIVAMENTE trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ 23,33;

Assim, sob este aspecto, entende-se que não haveria óbice a modelagem contratual proposta de ADAPAR. Além disso, tal implemento ensejaria em considerável economia para a Administração Pública.

Não obstante, a Autarquia enviou o protocolado supra à Procuradoria Geral do Estado, visando formalização da consulta jurídica sobre a possibilidade do Estado do

Paraná realizar tal realocação. Atualmente, conforme protocolo supra, aguarda-se, **desde 2021**, o posicionamento da Douta Procuradoria.

Dessa forma, considerando que a contratação, nos moldes propostos, implica em evidente redução de custos e que é patente o seu alinhamento com o princípio da eficiência, a equipe de fiscalização propõe **Recomendação** para que a ADAPAR conclua os estudos acerca das alternativas para redução dos gastos com limpeza, conservação e asseio e as implemente.

### 3.3. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED

No intuito de monitorar o atendimento à Instrução Normativa nº 113/2015-TCE/PR, alterada pelas Instruções Normativas nºs 119/2016-TCE-PR e 130/2017-TCE-PR, que dispõe sobre a captação de dados pelo sistema SEI-CED, a equipe procedeu a verificação das informações alimentadas pela ADAPAR.

Vale mencionar que os dados dos módulos: Orçamento, Planejamento, Contábil e Tesouraria são encaminhados pela Secretaria da Fazenda, em razão da responsabilidade da aludida Secretaria em gerenciar a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado do Paraná. Os módulos Licitação e Contratos são de responsabilidade dos gestores da ADAPAR. O Módulo Controle Interno é de responsabilidade do Agente de Controle Interno da entidade e da Controladoria-Geral do Estado.

Ressalta-se ainda que em 2023 houve alterações quanto ao envio das informações ao SEI-CED. Conforme as Notas Técnicas nºs 1 e 2 de 2023 ocorreu a desativação de layouts e implementação de novas regras de negócio do sistema.

Por conseguinte, em consulta ao portal SEI-CED - Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados – em 23 de janeiro de 2024, verificou-se que a ADAPAR entregou dentro do prazo, apenas as informações referentes ao 1º quadrimestre. Sendo assim, a equipe aguarda o posicionamento da Coordenadoria Geral do Estado (CGE), responsável pela temática, quanto à avaliação deste item.

#### 4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 2023, a equipe realizou o acompanhamento das ações adotadas pelo gestor no intuito de regularizar os apontamentos que foram objeto de recomendações e determinações propostas no Acórdão 2.884/2022 (Protocolo n.º 25851-5/22– Processo de Prestação de Contas Anual), conforme segue:

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Deficiências relatadas	Encaminhamento do Acórdão	Situação Atual
Ausência de segregação de funções em relação as atividades do almoxarifado.	Pela regularidade deste item.	<b>Achado regularizado.</b> A Unidade comprovou que houve a contratação de funcionário terceirizado na função de almoxarife e da disposição funcional de servidora de outro órgão do Estado.
Materiais em estoque em quantidades não condizentes com a demanda da unidade.	RECOMENDAÇÃO para que a ADAPAR avalie periodicamente a demanda e a efetiva utilização dos materiais em estoque.	<b>Achado não regularizado.</b>
Materiais com prazo de validade vencida.	RECOMENDAÇÃO para que a ADAPAR avalie periodicamente a validade dos materiais em estoque, disponibilizando itens próximos ao vencimento e que não serão totalmente consumidos pela entidade.	<b>Achado não regularizado.</b>
Pneumáticos estocados incorretamente.	Pela regularidade deste item.	<b>Achado regularizado.</b> Os pneumáticos foram armazenados de forma adequada.
Processos administrativos no formato físico em detrimento da adoção do sistema e-protocolo digital para a gestão de documentos.	RECOMENDAÇÃO para que a ADAPAR realize a migração de todos os procedimentos físicos em andamento para o sistema e-protocolo digital.	<b>Achado não regularizado.</b>

## 5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

O achado resumido no quadro a seguir contempla deficiência/falha de natureza formal/eficiência que não evidencia dano, e, portanto, não ensejou até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para melhor eficiência no uso de recursos públicos, esta ICE entende que o achado deve compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Providências
3.2	Ineficiência em contratos de limpeza, asseio e conservação.	Princípio da Eficiência.	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.

## 6. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2023, a 1ªICE não apresentou Processos Tomadas de Contas Extraordinária em face da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR.

No entanto, sob o Processo nº 24333/24, foi proposto Procedimento de Homologação de Recomendações (PHR), tendo como objeto a gestão patrimonial da Unidade. Por conseguinte, o objetivo dessa auditoria consistiu em verificar os aspectos relacionados com a conformidade na gestão de patrimônio (imóveis e móveis) da Agência.

Em face dos trabalhos realizados, observou-se boas práticas em relação à temática, no entanto, algumas deficiências e fragilidades foram encontradas especialmente quanto à utilização de imóveis pela ADAPAR sem a devida formalização de cessão de uso.

Os achados, bem como as providências e as propostas de encaminhamento decorrentes do trabalho supra estão detalhados no Quadro a seguir.

ACHADOS E PROVIDÊNCIAS			
ACHADO	CRITÉRIO	PROVIDÊNCIAS	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
Ausência de servidores designados para atividades afetas à gestão do imóvel/bens imóveis.	Boas práticas de Governança Pública. Princípio da Segregação de Funções.	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR designe servidores para atividades afetas à gestão do imóvel/bens imóveis.	PHR
Ausência de mapeamento de processos afetos às atividades imóvel/bens imóveis.	Boas práticas de Governança Pública. Princípio da Eficiência.	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR elabore o mapa de processos referente à gestão de bens imóveis.	PHR
Utilização de imóveis pela ADAPAR sem a devida formalização de Cessão de Uso.	Decreto Estadual nº 8.955/2018 - Aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências.  - Manual de Gestão de Bens Imóveis públicos	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR regularize os imóveis em uso pela Autarquia e que se encontram sem a devida formalização.	PHR
Ausência de registro analítico de bens imóveis utilizados pela ADAPAR.	- Decreto Estadual nº 8.955/2018 - Aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR efetue o registro analítico de todos os bens imóveis utilizados pela Autarquia.	PHR

ACHADOS E PROVIDÊNCIAS			
ACHADO	CRITÉRIO	PROVIDÊNCIAS	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
	Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências. Manual de Gestão de Bens Imóveis públicos.		
Não reconhecimento contábil de imóveis com utilização e responsabilidade da ADAPAR.	Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do Setor Público. Norma Brasileira de Contabilidade – - NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.	<b>Recomendação</b> para que a Autarquia oficie o órgão responsável acerca do posicionamento a ser adotado quanto ao não reconhecimento contábil de imóveis com utilização e responsabilidade da ADAPAR.	PHR
Ausência de inventário de bens imóveis, bem como de ações de controle em relação a gestão de bens imóveis.	Boas práticas de Governança Pública. Princípio da Eficiência. Decreto Estadual.º 8.955/2018 – art.3º, IV	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR realize o inventário, bem como desenvolva ações de controle em relação a gestão de bens imóveis	PHR
Ausência de mapeamento de processos afetos às atividades imobilizado/bens móveis.	Boas práticas de Governança Pública. Princípio da Eficiência.	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR elabore o mapa de processos para as atividades afetas à gestão de imobilizado/bens móveis.	PHR

## 7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2023, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas

regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste Relatório, em razão do apontamento consignado de forma resumida no **Item 5**, a 1ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Carta Magna<sup>10</sup>.

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

## 8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

### 8.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspeção consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados na documentação de auditoria.

Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, não examina atos específicos de registro de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de benefícios e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada e aos critérios aplicados, cumprindo registrar que as análises

---

<sup>10</sup> LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

## 8.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada na documentação de auditoria da Inspeção anexados ao *Teams*. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações utilizadas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – NOVOSIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspeção, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

## 8.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- reuniões “*on line*”;
- visitas técnicas.

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspeção, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba-PR, 23 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PATRIK D. R. SILVA**  
Gerente de Fiscalização

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PAULO A. A. BRITO**  
Auditor de Controle Externo

De acordo<sup>11</sup>:

**MARCELO EVANDRO JHONSSON**  
Revisor

**LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO**  
Inspetora de Controle

---

<sup>11</sup> Documento assinado digitalmente.

31. 031 - Despacho



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

---

**PROCESSO N.º:** 256420/24

**ORIGEM:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**DESPACHO N.º:** 77/24 - CGE

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator Conselheiro Augustinho Zucchi para autorizar o desentranhamento da peça processual nº 27 (*Relatorio\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2023\_PRTUR*), em cumprimento ao art. 368 do Regimento Interno do TC, tendo em vista que houve um equívoco no documento disponibilizado.

Cumpra-se informar que o documento correto, *Relatorio\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2023\_ADAPAR*, elaborado pela 1ª inspetoria de Controle Externo, consta na peça 30 destes autos.

CGE, em 29 de julho de 2024.

(documento assinado digitalmente)  
EDNILSON DA SILVA MOTA  
Coordenador

32. 032 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 256420/24  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**Entidade** - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**Gestor atual** - OTAMIR CESAR MARTINS  
**Gestor das Contas** - OTAMIR CESAR MARTINS  
**Interessado** - CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3902/2024, referente ao Despacho Processual Diverso nº 75/2024, foi disponibilizada no dia 29/07/2024, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **OTAMIR CESAR MARTINS**.

Diretoria de Protocolo, em 29/07/2024

Documento assinado digitalmente

**JERUSA HELENA PIAZ KLOCK**

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818**

### 33. 033 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 256420/24  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**Entidade** - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**Gestor atual** - OTAMIR CESAR MARTINS  
**Gestor das Contas** - OTAMIR CESAR MARTINS  
**Interessado** - CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3903/2024, referente ao Despacho Processual Diverso nº 75/2024, foi disponibilizada no dia 29/07/2024, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 29/07/2024

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matrícula nº 512818

34. 034 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 256420/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 75/2024 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3261, do dia 30/07/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 31/07/2024

35. 035 - Certificação de Leitura



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

**PROCESSO Nº: 256420/24**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Sujeitos do Processo:**

**Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

**Gestor atual: OTAMIR CESAR MARTINS**

**Gestor das Contas: OTAMIR CESAR MARTINS**

**Interessado: CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI**

**Comunicação Eletrônica nº: 122759**

**Destinatário da Comunicação: OTAMIR CESAR MARTINS**

**Data da Ciência: 05/08/2024**

36. 036 - Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

**PROCESSO N.º:** 256420/24  
**ORIGEM:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** **CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS**  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ADVOGADO/  
PROCURADOR:**  
**DESPACHO:** 948/24

**DESPACHO**

Considerando o contido no Despacho nº 77/24 - CGE (**peça 31**)  
**AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO** da peça processual encartada no movimento de fls 27 (Relatório de Fiscalização) nos termos do Despacho.

**Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP)**, para cumprimento dos termos do art. 168, V do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, em 6 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

**CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI**  
RELATOR

37. 037 - Informação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 256420/24  
**ENTIDADE:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INFORMAÇÃO Nº:** 5350/24

Informo que procedi ao atendimento do Despacho nº 948/24 – GCAZ (peça nº 36), efetuando o desentranhamento da peça nº 27, conforme solicitado.

DP, em 8 de agosto de 2024.

**ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA**  
**Auditor de Controle Externo - Jurídica**  
**50.497-1**

38. 038 - Certificação de Leitura



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

**PROCESSO Nº: 256420/24**

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Sujeitos do Processo:**

**Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

**Gestor atual: OTAMIR CESAR MARTINS**

**Gestor das Contas: OTAMIR CESAR MARTINS**

**Interessado: CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI**

**Comunicação Eletrônica nº: 122760**

**Destinatário da Comunicação: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

**Data da Ciência: 09/08/2024**

39. 039 - Ofício de diligência



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 256420/24  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual  
**ENTIDADE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**RELATOR:** AUGUSTINHO ZUCCHI

Ofício nº 1239/24-ODL-DP

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

Ref.: *DILIGÊNCIA*

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao Despacho nº 948/2024, fica INTIMADA a Sra. **CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI** (CPF nº 444.589.089-87), para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos no processo acima citado.

A não apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital<sup>1</sup>, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **256420/24**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **444.589.089-87**
6. Clicar em **Exibir cópia**

<sup>1</sup> Certificado digital – veja onde adquirir no site <http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria de Protocolo

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

**CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES**

**Diretora**

**TC 51.729-1**

À Senhora  
**CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI**  
Rua Goiânia, 336 - Casa 101  
**CURITIBA-PR**  
CEP 82.940-150

40. 040 - Recibo de Petição Intermediária - 574880-24, de 16-08-24



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 574880/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 256420/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFICIO 0172\_GAB - CONTRADITORIO TCE\_\_\_PC)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 2 - Balancete DEZ 23)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 5 - CONTROLE INTERNO)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 6 - RELATORIOS ICES)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**

Telefone: **33134013**

**Curitiba, 16 de agosto de 2024 10:36:59**

41. 041 - Petição (OFICIO 0172\_GAB - CONTRADITORIO TCE\_\_\_PC)

Ofício nº 0172/2024-GAB

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Assunto: TCE - Prestação de contas anual 2023 – Processo 256420/24 – Instrução nº 536/2024-CGE

Tem o presente, à finalidade de encaminhar resposta ao contido na Instrução de nº 536/24-CGE – 1ª ANÁLISE, referente a Prestação de Contas Anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR - CNPJ 15.496.101/0001-72, Processo 256420/24, relativa ao exercício de 2023, conforme abaixo:

#### **APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 2 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

##### **1. Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas:**

Informamos que por equívoco, foi anexado, na Prestação de Contas, o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2021, quando o correto seria o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2023, o qual segue anexo.

#### **APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 5 – CONTROLE INTERNO:**

##### **1. Esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE):**

Referente aos apontamentos que constam no relatório da Controladoria Geral do Estado – CGE, anexamos a Informação ACI nº 05/2024 da Agente de Controle Interno, com as considerações relativas ao não acatamento das recomendações apresentadas pela CGE.

Anexamos também, manifestação das áreas responsáveis pelos achados apontados no citado relatório:

- Informação nº 005/2024 da Diretoria Administrativa Financeira;
- Informação nº 459/2024 do Departamento Administrativo;
- Informação nº 004/2024 do Departamento Financeiro;
- Informação nº 087/2024 do Departamento de Recursos Humanos;
- Informação nº 003/2024 do Agente de Transparência;
- Informação nº 001/2024 do Encarregado de Tratamento de Dados – LGPD

Ao Senhor

**EDNILSON DA SILVA MOTA**

Coordenador de Gestão Estadual

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL

**APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 6 – RELATÓRIOS DAS ICE’S:**

- 1. Item 3.2 - Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio:**

Informamos que os estudos de viabilidade para as despesas com limpeza e conservação, serão atualizados e que as alternativas para redução de gastos foram discutidas com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP e será encaminhada à Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme manifestação do Departamento Administrativo, na Informação 448/2024, que segue anexo.

Adstritos ao assunto em pauta, renovamos votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

**OTAMIR CESAR MARTINS**

Diretor Presidente

Documento: **OFICIO0172\_GABCONTRADITORIOTCE\_\_PCA2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2024 09:53.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b7c690815bf1c4ba410d4d282116788e**.

42. 042 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 2 - Balancete DEZ 23)

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	10000000000	1			ATIVO	142.713.886,75	455.190.521,83	401.326.975,74	196.577.432,84
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	36.925.946,04	253.385.816,61	254.929.348,67	35.382.413,98
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
F	1111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
	11200000000	3			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
	11210000000	4			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
	11211000000	5			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
	11211020000	6			TAXAS	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
P	11211020100	7			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	516.889,18	378.253,54	,00	895.142,72
P	11211020200	7			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.652.043,76	,00	1.002.526,18	1.649.517,58
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	1.186.893,00	1.186.749,07	143,93
	11350000000	4			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	,00	23.206,59	23.062,66	143,93
	11351000000	5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	23.206,59	23.062,66	143,93
F	11351020000	6			DEPÓSITOS JUDICIAIS	,00	23.162,16	23.062,66	99,50
F	11351050000	6			VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	,00	44,43	,00	44,43
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	2.344.863,60	4.710.294,17	4.968.841,13	2.086.316,64
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	2.344.863,60	4.710.294,17	4.968.841,13	2.086.316,64

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 1

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.344.863,60	4.710.294,17	4.968.841,13	2.086.316,64
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	1.443.907,84	4.469.206,31	4.727.753,27	1.185.360,88
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90.855,75	91.661,80	91.661,80	90.855,75
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	394.876,66	,00	,00	394.876,66
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	64.841,62	101.017,71	101.017,71	64.841,62
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.381,73	48.408,35	48.408,35	350.381,73
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.787.940,71	201.804.705,22	146.397.627,07	161.195.018,86
	12100000000	3			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12120000000	4			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12121000000	5			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12121980000	6			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
P	12121980700	7			CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12300000000	3			IMOBILIZADO	68.451.820,42	200.137.789,92	145.972.046,53	122.617.563,81
	12310000000	4			BENS MOVEIS	32.077.141,49	18.940.633,83	5.090.199,07	45.927.576,25
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.077.141,49	18.940.633,83	5.090.199,07	45.927.576,25
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.647.911,68	133.107,72	191.762,82	2.589.256,58
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	190.441,49	,00	11.943,20	178.498,29
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	127.846,64	4.450,00	9.228,15	123.068,49
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.852.073,97	27.900,00	102.050,67	1.777.923,30
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	44.466,18	,00	411,98	44.054,20
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	21.609,28	,00	,00	21.609,28
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	117.295,65	46.599,75	3.837,04	160.058,36
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4,79	,00	4,79	,00
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	12.039,16	3.460,88	991,50	14.508,54

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 2

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	279.980,04	,00	24.861,12	255.118,92
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.154,48	,00	33,62	2.120,86
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	50.697,09	38.400,75	12.296,34
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	4.159.909,18	2.614.431,73	1.371.379,69	5.402.961,22
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.159.909,18	1.373.096,97	130.044,93	5.402.961,22
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	,00	1.241.334,76	1.241.334,76	,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.655.454,82	133.790,18	31.560,52	3.757.684,48
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.088.584,07	40.764,06	10.589,86	1.118.758,27
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	69.567,92	,00	177,13	69.390,79
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	1.625.977,58	68.552,69	20.783,53	1.673.746,74
P	12311030400	7			UTENSÍLIOS EM GERAL	871.325,25	24.473,43	10,00	895.788,68
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	381.722,80	20.754,73	3.740,70	398.736,83
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10.655,74	,00	,00	10.655,74
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	371.067,06	20.754,73	3.740,70	388.081,09
	12311050000	6			VEÍCULOS	21.163.590,32	16.026.813,42	3.411.466,60	33.778.937,14
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	500,00	,00	,00	500,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	21.163.090,32	16.026.813,42	3.411.466,60	33.778.437,14
P	12311110000	6			BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	68.552,69	11.736,05	80.288,74	,00
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	44.130.233,11	178.542.774,99	131.965.949,64	90.707.058,46
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	44.130.233,11	178.542.774,99	131.965.949,64	90.707.058,46
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL	44.130.233,11	178.542.774,99	131.965.949,64	90.707.058,46
P	12321010300	7			EDIFÍCIOS	18.150.876,14	75.129.783,14	56.326.943,47	36.953.715,81
P	12321010400	7			TERRENOS/GLEBAS	25.979.356,97	103.412.991,85	75.639.006,17	53.753.342,65
	12380000000	4			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C 7.755.554,18	2.654.381,10	8.915.897,82	14.017.070,90 C
	12381000000	5			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C 7.755.554,18	2.654.381,10	8.915.897,82	14.017.070,90 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 3

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.						
	12381010000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C 7.755.554,18	2.654.381,10	8.385.954,18	13.487.127,26	C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C 1.160.955,40	119.736,25	330.310,65	1.371.529,80	C
P	12381010200	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C 2.093.936,14	227.850,15	832.757,52	2.698.843,51	C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C 1.411.391,36	92.142,81	500.611,43	1.819.859,98	C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C 128.471,68	7.670,47	37.599,57	158.400,78	C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C 2.935.727,64	2.174.115,15	6.676.880,70	7.438.493,19	C
P	12381010600	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	C 25.071,96	32.866,27	7.794,31	,00	
	12381020000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	,00	,00	529.943,64	529.943,64	C
P	12381020100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	,00	,00	529.943,64	529.943,64	C
	12400000000	3			INTANGÍVEL	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
	12410000000	4			SOFTWARES	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
	12411000000	5			SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
P	12411010000	6			SOFTWARES	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 142.713.886,75	592.930.696,90	639.884.954,50	189.668.144,35	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 160.487,69	417.598.657,37	417.976.089,62	537.919,94	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	284.219.863,66	284.220.312,79	449,13	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	,00	234.278.453,15	234.278.453,15	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	234.278.453,15	234.278.453,15	,00	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	,00	234.278.453,15	234.278.453,15	,00	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	194.416.011,62	194.416.011,62	,00	
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	194.416.011,62	194.416.011,62	,00	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	34.520.110,13	34.520.110,13	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	34.520.110,13	34.520.110,13	,00	

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 4

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
X	21111010300	7			FÉRIAS	,00	5.342.331,40	5.342.331,40	,00
F	21111010301	8			FÉRIAS	,00	5.342.331,40	5.342.331,40	,00
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	29.174,24	29.174,24	,00
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	,00	29.174,24	29.174,24	,00
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	29.174,24	29.174,24	,00
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	29.174,24	29.174,24	,00
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	,00	49.912.236,27	49.912.685,40	449,13 C
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	49.207.318,62	49.207.318,62	,00
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	49.207.318,62	49.207.318,62	,00
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	49.207.318,62	49.207.318,62	,00
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	81.087.381,82	81.087.381,82	,00
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	81.087.381,82	81.087.381,82	,00
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	81.087.381,82	81.087.381,82	,00
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	78.939.278,97	78.939.278,97	,00
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	,00	78.939.278,97	78.939.278,97	,00
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	78.933.762,87	78.933.762,87	,00
P	21311010102	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	5.516,10	5.516,10	,00

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 5

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	1.078.099,93	1.078.099,93	,00
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	1.078.099,93	1.078.099,93	,00
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	1.078.099,93	1.078.099,93	,00
	21311050000	6			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	1.070.002,92	1.070.002,92	,00
X	21311050200	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	16.929,38	16.929,38	,00
F	21311050201	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	16.929,38	16.929,38	,00
X	21311050300	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	1.053.073,54	1.053.073,54	,00
F	21311050301	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	1.053.073,54	1.053.073,54	,00
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	1.156.987,61	1.156.987,61	,00
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	1.055.108,55	1.055.108,55	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.055.108,55	1.055.108,55	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	1.047.148,55	1.047.148,55	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	1.047.148,55	1.047.148,55	,00
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.960,00	7.960,00	,00
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.960,00	7.960,00	,00
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	99.471,62	99.471,62	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS -	,00	99.471,62	99.471,62	,00

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 6

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
					INTRA OFSS				
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	3.074,16	3.074,16	,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	3.074,16	3.074,16	,00
X	21422990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	,00	96.397,46	96.397,46	,00
F	21422990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIB E CONTRIB ESTADUAIS A RECOLHER	,00	96.397,46	96.397,46	,00
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	2.407,44	2.407,44	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	2.407,44	2.407,44	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.407,44	2.407,44	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.407,44	2.407,44	,00
	21800000000	3			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 160.487,69	51.134.424,28	51.511.407,40	537.470,81 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 160.487,69	42.700.105,40	43.077.088,52	537.470,81 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 160.487,69	42.700.105,40	43.077.088,52	537.470,81 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C 7.720,52	38.908.954,22	38.902.078,97	845,27 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	13.606.520,29	13.606.520,29	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C 7.720,52	857.707,74	849.987,22	,00
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	16.713.849,87	16.714.695,14	845,27 C
F	21881010800	7			ISS	,00	253.122,54	253.122,54	,00
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	299.331,82	299.331,82	,00
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	7.500,04	7.500,04	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	149.033,26	149.033,26	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	42.580,00	42.580,00	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	6.738.505,39	6.738.505,39	,00

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 7

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	240.803,27	240.803,27	,00
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 152.767,17	3.791.151,18	4.175.009,55	536.625,54 C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	C 152.767,17	3.791.151,18	4.175.009,55	536.625,54 C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	8.434.318,88	8.434.318,88	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.434.318,88	8.434.318,88	,00
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	,00	972.318,88	972.318,88	,00
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	,00	972.318,88	972.318,88	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	7.462.000,00	7.462.000,00	,00
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	7.462.000,00	7.462.000,00	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 142.553.399,06	175.332.039,53	221.908.864,88	189.130.224,41 C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23600000000	3			DEMAIS RESERVAS	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23610000000	4			RESERVA DE REAVLIAÇÃO	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23611000000	5			RESERVA DE REAVLIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23611010000	6			RESERVA DE REAVLIAÇÃO	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C 139.943.890,72	175.332.039,53	174.042.639,54	138.654.490,73 C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C 139.943.890,72	175.332.039,53	174.042.639,54	138.654.490,73 C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	472.578.442,25	91.172.745,65	89.883.345,66	473.867.842,24
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	68.712.187,12	,00	68.712.187,12	,00
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	493.746.842,74	,00	21.168.400,49	472.578.442,25
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 89.880.587,61	91.172.745,65	2.758,05	1.289.399,99
	23711030100	7			FINANCEIRO - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	2.758,05	2.758,05	,00
	23711030200	7			PERMANENTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 89.880.587,61	91.169.987,60	,00	1.289.399,99
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C 610.142.373,10	82.495.602,51	82.495.602,51	610.142.373,10 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 82.495.602,51	82.495.602,51	,00	,00
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 527.646.770,59	,00	82.495.602,51	610.142.373,10 C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C 2.393.751,24	1.660.169,24	1.660.169,24	2.393.751,24 C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 1.660.169,24	1.660.169,24	,00	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 733.582,00	,00	1.660.169,24	2.393.751,24 C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	13.791,37	3.522,13	3.522,13	13.791,37
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.522,13	,00	3.522,13	,00
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.269,24	3.522,13	,00	13.791,37
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	192.246.286,21	10.746.149,04	181.500.137,17
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	140.001.654,65	7.778.812,09	132.222.842,56
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	111.338.247,79	5.992.358,56	105.345.889,23
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	109.189.307,79	5.838.350,65	103.350.957,14
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	109.189.307,79	5.838.350,65	103.350.957,14
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	108.816.606,48	5.838.350,65	102.978.255,83
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	5.757.572,23	,00	5.757.572,23
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	441.097,81	,00	441.097,81
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	133.348,83	,00	133.348,83
	31111010700	7			ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	,00	16.310,15	,00	16.310,15
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	709.983,66	,00	709.983,66
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	842.456,31	,00	842.456,31
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	13.981.139,04	5.838.350,65	8.142.788,39
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	2.635.485,13	,00	2.635.485,13

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 9

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	31111013100	7			SUBSÍDIOS	,00	84.074.272,33	,00	84.074.272,33	
	31111013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	114.468,62	,00	114.468,62	
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	110.472,37	,00	110.472,37	
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	372.701,31	,00	372.701,31	
	31111020100	7			SUBSTITUIÇÕES	,00	20.939,99	,00	20.939,99	
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	351.761,32	,00	351.761,32	
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	2.148.940,00	154.007,91	1.994.932,09	
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.148.940,00	154.007,91	1.994.932,09	
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.342.783,65	80.841,85	1.261.941,80	
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	45.129,90	,00	45.129,90	
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	115,44	,00	115,44	
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	176.656,38	80.841,85	95.814,53	
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	31.270,03	,00	31.270,03	
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	108.648,80	,00	108.648,80	
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	980.963,10	,00	980.963,10	
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	30.944,42	26.441,65	4.502,77	
	31121020100	7			SUBSTITUIÇÕES	,00	4.502,77	,00	4.502,77	
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	26.441,65	26.441,65	,00	
	31121040000	6			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	,00	775.211,93	46.724,41	728.487,52	
	31121040100	7			SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	,00	519.627,49	,00	519.627,49	
	31121040200	7			ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	,00	19.494,39	,00	19.494,39	
	31121041300	7			13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	,00	84.157,66	37.686,52	46.471,14	

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 10

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	31121041400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	4.295,10	,00	4.295,10
	31121042600	7			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RGPS	,00	147.637,29	9.037,89	138.599,40
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	25.706.451,12	1.786.453,53	23.919.997,59
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	25.496.516,32	1.785.714,02	23.710.802,30
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	25.496.516,32	1.785.714,02	23.710.802,30
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	25.496.516,32	1.785.714,02	23.710.802,30
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	209.934,80	739,51	209.195,29
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	209.934,80	739,51	209.195,29
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	209.934,80	739,51	209.195,29
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	420.576,23	,00	420.576,23
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	955,80	,00	955,80
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	955,80	,00	955,80
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	955,80	,00	955,80
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	34.561,73	,00	34.561,73
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	34.561,73	,00	34.561,73
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	34.561,73	,00	34.561,73
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	385.058,70	,00	385.058,70
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	385.058,70	,00	385.058,70
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	385.058,70	,00	385.058,70
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	2.536.379,51	,00	2.536.379,51
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	327.448,65	,00	327.448,65
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	327.448,65	,00	327.448,65
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	327.448,65	,00	327.448,65
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	2.208.930,86	,00	2.208.930,86
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES -	,00	2.208.930,86	,00	2.208.930,86

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 11

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
					CONSOLIDAÇÃO				
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	2.208.930,86	,00	2.208.930,86
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
					- SERVIDOR CIVIL				
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
					- SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO				
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	14.587,12	,00	14.587,12
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	34.932.462,00	2.931.324,20	32.001.137,80
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	4.089.514,78	972.464,20	3.117.050,58
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	4.089.514,78	972.464,20	3.117.050,58
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.089.514,78	972.464,20	3.117.050,58
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	2.742.306,45	877.085,85	1.865.220,60
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	39.570,66	,00	39.570,66
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	90.461,80	1.200,00	89.261,80
	33111100000	6			MATERIAL QUIMICO	,00	316.674,59	,00	316.674,59
	33111110000	6			MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	,00	75.854,80	,00	75.854,80
	33111130000	6			MATERIAL DE CAÇA E PESCA	,00	24.642,00	,00	24.642,00
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	48.408,35	,00	48.408,35
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	21.941,55	,00	21.941,55
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	5.598,00	,00	5.598,00
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	32.895,93	,00	32.895,93
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	53.764,71	,00	53.764,71
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	5.640,10	,00	5.640,10
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	1.321,50	,00	1.321,50
	33111270000	6			MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	,00	29.974,80	,00	29.974,80

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 12

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	8.320,00	,00	8.320,00
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	97.668,01	,00	97.668,01
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	3.349,70	,00	3.349,70
	33111400000	6			MATERIAL BIOLÓGICO	,00	18.074,96	,00	18.074,96
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	1.136,00	,00	1.136,00
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	8.027,50	,00	8.027,50
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	463.883,37	94.178,35	369.705,02
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	21.980.604,77	903.625,43	21.076.979,34
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	3.857.159,44	,00	3.857.159,44
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.857.159,44	,00	3.857.159,44
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	3.853.253,44	,00	3.853.253,44
	33211030000	6			DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	,00	3.906,00	,00	3.906,00
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	878.501,31	44.856,51	833.644,80
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	878.501,31	44.856,51	833.644,80
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	119.250,00	29.250,00	90.000,00
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	39.055,64	2.922,27	36.133,37
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	720.195,67	12.684,24	707.511,43
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	17.244.944,02	858.768,92	16.386.175,10
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	17.244.944,02	858.768,92	16.386.175,10
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	185.734,82	21.610,40	164.124,42
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	4.757,06	,00	4.757,06
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	2.895.418,53	224.556,87	2.670.861,66
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	630,00	,00	630,00
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	969.975,77	28.158,33	941.817,44
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	317.306,50	14.919,36	302.387,14
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	3.117.722,69	115.103,32	3.002.619,37

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 13

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	79.511,58	163,22	79.348,36
	33231180000	6			CONDOMINIOS	,00	6.338,76	,00	6.338,76
	33231220000	6			EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	,00	10.740,00	,00	10.740,00
	33231230000	6			FESTIVIDADES E HOMENAGENS	,00	11.438,50	,00	11.438,50
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	236.204,66	,00	236.204,66
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	353.785,52	481,96	353.303,56
	33231330000	6			SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	,00	701.698,15	62.999,43	638.698,72
	33231360000	6			SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	,00	416,58	,00	416,58
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	168.295,00	5.000,00	163.295,00
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	238,72	16,39	222,33
	33231510000	6			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	,00	22.551,16	,00	22.551,16
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	7.091.867,55	321.421,81	6.770.445,74
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	341.290,78	,00	341.290,78
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	729.021,69	64.337,83	664.683,86
	33300000000	3			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33310000000	4			DEPRECIÇÃO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33311000000	5			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33311010000	6			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33311010100	7			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	8.332.398,81	1.055.234,57	7.277.164,24
	33311010200	7			DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	,00	529.943,64	,00	529.943,64
	34000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	303,85	,00	303,85
	34200000000	3			JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	303,85	,00	303,85
	34230000000	4			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	,00	303,85	,00	303,85
	34231000000	5			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	303,85	,00	303,85
	34231030000	6			MULTAS INDEDUTÍVEIS	,00	303,85	,00	303,85

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 14

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	34231030200	7			MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	303,85	,00	303,85
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	14.081.970,27	,00	14.081.970,27
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	14.081.970,27	,00	14.081.970,27
	35110000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	35112000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	35112020000	6			REPASSE CONCEDIDO	,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	35122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	35122020300	7			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	2.080.281,30	3.313,49	2.076.967,81
	36300000000	3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36310000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36311000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36311010000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36311010300	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	2.096,31	,00	2.096,31
	36311010500	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	,00	1.876,38	,00	1.876,38
	36400000000	3			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	535.001,46	,00	535.001,46
	36401000000	4			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	535.001,46	,00	535.001,46

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 15

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	36401010000	5			INCORPORAÇÃO DE SENTENÇAS	,00	535.001,46	,00	535.001,46
	36500000000	3			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	1.541.307,15	3.313,49	1.537.993,66
	36510000000	4			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	1.541.307,15	3.313,49	1.537.993,66
	36511070000	5			DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	1.541.307,15	3.313,49	1.537.993,66
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	590.753,59	26.989,57	563.764,02
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	51.054,53	,00	51.054,53
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	48.198,73	,00	48.198,73
	37112000000	5			IMPOSTOS- INTRA	,00	48.198,73	,00	48.198,73
	37112990000	6			OUTROS IMPOSTOS	,00	48.198,73	,00	48.198,73
	37120000000	4			TAXAS	,00	2.855,80	,00	2.855,80
	37121000000	5			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	115,00	,00	115,00
	37121020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	115,00	,00	115,00
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	1.537,08	,00	1.537,08
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	1.537,08	,00	1.537,08
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	1.203,72	,00	1.203,72
	37125020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.203,72	,00	1.203,72
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	539.699,06	26.989,57	512.709,49
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	539.699,06	26.989,57	512.709,49
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	539.699,06	26.989,57	512.709,49
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	536.094,06	25.039,57	511.054,49
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	3.300,00	1.950,00	1.350,00
	37213990000	6			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	305,00	,00	305,00
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	544.273,43	5.709,69	538.563,74
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 16

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	1.469.866,20	189.879.291,86	188.409.425,66 C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41200000000	3			TAXAS	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41211100000	6			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	,00	1.002.526,18	27.952.781,84	26.950.255,66 C
	4121110200	7			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	,00	1.002.526,18	27.952.781,84	26.950.255,66 C
	41211140000	6			TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	,00	,00	11.371.715,75	11.371.715,75 C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	,00	5.952.953,27	5.952.953,27 C
	41211150100	7			ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	,00	,00	5.952.953,27	5.952.953,27 C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	10.691,95	140.173.890,68	140.163.198,73 C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73 C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73 C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 17

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.						
					ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS					
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73	C
	45200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	45230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	45233000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	45233990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46391010000	6			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	425.580,54	647.849,49	222.268,95	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	425.580,54	647.849,49	222.268,95	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	,00	425.580,54	425.580,54	,00	
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	425.580,54	425.580,54	,00	
	49951990000	6			OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	425.580,54	425.580,54	,00	
	49960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	,00	69.501,78	69.501,78	C
	49961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	69.501,78	69.501,78	C
	49961990000	6			OUTRAS INDENIZAÇÕES	,00	,00	69.501,78	69.501,78	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	152.767,17	152.767,17	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	152.767,17	152.767,17	C
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	152.767,17	152.767,17	C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 18

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.252.091,88	268.546.496,12	47.990.924,61	237.807.663,39
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	251.301.383,00	30.744.112,00	220.557.271,00
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	38.729.186,00	,00	38.729.186,00
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	38.710.000,00	,00	38.710.000,00
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	38.710.000,00	,00	38.710.000,00
	52120000000	4			ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	,00	19.186,00	,00	19.186,00
	52121000000	5			PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	,00	19.186,00	,00	19.186,00
	52121010000	6			REESTIMATIVA	,00	19.186,00	,00	19.186,00
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	212.572.197,00	30.744.112,00	181.828.085,00
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	212.572.197,00	30.744.112,00	181.828.085,00
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	165.022.903,00	,00	165.022.903,00
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	165.022.903,00	,00	165.022.903,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	23.954.875,00	,00	23.954.875,00
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	23.954.875,00	,00	23.954.875,00
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	21.294.419,00	21.294.419,00	,00
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	17.130.281,00	,00	17.130.281,00
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	1.864.138,00	,00	1.864.138,00
	52213080000	6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	2.300.000,00	,00	2.300.000,00
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	21.294.419,00	21.294.419,00 C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	2.300.000,00	9.449.693,00	7.149.693,00 C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	2.300.000,00	,00	2.300.000,00
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	2.300.000,00	,00	2.300.000,00
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	9.449.693,00	9.449.693,00 C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.252.091,88	17.245.113,12	17.246.812,61	17.250.392,39
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.252.091,88	17.245.113,12	17.246.812,61	17.250.392,39
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	17.245.113,12	,00	17.245.113,12
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.978,76	,00	1.699,49	5.279,27

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 19

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	5317000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.245.113,12	,00	17.245.113,12	,00
	6000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	17.252.091,88	1.508.582.722,09	1.729.138.293,60	237.807.663,39
	6200000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	1.440.246.776,21	1.660.804.047,21	220.557.271,00
	6210000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	49.319.946,57	88.049.132,57	38.729.186,00
	6211000000	4			RECEITA A REALIZAR		,00	49.294.919,54	38.754.213,03	10.540.706,51
	6212000000	4			RECEITA REALIZADA		,00	25.027,03	49.294.919,54	49.269.892,51
	6220000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	1.390.926.829,64	1.572.754.914,64	181.828.085,00
	6221000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	1.390.926.829,64	1.572.754.914,64	181.828.085,00
	6221100000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	215.199.829,49	230.349.454,69	15.149.625,20
	6221200000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	427.964.891,78	427.964.891,78	,00
	6221201000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	19.304.458,00	19.304.458,00	,00
	6221202000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	408.660.433,78	408.660.433,78	,00
	6221202010	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	206.152.182,18	206.152.182,18	,00
	6221202020	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	202.508.251,60	202.508.251,60	,00
	6221300000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	747.762.108,37	914.440.568,17	166.678.459,80
	6221301000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	397.037.294,32	397.037.294,32	,00
	6221301010	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	198.845.242,62	198.845.242,62	,00
	6221301020	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	198.192.051,70	198.192.051,70	,00
	6221302000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	175.676.663,48	175.676.663,48	,00
	6221303000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	167.627.358,43	167.627.358,43	,00
	6221304000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	1.075.244,43	161.408.156,52	160.332.912,09
	6221305000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	6.345.098,58	12.690.197,16	6.345.098,58
					NAO PROCESSADOS					
	6221307000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	449,13	898,26	449,13
					PROCESSADOS					
	6300000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	17.252.091,88	68.335.945,88	68.334.246,39	17.250.392,39
	6310000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	17.252.091,88	68.335.945,88	68.334.246,39	17.250.392,39

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 20

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C 6.978,76	18.147.712,62	18.146.013,14	5.279,28 C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	,00	16.730.718,21	16.730.718,21	,00
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	,00	16.021.110,06	16.021.110,06	,00
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	,00	191.291,87	15.947.413,88	15.756.122,01 C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 17.245.113,12	17.245.113,12	,00	,00
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 17.245.113,12	17.245.113,12	,00	,00
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	1.488.991,10	1.488.991,10 C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	,00	,00	1.488.991,10	1.488.991,10 C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	52.670.343,82	617.976.968,33	40.609.410,75	630.037.901,40
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	21.252.346,47	11.697.968,39	,00	32.950.314,86
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	31.417.997,35	592.397.247,22	40.609.410,75	583.205.833,82
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	31.417.997,35	262.175.491,43	31.437.866,34	262.155.622,44
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	31.417.997,35	262.175.491,43	31.437.866,34	262.155.622,44
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	30.815.204,33	215.476.566,01	30.993.159,72	215.298.610,62
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	360.090,58	4.888.543,72	362.491,87	4.886.142,43
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	242.702,44	41.810.381,70	82.214,75	41.970.869,39

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 21

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	142.092.433,79	2.870.307,41	139.222.126,38
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	142.092.433,79	2.870.307,41	139.222.126,38
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	142.092.433,79	2.870.307,41	139.222.126,38
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	188.129.322,00	6.301.237,00	181.828.085,00
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	188.129.322,00	6.301.237,00	181.828.085,00
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	188.129.322,00	6.301.237,00	181.828.085,00
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79500000000	3			CONTROLES DO RPPS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79510000000	4			CONTROLES PARA CONSOLIDAÇÃO DO RPPS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79915000000	5			CONTROLE DE TRANSFERENCIAS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79915010000	6			CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	80000000000	1			CONTROLES CREDITORES	C	52.670.343,82	1.832.795.969,06	2.410.163.526,64	630.037.901,40 C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	21.252.346,47	38.387.387,99	50.085.356,38	32.950.314,86 C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81121010100	7			CONVÊNIOS A RECEBER		,00	500.000,00	500.000,00	,00
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	2.434.148,09	,00	500.000,00	2.934.148,09 C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 22

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C 14.730.513,88	18.667.318,02	11.197.968,39	7.261.164,25 C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	C 4.087.684,50	18.017.903,51	19.869.484,48	5.939.265,47 C
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	,00	1.202.166,46	18.017.903,51	16.815.737,05 C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C 31.417.997,35	1.780.526.828,35	2.332.314.664,82	583.205.833,82 C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C 31.417.997,35	1.298.909.731,50	1.529.647.356,59	262.155.622,44 C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C 31.417.997,35	1.298.909.731,50	1.529.647.356,59	262.155.622,44 C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C 13.997.869,44	442.589.745,67	452.455.015,47	23.863.139,24 C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C 13.997.869,44	442.589.745,67	452.455.015,47	23.863.139,24 C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C 17.252.091,88	625.874.408,76	614.972.694,74	6.350.377,86 C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C 17.252.091,88	207.153.995,03	196.252.281,01	6.350.377,86 C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	,00	418.720.413,73	418.720.413,73	,00
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 168.036,03	229.216.722,15	229.586.606,06	537.919,94 C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	,00	185.003.652,91	185.004.102,04	449,13 C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	,00	2.621.944,23	2.622.789,50	845,27 C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 168.036,03	41.591.125,01	41.959.714,52	536.625,54 C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	1.228.854,92	218.751.287,60	217.522.432,68 C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECAÇÃO PRÓPRIA	,00	,00	13.881.752,72	13.881.752,72 C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	276.550.410,63	415.772.537,01	139.222.126,38 C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	276.550.410,63	415.772.537,01	139.222.126,38 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 23

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	276.550.410,63	415.772.537,01	139.222.126,38 C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	139.710.359,02	142.092.433,79	2.382.074,77 C
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	136.840.051,61	136.840.051,61	,00
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	,00	136.840.051,61	136.840.051,61 C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	205.066.686,22	386.894.771,22	181.828.085,00 C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	205.066.686,22	386.894.771,22	181.828.085,00 C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EM EXECUÇÃO	,00	205.066.686,22	386.894.771,22	181.828.085,00 C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	189.023.191,51	204.172.816,71	15.149.625,20 C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	16.043.494,71	182.721.954,51	166.678.459,80 C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72 C
	89900000000	3			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE FINANCEIROS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72 C
	89910000000	4			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72 C
	89915000000	5			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72 C
	89915010000	6			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS OFSS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72 C
	89915010100	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A EXECUTAR	,00	13.881.752,72	13.881.752,72	,00
	89915010200	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXECUTADA	,00	,00	13.881.752,72	13.881.752,72 C
<b>TOTAL DAS CONTAS</b>						<b>,00</b>	<b>5.469.739.526,74</b>	<b>5.469.739.526,74</b>	<b>,00</b>

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 24

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>31.412.149,50</b>	<b>248.297.268,90</b>	<b>248.957.981,36</b>	<b>30.751.437,04</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>111.301.737,25</b>	<b>206.893.252,93</b>	<b>152.368.994,38</b>	<b>165.825.995,80</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>17.412.579,57-</b>	<b>452.985.967,01</b>	<b>436.116.586,66</b>	<b>543.199,22 C</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>,00</b>	<b>5.516,10</b>	<b>5.516,10</b>	<b>,00</b>

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 25

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

43. 043 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 5 - CONTROLE INTERNO)

INFORMAÇÃO ACI n° 05/2024

*Encaminha manifestação Prestação de Contas - 1ª análise*

No exercício 2023 o agente de controle interno aplicou dois formulários originados na Coordenadoria de Controle Interno – CCI, da Controladoria Geral do Estado – CGE.

O primeiro formulário do exercício 2023 teve como objeto a avaliação institucional em quesitos relacionados aos temas resíduos recicláveis, acesso a informação, transparência e ouvidoria, recursos humanos (folha de pagamento e meta4).

O segundo formulário, basicamente tratou da contabilidade e novamente, quesitos relacionados a transparência. Embora os quesitos de ambos os formulários sejam igualmente importantes para a Administração Pública Estadual, não atingem a profundidade requerida, na opinião deste Agente de Controle Interno, para qualificar a gestão na grave condição de irregular.

Não obstante os formulários da CGE/CCI possuíssem a profundidade necessária para obter razoável certeza de que a administração da Agência é regular, talvez não fosse possível colocar em prática uma inspeção completíssima, visto que sou a única Agente de Controle na Adapar desde março de 2014.

Para realizar a tarefa precisaríamos de equipe com formação profissional multidisciplinar. A ausência da completude não permite qualificar a ausência de conformidade na gestão.

Na execução dos formulários da CGE, embora não tenham a profundidade requerida, são laboriosas ao Agente de Controle Interno, são realizadas entrevistas com responsáveis por processos administrativos e financeiros para entender e com isso, avaliar a suficiência do processo.

De forma complementar, são realizados inspeções documentais, amostragem e anexação de documento comprobatório com a finalidade de consolidar a resposta.

Além desta condição, o Agente de Controle Interno, ora objeto de questionamento quanto a avaliação opinativa pela **REGULARIDADE** da gestão da Adapar, embora cumpra as orientações da Coordenadoria de Controle Interno, por vezes busca mais além para obter certeza de que a gestão institucional está conforme, com inspeções internas em sistemas informatizados aos quais tem acesso.

Com estas iniciativas e inspeções, procura consolidar a opinião acerca da gestão administrativa, certificando-se de os gestores buscam cumprir a missão institucional, seja gestão da defesa agropecuária, da gestão administrativa e financeira.

Diversos fatores são vivenciados diariamente na Administração Pública, que dificultam ou mesmo, impedem a implantação de estruturas que permitam obter a máxima governabilidade.

São os carentes serviços de tecnologia na informatização que supriria a falta de recursos humanos, a deficiente infraestrutura de postos de fiscalização do trânsito agropecuário e de escritórios para atendimento ao público, entre outros.

Estes fatores diversos influenciam na gestão institucional e dessa forma, resta ao Agente de Controle Interno, opinar pela **REGULARIDADE** da gestão na Agência.

Em suma, o Parecer do Agente de Controle Interno na Adapar é consolidado nas inspeções internas programadas no Plano de Trabalho, na compreensão dos processos administrativos e financeiros, realizados no conhecimento do contexto da Administração Pública Estadual no decorrer do exercício (e mesmo desde março de 2014), na aplicação dos formulários.

Quanto ao não acatamento das recomendações aos formulários da CGE, a deliberação é atribuída ao gestor da pasta unicamente, cabe ao Agente de Controle Interno acompanhar a execução do Plano de Ação, caso este, por meio de sua diretoria administrativa e financeira, tenha proposto e planejado para as medidas corretivas.

Curitiba, em 14 de agosto de 2024

**Celia Mayumi Kiriyu Trentini**  
Agente de Controle Interno  
Unidade Técnica de Integridade e *Compliance*

**Correspondência Interna 011/2024.**

Documento: **ACI\_contraditorio.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Mayumi Kiriya Trentini (XXX.589.089-XX)** em 14/08/2024 14:03.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 14/08/2024 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**9877f2f3b303321ac3ef9e9279397d55.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eaec02cdd20a.**

**INFORMAÇÃO 005/2024**

Em atenção aos apontamentos (Achados), oriundos dos formulários do Controle Interno, constantes da Prestação de Contas Anual da Adapar, ano 2023, e novamente reiterados na INSTRUÇÃO Nº536/2024 – CGE – 1ª ANALISE, seguem os que competem a essa Diretoria.

**Achado:** Achado: Não há Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado ao órgão/entidade

**Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade conduza uma revisão abrangente dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado à entidade. Ressaltamos a importância de as comissões abrangerem designações relacionadas à COPPA, Inventário, Avaliação de Estágio Probatório, Sindicância, entre outros processos relevantes.

**Achado:** Achado: Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados.

**Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade promova à verificação minuciosa para garantir que todos os membros dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade estejam adequadamente designados e plenamente cientes de suas responsabilidades.

**Achado:** As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.

**Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que as reuniões destinadas a abordar temas relacionados as atribuições dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade sejam, quando necessário, devidamente registradas em ata.

**R:** O Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, que aprovou o Regulamento da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, dentre outras, estabelece a estrutura organizacional da Adapar, sendo:

O art. 6º dispõe sobre a estrutura organizacional básica da ADAPAR compreendendo a nível de decisão colegiada o Conselho de Administração - CAD, com a seguinte composição:

Art. 9º O Conselho de Administração – CAD é órgão colegiado de supervisão geral das atividades da ADAPAR, com funções relativas ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle da atuação institucional da Autarquia, com a seguinte composição:

- I - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, como Presidente;
- II - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;
- III - um representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
- IV - um representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC;
- V - o Diretor-Presidente da ADAPAR, como Secretário Executivo;
- VI - um representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP;

VII - um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP;

VIII - um representante da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR;

IX - um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;

X - um representante das Sociedades Rurais.

Todas as reuniões do Conselho de Administração são registradas em atas. Anexo, Ata de uma das reuniões realizadas.

Atenciosamente,

Adalberto Valiatti  
Diretor Administrativo Financeiro

**Correspondência Interna 011/2024.**

Documento: **INF005\_AchadosCGEGABPrestacaodeContasAno2023.PDF.**

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 13/08/2024 16:43.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 13/08/2024 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**933caf4c0d81bfb247e080484dd6b76f.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eac02cdd20a.**



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, REALIZADA NO DIA 22.08.2022**

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, na Sala de Reuniões da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, situada na Rua dos Funcionários 1559, Cabral, Curitiba, Paraná, em atenção a convocação expedida nos termos regimentais por meio do Ofício Circular nº 199/2022-GAB pelo Excelentíssimo Senhor Norberto Anacleto Ortigara, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Presidente do Conselho de Administração da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, reuniu-se o Conselho de Administração para atender a seguinte ordem do dia: **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO; 2 - CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 16.750.453-1 E AUTORIZAÇÃO PARA O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR REALIZAR A ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10205, DE 04/02/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 10482, DE 11/03/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL, DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CONSTITUÍDO DE PARTE DA QUADRA Nº 22 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FILADÉLFIA, NO MUNICÍPIO DE TURVO, COM ÁREA DE 450M², SITUADO À RUA ELIAS RICKLI, COM CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA AVERBADA DE 48,96M², CONFORME ART. 16 DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.377/2012; 3 – ASSUNTOS GERAIS.** Participaram da reunião os Conselheiros: Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar e Secretário Executivo do Conselho de Administração, e nesta reunião substituindo o Presidente do Conselho de Administração, em face de impossibilidade da presença do mesmo, Afranio Eduardo Rossi Brandão, representando a Sociedade Rural do Paraná, Robson Mafioletti, representando a Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, Aparecido Callegari, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP, Ronei Volpi, representando a Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Aldo Nelson Bona, Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Nestor Bragagnolo, representando a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL. Prestigiaram a reunião os servidores da ADAPAR, Manoel Luiz de Azevedo, Diretor de Defesa Agropecuária, Adalberto Luiz Valiati, Diretor Administrativo Financeiro e Horácio Slongo, Chefe de Gabinete. O Presidente do Conselho de Administração substituto, Senhor Otamir Cesar Martins, saudou e agradeceu a presença de todos os Conselheiros e



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



demais presentes e passou de imediato à análise do item 1 – **APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**, realizando a leitura da ata e submetendo à apreciação e aprovação, sendo esta aprovada por unanimidade de votos. O Presidente do Conselho de Administração passou, na sequência, a análise do item 2 da pauta, **CONVALIDAÇÃO DOS ATOS E AUTORIZAÇÃO PARA O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR REALIZAR A ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10205, DE 04/02/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 10482, DE 11/03/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL, DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CONFORME ART. 16 DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.377/2012**. Explanou que se trata da desapropriação de imóvel localizado no município de Turvo, sob a Matrícula nº 26.086, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava, Paraná, de propriedade da Copel Distribuição S.A., constituído de parte da Quadra nº 22 do loteamento denominado JARDIM FILADÉLFIA, localizado na Rua Elias Rickli, nº 719, no Município de Turvo, da Comarca de Guarapuava/PR, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00m de frente para Rua Elias Rickli; na lateral direita de quem do terreno olha para a citada rua mede 30,00m e confronta com o remanescente da quadra; na lateral esquerda mede 30,00m e confronta com terrenos da EMATER e nos fundos onde mede 15,00m confronta com o remanescente da quadra localizado à 64,00m da esquina com a Rua José Antunes Moreira; na quadra formada pelas citadas ruas e a Rua Dr. João Ferreira Neves e Av. Moacir Julio Silvestri. BENFEITORIAS: Consta construção em alvenaria com 48,96m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado sob nº 26.086 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, pelo valor de R\$ 172.590,57. No referido imóvel se pretende instalar a Unidade Local de Sanidade Agropecuária da Adapar de Turvo. Trata-se de uma importante Unidade com atendimento de rebanhos da região como bovinos, ovinos, caprinos, suínos e equídeos, que totalizam mais de 1300 explorações. Também é importante destacar que atualmente a Unidade se encontra em imóvel locado, o qual não possui área compatível para o armazenamento dos materiais técnicos de trabalhos específicos da defesa sanitária animal e vegetal, sendo que o valor do aluguel atual é da ordem de R\$ 1.032,91, totalizando o valor anual de R\$ 12.394,92. Informou ainda que o protocolo que tratou da referida desapropriação é o de nº 16.750.453-1, no qual foram seguidos todos os trâmites legais previstos no Estado do Paraná para desapropriação do imóvel, culminando com a publicação dos Decretos Estaduais 10.205, de 04/02/2022 e 10.482, de 11/03/2022 que autorizou a desapropriação. Sendo assim, submete a aprovação do Conselho, visando a convalidação dos atos realizados até então e a respectiva autorização para que o Diretor Presidente da Adapar possa realizar a assinatura de escritura pública de desapropriação do imóvel. Após demais esclarecimentos, os conselheiros aprovam o andamento processual realizado para a desapropriação do imóvel, bem como autorizam o

X  
[Handwritten signatures and initials]



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Diretor Presidente da Adapar a realizar a assinatura da escritura pública de desapropriação e demais providências necessárias. A seguir, o Presidente do Conselho passou a análise do item 3 – **ASSUNTOS GERAIS**. O Presidente do Conselho informou que a ADAPAR concluiu recentemente o processo de contratação de novos servidores, via concurso público, por meio do qual foram nomeados e empossado 23 médicos veterinários, 09 técnicos agropecuários e mais 01 nomeados *sob judice*. Destacou ainda que foi formalizado junto ao Governador e devidamente autorizada a contratação de 23 técnicos de nível médio em agropecuária, via processo de seleção simplificada – PSS. Informou que a ADAPAR, em parceria com Santa Catarina estão evoluindo na concepção de um modelo da cooperação para o controle do trânsito agropecuário. Informou também que a ADAPAR, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública trabalham na elaboração de um projeto de modernização da gestão do trânsito com o uso de tecnologia de monitoramento eletrônico. O Presidente salientou que os custos com a manutenção de pessoal no Postos de Fiscalização Agropecuária – PFTA representa um alto custo de manutenção, sendo fundamental a evolução com o uso de novas tecnologias e de cooperação. A Agência está finalizando um processo de cooperação com a Polícia Rodoviária Federal- PRF para o apoio na fiscalização do trânsito no Estado do Paraná. Apresentou também um balanço da campanha de atualização dos rebanhos com índices de 86% para os rebanhos em geral e de mais de 95% para o rebanho bovino, índice superior ao das campanhas de vacinação. Agradeceu o apoio e empenho das instituições parceiras na divulgação e mobilização durante a campanha. Informou também, que conforme análise de risco epidemiológico, a região sudoeste, em função da proximidade com as fronteiras internacionais, requer maior atenção para o controle do trânsito e da atualização do rebanho. Foi salientado ainda que no início do mês de agosto a Adapar coordenou a recepção de uma missão oficial da agência norte americana (AFHIS) que veio ao Estado conhecer os processos do Programa de Sanidade Avícola sendo que a equipe da missão saiu muito satisfeita com os resultados verificados. Com relação à sanidade vegetal, foi salientada a recente preocupação da deriva do agrotóxico dicamba, destacando que o Sistema de Agricultura do Estado elaborou uma nota técnica acerca do tema. Outro problema recorrente na agricultura, o enfiamento do milho tem causado prejuízos com a perda média de 8%, chegando à 20% em algumas regiões. Os conselheiros destacaram a importância de se fortalecer junto ao governo, a importância estratégica da defesa agropecuária. O Presidente destacou a recente aprovação e implementação do novo quadro próprio da carreira dos servidores da ADAPAR, salientando a importância da cooperação do setor privado na gestão dos processos da defesa agropecuária. Foi informado também que a ADAPAR mudará de sede, assumindo as antigas instalações da imprensa oficial. O Presidente do Conselho consultou se haveria mais algum assunto a ser tratado e não havendo manifestação, declarou encerrada a reunião do Conselho de Administração, sendo

H  
23  
3  
to  
AL



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



lavrada a presente ata por mim, Marcelo Silva, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros que dela participaram.

OTAMIR CESAR MARTINS

Representante do Presidente do Conselho de Administração

Secretário Executivo

Robson Mafioletti

Organização das Cooperativas do  
Estado do Paraná – OCEPAR

Afranio Eduardo Rossi Brandão  
Sociedade Rural do Paraná

Aldo Nelson Bona

Superintendência Geral da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

Aparecido Callegari

Federação dos Trabalhadores Rurais e  
Agricultores Familiares do Estado do  
Paraná – FETAEP

Ronei Volpi

Representante da Federação da  
Agricultura do Estado do Paraná –  
FAEP

Nestor Bragagnolo

Representante da Secretaria de Estado  
do Planejamento e Projetos  
Estruturantes – SEPL

**INFORMAÇÃO: 459/2024**

*ASSUNTO: Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2022, Processo 256420/24 Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PRE*

Tem o presente a finalidade de apresentar contrarrazões nos apontamentos registrados no **Processo 256420/24, Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**, referente a Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2023, pertinente ao **Relatório do Controle interno**, conforme segue:

**a) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente observado o contido no Decreto nº 8426/2017, no que diz respeito a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pela entidade, para que haja a implantação das ações previstas no referido decreto, visando a efetividade na separação dos resíduos.**

A ADAPAR e a SEAB instituíram comissões internas para a implantação do Projeto de Coleta Seletiva Solidária, em conformidade com Decreto Estadual 4.167/2009, vigente à época, que obrigava a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta paranaenses e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, em consonância com a Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, denominada Política Nacional de Resíduos Sólidos

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental designada na ADAPAR por meio da **Portaria nº 230/2015** de 27 de novembro de 2015 - [https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-10/230\\_15.pdf](https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/230_15.pdf) - para cumprimento do referido Decreto, elaborou o documento Diagnóstico Situacional dos Resíduos Sólidos Gerados na ADAPAR, tendo recebido o Termo de Aprovação de Projeto em 26 de junho de 2016, visando a implantação do **Projeto da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos**, o qual tinha como objetivo construir uma cultura institucional para um modelo de gestão sustentável dos resíduos sólidos, com a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades de defesa agropecuária da Autarquia, dentre estes os resíduos da saúde e os resíduos recicláveis.

A partir da aprovação do Projeto, foram iniciados os procedimentos para realizar as aquisições dos materiais e equipamentos previstos. Foram realizadas também capacitações aos servidores que atuam no campo nos Escritórios Regionais e Locais da ADAPAR para o correto gerenciamento dos resíduos da saúde e da coleta seletiva e dos servidores dos Núcleos Regionais da SEAB quanto aos procedimentos da coleta seletiva solidária. Estas capacitações foram realizadas pelo **Grupo Gestor de Resíduos Sólidos** criado por meio do **Procedimento 001/2016**, no qual participam um representante por Escritório Regional e as

comissões do laboratório CDME e de Responsabilidade Socioambiental. Também foram realizados treinamentos para os funcionários terceirizados, com o objetivo de sensibilizá-los quanto à importância do seu trabalho e o papel destes na coleta seletiva solidária, com enfoque no contexto social e ambiental.

Em paralelo, foi elaborado o **Procedimento Operacional Padrão**, onde foram elencadas a metodologia para segregação, classificação, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados nas atividades da Defesa Agropecuária, cuja aprovação ocorreu com a publicação do documento **DDA POP 001-2017, de 09/02/2017**.

Ainda no início do ano de 2017 foi publicado o **Edital de Chamada Pública Permanente 001/2017**, para cadastramento e seleção das associações e cooperativas de catadores, sendo habilitadas associações e cooperativas que atuam nos municípios de Colorado, Curitiba, Guaira, Ivaiporã, Santa Helena, São José dos Pinhais, Mandaguaçu, São Mateus do Sul, Marechal Cândido Rondon, União da Vitória.

Ainda como parte da agenda ambiental, foi realizado o evento de lançamento da **Coleta Seletiva Solidária**, o qual ocorreu no dia **9 de outubro de 2017**, no auditório da SEAB/ADAPAR, sendo transmitido simultaneamente a todos os Escritórios Regionais da ADAPAR e Núcleos Regionais da SEAB, conforme cópia do convite e fotos do evento.

O objetivo principal do evento foi sensibilizar, envolver e conscientizar os servidores da ADAPAR e SEAB quanto a importância da coleta seletiva de resíduos sólidos, sendo que a primeira parte do evento se constituiu pela fala das autoridades presentes e a assinatura do Termo de Compromisso entre a ADAPAR, SEAB, Catamare e Associação de Catadores Moranguinho que realizaram a coleta de recicláveis a partir de então. Na sequência houve palestra, proferida pelo Eng. Agr. MSc. Cicero Bley Jr., presidente fundador da Associação Brasileira de Biogás e Biometano, que destacou a importância, os impactos e os desafios para a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos na Administração Pública.

Também foram elaborados Informativos internos que periodicamente eram distribuídos a todos os servidores, de forma a orientar a todos sobre a correta separação dos resíduos sólidos.

Registre-se que em razão do cumprimento do Decreto Estadual 4.167/2009, a ADAPAR e SEAB foram homenageados pelos Ministérios Públicos do Trabalho (Federal) e do Meio Ambiente (Estadual) em evento alusivo aos 15 anos da instalação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, ocorrido no dia 7 de abril de 2016:

Até aquele ano a ADAPAR, em parceria com a SEAB, em face do compartilhamento de diversos imóveis, vinha realizando a entrega dos materiais recicláveis a cooperativas e associações habilitadas no Edital de Chamamento Público, no entanto, com a publicação do Decreto 8426/2017, foi transferida a responsabilidade para realizar o Chamamento Público a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, razão esta que estamos no aguardo da realização de novo chamamento público para credenciamento das entidades que poderão ser destinados os materiais, conforme previsto no §1º do art. 11 do Decreto, que abaixo descrevemos:

**Art. 11.** O vínculo jurídico que será formalizado com as entidades de que tratam os incisos I e II do art. 6º deste Decreto será precedido de chamamento público para fins de credenciamento das entidades que farão a destinação dos materiais sólidos administrativos recicláveis produzidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 1.º O chamamento público objeto do caput e o respectivo credenciamento serão realizados pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Por fim, registramos que mesmo sem ainda terem definidas as associações e/ou cooperativas que seriam credenciadas para a realização da coleta dos materiais recicláveis, a coleta seletiva na ADAPAR e SEAB continua em funcionamento, sendo os materiais destinados as entidades cadastradas no último Chamamento Público realizado pela ADAPAR/SEAB e na impossibilidade de atendimento por estas, os mesmos são destinados a catadores de materiais recicláveis ou a coleta de recicláveis do município.

Os documentos referente a Coleta Seletiva poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Coleta-Seletiva-de-Residuos-Solidos-Reciclaveis>

**b) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja constituída Comissão para a Coleta Seletiva, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.426/2017.**

A Comissão constituída por meio da Portaria 230/2015 ainda se encontra vigente, no entanto, a mesma será reestruturada dentro dos próximos meses.

**c) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a inclusão nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação de cláusulas específicas para que as empresas selecionadas evidenciem a devida capacitação de seus colaboradores em relação à separação seletiva de resíduos sólidos, bem como ao fomento de educação ambiental e à promoção da inclusão social dos catadores.**

Os registros de preços para viabilizar as contratações dos serviços terceirizados de limpeza são gerenciados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência. Será encaminhada solicitação à SEAP requerendo a inclusão desta obrigação nos editais.

**d) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, recomenda-se que seja realizado um estudo para a correta adequação do almoxarifado contemplando itens como: área, instalações, segurança, climatização, acesso, layout, entre outros, possibilitando a definição das necessidades de adequação.**

Será prevista a adequação do Almoxarifado Central na contratação de projetos para execução da nova sede para a ADAPAR que se encontra em andamento através do protocolo nº 18.242.813-2.

e) **Recomendação:** Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o órgão/entidade promova a normatização para o controle de acesso ao almoxarifado apenas para pessoas devidamente autorizadas.

O acesso ao almoxarifado é restrito ao pessoal autorizado, conforme informativo constante na entrada do mesmo, conforme foto abaixo. Será elaborada instrução interna para documentar tal formalidade.



f) **Recomendação:** Considerando o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se que o servidor responsável pelo almoxarifado seja servidor, preferencialmente, efetivo e designado através de ato formal.

A Divisão de Materiais e Patrimônio é responsável pelo controle do Almoxarifado Central, conforme atribuições constantes em Regimento Interno, sendo que há ato formal de designação da Chefia, que é ocupada atualmente por servidor efetivo. Para os demais almoxarifados serão emitidos os atos formais de designação.

g) **Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, com o objetivo de priorização o princípio da eficiência na administração pública, visando a prevenção de possíveis fraudes e desvios, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a implementação de segregação formal das responsabilidades em todas as áreas do almoxarifado.

A segregação de função para a área de almoxarifado foi solucionada com a contratação de funcionário terceirizado na função de almoxarife. As demais funções de saída, entrada e pagamento foram redistribuídas entre a Chefia da Divisão e servidora oriunda da Ceasa que está atuando no local. Registre-se que no **Relatório de Fiscalização 2023 emitido pela 1ª da Inspeção de Controle Externo – ICE, demonstrado no Título 4**, consta a segregação de funções em relação as atividades do almoxarifado como regularizada.

**h) Recomendação: Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado ou de materiais de consumo imediato, recomenda-se ao setor responsável a implantação de rotina de geração de relatório mensal de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido**

A geração de relatório de consumo é realizada diretamente por cada Unidade Responsável pelo almoxarifado, podendo fazer essa função a qualquer tempo, vez que há disponibilidade de relatório no sistema. No entanto, para fins de cumprimento, será formalizada instrução mais detalhada sobre este procedimento, visando a implantação da rotina mensal de emissão.

**i) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja implementada rotinas para a contagem física mensal dos materiais do almoxarifado, conciliando com as informações registradas na contabilidade, visando confiabilidade e tempestividade dos controles do órgão/entidade**

Em razão da quantidade de itens existentes em almoxarifado, a contagem física total é realizada duas vezes ao ano por colaboradores dos próprios almoxarifados e anualmente por meio do inventário físico financeiro, no entanto, para fins de cumprimento será implementada iniciativa de contagem mensal por amostragem.

Curitiba, *(datado e assinado digitalmente)*

Atenciosamente,

Clarice Santos Maciel  
Chefe do Departamento Administrativo

De Acordo,

Andreia Perissutti  
Diretora Administrativo Financeiro,  
em exercício – Portaria 242/2024

**Correspondência Interna 011/2024.**

Documento: **DEAD\_achadosCGE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 15/08/2024 09:59, **Clarice Santos Maciel (XXX.074.509-XX)** em 15/08/2024 10:24.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**41ae0cdea0ba279202fb4eb18fb14f66.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eaec02cdd20a.**

## INFORMAÇÃO 004/2024

Em atenção aos apontamentos (Achados), oriundos dos formulários do Controle Interno, constantes da Prestação de Contas Anual da Adapar, ano 2023, e novamente reiterados na INSTRUÇÃO Nº536/2024 – CGE – 1ª ANALISE, dos 37 quesitos listados, aos que competem a essa Gerencia Financeira, temos a informar o que segue:

**Achado:** Com o objetivo de evitar que a divergência identificada ocorra novamente, o responsável pelo Setor financeiro/contabilidade não criou ou aprimorou a rotinas/procedimentos para o pagamento.

**Recomendação:** Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, reconhecendo os riscos financeiros associados as divergências nas conciliações bancárias, com o propósito de mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas, focadas no aprimoramento dos controles internos, com o intuito de evitar a reincidência de divergências nas conciliações bancárias.

**R:** O trabalho do financeiro e contábil na Adapar prima, em todas as operações realizadas, pelas boas práticas e pelo respeito irrestrito aos princípios contábeis.

Ainda assim, com o aprimoramento das práticas e tendo no horizonte o correto e tempestivo registro contábil, podem ocorrer, por vezes, a necessidade de se apresentar conciliações. Entendemos que essas conciliações têm por objetivo, para além de apontar divergências, demonstrar nossa atenção e reconhecimento ao fato ocorrido e a pronta correção do mesmo, tão logo quanto possível.

Vale frisar que as conciliações não são oriundas apenas de falhas nos procedimentos realizados pelo ente, mas também, podem estar atreladas a inconsistências apresentadas nos sistemas utilizados, que precisam de ajustes por parte das equipes técnicas, como o exemplo que demonstramos no anexo1.

**Achado:** Após identificar a existência de saldos invertidos, caso essa inconformidade seja de responsabilidade do órgão/entidade, o responsável pelo NFS ou equivalente não implementou ações para prevenir a recorrência desse erro.

**Recomendação:** Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, reconhecendo os riscos financeiros associados aos saldos invertidos e visando mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas, focadas no aprimoramento dos controles internos para evitar a ocorrência de saldos invertidos na contabilidade da entidade.

**R:** Sobre o achado acima relatado, cabe pontuar, que além da atenção desta Gerencia com a aplicação de todo o preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, com o advento da utilização do sistema SIAFIC, a contabilização incorreta em relação a natureza das contas contábeis não é mais possível, visto que o referido sistema, possui controles próprios que impedem os erros dos usuários nesse sentido. Assim sendo, esse tipo de erro de lançamento, antes identificado apenas em rotinas de verificação mensal, agora é identificado de forma instantânea e sua contabilização é impedida de se realizar.





A gente interrompeu a visualização de informações e atividades para ajudar você a prestar atenção nas tarefas mais importantes.

Central de Ajuda / PR - Service Desk / PRSD-2665

## TENTATIVA DE BAIXA DE HAVER FINANCEIRO GEROU UMA CONTABILIZAÇÃO ESTRANHA



**FRANCIELI GARCIA PACHECO** criou essa solicitação em 01/03/24  
11:33

[Mostrar informações](#)

### Atividade



FRANCIELI GARCIA PACHECO 01/03/24 11:33

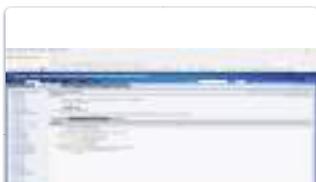


image-20240301... 502.png  
01 mar. 2024, 11:30 AM



Resposta automática 01/03/24 11:35

O status da sua solicitação foi alterado para Em andamento.



Valmir Alberto Thomé 01/03/24 17:55

@FRANCIELI GARCIA PACHECO considerando seu relato, uma equipe contábil analisou e conclui que a contabilização está regular para o procedimento realizado.

No entanto, ao concluir que o item patrimonial foi selecionado equivocadamente para a **baixa** deve executar o **estorno da baixa** e reiniciar o processo de baixa novamente.

A SEFA/DCG disponibilizou um vídeo [Haveres Financeiros](#) para orientar os registros que devem ser realizados.

Caso opte pelo estorno do registro realizado para determinado haver financeiro, o SIAFIC disponibiliza a funcionalidade:





Se as informações sanaram o apontamento, por favor, queira homologar o presente chamado.



Resposta automática 01/03/24 17:55

O status da sua solicitação foi alterado para Disponível para homologação.



FRANCIELI GARCIA PACHECO 04/03/24 08:49

Bom dia,

O documento que pretendo baixar é o de numero 2024HF000001, que foi feito de forma equivocada, selecionando como tipo de haver: BAIXA e com item patrimonial incorreto.

Como podem ver o documento 2024HF000001 não conta da lista dos disponíveis nem para

**ESTORNO DE BAIXA** nem para **ESTORNO DE INSCRIÇÃO**.

**na tela abaixo temos o documento FINAL 002 APENAS**



**E COMO ESTORNO DE INSCRIÇÃO APARECE APENAS O 088 (JÁ BAIXADO PELA BAIXA 002 ACIMA) E O 073**



<<https://www.adapar.pr.gov.br>>

Francieli Aparecida Garcia Pacheco  
Chefe de Divisão de Execução Financeira e Contabilidade  
GFI - Gerência Financeira

francieli.pacheco@adapar.pr.gov.br

<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 01/03/2024 às 17:56 horas, prsd@logusinfo.atlassian.net escreveu:

```
<!--head> {"@context":"http://schema.org","type":"EmailMessage","description":"Ver pedido","potentialAction":{"@type":"ViewAction","target":"https://logusinfo.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/8/PRSD-2665?sda\_source=notification-email-action","name":"Ver pedido"},"publisher":{"@type":"Organization","name":"Atlassian","url":"https://www.atlassian.com"}}
```

Responder acima dessa linha.

Valmir Alberto Thomé comentou: [FRANCIELI GARCIA PACHECO](#) considerando seu relato, uma equipe contábil analisou e conclui que a contabilização está regular para o procedimento realizado.

No entanto, ao concluir que o item patrimonial foi selecionado equivocadamente para a **baixa** deve executar o **estorno da baixa** e reiniciar o processo de baixa novamente.

A SEFA/DCG disponibilizou um vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=7gHyDjCsYDc> para orientar os registros que devem ser realizados.

Caso opte pelo estorno do registro realizado para determinado haver financeiro, o SIAFIC disponibiliza a funcionalidade:

jira-generated-image-static-31d7d0be-9975-4c6c-8136-ed6b013a8570

Se as informações sanaram o apontamento, por favor, queira homologar o presente chamado.

Valmir Alberto Thomé mudou o status para Disponível para homologação.

[Ver pedido](#) · [Desativar notificações dessa solicitação](#)

Isso é compartilhado com FRANCIELI GARCIA PACHECO e Andréa Broto.

[Um recurso do Jira Service Management](#)

Enviado em 1 de Março de 2024 17h56min13s BRT



Resposta automática 08/03/24 15:07

O status da sua solicitação foi alterado para Em andamento.



Valmir Alberto Thomé 14/03/24 11:49

@FRANCIELI GARCIA PACHECO em atenção seu relato, a solução para o caso concreto foi realizar Nota de Sistema 2024NS000092 para reversão dos lançamentos do documento 2024HF000001.

Solicita-se a verificação. Obtendo êxito, por favor, queira homologar o presente chamado.



Resposta automática 14/03/24 11:49

O status da sua solicitação foi alterado para Disponível para homologação.



FRANCIELI GARCIA PACHECO 14/03/24 14:11

Boa tarde, entendo que agora esta ok.

Atte.



<<https://www.adapar.pr.gov.br>>

Francieli Aparecida Garcia Pacheco  
Chefe de Divisão de Execução Financeira e Contabilidade  
GFI - Gerência Financeira

francieli.pacheco@adapar.pr.gov.br

<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedada a uso a

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 14/03/2024 às 11:51 horas, prsd@logusinfo.atlassian.net escreveu:

```
<!--head> {"@context":"http://schema.org","type":"EmailMessage","description":"Ver pedido","potentialAction":{"@type":"ViewAction","target":"https://logusinfo.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/8/PRSD-2665?sda_source=notification-email-action","name":"Ver pedido"},"publisher":{"@type":"Organization","name":"Atlassian","url":"https://www.atlassian.com"}}
```

Responder acima dessa linha.

Valmir Alberto Thomé comentou: [FRANCIELI GARCIA PACHECO](#) em atenção seu relato, a solução para o caso concreto foi realizar Nota de Sistema 2024NS000092 para reversão dos lançamentos do documento 2024HF000001.

Solicita-se a verificação. Obtendo êxito, por favor, queira homologar o presente chamado.

Valmir Alberto Thomé mudou o status para Disponível para homologação.

[Ver pedido](#) · [Desativar notificações dessa solicitação](#)

Isso é compartilhado com FRANCIELI GARCIA PACHECO e Andréa Broto.

[Um recurso do Jira Service Management](#)

Enviado em 14 de Março de 2024 11h50min32s BRT

 FRANCIELI GARCIA PACHECO 14/03/24 14:12  
a análise do saldo de ativo indica que esta ok.

 Resposta automática 14/03/24 14:12  
O status da sua solicitação foi alterado para Homologado com a seguinte resolução: Atendida .

 Resposta automática 15/03/24 11:04  
O status da sua solicitação foi alterado para Finalizada.

 Adicionar comentário

### Status

**FINALIZADA**

 Notificações ativadas

### Tipo de solicitação

 Chamado

### Compartilhada com

 FRANCIELI GARCIA PACHECO  
Criador

 Andréa Broto

Desenvolvido por  Jira Service Management

**Ofício 027/2024.**

Documento: **AchadosCGE\_DEFI.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 14/08/2024 13:36 Local: ADAPAR/DEFI.

Inserido ao documento **909.687** por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em: 14/08/2024 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**72cdd8ea6e8a22e75000fc1fdf38f9c0.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eac02cdd20a.**

## INFORMAÇÃO Nº 087/2024

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

**Assunto:** Achados CGE

Seguem justificativas dos achados pela Controladoria Geral do Estado:

*Achado: Não existe no setor de Recursos Humanos do órgão/entidade, matriz de responsabilidade, evidenciando a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis.*

**Resposta:** As responsabilidades dentro do RH são representadas pelo Regimento Interno da ADAPAR:

- 1. Chefe do Departamento de Recursos Humanos
- 1.1 Divisão de Administração de Pessoal
- 1.2 Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

*Achado: Não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha.*

**Resposta:** Existe a seguinte segregação de funções quanto a folha de pagamento:

- Responsável pela manutenção - Karin Aline Mayer
- Responsável pela conferência - Antônia Alcésia Miranda Barboza
- Responsável pela autorização - Antônia Alcésia Miranda Barboza

*Achado: O servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado.*

**Resposta:** Segue no anexo I os comprovantes de capacitação da servidora responsável pela folha de pagamento.

*Achado: Não consta no manual do Sistema Meta4 utilizado pelo órgão/entidade qual o relatório do sistema adequado para a realização da atividade de conferência da folha.*

**Resposta:** Consta no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27, o Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, o qual é utilizado para a conferência da folha de pagamento.

*Achado: Não existe por parte do órgão/entidade um controle de acesso ao sistema Meta4 com o objetivo de proteger os dados e informações.*

**Resposta:** Os acessos ao sistema META 4 é de competência da SEAP/DGF a qual é a responsável pelo controle, análise e liberação das chaves de acesso.

*Achado: Os servidores que acessam os sistemas de RH, não assinaram o Termo de Responsabilidade de Acesso.*

**Resposta:** Segue no anexo II os termos de responsabilidade assinados por todos os servidores que utilizam o sistema META 4 neste RH.

*Achado: Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.*

**Resposta:** Somente os servidores do DGF/SEAP possuem o acesso para efetuar o cancelamento, quando há desligamento de servidor habilitado, o processo de cancelamento é enviado ao DSRH/SEAP através do e-protocolo.

*Achado: Não é realizado pelo órgão/entidade conferências periódicas das informações de folha de pagamento disponibilizadas, a fim de verificar se todos os códigos de vantagens e descontos estão sendo considerados de forma correta para a agregação de valores.*

**Resposta:** A conferência das informações da folha de pagamento é realizada mensalmente com o auxílio do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, disponível no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27.

*Achado: Com o propósito de evidenciar a conferência, não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos.*

**Resposta:** Implementaremos a partir das próximas contratações, a inserção das cópias dos atos de nomeação no processo da folha de pagamento.

*Achado: O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.*

**Resposta:** O setor de Recursos Humanos realiza a conferência das informações de desligamento no sistema META 4, tomando todas as providências quanto ao pagamento de rescisão, cancelamento de e-mail e acessos aos sistemas.

*Achado: O órgão/entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.*

**Resposta:** A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

*Achado: A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.*

**Resposta:** A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

*Achado: Essa pesquisa não é anexada ao processo de admissão.*

**Resposta:** A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

*Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.*

**Resposta:** Todos os servidores lotados na Adapar que tem acesso a Internet, registram o ponto eletrônico, os servidores do Postos de Fiscalização os quais não tem acesso a Internet, registram o ponto manualmente.

Temos também um servidor comissionado o qual exerce o cargo de Assessor Técnico que não registra o ponto eletrônico, tendo em vista estar amparado pelo que determina o artigo 7º do Estatuto da Advocacia e pela Súmula 9 da Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB.

*Achado: O setor de recursos humanos do órgão/entidade não possui controle do quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento.*

**Resposta:** O setor de Recursos Humanos possui o controle de quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento através do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos.

*Achado: Não houve por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado.*

**Resposta:** A contratação, renegociação e liquidação dos consignados é feita diretamente pelo usuário na instituição financeira, através do sistema por meio da senha pessoal do beneficiário o qual tem pleno conhecimento de sua margem através do site do PRCOSIG.

*Achado: Não existe no órgão/entidade manuais do sistema PRCOSIG, descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros.*

**Resposta:** Estaremos disponibilizando o MANUAL SERVIDORES Versão 17-07-2024, na página do DERH.

Atenciosamente,

**Antônia Alcésia Miranda Barboza**  
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

# ANEXO I

## CERTIFICADO

Certificamos que **KARIN ALINE MAYER** (02\*.567.\*89.\*\*\*) participou do **"CURSO GESTÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS - ADAPAR - TURMA 2"**, realizado na Plataforma Licon e em espaços colaborativos de aprendizagem, durante o período de 13 de setembro de 2021 a 17 de junho de 2022, totalizando uma carga horária total de 180 horas. Esta formação foi gestada pelo Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, em uma parceria com a Universidade Virtual do Paraná - UVPR.

Guarapuava, 31 de outubro de 2022

Número	Folha	Livro
65	173	DIREX-ON-2022

*Crissi Knuppel*

Professor(a) **Maria Aparecida Crissi Knuppel**,  
Coordenador(a) do Projeto

*Lucidia de Souza*

Professora **Lucelia de Souza**,  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://certificado.unicentro.br?id=5983b1>

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o webinarío

**eSocial: Desenvolvimento e Alterações no Sistema Meta 4**

realizado em 26/04/2023, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 14 de junho de 2023



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Administração  
e da Previdência



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o Webinário **Dúvidas sobre a**

**Folha de Pagamento dos Servidores do Estado do Paraná,**

realizado em 28/06/2023, com carga horária de 02 horas.

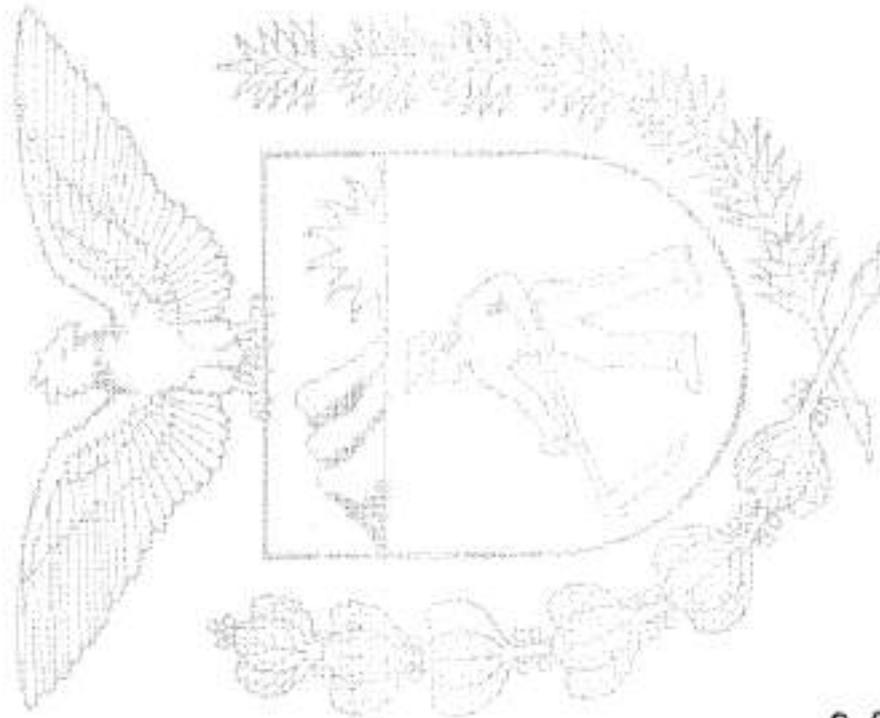
Curitiba, 29 de junho de 2023.



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Webinário Gestão de**

**Quadros de Pessoal no Estado do Paraná,**

realizado em 26/07/2023, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 26 de julho de 2023 .



**Aline Albano Justus**

Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado

Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899, concluiu o **Webinário Entendendo o**

**Abono de Permanência** quando ocorre o direito?, realizado em

30/08/23, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 31 de agosto de 2023.



**Aline Albano Justus**

**Diretora**

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



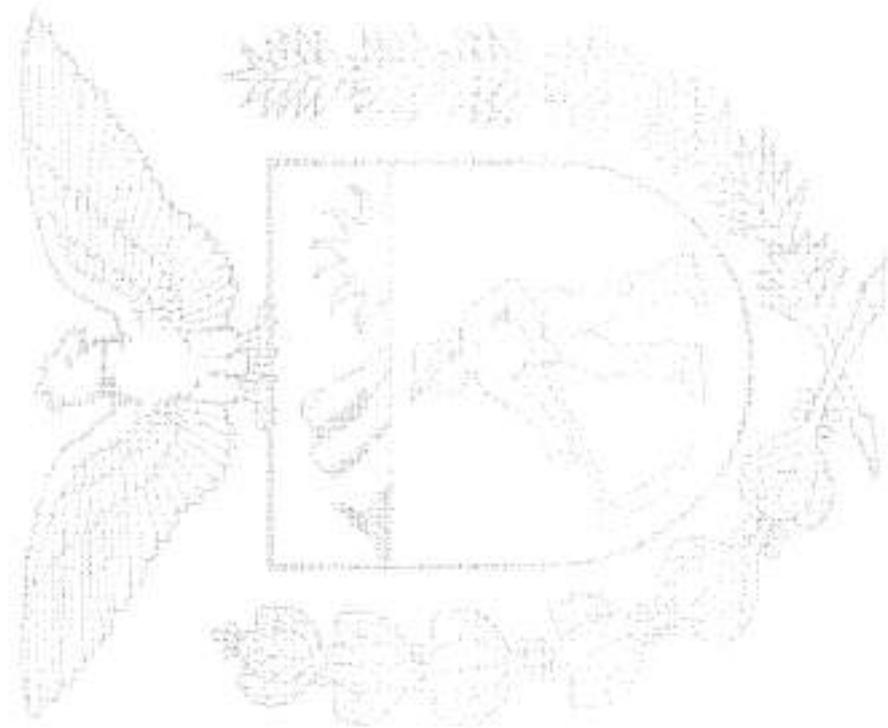
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



**Elisandro Pires Frigo**

**Secretário de Estado**

Secretaria da Administração  
e da Previdência



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Curso 1- Meta4 -**

**PeopleNet8 e Rotinas de RH**, realizado no período de 30/10/23

a 30/10/23, com carga horária de 24 horas.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

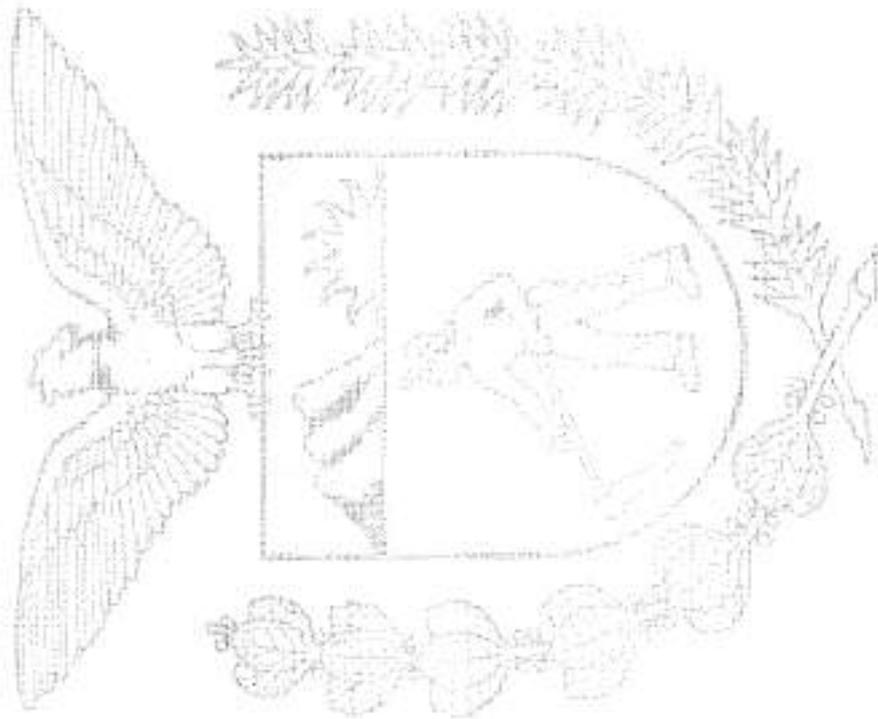


**Aline Albano Justus**  
Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisapdro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o webinar **Simplificando a Perícia Médica**, realizado em parceria com Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no dia 07/02/2024, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 7 de março de 2024.



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



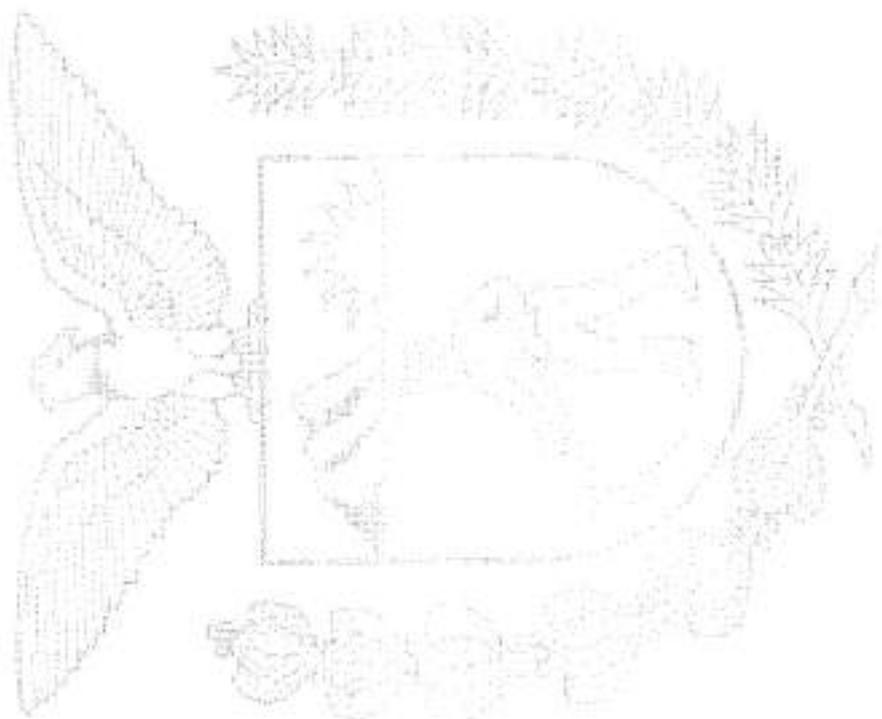
**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Administração  
e da Previdência



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu a **Capacitação Central de**

**Estágio e Sistema GEE**, realizado em 26/03/2024, com carga horária de 03 horas.

Curitiba, 27 de março de 2024.



**Aline Albano Justus**

Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



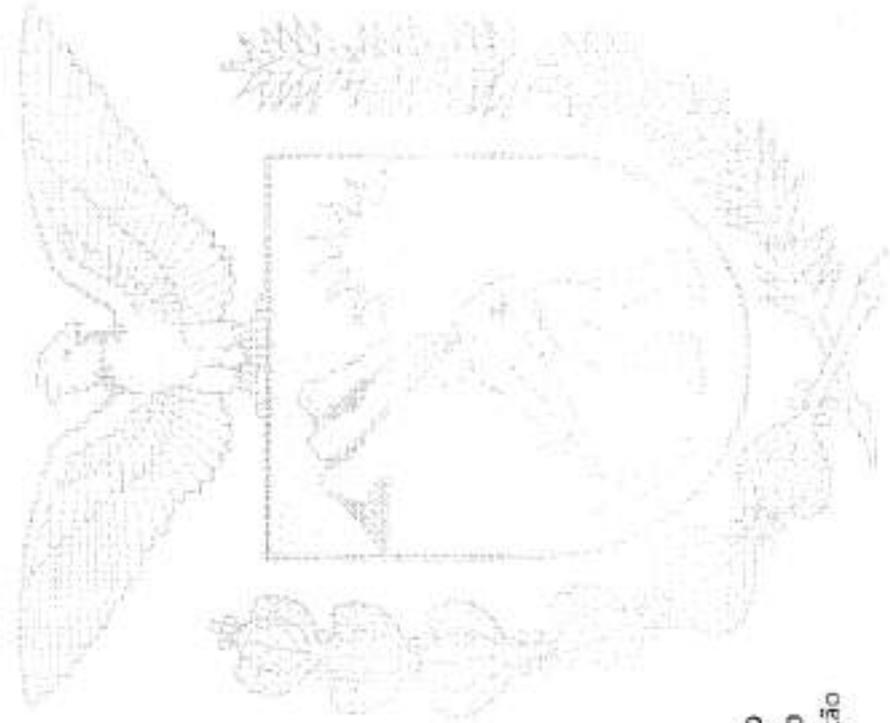
**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado

Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Webinário Previdência**

**Complementar - Funcionalidades do Meta4**, realizado em 25/04/24

com carga horária de 03 horas.

Curitiba, 26 de abril de 2024 .



**Aline Albano Justus**

Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



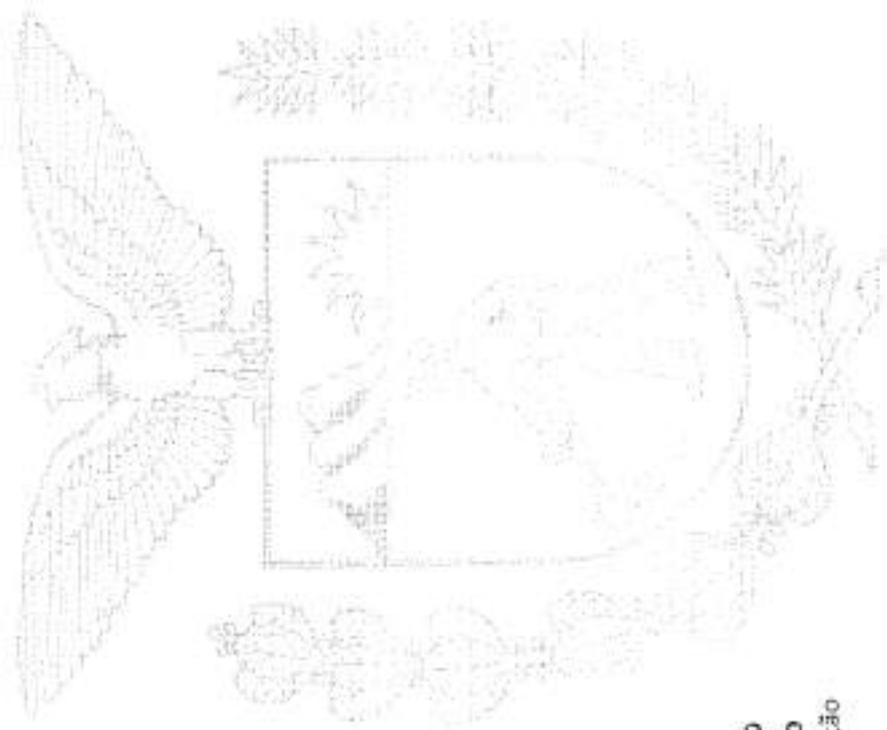
**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado

Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

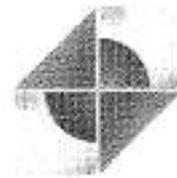
**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Curso 2 - Meta4 - PeopleNet8 e Rotinas de RH**, realizado no período de 30/04/24 a 29/05/24 , com carga horária de 24 horas.

Curitiba, 29 de maio de 2024.



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná

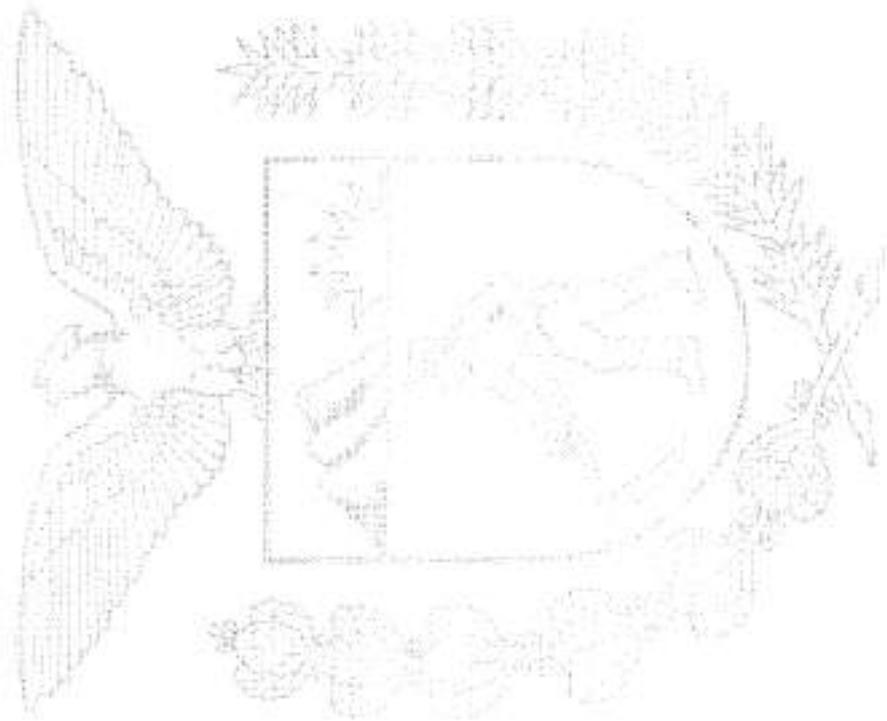


**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria da Administração  
e da Previdência

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o Webinário **Manutenção da**

**Unidade de Organograma - Meta4**, realizado em 03/07/2024,

com carga horária de 02 horas.

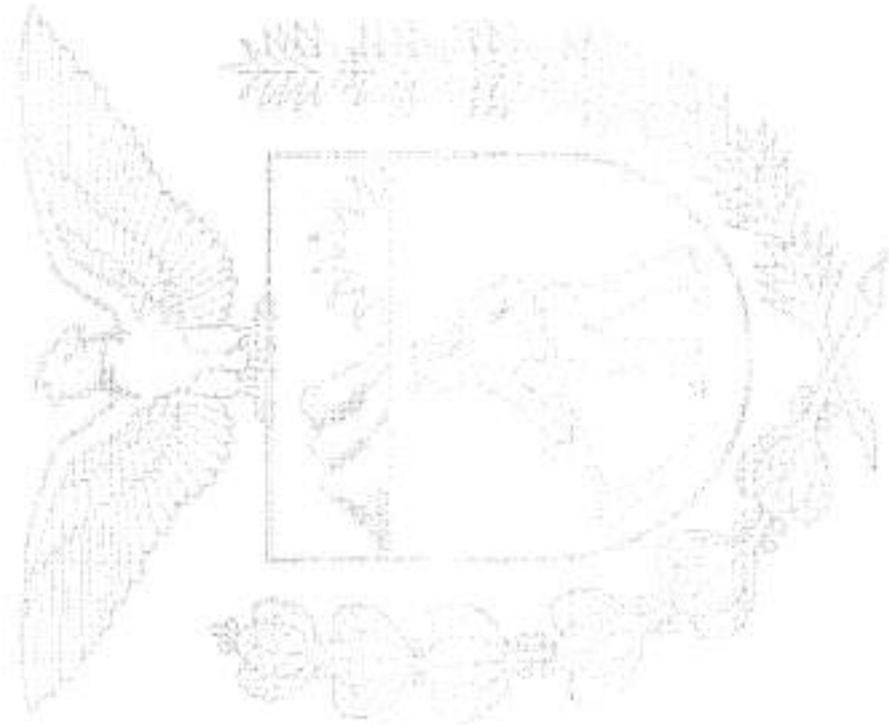
Curitiba, 3 de julho de 2024



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO II



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: *Antonia a.m. Barbosa* RG: *3.964.256-5*  
CPF: *713.511.409-48* ID Meta4: *180.549-8* Telefone: *3313.4172*  
Cargo: *chefe de Departamento de Recursos Humanos* Função: *chefe de Departamento de Recursos Humanos*  
Unid. de Lotação/Orgão: *Adapar* Expresso: *antonia.barboza@adapar.pr.gov.br*

- Tipo de perfil:
- Manutenção órgão
  - Consulta órgão
  - Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH),
  - Núcleo Regional de Educação
  - Outro. Especificar:

Observações: *Para atualização de acesso / cadastros, por pessoa chave do META4*

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data *Curitiba* *08* de *Agosto* *2024*

assinado eletronicamente  
*Antonia Barbosa*  
Servidor(a)

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

assinado eletronicamente  
*Antonia Barbosa*  
Chefia de Divisão  
Gerente de Recursos Humanos  
DRH ADAPAR



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: MILTON VASCONCELOS GUEDES RG: 5.392.712-2  
CPF: 401340918-68 ID Meta4: 187676 Telefone: (41) 3313-4130  
Cargo: FISCAL AGRPECUARIO PR Função: Engenheiro Agrônomo  
Unid. de Lotação/Órgão: ADAPAR - DERA Expresso: GUEDES.MV@cdcrh.pa.pr.gov.br

- Tipo de perfil:
- Manutenção órgão
  - Consulta órgão
  - Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH)
  - Núcleo Regional de Educação
  - Outro, Especificar:

Observações: Para atualização de dados/cadastro, por assinatura  
chave do meta4

Eu, com os dados acima solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data Curitiba, PR, em 24 de AGOSTO de 2024.

*Milton Vasconcelos Guedes*  
Servidor(a)

De acordo, Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

*Antônia A. Miranda Barbosa*  
Chefe de Gabinete  
Gabinete de Recursos Humanos  
GRH - ADAPAR



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: *Karin Aline Mayer* RG: *6.665.889-9*  
CPF: *022.567.089-50* ID Meta4: *054014* Telefone: *(41) 3313-4186*  
Cargo: *Agente de Execução* Função: *Chefe de Divisão de Administração*  
Unid. de Lotação/Órgão: *DERH* Expresso: *Karin* *Chf de Pessoal*  
Tipo de perfil: *Karinmayer@adapar.pr.gov.br*

- Manutenção órgão
- Consulta órgão
- Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH)
- Núcleo Regional de Educação
- Outro. Especificar:

Observações: *Para atualização de acesso/cadastrol, já possui chave do META4*

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data: *Curitiba*, *06* de *Agosto*, *2024*

*Karin Aline Mayer*  
Responsável Divisão de Administração de Pessoal  
GRH - ADAPAR

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

*Antônia A. Miranda Barboza*  
Chefe de Recursos Humanos  
GRH - ADAPAR



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão do Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: FRANCISCO JOSÉ CASCALES RG: 4.556.621-8/SSP.PA  
CPF: 789.057.459-20 ID Meta4: 251784 Telefone: (41) 3313-4130  
Cargo: AGENTE PROFISSIONAL Função: ADMINISTRADOR  
Unid. de Lotação/Órgão: DERH Expresso: ESCASCALESP@dirpar.fazpar.br

- Tipo de perfil:
- Manutenção órgão
  - Consulta órgão
  - Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH).
  - Núcleo Regional de Educação
  - Outro. Especificar:

Observações: Para atualizar de novo/cadastrol, já possui chave do meta4

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data Curitiba, 08 de Agosto 2024.

Assinado eletronicamente  
Francisco José Cascales  
Serviço: Administrador ADAPAR

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAF para providências.

Antônia A. Miranda Barboza  
Gerente de Recursos Humanos  
GRH ADAPAR

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: **JOSMAR FRANÇA** RG: **71175847**  
CPF: **02194326944** ID Meta4: **675695** Telefone: **41-33134130**  
Cargo: **AGENTE DE EXECUÇÃO** Função: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
Unid. de Lotação/Órgão: **ADAPAR** Expresso: **josmar.franca@adapar.pr.gov.br**

Tipo de perfil:

- Manutenção órgão
- Consulta órgão
- Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH).
- Núcleo Regional de Educação
- Outro. Especificar:

Observações: **já possuiu chave de acesso ao sistema META4.**

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e **DECLARO** estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de *login* são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data                      Curitiba                      08   de                      Agosto                      2024

*assinado eletronicamente*  
**Josmar França**  
Servidor(a)

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

*assinado eletronicamente*  
**Antonia Alcesa Miranda Barboza**  
Chefia de RH



ePROTOCOLO

**TERMO DE CIÊNCIA 001/2024.**

Documento: termo\_de\_responsabilidade\_chave\_de\_acesso\_mata4\_mar.2021.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Josmar Franca (XXX.943.269-XX) em 08/08/2024 13:47, Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.4 em 08/08/2024 13:50 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao documento 904.373 por: Josmar Franca em: 08/08/2024 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Correspondência de 21a082024, por Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX) em 08/08/2024 13:50 e o endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a0efcd07d969294d1ecf525bfd464578.

**Correspondência Interna 011/2024.**  
Documento: **DERH\_achadosCGE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 13/08/2024 13:30 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 13/08/2024 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a0efcd07d969294d1ecf525bfd464578.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eaec02cdd20a.**

**INFORMAÇÃO Nº 003/2024 – TRANSPARÊNCIA - Curitiba, 12 de agosto de 2024.**

**Assunto:** RESPOSTAS A QUESTÕES APONTADAS PELO RELATÓRIO TCE-PR 2023

Informamos que, com relação aos apontamentos (achados) realizados pelo RELATÓRIO do TCE-PR, a respeito da Área de Transparência e atuação de seu respectivo Agente, seguem as correspondentes respostas:

Seq.	Achados (Questões)	Respostas
01	O Agente de Transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade	Por problemas internos ainda não houve a atualização de dados. Porém, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024</b> . Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.  Necessitamos também, para desenvolvimento de mais ferramentas de transparência, da colaboração/orientação da CGE-PR.
02	O Agente de Transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade.	Houve sim por alguns momentos o atraso, porém, sempre houve a ciência da CGE-PR, por meio de comunicação e justificativa, junto com o pedido de prorrogação de prazo (e seu aceite).
03	A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.	Estaremos verificando esta questão junto com a realização da atualização de dados do Portal Institucional e do Estado – solicitada pelo <b>Plano de Trabalho/2024 e Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> .
04	O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das	Os dados e informações estão sendo atualizados, com vistas à integridade e autenticidade dos seus conteúdos.

	informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial.	Para criação de mecanismos, estaremos buscando orientação junto ao órgão competente.
05	O Órgão/Entidade não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial.	Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.</b> Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.
06	Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade.	Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.</b> Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.
07	As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.	Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.</b> Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.
08	As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR no últimos 3 anos, não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade	Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.</b> Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.
	O Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de controle Interno Avaliativo, não acompanha a	Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho</b>

09	utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.	<b>do Agente de Transparência/2024.</b> Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.
10	Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social.	Está previsto na <b>iniciativa 2 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.</b>  Estaremos buscando orientação junto ao órgão competente.
11	A listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)	Há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2 e 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.</b> Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

É a informação.

Francisco Cascales  
**Agente de Transparência e Controle Social/Adapar**

**Ofício 027/2024.**

Documento: **INFORMACAO0032024TRANSPARENCIA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Jose Cascales (XXX.057.459-XX)** em 14/08/2024 15:19 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao documento **909.687** por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em: 14/08/2024 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d085b0ce4d5ffd0a19d71067cee35ca2.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eac02cdd20a.**



Restrito:

- realização de barreiras volantes e operações voltadas ao trânsito: informações não repassadas anteriormente a execução devido a efetividade da ação.
- repasse de informações a outros órgãos de defesa sanitária animal de forma recíproca
- repasse de informações informais à Receita Estadual, Polícia Federal para auxiliar nos trabalhos e investigações realizadas pelos mesmos.

DSA - Divisão de Cadastro de Agrotóxicos, possuímos informações sigilosas de nível industrial (estudos, dados sobre formulação de produtos), esses documentos são recebidos por empresas detentoras de registro de produtos.

Existem ainda, informações de culturas e estoques de produtos agro, aos órgãos e autoridades (desde de que, fundamentado o pedido), ex: do MAPA, Poder Judiciário Federal e Estadual, além dos respectivos Ministérios Públicos e Policiais de cada esfera.

Ficando ainda a critério do Gabinete e Chefes de Departamento, ER pertinentes, informar ou classificar demais atos de Governo, que assim considere como informações sigilosas.

**Abelardo Luiz Siqueira Mendes**

Encarregado de Tratamento de Dados / Assistente Técnico III  
UTIC - Unidade Técnica de Integridade e Compliance

(41)3313-4182 | abelardo@adapar.pr.gov.br  
<https://www.adapar.pr.gov.br>

**Ofício 027/2024.**

Documento: **Informacao0124LGPDInformacoesSigilosas2.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Abelardo Luiz Siqueira Mendes (XXX.796.199-XX)** em 15/08/2024 10:25.

Inserido ao documento **909.687** por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em: 15/08/2024 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c01953947fd720424d0ffa9a0a9b525.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eaec02cdd20a.**

44. 044 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 6 - RELATORIOS ICES)

**INFORMAÇÃO: 448/2024**

*ASSUNTO: Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2022, Processo 256420/24 Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PRE*

Senhor Diretor Presidente,

Tem o presente a finalidade de apresentar contrarrazões nos apontamentos registrados no **Processo 256420/24, Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**, referente a Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2023, especialmente sobre os **Apontamentos contidos no Relatório de Fiscalização da Inspeção de Controle Externo - ICE, demonstrados no Título 5: Item 3.2 – Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir gastos com limpeza, conservação e asseio.**

Com relação a presente recomendação, informamos que os dados do estudo serão atualizados, bem como serão aprofundados os argumentos que fundamentam a sua elaboração, com a análise também dos impactos operacionais e sociais envolvidos, de forma a proporcionar uma visão mais detalhada e robusta acerca dos benefícios esperados, para que então possa ser encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica da solicitação. Salientamos que o referido estudo visa não somente a racionalização dos recursos públicos, mas também pela manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

Registre-se, no entanto, que o processo analisado pela 1ª Inspeção de Controle Externo, protocolo 16.815.678-2, foi um estudo inicial, que tramitou junto a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a qual se posicionou desfavorável em face de consulta realizada junto ao sindicato da categoria SIEMACO. Se registre que o processo em referência não chegou a ser encaminhado para análise da Procuradoria Geral do Estado.

Em reuniões realizadas recentemente com o DOS/SEAP sobre o assunto, foram apresentados os entraves relacionados, sendo a localização de grande parte das Unidades Administrativas da Adapar um dos fatores analisados, por estarem instaladas em locais longínquos, em municípios pequenos, com densidade populacional reduzida, o que impactaria significativamente no processo de contratação pelas empresas terceirizadas, especialmente para o atendimento regular e contínuo que é requerido.

Atenciosamente,

Curitiba, *(datado e assinado digitalmente)*

Clarice Santos Maciel  
**Chefe do Departamento Administrativo**

De Acordo,

Adalberto Luiz Valiati  
**Diretor Administrativo Financeiro**

**Correspondência Interna 012/2024.**

Documento: **DEAD\_contraditorio.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 15/08/2024 10:01, **Clarice Santos Maciel (XXX.074.509-XX)** em 15/08/2024 10:37.

Inserido ao documento **910.417** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d1d5c5dac14856ba07dc13d0954c83a6.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **14426f2f1192213f8aa29659a215d6bd.**

45. 045 - Recibo de Petição Intermediária - 574902-24, de 16-08-24



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 574902/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 256420/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFICIO 0172\_GAB - CONTRADITORIO TCE\_\_\_PC)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 2 - Balancete DEZ 23)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 6 - RELATORIOS ICES)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 5 - CONTROLE INTERNO)

PETICIONÁRIO: **OTAMIR CESAR MARTINS**, CPF 171.633.829-87, em seu próprio nome.

Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**

Telefone: **33134013**

Curitiba, 16 de agosto de 2024 10:41:30

46. 046 - Petição (OFICIO 0172\_GAB - CONTRADITORIO TCE\_\_\_PC)

Ofício nº 0172/2024-GAB

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Assunto: TCE - Prestação de contas anual 2023 – Processo 256420/24 – Instrução nº 536/2024-CGE

Tem o presente, à finalidade de encaminhar resposta ao contido na Instrução de nº 536/24-CGE – 1ª ANÁLISE, referente a Prestação de Contas Anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR - CNPJ 15.496.101/0001-72, Processo 256420/24, relativa ao exercício de 2023, conforme abaixo:

#### **APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 2 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

##### **1. Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas:**

Informamos que por equívoco, foi anexado, na Prestação de Contas, o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2021, quando o correto seria o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2023, o qual segue anexo.

#### **APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 5 – CONTROLE INTERNO:**

##### **1. Esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE):**

Referente aos apontamentos que constam no relatório da Controladoria Geral do Estado – CGE, anexamos a Informação ACI nº 05/2024 da Agente de Controle Interno, com as considerações relativas ao não acatamento das recomendações apresentadas pela CGE.

Anexamos também, manifestação das áreas responsáveis pelos achados apontados no citado relatório:

- Informação nº 005/2024 da Diretoria Administrativa Financeira;
- Informação nº 459/2024 do Departamento Administrativo;
- Informação nº 004/2024 do Departamento Financeiro;
- Informação nº 087/2024 do Departamento de Recursos Humanos;
- Informação nº 003/2024 do Agente de Transparência;
- Informação nº 001/2024 do Encarregado de Tratamento de Dados – LGPD

Ao Senhor

**EDNILSON DA SILVA MOTA**

Coordenador de Gestão Estadual

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL

**APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 6 – RELATÓRIOS DAS ICE’S:**

**1. Item 3.2 - Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio:**

Informamos que os estudos de viabilidade para as despesas com limpeza e conservação, serão atualizados e que as alternativas para redução de gastos foram discutidas com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP e será encaminhada à Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme manifestação do Departamento Administrativo, na Informação 448/2024, que segue anexo.

Adstritos ao assunto em pauta, renovamos votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

**OTAMIR CESAR MARTINS**

Diretor Presidente

Documento: **OFICIO0172\_GABCONTRADITORIOTCE\_\_PCA2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2024 09:53.

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b7c690815bf1c4ba410d4d282116788e**.

47. 047 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 2 - Balancete DEZ 23)

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	142.713.886,75	455.190.521,83	401.326.975,74	196.577.432,84
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	36.925.946,04	253.385.816,61	254.929.348,67	35.382.413,98
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
F	1111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.412.149,50	247.110.375,90	247.771.232,29	30.751.293,11
	11200000000	3			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
	11210000000	4			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
	11211000000	5			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
	11211020000	6			TAXAS	3.168.932,94	378.253,54	1.002.526,18	2.544.660,30
P	11211020100	7			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	516.889,18	378.253,54	,00	895.142,72
P	11211020200	7			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.652.043,76	,00	1.002.526,18	1.649.517,58
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	1.186.893,00	1.186.749,07	143,93
	11350000000	4			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	,00	23.206,59	23.062,66	143,93
	11351000000	5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	23.206,59	23.062,66	143,93
F	11351020000	6			DEPÓSITOS JUDICIAIS	,00	23.162,16	23.062,66	99,50
F	11351050000	6			VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	,00	44,43	,00	44,43
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	,00	1.163.686,41	1.163.686,41	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	2.344.863,60	4.710.294,17	4.968.841,13	2.086.316,64
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	2.344.863,60	4.710.294,17	4.968.841,13	2.086.316,64

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 1

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.344.863,60	4.710.294,17	4.968.841,13	2.086.316,64
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	1.443.907,84	4.469.206,31	4.727.753,27	1.185.360,88
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90.855,75	91.661,80	91.661,80	90.855,75
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	394.876,66	,00	,00	394.876,66
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	64.841,62	101.017,71	101.017,71	64.841,62
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.381,73	48.408,35	48.408,35	350.381,73
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.787.940,71	201.804.705,22	146.397.627,07	161.195.018,86
	12100000000	3			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12120000000	4			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12121000000	5			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12121980000	6			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
P	12121980700	7			CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO	1.762.795,49	425.580,54	425.580,54	1.762.795,49
	12300000000	3			IMOBILIZADO	68.451.820,42	200.137.789,92	145.972.046,53	122.617.563,81
	12310000000	4			BENS MOVEIS	32.077.141,49	18.940.633,83	5.090.199,07	45.927.576,25
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.077.141,49	18.940.633,83	5.090.199,07	45.927.576,25
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.647.911,68	133.107,72	191.762,82	2.589.256,58
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	190.441,49	,00	11.943,20	178.498,29
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	127.846,64	4.450,00	9.228,15	123.068,49
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.852.073,97	27.900,00	102.050,67	1.777.923,30
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	44.466,18	,00	411,98	44.054,20
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	21.609,28	,00	,00	21.609,28
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	117.295,65	46.599,75	3.837,04	160.058,36
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4,79	,00	4,79	,00
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	12.039,16	3.460,88	991,50	14.508,54

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 2

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	279.980,04	,00	24.861,12	255.118,92
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.154,48	,00	33,62	2.120,86
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	50.697,09	38.400,75	12.296,34
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	4.159.909,18	2.614.431,73	1.371.379,69	5.402.961,22
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.159.909,18	1.373.096,97	130.044,93	5.402.961,22
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	,00	1.241.334,76	1.241.334,76	,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.655.454,82	133.790,18	31.560,52	3.757.684,48
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.088.584,07	40.764,06	10.589,86	1.118.758,27
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	69.567,92	,00	177,13	69.390,79
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	1.625.977,58	68.552,69	20.783,53	1.673.746,74
P	12311030400	7			UTENSÍLIOS EM GERAL	871.325,25	24.473,43	10,00	895.788,68
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	381.722,80	20.754,73	3.740,70	398.736,83
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10.655,74	,00	,00	10.655,74
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	371.067,06	20.754,73	3.740,70	388.081,09
	12311050000	6			VEÍCULOS	21.163.590,32	16.026.813,42	3.411.466,60	33.778.937,14
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	500,00	,00	,00	500,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	21.163.090,32	16.026.813,42	3.411.466,60	33.778.437,14
P	12311110000	6			BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	68.552,69	11.736,05	80.288,74	,00
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	44.130.233,11	178.542.774,99	131.965.949,64	90.707.058,46
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	44.130.233,11	178.542.774,99	131.965.949,64	90.707.058,46
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL	44.130.233,11	178.542.774,99	131.965.949,64	90.707.058,46
P	12321010300	7			EDIFÍCIOS	18.150.876,14	75.129.783,14	56.326.943,47	36.953.715,81
P	12321010400	7			TERRENOS/GLEBAS	25.979.356,97	103.412.991,85	75.639.006,17	53.753.342,65
	12380000000	4			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C 7.755.554,18	2.654.381,10	8.915.897,82	14.017.070,90 C
	12381000000	5			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C 7.755.554,18	2.654.381,10	8.915.897,82	14.017.070,90 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 3

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.						
	12381010000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C 7.755.554,18	2.654.381,10	8.385.954,18	13.487.127,26	C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C 1.160.955,40	119.736,25	330.310,65	1.371.529,80	C
P	12381010200	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C 2.093.936,14	227.850,15	832.757,52	2.698.843,51	C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C 1.411.391,36	92.142,81	500.611,43	1.819.859,98	C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C 128.471,68	7.670,47	37.599,57	158.400,78	C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C 2.935.727,64	2.174.115,15	6.676.880,70	7.438.493,19	C
P	12381010600	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	C 25.071,96	32.866,27	7.794,31	,00	
	12381020000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	,00	,00	529.943,64	529.943,64	C
P	12381020100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	,00	,00	529.943,64	529.943,64	C
	12400000000	3			INTANGÍVEL	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
	12410000000	4			SOFTWARES	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
	12411000000	5			SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
P	12411010000	6			SOFTWARES	35.573.324,80	1.241.334,76	,00	36.814.659,56	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 142.713.886,75	592.930.696,90	639.884.954,50	189.668.144,35	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 160.487,69	417.598.657,37	417.976.089,62	537.919,94	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	284.219.863,66	284.220.312,79	449,13	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	,00	234.278.453,15	234.278.453,15	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	234.278.453,15	234.278.453,15	,00	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	,00	234.278.453,15	234.278.453,15	,00	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	194.416.011,62	194.416.011,62	,00	
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	194.416.011,62	194.416.011,62	,00	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	34.520.110,13	34.520.110,13	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	34.520.110,13	34.520.110,13	,00	

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 4

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
X	21111010300	7			FÉRIAS	,00	5.342.331,40	5.342.331,40	,00
F	21111010301	8			FÉRIAS	,00	5.342.331,40	5.342.331,40	,00
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	29.174,24	29.174,24	,00
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	,00	29.174,24	29.174,24	,00
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	29.174,24	29.174,24	,00
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	29.174,24	29.174,24	,00
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	,00	49.912.236,27	49.912.685,40	449,13 C
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	49.207.318,62	49.207.318,62	,00
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	49.207.318,62	49.207.318,62	,00
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	49.207.318,62	49.207.318,62	,00
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	704.917,65	705.366,78	449,13 C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	81.087.381,82	81.087.381,82	,00
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	81.087.381,82	81.087.381,82	,00
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	81.087.381,82	81.087.381,82	,00
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	78.939.278,97	78.939.278,97	,00
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	,00	78.939.278,97	78.939.278,97	,00
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	78.933.762,87	78.933.762,87	,00
P	21311010102	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	5.516,10	5.516,10	,00

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 5

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	1.078.099,93	1.078.099,93	,00
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	1.078.099,93	1.078.099,93	,00
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	1.078.099,93	1.078.099,93	,00
	21311050000	6			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	1.070.002,92	1.070.002,92	,00
X	21311050200	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	16.929,38	16.929,38	,00
F	21311050201	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	16.929,38	16.929,38	,00
X	21311050300	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	1.053.073,54	1.053.073,54	,00
F	21311050301	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	1.053.073,54	1.053.073,54	,00
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	1.156.987,61	1.156.987,61	,00
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	1.055.108,55	1.055.108,55	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.055.108,55	1.055.108,55	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	1.047.148,55	1.047.148,55	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	1.047.148,55	1.047.148,55	,00
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.960,00	7.960,00	,00
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.960,00	7.960,00	,00
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	99.471,62	99.471,62	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS -	,00	99.471,62	99.471,62	,00

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 6

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
					INTRA OFSS				
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	3.074,16	3.074,16	,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	3.074,16	3.074,16	,00
X	21422990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	,00	96.397,46	96.397,46	,00
F	21422990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIB E CONTRIB ESTADUAIS A RECOLHER	,00	96.397,46	96.397,46	,00
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	2.407,44	2.407,44	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	2.407,44	2.407,44	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.407,44	2.407,44	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.407,44	2.407,44	,00
	21800000000	3			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 160.487,69	51.134.424,28	51.511.407,40	537.470,81 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 160.487,69	42.700.105,40	43.077.088,52	537.470,81 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 160.487,69	42.700.105,40	43.077.088,52	537.470,81 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C 7.720,52	38.908.954,22	38.902.078,97	845,27 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	13.606.520,29	13.606.520,29	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C 7.720,52	857.707,74	849.987,22	,00
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	16.713.849,87	16.714.695,14	845,27 C
F	21881010800	7			ISS	,00	253.122,54	253.122,54	,00
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	299.331,82	299.331,82	,00
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	7.500,04	7.500,04	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	149.033,26	149.033,26	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	42.580,00	42.580,00	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	6.738.505,39	6.738.505,39	,00

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 7

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	240.803,27	240.803,27	,00
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 152.767,17	3.791.151,18	4.175.009,55	536.625,54 C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	C 152.767,17	3.791.151,18	4.175.009,55	536.625,54 C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	8.434.318,88	8.434.318,88	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.434.318,88	8.434.318,88	,00
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	,00	972.318,88	972.318,88	,00
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	,00	972.318,88	972.318,88	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	7.462.000,00	7.462.000,00	,00
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	7.462.000,00	7.462.000,00	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 142.553.399,06	175.332.039,53	221.908.864,88	189.130.224,41 C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C 2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34 C
	23600000000	3			DEMAIS RESERVAS	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23610000000	4			RESERVA DE REAVLIAÇÃO	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23611000000	5			RESERVA DE REAVLIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23611010000	6			RESERVA DE REAVLIAÇÃO	,00	,00	47.866.225,34	47.866.225,34 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C 139.943.890,72	175.332.039,53	174.042.639,54	138.654.490,73 C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C 139.943.890,72	175.332.039,53	174.042.639,54	138.654.490,73 C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	472.578.442,25	91.172.745,65	89.883.345,66	473.867.842,24
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	68.712.187,12	,00	68.712.187,12	,00
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	493.746.842,74	,00	21.168.400,49	472.578.442,25
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 89.880.587,61	91.172.745,65	2.758,05	1.289.399,99
	23711030100	7			FINANCEIRO - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	2.758,05	2.758,05	,00
	23711030200	7			PERMANENTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 89.880.587,61	91.169.987,60	,00	1.289.399,99
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C 610.142.373,10	82.495.602,51	82.495.602,51	610.142.373,10 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 82.495.602,51	82.495.602,51	,00	,00
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 527.646.770,59	,00	82.495.602,51	610.142.373,10 C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C 2.393.751,24	1.660.169,24	1.660.169,24	2.393.751,24 C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 1.660.169,24	1.660.169,24	,00	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 733.582,00	,00	1.660.169,24	2.393.751,24 C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	13.791,37	3.522,13	3.522,13	13.791,37
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.522,13	,00	3.522,13	,00
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.269,24	3.522,13	,00	13.791,37
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	192.246.286,21	10.746.149,04	181.500.137,17
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	140.001.654,65	7.778.812,09	132.222.842,56
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	111.338.247,79	5.992.358,56	105.345.889,23
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	109.189.307,79	5.838.350,65	103.350.957,14
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	109.189.307,79	5.838.350,65	103.350.957,14
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	108.816.606,48	5.838.350,65	102.978.255,83
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	5.757.572,23	,00	5.757.572,23
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	441.097,81	,00	441.097,81
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	133.348,83	,00	133.348,83
	31111010700	7			ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	,00	16.310,15	,00	16.310,15
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	709.983,66	,00	709.983,66
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	842.456,31	,00	842.456,31
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	13.981.139,04	5.838.350,65	8.142.788,39
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	2.635.485,13	,00	2.635.485,13

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 9

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31111013100	7			SUBSÍDIOS	,00	84.074.272,33	,00	84.074.272,33
	31111013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	114.468,62	,00	114.468,62
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	110.472,37	,00	110.472,37
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	372.701,31	,00	372.701,31
	31111020100	7			SUBSTITUIÇÕES	,00	20.939,99	,00	20.939,99
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	351.761,32	,00	351.761,32
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	2.148.940,00	154.007,91	1.994.932,09
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.148.940,00	154.007,91	1.994.932,09
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.342.783,65	80.841,85	1.261.941,80
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	45.129,90	,00	45.129,90
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	115,44	,00	115,44
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	176.656,38	80.841,85	95.814,53
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	31.270,03	,00	31.270,03
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	108.648,80	,00	108.648,80
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	980.963,10	,00	980.963,10
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	30.944,42	26.441,65	4.502,77
	31121020100	7			SUBSTITUIÇÕES	,00	4.502,77	,00	4.502,77
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	26.441,65	26.441,65	,00
	31121040000	6			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	,00	775.211,93	46.724,41	728.487,52
	31121040100	7			SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	,00	519.627,49	,00	519.627,49
	31121040200	7			ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	,00	19.494,39	,00	19.494,39
	31121041300	7			13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	,00	84.157,66	37.686,52	46.471,14

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 10

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121041400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	4.295,10	,00	4.295,10
	31121042600	7			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RGPS	,00	147.637,29	9.037,89	138.599,40
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	25.706.451,12	1.786.453,53	23.919.997,59
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	25.496.516,32	1.785.714,02	23.710.802,30
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	25.496.516,32	1.785.714,02	23.710.802,30
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	25.496.516,32	1.785.714,02	23.710.802,30
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	209.934,80	739,51	209.195,29
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	209.934,80	739,51	209.195,29
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	209.934,80	739,51	209.195,29
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	420.576,23	,00	420.576,23
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	955,80	,00	955,80
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	955,80	,00	955,80
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	955,80	,00	955,80
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	34.561,73	,00	34.561,73
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	34.561,73	,00	34.561,73
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	34.561,73	,00	34.561,73
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	385.058,70	,00	385.058,70
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	385.058,70	,00	385.058,70
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	385.058,70	,00	385.058,70
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	2.536.379,51	,00	2.536.379,51
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	327.448,65	,00	327.448,65
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	327.448,65	,00	327.448,65
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	327.448,65	,00	327.448,65
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	2.208.930,86	,00	2.208.930,86
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES -	,00	2.208.930,86	,00	2.208.930,86

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 11

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
					CONSOLIDAÇÃO				
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	2.208.930,86	,00	2.208.930,86
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
					- SERVIDOR CIVIL				
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	14.587,12	,00	14.587,12
					- SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO				
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	14.587,12	,00	14.587,12
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	34.932.462,00	2.931.324,20	32.001.137,80
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	4.089.514,78	972.464,20	3.117.050,58
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	4.089.514,78	972.464,20	3.117.050,58
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.089.514,78	972.464,20	3.117.050,58
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	2.742.306,45	877.085,85	1.865.220,60
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	39.570,66	,00	39.570,66
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	90.461,80	1.200,00	89.261,80
	33111100000	6			MATERIAL QUIMICO	,00	316.674,59	,00	316.674,59
	33111110000	6			MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	,00	75.854,80	,00	75.854,80
	33111130000	6			MATERIAL DE CAÇA E PESCA	,00	24.642,00	,00	24.642,00
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	48.408,35	,00	48.408,35
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	21.941,55	,00	21.941,55
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	5.598,00	,00	5.598,00
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	32.895,93	,00	32.895,93
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	53.764,71	,00	53.764,71
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	5.640,10	,00	5.640,10
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	1.321,50	,00	1.321,50
	33111270000	6			MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	,00	29.974,80	,00	29.974,80

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 12

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	8.320,00	,00	8.320,00
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	97.668,01	,00	97.668,01
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	3.349,70	,00	3.349,70
	33111400000	6			MATERIAL BIOLÓGICO	,00	18.074,96	,00	18.074,96
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	1.136,00	,00	1.136,00
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	8.027,50	,00	8.027,50
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	463.883,37	94.178,35	369.705,02
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	21.980.604,77	903.625,43	21.076.979,34
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	3.857.159,44	,00	3.857.159,44
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.857.159,44	,00	3.857.159,44
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	3.853.253,44	,00	3.853.253,44
	33211030000	6			DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	,00	3.906,00	,00	3.906,00
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	878.501,31	44.856,51	833.644,80
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	878.501,31	44.856,51	833.644,80
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	119.250,00	29.250,00	90.000,00
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	39.055,64	2.922,27	36.133,37
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	720.195,67	12.684,24	707.511,43
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	17.244.944,02	858.768,92	16.386.175,10
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	17.244.944,02	858.768,92	16.386.175,10
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	185.734,82	21.610,40	164.124,42
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	4.757,06	,00	4.757,06
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	2.895.418,53	224.556,87	2.670.861,66
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	630,00	,00	630,00
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	969.975,77	28.158,33	941.817,44
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	317.306,50	14.919,36	302.387,14
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	3.117.722,69	115.103,32	3.002.619,37

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 13

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	79.511,58	163,22	79.348,36
	33231180000	6			CONDOMINIOS	,00	6.338,76	,00	6.338,76
	33231220000	6			EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	,00	10.740,00	,00	10.740,00
	33231230000	6			FESTIVIDADES E HOMENAGENS	,00	11.438,50	,00	11.438,50
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	236.204,66	,00	236.204,66
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	353.785,52	481,96	353.303,56
	33231330000	6			SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	,00	701.698,15	62.999,43	638.698,72
	33231360000	6			SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	,00	416,58	,00	416,58
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	168.295,00	5.000,00	163.295,00
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	238,72	16,39	222,33
	33231510000	6			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	,00	22.551,16	,00	22.551,16
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	7.091.867,55	321.421,81	6.770.445,74
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	341.290,78	,00	341.290,78
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	729.021,69	64.337,83	664.683,86
	33300000000	3			DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33310000000	4			DEPRECIACÃO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33311000000	5			DEPRECIACÃO - CONSOLIDACÃO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33311010000	6			DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	,00	8.862.342,45	1.055.234,57	7.807.107,88
	33311010100	7			DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	,00	8.332.398,81	1.055.234,57	7.277.164,24
	33311010200	7			DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS	,00	529.943,64	,00	529.943,64
	34000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	303,85	,00	303,85
	34200000000	3			JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	303,85	,00	303,85
	34230000000	4			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	,00	303,85	,00	303,85
	34231000000	5			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDACÃO	,00	303,85	,00	303,85
	34231030000	6			MULTAS INDEDUTÍVEIS	,00	303,85	,00	303,85

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 14

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.					
	34231030200	7			MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	303,85	,00	303,85
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	14.081.970,27	,00	14.081.970,27
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	14.081.970,27	,00	14.081.970,27
	35110000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	35112000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	35112020000	6			REPASSE CONCEDIDO	,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	35122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	35122020300	7			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	,00	200.217,55	,00	200.217,55
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	2.080.281,30	3.313,49	2.076.967,81
	36300000000	3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36310000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36311000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36311010000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	,00	3.972,69	,00	3.972,69
	36311010300	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	2.096,31	,00	2.096,31
	36311010500	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	,00	1.876,38	,00	1.876,38
	36400000000	3			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	535.001,46	,00	535.001,46
	36401000000	4			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	535.001,46	,00	535.001,46

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 15

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	36401010000	5			INCORPORAÇÃO DE SENTENÇAS	,00	535.001,46	,00	535.001,46
	36500000000	3			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	1.541.307,15	3.313,49	1.537.993,66
	36510000000	4			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	1.541.307,15	3.313,49	1.537.993,66
	36511070000	5			DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	1.541.307,15	3.313,49	1.537.993,66
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	590.753,59	26.989,57	563.764,02
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	51.054,53	,00	51.054,53
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	48.198,73	,00	48.198,73
	37112000000	5			IMPOSTOS- INTRA	,00	48.198,73	,00	48.198,73
	37112990000	6			OUTROS IMPOSTOS	,00	48.198,73	,00	48.198,73
	37120000000	4			TAXAS	,00	2.855,80	,00	2.855,80
	37121000000	5			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	115,00	,00	115,00
	37121020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	115,00	,00	115,00
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	1.537,08	,00	1.537,08
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	1.537,08	,00	1.537,08
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	1.203,72	,00	1.203,72
	37125020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.203,72	,00	1.203,72
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	539.699,06	26.989,57	512.709,49
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	539.699,06	26.989,57	512.709,49
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	539.699,06	26.989,57	512.709,49
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	536.094,06	25.039,57	511.054,49
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	3.300,00	1.950,00	1.350,00
	37213990000	6			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	305,00	,00	305,00
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	544.273,43	5.709,69	538.563,74
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	264.491,38	4.765,00	259.726,38

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 16

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	279.782,05	944,69	278.837,36
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	1.469.866,20	189.879.291,86	188.409.425,66 C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41200000000	3			TAXAS	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.002.526,18	45.277.450,86	44.274.924,68 C
	41211100000	6			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	,00	1.002.526,18	27.952.781,84	26.950.255,66 C
	4121110200	7			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	,00	1.002.526,18	27.952.781,84	26.950.255,66 C
	41211140000	6			TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	,00	,00	11.371.715,75	11.371.715,75 C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	,00	5.952.953,27	5.952.953,27 C
	41211150100	7			ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	,00	,00	5.952.953,27	5.952.953,27 C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	25.027,03	3.673.453,27	3.648.426,24 C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	10.691,95	140.173.890,68	140.163.198,73 C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73 C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73 C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 17

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.						
					ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS					
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	10.691,95	139.673.890,68	139.663.198,73	C
	45200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	45230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	45233000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	45233990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	46391010000	6			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	6.040,50	106.647,56	100.607,06	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	425.580,54	647.849,49	222.268,95	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	425.580,54	647.849,49	222.268,95	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	,00	425.580,54	425.580,54	,00	
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	425.580,54	425.580,54	,00	
	49951990000	6			OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	425.580,54	425.580,54	,00	
	49960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	,00	69.501,78	69.501,78	C
	49961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	69.501,78	69.501,78	C
	49961990000	6			OUTRAS INDENIZAÇÕES	,00	,00	69.501,78	69.501,78	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	152.767,17	152.767,17	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	152.767,17	152.767,17	C
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	152.767,17	152.767,17	C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 18

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.252.091,88	268.546.496,12	47.990.924,61	237.807.663,39
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	251.301.383,00	30.744.112,00	220.557.271,00
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	38.729.186,00	,00	38.729.186,00
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	38.710.000,00	,00	38.710.000,00
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	38.710.000,00	,00	38.710.000,00
	52120000000	4			ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	,00	19.186,00	,00	19.186,00
	52121000000	5			PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	,00	19.186,00	,00	19.186,00
	52121010000	6			REESTIMATIVA	,00	19.186,00	,00	19.186,00
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	212.572.197,00	30.744.112,00	181.828.085,00
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	212.572.197,00	30.744.112,00	181.828.085,00
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	165.022.903,00	,00	165.022.903,00
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	165.022.903,00	,00	165.022.903,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	23.954.875,00	,00	23.954.875,00
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	23.954.875,00	,00	23.954.875,00
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	21.294.419,00	21.294.419,00	,00
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	17.130.281,00	,00	17.130.281,00
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	1.864.138,00	,00	1.864.138,00
	52213080000	6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	2.300.000,00	,00	2.300.000,00
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	21.294.419,00	21.294.419,00 C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	2.300.000,00	9.449.693,00	7.149.693,00 C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	2.300.000,00	,00	2.300.000,00
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	2.300.000,00	,00	2.300.000,00
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	9.449.693,00	9.449.693,00 C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.252.091,88	17.245.113,12	17.246.812,61	17.250.392,39
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.252.091,88	17.245.113,12	17.246.812,61	17.250.392,39
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	17.245.113,12	,00	17.245.113,12
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.978,76	,00	1.699,49	5.279,27

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 19

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Ano: 2023

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.245.113,12	,00	17.245.113,12	,00
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	17.252.091,88	1.508.582.722,09	1.729.138.293,60	237.807.663,39
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	1.440.246.776,21	1.660.804.047,21	220.557.271,00
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	49.319.946,57	88.049.132,57	38.729.186,00
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR		,00	49.294.919,54	38.754.213,03	10.540.706,51
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA		,00	25.027,03	49.294.919,54	49.269.892,51
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	1.390.926.829,64	1.572.754.914,64	181.828.085,00
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	1.390.926.829,64	1.572.754.914,64	181.828.085,00
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	215.199.829,49	230.349.454,69	15.149.625,20
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	427.964.891,78	427.964.891,78	,00
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	19.304.458,00	19.304.458,00	,00
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	408.660.433,78	408.660.433,78	,00
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	206.152.182,18	206.152.182,18	,00
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	202.508.251,60	202.508.251,60	,00
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	747.762.108,37	914.440.568,17	166.678.459,80
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	397.037.294,32	397.037.294,32	,00
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	198.845.242,62	198.845.242,62	,00
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	198.192.051,70	198.192.051,70	,00
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	175.676.663,48	175.676.663,48	,00
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	167.627.358,43	167.627.358,43	,00
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	1.075.244,43	161.408.156,52	160.332.912,09
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	6.345.098,58	12.690.197,16	6.345.098,58
					NAO PROCESSADOS					
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	449,13	898,26	449,13
					PROCESSADOS					
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	17.252.091,88	68.335.945,88	68.334.246,39	17.250.392,39
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	17.252.091,88	68.335.945,88	68.334.246,39	17.250.392,39

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 20

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C 6.978,76	18.147.712,62	18.146.013,14	5.279,28 C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	,00	16.730.718,21	16.730.718,21	,00
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	,00	16.021.110,06	16.021.110,06	,00
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	,00	191.291,87	15.947.413,88	15.756.122,01 C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 17.245.113,12	17.245.113,12	,00	,00
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 17.245.113,12	17.245.113,12	,00	,00
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	1.488.991,10	1.488.991,10 C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	,00	,00	1.488.991,10	1.488.991,10 C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	52.670.343,82	617.976.968,33	40.609.410,75	630.037.901,40
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	21.252.346,47	11.697.968,39	,00	32.950.314,86
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS	2.434.148,09	500.000,00	,00	2.934.148,09
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.818.198,38	11.197.968,39	,00	30.016.166,77
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	31.417.997,35	592.397.247,22	40.609.410,75	583.205.833,82
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	31.417.997,35	262.175.491,43	31.437.866,34	262.155.622,44
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	31.417.997,35	262.175.491,43	31.437.866,34	262.155.622,44
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	30.815.204,33	215.476.566,01	30.993.159,72	215.298.610,62
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	360.090,58	4.888.543,72	362.491,87	4.886.142,43
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	242.702,44	41.810.381,70	82.214,75	41.970.869,39

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 21

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	142.092.433,79	2.870.307,41	139.222.126,38
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	142.092.433,79	2.870.307,41	139.222.126,38
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	142.092.433,79	2.870.307,41	139.222.126,38
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	188.129.322,00	6.301.237,00	181.828.085,00
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	188.129.322,00	6.301.237,00	181.828.085,00
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	188.129.322,00	6.301.237,00	181.828.085,00
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79500000000	3			CONTROLES DO RPPS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79510000000	4			CONTROLES PARA CONSOLIDAÇÃO DO RPPS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79915000000	5			CONTROLE DE TRANSFERENCIAS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	79915010000	6			CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS		,00	13.881.752,72	,00	13.881.752,72
	80000000000	1			CONTROLES CREDITORES	C	52.670.343,82	1.832.795.969,06	2.410.163.526,64	630.037.901,40 C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	21.252.346,47	38.387.387,99	50.085.356,38	32.950.314,86 C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	2.434.148,09	500.000,00	1.000.000,00	2.934.148,09 C
	81121010100	7			CONVÊNIOS A RECEBER		,00	500.000,00	500.000,00	,00
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	2.434.148,09	,00	500.000,00	2.934.148,09 C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	18.818.198,38	37.887.387,99	49.085.356,38	30.016.166,77 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 22

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C 14.730.513,88	18.667.318,02	11.197.968,39	7.261.164,25 C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	C 4.087.684,50	18.017.903,51	19.869.484,48	5.939.265,47 C
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	,00	1.202.166,46	18.017.903,51	16.815.737,05 C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C 31.417.997,35	1.780.526.828,35	2.332.314.664,82	583.205.833,82 C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C 31.417.997,35	1.298.909.731,50	1.529.647.356,59	262.155.622,44 C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C 31.417.997,35	1.298.909.731,50	1.529.647.356,59	262.155.622,44 C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C 13.997.869,44	442.589.745,67	452.455.015,47	23.863.139,24 C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C 13.997.869,44	442.589.745,67	452.455.015,47	23.863.139,24 C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C 17.252.091,88	625.874.408,76	614.972.694,74	6.350.377,86 C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C 17.252.091,88	207.153.995,03	196.252.281,01	6.350.377,86 C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	,00	418.720.413,73	418.720.413,73	,00
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 168.036,03	229.216.722,15	229.586.606,06	537.919,94 C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	,00	185.003.652,91	185.004.102,04	449,13 C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	,00	2.621.944,23	2.622.789,50	845,27 C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 168.036,03	41.591.125,01	41.959.714,52	536.625,54 C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	1.228.854,92	218.751.287,60	217.522.432,68 C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECAÇÃO PRÓPRIA	,00	,00	13.881.752,72	13.881.752,72 C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	276.550.410,63	415.772.537,01	139.222.126,38 C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	276.550.410,63	415.772.537,01	139.222.126,38 C

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 23

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

 Ano: 2023  
 Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup.	Nº da Conta				Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.						
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	276.550.410,63	415.772.537,01	139.222.126,38	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	139.710.359,02	142.092.433,79	2.382.074,77	C
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	136.840.051,61	136.840.051,61	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	,00	136.840.051,61	136.840.051,61	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	205.066.686,22	386.894.771,22	181.828.085,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	205.066.686,22	386.894.771,22	181.828.085,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EM EXECUÇÃO	,00	205.066.686,22	386.894.771,22	181.828.085,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	189.023.191,51	204.172.816,71	15.149.625,20	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	16.043.494,71	182.721.954,51	166.678.459,80	C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72	C
	89900000000	3			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE FINANCEIROS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72	C
	89910000000	4			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72	C
	89915000000	5			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72	C
	89915010000	6			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS OFSS	,00	13.881.752,72	27.763.505,44	13.881.752,72	C
	89915010100	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A EXECUTAR	,00	13.881.752,72	13.881.752,72	,00	
	89915010200	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXECUTADA	,00	,00	13.881.752,72	13.881.752,72	C
<b>TOTAL DAS CONTAS</b>						<b>,00</b>	<b>5.469.739.526,74</b>	<b>5.469.739.526,74</b>	<b>,00</b>	

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 24

 Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2023  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>31.412.149,50</b>	<b>248.297.268,90</b>	<b>248.957.981,36</b>	<b>30.751.437,04</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>111.301.737,25</b>	<b>206.893.252,93</b>	<b>152.368.994,38</b>	<b>165.825.995,80</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>17.412.579,57-</b>	<b>452.985.967,01</b>	<b>436.116.586,66</b>	<b>543.199,22 C</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>,00</b>	<b>5.516,10</b>	<b>5.516,10</b>	<b>,00</b>

R5876B215A 13/08/24 11:56:16 APERISSUTT

Página 25

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7645a66728fd6fa0512908c120c8a717**.

48. 048 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 6 - RELATORIOS ICES)

**INFORMAÇÃO: 448/2024**

*ASSUNTO: Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2022, Processo 256420/24 Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PRE*

Senhor Diretor Presidente,

Tem o presente a finalidade de apresentar contrarrazões nos apontamentos registrados no **Processo 256420/24, Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**, referente a Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2023, especialmente sobre os **Apontamentos contidos no Relatório de Fiscalização da Inspeção de Controle Externo - ICE, demonstrados no Título 5: Item 3.2 – Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir gastos com limpeza, conservação e asseio.**

Com relação a presente recomendação, informamos que os dados do estudo serão atualizados, bem como serão aprofundados os argumentos que fundamentam a sua elaboração, com a análise também dos impactos operacionais e sociais envolvidos, de forma a proporcionar uma visão mais detalhada e robusta acerca dos benefícios esperados, para que então possa ser encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica da solicitação. Salientamos que o referido estudo visa não somente a racionalização dos recursos públicos, mas também pela manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

Registre-se, no entanto, que o processo analisado pela 1ª Inspeção de Controle Externo, protocolo 16.815.678-2, foi um estudo inicial, que tramitou junto a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a qual se posicionou desfavorável em face de consulta realizada junto ao sindicato da categoria SIEMACO. Se registre que o processo em referência não chegou a ser encaminhado para análise da Procuradoria Geral do Estado.

Em reuniões realizadas recentemente com o DOS/SEAP sobre o assunto, foram apresentados os entraves relacionados, sendo a localização de grande parte das Unidades Administrativas da Adapar um dos fatores analisados, por estarem instaladas em locais longínquos, em municípios pequenos, com densidade populacional reduzida, o que impactaria significativamente no processo de contratação pelas empresas terceirizadas, especialmente para o atendimento regular e contínuo que é requerido.

Atenciosamente,

Curitiba, *(datado e assinado digitalmente)*

Clarice Santos Maciel  
**Chefe do Departamento Administrativo**

De Acordo,

Adalberto Luiz Valiati  
**Diretor Administrativo Financeiro**

**Correspondência Interna 012/2024.**

Documento: **DEAD\_contraditorio.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 15/08/2024 10:01, **Clarice Santos Maciel (XXX.074.509-XX)** em 15/08/2024 10:37.

Inserido ao documento **910.417** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d1d5c5dac14856ba07dc13d0954c83a6.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **14426f2f1192213f8aa29659a215d6bd.**

49. 049 - Outros Documentos (APONTAMENTO TITULO 5 - CONTROLE INTERNO)

INFORMAÇÃO ACI n° 05/2024

*Encaminha manifestação Prestação de Contas - 1ª análise*

No exercício 2023 o agente de controle interno aplicou dois formulários originados na Coordenadoria de Controle Interno – CCI, da Controladoria Geral do Estado – CGE.

O primeiro formulário do exercício 2023 teve como objeto a avaliação institucional em quesitos relacionados aos temas resíduos recicláveis, acesso a informação, transparência e ouvidoria, recursos humanos (folha de pagamento e meta4).

O segundo formulário, basicamente tratou da contabilidade e novamente, quesitos relacionados a transparência. Embora os quesitos de ambos os formulários sejam igualmente importantes para a Administração Pública Estadual, não atingem a profundidade requerida, na opinião deste Agente de Controle Interno, para qualificar a gestão na grave condição de irregular.

Não obstante os formulários da CGE/CCI possuíssem a profundidade necessária para obter razoável certeza de que a administração da Agência é regular, talvez não fosse possível colocar em prática uma inspeção completíssima, visto que sou a única Agente de Controle na Adapar desde março de 2014.

Para realizar a tarefa precisaríamos de equipe com formação profissional multidisciplinar. A ausência da completude não permite qualificar a ausência de conformidade na gestão.

Na execução dos formulários da CGE, embora não tenham a profundidade requerida, são laboriosas ao Agente de Controle Interno, são realizadas entrevistas com responsáveis por processos administrativos e financeiros para entender e com isso, avaliar a suficiência do processo.

De forma complementar, são realizados inspeções documentais, amostragem e anexação de documento comprobatório com a finalidade de consolidar a resposta.

Além desta condição, o Agente de Controle Interno, ora objeto de questionamento quanto a avaliação opinativa pela **REGULARIDADE** da gestão da Adapar, embora cumpra as orientações da Coordenadoria de Controle Interno, por vezes busca mais além para obter certeza de que a gestão institucional está conforme, com inspeções internas em sistemas informatizados aos quais tem acesso.



**Correspondência Interna 011/2024.**

Documento: **ACI\_contraditorio.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Mayumi Kiriya Trentini (XXX.589.089-XX)** em 14/08/2024 14:03.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 14/08/2024 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**9877f2f3b303321ac3ef9e9279397d55.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfcf7760d233deb9eaec02cdd20a.**

**INFORMAÇÃO 005/2024**

Em atenção aos apontamentos (Achados), oriundos dos formulários do Controle Interno, constantes da Prestação de Contas Anual da Adapar, ano 2023, e novamente reiterados na INSTRUÇÃO Nº536/2024 – CGE – 1ª ANALISE, seguem os que competem a essa Diretoria.

**Achado:** Achado: Não há Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado ao órgão/entidade

**Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade conduza uma revisão abrangente dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado à entidade. Ressaltamos a importância de as comissões abrangerem designações relacionadas à COPPA, Inventário, Avaliação de Estágio Probatório, Sindicância, entre outros processos relevantes.

**Achado:** Achado: Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados.

**Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade promova à verificação minuciosa para garantir que todos os membros dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade estejam adequadamente designados e plenamente cientes de suas responsabilidades.

**Achado:** As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.

**Recomendação:** Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que as reuniões destinadas a abordar temas relacionados as atribuições dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade sejam, quando necessário, devidamente registradas em ata.

**R:** O Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, que aprovou o Regulamento da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, dentre outras, estabelece a estrutura organizacional da Adapar, sendo:

O art. 6º dispõe sobre a estrutura organizacional básica da ADAPAR compreendendo a nível de decisão colegiada o Conselho de Administração - CAD, com a seguinte composição:

Art. 9º O Conselho de Administração – CAD é órgão colegiado de supervisão geral das atividades da ADAPAR, com funções relativas ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle da atuação institucional da Autarquia, com a seguinte composição:

- I - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, como Presidente;
- II - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;
- III - um representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
- IV - um representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC;
- V - o Diretor-Presidente da ADAPAR, como Secretário Executivo;
- VI - um representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP;

VII - um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP;

VIII - um representante da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR;

IX - um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;

X - um representante das Sociedades Rurais.

Todas as reuniões do Conselho de Administração são registradas em atas. Anexo, Ata de uma das reuniões realizadas.

Atenciosamente,

Adalberto Valiatti  
Diretor Administrativo Financeiro

**Correspondência Interna 011/2024.**

Documento: **INF005\_AchadosCGEGABPrestacaodeContasAno2023.PDF.**

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 13/08/2024 16:43.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 13/08/2024 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**933caf4c0d81bfb247e080484dd6b76f.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eac02cdd20a.**



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, REALIZADA NO DIA 22.08.2022**

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, na Sala de Reuniões da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, situada na Rua dos Funcionários 1559, Cabral, Curitiba, Paraná, em atenção a convocação expedida nos termos regimentais por meio do Ofício Circular nº 199/2022-GAB pelo Excelentíssimo Senhor Norberto Anacleto Ortigara, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Presidente do Conselho de Administração da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, reuniu-se o Conselho de Administração para atender a seguinte ordem do dia: **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO; 2 - CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 16.750.453-1 E AUTORIZAÇÃO PARA O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR REALIZAR A ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10205, DE 04/02/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 10482, DE 11/03/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL, DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CONSTITUÍDO DE PARTE DA QUADRA Nº 22 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FILADÉLFIA, NO MUNICÍPIO DE TURVO, COM ÁREA DE 450M², SITUADO À RUA ELIAS RICKLI, COM CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA AVERBADA DE 48,96M², CONFORME ART. 16 DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.377/2012; 3 – ASSUNTOS GERAIS.** Participaram da reunião os Conselheiros: Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar e Secretário Executivo do Conselho de Administração, e nesta reunião substituindo o Presidente do Conselho de Administração, em face de impossibilidade da presença do mesmo, Afranio Eduardo Rossi Brandão, representando a Sociedade Rural do Paraná, Robson Mafioletti, representando a Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, Aparecido Callegari, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP, Ronei Volpi, representando a Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Aldo Nelson Bona, Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Nestor Bragagnolo, representando a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL. Prestigiaram a reunião os servidores da ADAPAR, Manoel Luiz de Azevedo, Diretor de Defesa Agropecuária, Adalberto Luiz Valiati, Diretor Administrativo Financeiro e Horácio Slongo, Chefe de Gabinete. O Presidente do Conselho de Administração substituto, Senhor Otamir Cesar Martins, saudou e agradeceu a presença de todos os Conselheiros e



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



demais presentes e passou de imediato à análise do item 1 – **APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**, realizando a leitura da ata e submetendo à apreciação e aprovação, sendo esta aprovada por unanimidade de votos. O Presidente do Conselho de Administração passou, na sequência, a análise do item 2 da pauta, **CONVALIDAÇÃO DOS ATOS E AUTORIZAÇÃO PARA O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR REALIZAR A ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10205, DE 04/02/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 10482, DE 11/03/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL, DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CONFORME ART. 16 DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.377/2012**. Explanou que se trata da desapropriação de imóvel localizado no município de Turvo, sob a Matrícula nº 26.086, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava, Paraná, de propriedade da Copel Distribuição S.A., constituído de parte da Quadra nº 22 do loteamento denominado JARDIM FILADÉLFIA, localizado na Rua Elias Rickli, nº 719, no Município de Turvo, da Comarca de Guarapuava/PR, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00m de frente para Rua Elias Rickli; na lateral direita de quem do terreno olha para a citada rua mede 30,00m e confronta com o remanescente da quadra; na lateral esquerda mede 30,00m e confronta com terrenos da EMATER e nos fundos onde mede 15,00m confronta com o remanescente da quadra localizado à 64,00m da esquina com a Rua José Antunes Moreira; na quadra formada pelas citadas ruas e a Rua Dr. João Ferreira Neves e Av. Moacir Julio Silvestri. BENFEITORIAS: Consta construção em alvenaria com 48,96m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado sob nº 26.086 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, pelo valor de R\$ 172.590,57. No referido imóvel se pretende instalar a Unidade Local de Sanidade Agropecuária da Adapar de Turvo. Trata-se de uma importante Unidade com atendimento de rebanhos da região como bovinos, ovinos, caprinos, suínos e equídeos, que totalizam mais de 1300 explorações. Também é importante destacar que atualmente a Unidade se encontra em imóvel locado, o qual não possui área compatível para o armazenamento dos materiais técnicos de trabalhos específicos da defesa sanitária animal e vegetal, sendo que o valor do aluguel atual é da ordem de R\$ 1.032,91, totalizando o valor anual de R\$ 12.394,92. Informou ainda que o protocolo que tratou da referida desapropriação é o de nº 16.750.453-1, no qual foram seguidos todos os trâmites legais previstos no Estado do Paraná para desapropriação do imóvel, culminando com a publicação dos Decretos Estaduais 10.205, de 04/02/2022 e 10.482, de 11/03/2022 que autorizou a desapropriação. Sendo assim, submete a aprovação do Conselho, visando a convalidação dos atos realizados até então e a respectiva autorização para que o Diretor Presidente da Adapar possa realizar a assinatura de escritura pública de desapropriação do imóvel. Após demais esclarecimentos, os conselheiros aprovam o andamento processual realizado para a desapropriação do imóvel, bem como autorizam o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Diretor Presidente da Adapar a realizar a assinatura da escritura pública de desapropriação e demais providências necessárias. A seguir, o Presidente do Conselho passou a análise do item 3 – **ASSUNTOS GERAIS**. O Presidente do Conselho informou que a ADAPAR concluiu recentemente o processo de contratação de novos servidores, via concurso público, por meio do qual foram nomeados e empossado 23 médicos veterinários, 09 técnicos agropecuários e mais 01 nomeados *sob judice*. Destacou ainda que foi formalizado junto ao Governador e devidamente autorizada a contratação de 23 técnicos de nível médio em agropecuária, via processo de seleção simplificada – PSS. Informou que a ADAPAR, em parceria com Santa Catarina estão evoluindo na concepção de um modelo da cooperação para o controle do trânsito agropecuário. Informou também que a ADAPAR, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública trabalham na elaboração de um projeto de modernização da gestão do trânsito com o uso de tecnologia de monitoramento eletrônico. O Presidente salientou que os custos com a manutenção de pessoal no Postos de Fiscalização Agropecuária – PFTA representa um alto custo de manutenção, sendo fundamental a evolução com o uso de novas tecnologias e de cooperação. A Agência está finalizando um processo de cooperação com a Polícia Rodoviária Federal- PRF para o apoio na fiscalização do trânsito no Estado do Paraná. Apresentou também um balanço da campanha de atualização dos rebanhos com índices de 86% para os rebanhos em geral e de mais de 95% para o rebanho bovino, índice superior ao das campanhas de vacinação. Agradeceu o apoio e empenho das instituições parceiras na divulgação e mobilização durante a campanha. Informou também, que conforme análise de risco epidemiológico, a região sudoeste, em função da proximidade com as fronteiras internacionais, requer maior atenção para o controle do trânsito e da atualização do rebanho. Foi salientado ainda que no início do mês de agosto a Adapar coordenou a recepção de uma missão oficial da agência norte americana (AFHIS) que veio ao Estado conhecer os processos do Programa de Sanidade Avícola sendo que a equipe da missão saiu muito satisfeita com os resultados verificados. Com relação à sanidade vegetal, foi salientada a recente preocupação da deriva do agrotóxico dicamba, destacando que o Sistema de Agricultura do Estado elaborou uma nota técnica acerca do tema. Outro problema recorrente na agricultura, o enfiamento do milho tem causado prejuízos com a perda média de 8%, chegando à 20% em algumas regiões. Os conselheiros destacaram a importância de se fortalecer junto ao governo, a importância estratégica da defesa agropecuária. O Presidente destacou a recente aprovação e implementação do novo quadro próprio da carreira dos servidores da ADAPAR, salientando a importância da cooperação do setor privado na gestão dos processos da defesa agropecuária. Foi informado também que a ADAPAR mudará de sede, assumindo as antigas instalações da imprensa oficial. O Presidente do Conselho consultou se haveria mais algum assunto a ser tratado e não havendo manifestação, declarou encerrada a reunião do Conselho de Administração, sendo

H  
3  
[Handwritten signatures and initials]



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



lavrada a presente ata por mim, Marcelo Silva, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros que dela participaram.

OTAMIR CESAR MARTINS

Representante do Presidente do Conselho de Administração

Secretário Executivo

Robson Mafioletti

Organização das Cooperativas do  
Estado do Paraná – OCEPAR

Afranio Eduardo Rossi Brandão  
Sociedade Rural do Paraná

Aldo Nelson Bona

Superintendência Geral da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

Aparecido Callegari

Federação dos Trabalhadores Rurais e  
Agricultores Familiares do Estado do  
Paraná – FETAEP

Ronei Volpi

Representante da Federação da  
Agricultura do Estado do Paraná –  
FAEP

Nestor Bragagnolo

Representante da Secretaria de Estado  
do Planejamento e Projetos  
Estruturantes – SEPL



comissões do laboratório CDME e de Responsabilidade Socioambiental. Também foram realizados treinamentos para os funcionários terceirizados, com o objetivo de sensibilizá-los quanto à importância do seu trabalho e o papel destes na coleta seletiva solidária, com enfoque no contexto social e ambiental.

Em paralelo, foi elaborado o **Procedimento Operacional Padrão**, onde foram elencadas a metodologia para segregação, classificação, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados nas atividades da Defesa Agropecuária, cuja aprovação ocorreu com a publicação do documento **DDA POP 001-2017, de 09/02/2017**.

Ainda no início do ano de 2017 foi publicado o **Edital de Chamada Pública Permanente 001/2017**, para cadastramento e seleção das associações e cooperativas de catadores, sendo habilitadas associações e cooperativas que atuam nos municípios de Colorado, Curitiba, Guaira, Ivaiporã, Santa Helena, São José dos Pinhais, Mandaguacu, São Mateus do Sul, Marechal Cândido Rondon, União da Vitória.

Ainda como parte da agenda ambiental, foi realizado o evento de lançamento da **Coleta Seletiva Solidária**, o qual ocorreu no dia **9 de outubro de 2017**, no auditório da SEAB/ADAPAR, sendo transmitido simultaneamente a todos os Escritórios Regionais da ADAPAR e Núcleos Regionais da SEAB, conforme cópia do convite e fotos do evento.

O objetivo principal do evento foi sensibilizar, envolver e conscientizar os servidores da ADAPAR e SEAB quanto a importância da coleta seletiva de resíduos sólidos, sendo que a primeira parte do evento se constituiu pela fala das autoridades presentes e a assinatura do Termo de Compromisso entre a ADAPAR, SEAB, Catamare e Associação de Catadores Moranguinho que realizaram a coleta de recicláveis a partir de então. Na sequência houve palestra, proferida pelo Eng. Agr. MSc. Cicero Bley Jr., presidente fundador da Associação Brasileira de Biogás e Biometano, que destacou a importância, os impactos e os desafios para a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos na Administração Pública.

Também foram elaborados Informativos internos que periodicamente eram distribuídos a todos os servidores, de forma a orientar a todos sobre a correta separação dos resíduos sólidos.

Registre-se que em razão do cumprimento do Decreto Estadual 4.167/2009, a ADAPAR e SEAB foram homenageados pelos Ministérios Públicos do Trabalho (Federal) e do Meio Ambiente (Estadual) em evento alusivo aos 15 anos da instalação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, ocorrido no dia 7 de abril de 2016:

Até aquele ano a ADAPAR, em parceria com a SEAB, em face do compartilhamento de diversos imóveis, vinha realizando a entrega dos materiais recicláveis a cooperativas e associações habilitadas no Edital de Chamamento Público, no entanto, com a publicação do Decreto 8426/2017, foi transferida a responsabilidade para realizar o Chamamento Público a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, razão esta que estamos no aguardo da realização de novo chamamento público para credenciamento das entidades que poderão ser destinados os materiais, conforme previsto no §1º do art. 11 do Decreto, que abaixo descrevemos:

**Art. 11.** O vínculo jurídico que será formalizado com as entidades de que tratam os incisos I e II do art. 6º deste Decreto será precedido de chamamento público para fins de credenciamento das entidades que farão a destinação dos materiais sólidos administrativos recicláveis produzidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 1.º O chamamento público objeto do caput e o respectivo credenciamento serão realizados pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Por fim, registramos que mesmo sem ainda terem definidas as associações e/ou cooperativas que seriam credenciadas para a realização da coleta dos materiais recicláveis, a coleta seletiva na ADAPAR e SEAB continua em funcionamento, sendo os materiais destinados as entidades cadastradas no último Chamamento Público realizado pela ADAPAR/SEAB e na impossibilidade de atendimento por estas, os mesmos são destinados a catadores de materiais recicláveis ou a coleta de recicláveis do município.

Os documentos referente a Coleta Seletiva poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Coleta-Seletiva-de-Residuos-Solidos-Reciclaveis>

**b) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja constituída Comissão para a Coleta Seletiva, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.426/2017.**

A Comissão constituída por meio da Portaria 230/2015 ainda se encontra vigente, no entanto, a mesma será reestruturada dentro dos próximos meses.

**c) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a inclusão nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação de cláusulas específicas para que as empresas selecionadas evidenciem a devida capacitação de seus colaboradores em relação à separação seletiva de resíduos sólidos, bem como ao fomento de educação ambiental e à promoção da inclusão social dos catadores.**

Os registros de preços para viabilizar as contratações dos serviços terceirizados de limpeza são gerenciados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência. Será encaminhada solicitação à SEAP requerendo a inclusão desta obrigação nos editais.

**d) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, recomenda-se que seja realizado um estudo para a correta adequação do almoxarifado contemplando itens como: área, instalações, segurança, climatização, acesso, layout, entre outros, possibilitando a definição das necessidades de adequação.**

Será prevista a adequação do Almoxarifado Central na contratação de projetos para execução da nova sede para a ADAPAR que se encontra em andamento através do protocolo nº 18.242.813-2.



**h) Recomendação: Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado ou de materiais de consumo imediato, recomenda-se ao setor responsável a implantação de rotina de geração de relatório mensal de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido**

A geração de relatório de consumo é realizada diretamente por cada Unidade Responsável pelo almoxarifado, podendo fazer essa função a qualquer tempo, vez que há disponibilidade de relatório no sistema. No entanto, para fins de cumprimento, será formalizada instrução mais detalhada sobre este procedimento, visando a implantação da rotina mensal de emissão.

**i) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja implementada rotinas para a contagem física mensal dos materiais do almoxarifado, conciliando com as informações registradas na contabilidade, visando confiabilidade e tempestividade dos controles do órgão/entidade**

Em razão da quantidade de itens existentes em almoxarifado, a contagem física total é realizada duas vezes ao ano por colaboradores dos próprios almoxarifados e anualmente por meio do inventário físico financeiro, no entanto, para fins de cumprimento será implementada iniciativa de contagem mensal por amostragem.

Curitiba, *(datado e assinado digitalmente)*

Atenciosamente,

Clarice Santos Maciel  
Chefe do Departamento Administrativo

De Acordo,

Andreia Perissutti  
Diretora Administrativo Financeiro,  
em exercício – Portaria 242/2024

**Correspondência Interna 011/2024.**  
Documento: **DEAD\_achadosCGE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 15/08/2024 09:59, **Clarice Santos Maciel (XXX.074.509-XX)** em 15/08/2024 10:24.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**41ae0cdea0ba279202fb4eb18fb14f66.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eac02cdd20a.**



Da parcela dos achados que competem a essa Gerencia financeira é o que temos a informar.

Atenciosamente,

Andreia Perissutti  
Chefe do Departamento Financeiro.





Se as informações sanaram o apontamento, por favor, queira homologar o presente chamado.



Resposta automática 01/03/24 17:55

O status da sua solicitação foi alterado para Disponível para homologação.



FRANCIELI GARCIA PACHECO 04/03/24 08:49

Bom dia,

O documento que pretendo baixar é o de numero 2024HF000001, que foi feito de forma equivocada, selecionando como tipo de haver: BAIXA e com item patrimonial incorreto.

Como podem ver o documento 2024HF000001 não conta da lista dos disponíveis nem para

**ESTORNO DE BAIXA** nem para **ESTORNO DE INSCRIÇÃO**.

**na tela abaixo temos o documento FINAL 002 APENAS**



**E COMO ESTORNO DE INSCRIÇÃO APARECE APENAS O 088 (JÁ BAIXADO PELA BAIXA 002 ACIMA) E O 073**



<<https://www.adapar.pr.gov.br>>

Francieli Aparecida Garcia Pacheco  
Chefe de Divisão de Execução Financeira e Contabilidade  
GFI - Gerência Financeira

francieli.pacheco@adapar.pr.gov.br

<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 01/03/2024 às 17:56 horas, prsd@logusinfo.atlassian.net escreveu:

```
<!--head> {"@context":"http://schema.org","type":"EmailMessage","description":"Ver pedido","potentialAction":{"@type":"ViewAction","target":"https://logusinfo.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/8/PRSD-2665?sda\_source=notification-email-action","name":"Ver pedido"},"publisher":{"@type":"Organization","name":"Atlassian","url":"https://www.atlassian.com"}}
```

Responder acima dessa linha.

Valmir Alberto Thomé comentou: [FRANCIELI GARCIA PACHECO](#) considerando seu relato, uma equipe contábil analisou e conclui que a contabilização está regular para o procedimento realizado.

No entanto, ao concluir que o item patrimonial foi selecionado equivocadamente para a **baixa** deve executar o **estorno da baixa** e reiniciar o processo de baixa novamente.

A SEFA/DCG disponibilizou um vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=7gHyDjCsYDc> para orientar os registros que devem ser realizados.

Caso opte pelo estorno do registro realizado para determinado haver financeiro, o SIAFIC disponibiliza a funcionalidade:

jira-generated-image-static-31d7d0be-9975-4c6c-8136-ed6b013a8570

Se as informações sanaram o apontamento, por favor, queira homologar o presente chamado.

Valmir Alberto Thomé mudou o status para Disponível para homologação.

[Ver pedido](#) · [Desativar notificações dessa solicitação](#)

Isso é compartilhado com FRANCIELI GARCIA PACHECO e Andréa Broto.

[Um recurso do Jira Service Management](#)

Enviado em 1 de Março de 2024 17h56min13s BRT



Resposta automática 08/03/24 15:07

O status da sua solicitação foi alterado para Em andamento.



Valmir Alberto Thomé 14/03/24 11:49

@FRANCIELI GARCIA PACHECO em atenção seu relato, a solução para o caso concreto foi realizar Nota de Sistema 2024NS000092 para reversão dos lançamentos do documento 2024HF000001.

Solicita-se a verificação. Obtendo êxito, por favor, queira homologar o presente chamado.



Resposta automática 14/03/24 11:49

O status da sua solicitação foi alterado para Disponível para homologação.



FRANCIELI GARCIA PACHECO 14/03/24 14:11

Boa tarde, entendo que agora esta ok.

Atte.



<<https://www.adapar.pr.gov.br>>

Francieli Aparecida Garcia Pacheco  
Chefe de Divisão de Execução Financeira e Contabilidade  
GFI - Gerência Financeira

francieli.pacheco@adapar.pr.gov.br

<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. E vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 14/03/2024 às 11:51 horas, prsd@logusinfo.atlassian.net escreveu:

```
<!--head> {"@context":"http://schema.org","type":"EmailMessage","description":"Ver pedido","potentialAction":{"@type":"ViewAction","target":"https://logusinfo.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/8/PRSD-2665?sda_source=notification-email-action","name":"Ver pedido"},"publisher":{"@type":"Organization","name":"Atlassian","url":"https://www.atlassian.com"}}
```

Responder acima dessa linha.

Valmir Alberto Thomé comentou: [FRANCIELI GARCIA PACHECO](#) em atenção seu relato, a solução para o caso concreto foi realizar Nota de Sistema 2024NS000092 para reversão dos lançamentos do documento 2024HF000001.

Solicita-se a verificação. Obtendo êxito, por favor, queira homologar o presente chamado.

Valmir Alberto Thomé mudou o status para Disponível para homologação.

[Ver pedido](#) · [Desativar notificações dessa solicitação](#)

Isso é compartilhado com [FRANCIELI GARCIA PACHECO](#) e [Andréa Broto](#).

[Um recurso do Jira Service Management](#)

Enviado em 14 de Março de 2024 11h50min32s BRT

 FRANCIELI GARCIA PACHECO 14/03/24 14:12  
a análise do saldo de ativo indica que esta ok.

 Resposta automática 14/03/24 14:12  
O status da sua solicitação foi alterado para Homologado com a seguinte resolução: Atendida .

 Resposta automática 15/03/24 11:04  
O status da sua solicitação foi alterado para Finalizada.

 Adicionar comentário



**Ofício 027/2024.**

Documento: **AchadosCGE\_DEFI.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 14/08/2024 13:36 Local: ADAPAR/DEFI.

Inserido ao documento **909.687** por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em: 14/08/2024 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**72cdd8ea6e8a22e75000fc1fdf38f9c0.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eaec02cdd20a.**

## INFORMAÇÃO Nº 087/2024

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

**Assunto:** Achados CGE

Seguem justificativas dos achados pela Controladoria Geral do Estado:

*Achado: Não existe no setor de Recursos Humanos do órgão/entidade, matriz de responsabilidade, evidenciando a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis.*

**Resposta:** As responsabilidades dentro do RH são representadas pelo Regimento Interno da ADAPAR:

- 1. Chefe do Departamento de Recursos Humanos
- 1.1 Divisão de Administração de Pessoal
- 1.2 Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

*Achado: Não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha.*

**Resposta:** Existe a seguinte segregação de funções quanto a folha de pagamento:

- Responsável pela manutenção - Karin Aline Mayer
- Responsável pela conferência - Antônia Alcésia Miranda Barboza
- Responsável pela autorização - Antônia Alcésia Miranda Barboza

*Achado: O servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado.*

**Resposta:** Segue no anexo I os comprovantes de capacitação da servidora responsável pela folha de pagamento.

*Achado: Não consta no manual do Sistema Meta4 utilizado pelo órgão/entidade qual o relatório do sistema adequado para a realização da atividade de conferência da folha.*

**Resposta:** Consta no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27, o Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, o qual é utilizado para a conferência da folha de pagamento.

*Achado: Não existe por parte do órgão/entidade um controle de acesso ao sistema Meta4 com o objetivo de proteger os dados e informações.*

**Resposta:** Os acessos ao sistema META 4 é de competência da SEAP/DGF a qual é a responsável pelo controle, análise e liberação das chaves de acesso.

*Achado: Os servidores que acessam os sistemas de RH, não assinaram o Termo de Responsabilidade de Acesso.*

**Resposta:** Segue no anexo II os termos de responsabilidade assinados por todos os servidores que utilizam o sistema META 4 neste RH.

*Achado: Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.*

**Resposta:** Somente os servidores do DGF/SEAP possuem o acesso para efetuar o cancelamento, quando há desligamento de servidor habilitado, o processo de cancelamento é enviado ao DSRH/SEAP através do e-protocolo.

*Achado: Não é realizado pelo órgão/entidade conferências periódicas das informações de folha de pagamento disponibilizadas, a fim de verificar se todos os códigos de vantagens e descontos estão sendo considerados de forma correta para a agregação de valores.*

**Resposta:** A conferência das informações da folha de pagamento é realizada mensalmente com o auxílio do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, disponível no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27.

*Achado: Com o propósito de evidenciar a conferência, não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos.*

**Resposta:** Implementaremos a partir das próximas contratações, a inserção das cópias dos atos de nomeação no processo da folha de pagamento.

*Achado: O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.*

**Resposta:** O setor de Recursos Humanos realiza a conferência das informações de desligamento no sistema META 4, tomando todas as providências quanto ao pagamento de rescisão, cancelamento de e-mail e acessos aos sistemas.

*Achado: O órgão/entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.*

**Resposta:** A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

*Achado: A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.*

**Resposta:** A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

*Achado: Essa pesquisa não é anexada ao processo de admissão.*

**Resposta:** A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

*Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.*

**Resposta:** Todos os servidores lotados na Adapar que tem acesso a Internet, registram o ponto eletrônico, os servidores do Postos de Fiscalização os quais não tem acesso a Internet, registram o ponto manualmente.

Temos também um servidor comissionado o qual exerce o cargo de Assessor Técnico que não registra o ponto eletrônico, tendo em vista estar amparado pelo que determina o artigo 7º do Estatuto da Advocacia e pela Súmula 9 da Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB.

*Achado: O setor de recursos humanos do órgão/entidade não possui controle do quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento.*

**Resposta:** O setor de Recursos Humanos possui o controle de quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento através do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos.

*Achado: Não houve por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado.*

**Resposta:** A contratação, renegociação e liquidação dos consignados é feita diretamente pelo usuário na instituição financeira, através do sistema por meio da senha pessoal do beneficiário o qual tem pleno conhecimento de sua margem através do site do PRCOSIG.

*Achado: Não existe no órgão/entidade manuais do sistema PRCOSIG, descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros.*

**Resposta:** Estaremos disponibilizando o MANUAL SERVIDORES Versão 17-07-2024, na página do DERH.

Atenciosamente,

**Antônia Alcésia Miranda Barboza**  
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



## CERTIFICADO

Certificamos que **KARIN ALINE MAYER** (02\*.567.\*89.\*\*\*) participou do **"CURSO GESTÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS - ADAPAR - TURMA 2"**, realizado na Plataforma Licon e em espaços colaborativos de aprendizagem, durante o período de 13 de setembro de 2021 a 17 de junho de 2022, totalizando uma carga horária total de 180 horas. Esta formação foi gestada pelo Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, em uma parceria com a Universidade Virtual do Paraná - UVPR.

Guarapuava, 31 de outubro de 2022

Número	Folha	Livro
65	173	DIREX-ON-2022

*Crissi Knuppel*

Professor(a) **Maria Aparecida Crissi Knuppel**,  
Coordenador(a) do Projeto

*Lucidia de Souza*

Professora **Lucelia de Souza**,  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://certificado.unicentro.br?id=5983b1>

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o webinarío

**eSocial: Desenvolvimento e Alterações no Sistema Meta 4**

realizado em 26/04/2023, com carga horária de 02 horas.

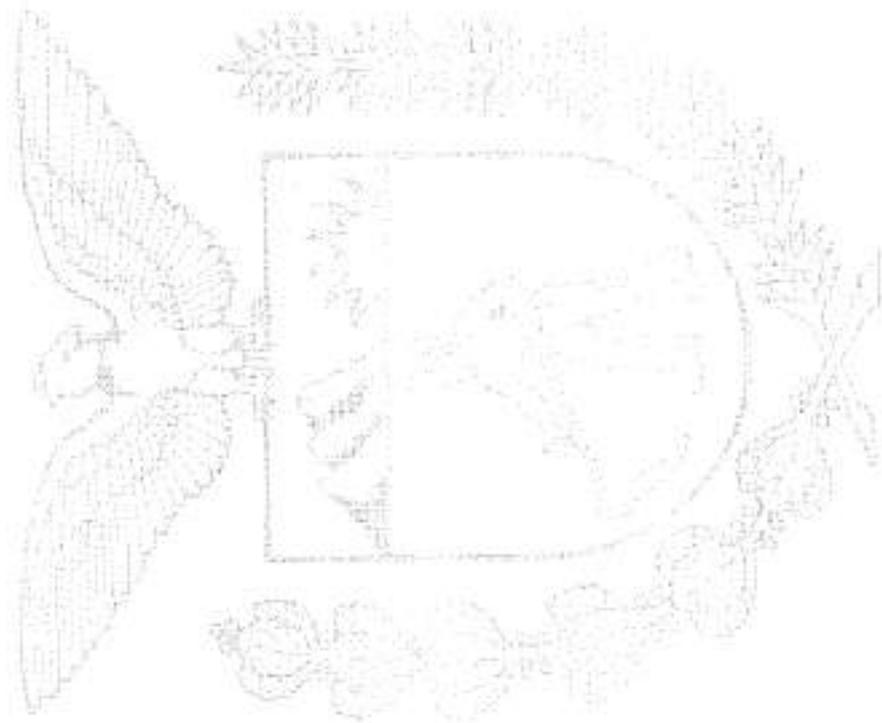
Curitiba, 14 de junho de 2023



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Administração  
e da Previdência



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o Webinário **Dúvidas sobre a**

**Folha de Pagamento dos Servidores do Estado do Paraná,**

realizado em 28/06/2023, com carga horária de 02 horas.

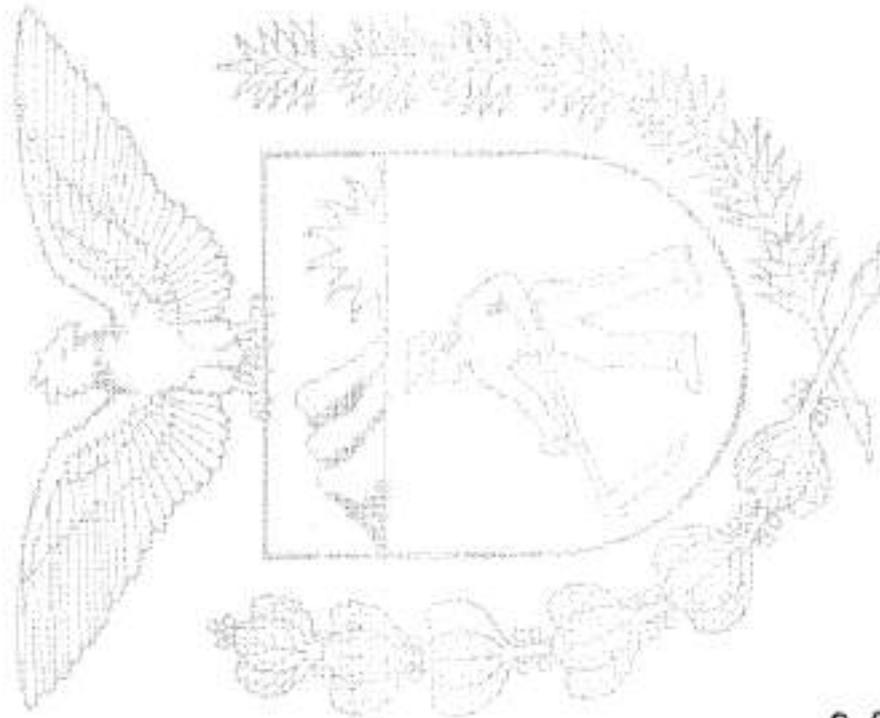
Curitiba, 29 de junho de 2023.



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Webinário Gestão de**

**Quadros de Pessoal no Estado do Paraná,**

realizado em 26/07/2023, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 26 de julho de 2023 .



**Aline Albano Justus**

Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado

Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899, concluiu o **Webinário Entendendo o**

**Abono de Permanência** quando ocorre o direito?, realizado em

30/08/23, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 31 de agosto de 2023.



**Aline Albano Justus**

**Diretora**

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



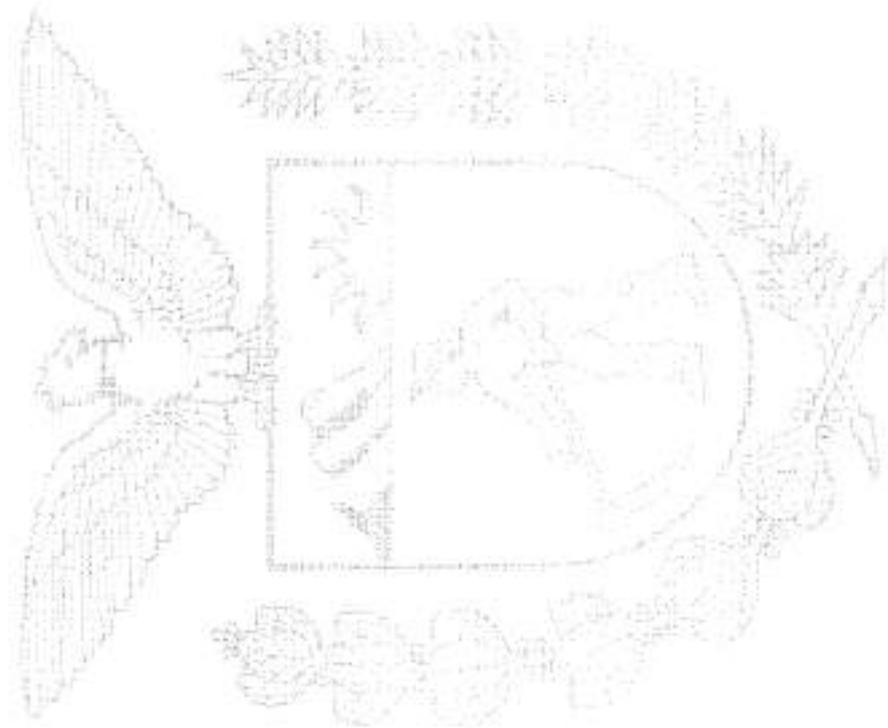
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



**Elisandro Pires Frigo**

**Secretário de Estado**

Secretaria da Administração  
e da Previdência



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Curso 1- Meta4 -**

**PeopleNet8 e Rotinas de RH**, realizado no período de 30/10/23

a 30/10/23, com carga horária de 24 horas.

Curitiba, 30 de outubro de 2023



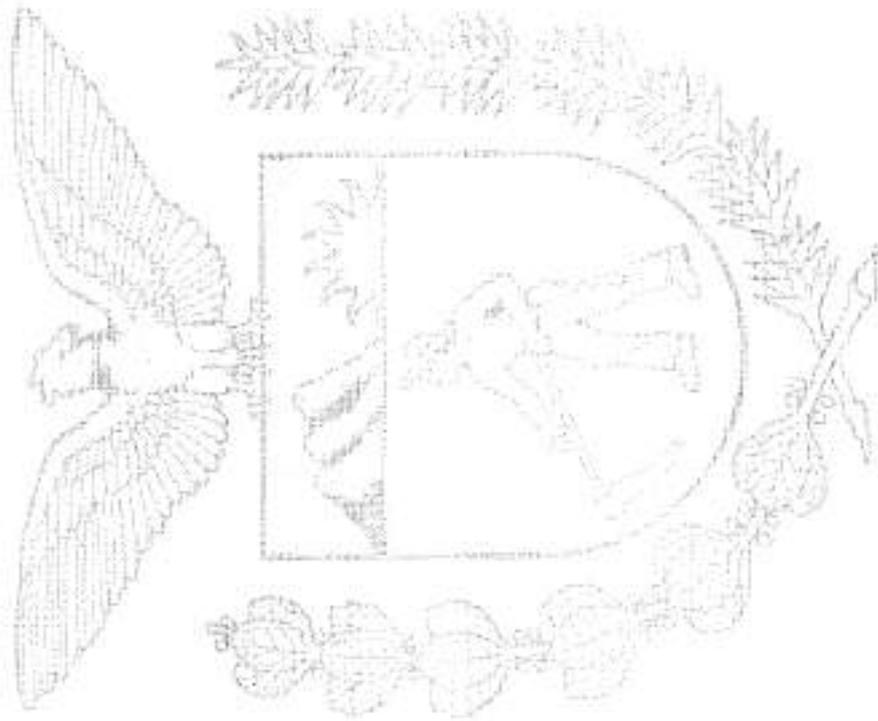
**Aline Albano Justus**

**Diretora**

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisapdro Pires Frigo**  
**Secretário de Estado**

Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o webinar **Simplificando a Perícia Médica**, realizado em parceria com Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no dia 07/02/2024, com carga horária de 02 horas.

Curitiba, 7 de março de 2024.



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



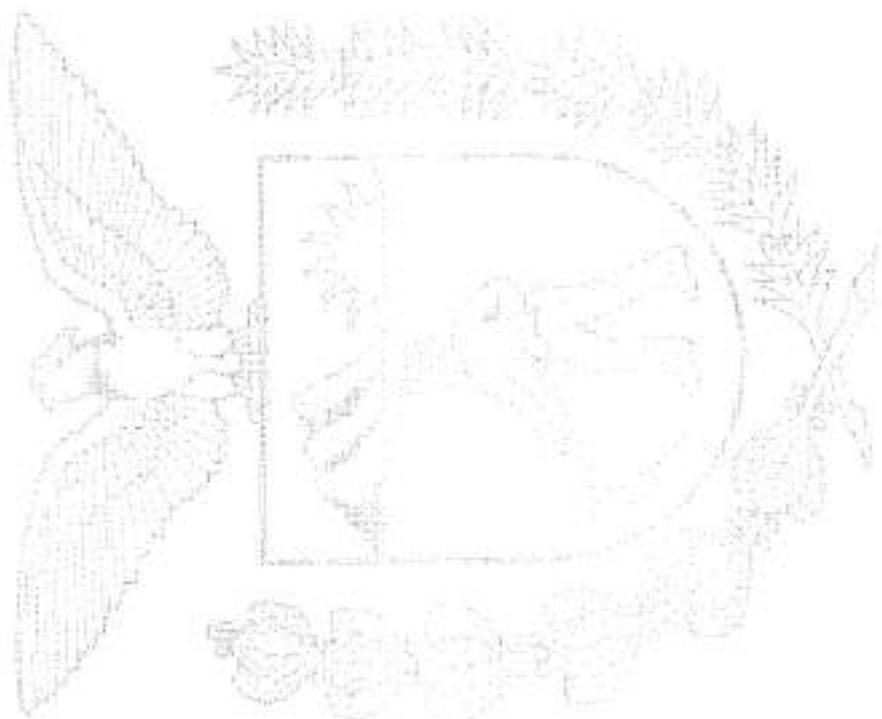
**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Administração  
e da Previdência



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu a **Capacitação Central de**

**Estágio e Sistema GEE**, realizado em 26/03/2024, com carga horária de 03 horas.

Curitiba, 27 de março de 2024.



**Aline Albano Justus**

Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado

Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Webinário Previdência**

**Complementar - Funcionalidades do Meta4**, realizado em 25/04/24

com carga horária de 03 horas.

Curitiba, 26 de abril de 2024 .



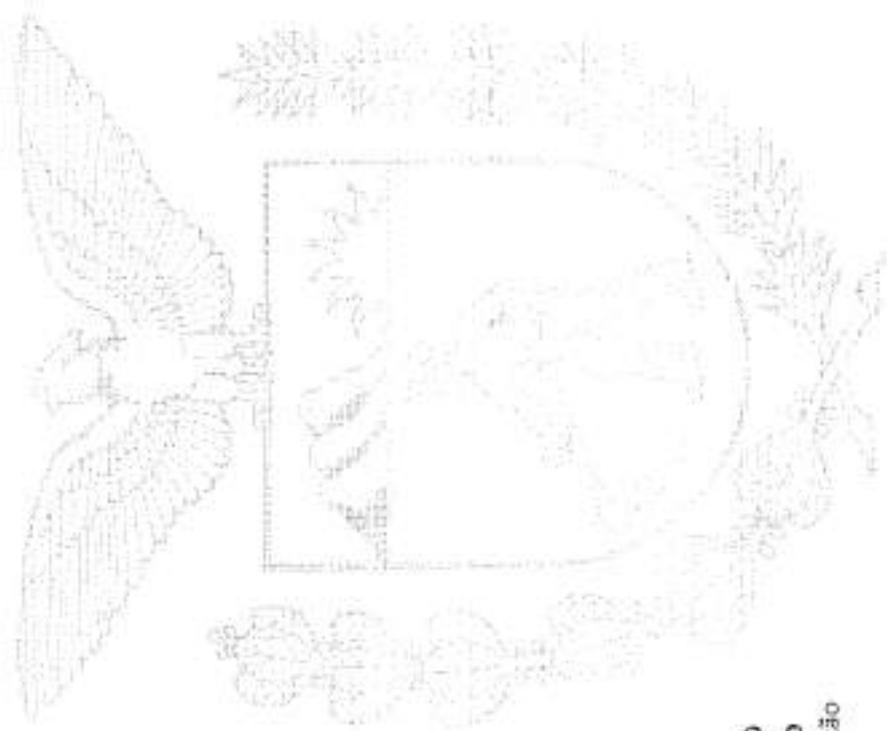
**Aline Albano Justus**

Diretora

Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria da Administração  
e da Previdência



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

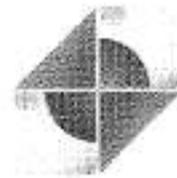
**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o **Curso 2 - Meta4 - PeopleNet8 e Rotinas de RH**, realizado no período de 30/04/24 a 29/05/24 , com carga horária de 24 horas.

Curitiba, 29 de maio de 2024.



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná

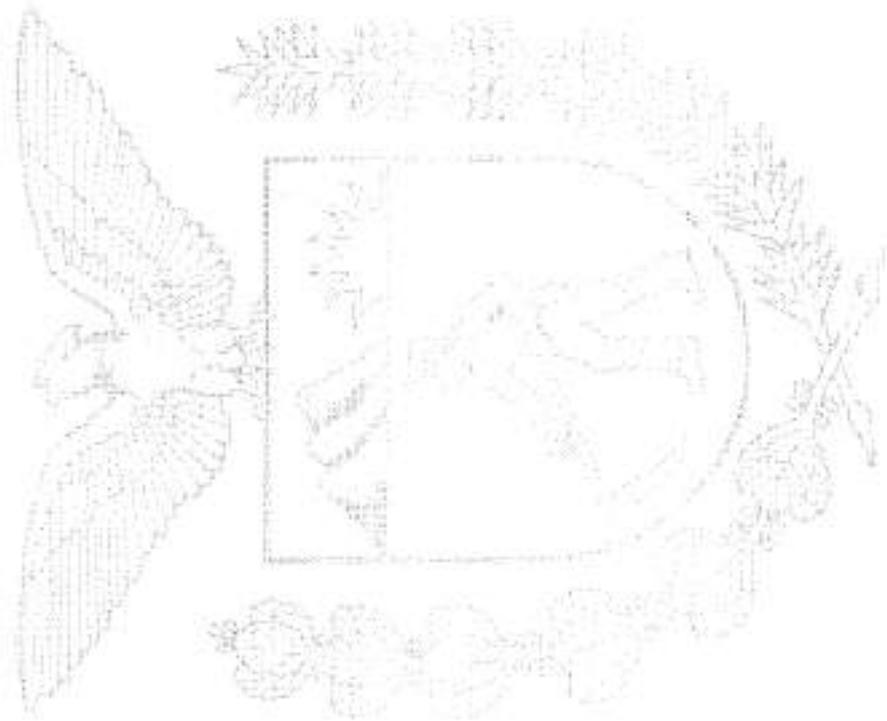


**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**Elisandro Pires Frigo**  
Secretário de Estado  
Secretaria da Administração  
e da Previdência

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



# CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

**Karin Aline Mayer**

portador(a) do RG n.º 66658899 , concluiu o Webinário **Manutenção da**

**Unidade de Organograma - Meta4**, realizado em 03/07/2024,

com carga horária de 02 horas.

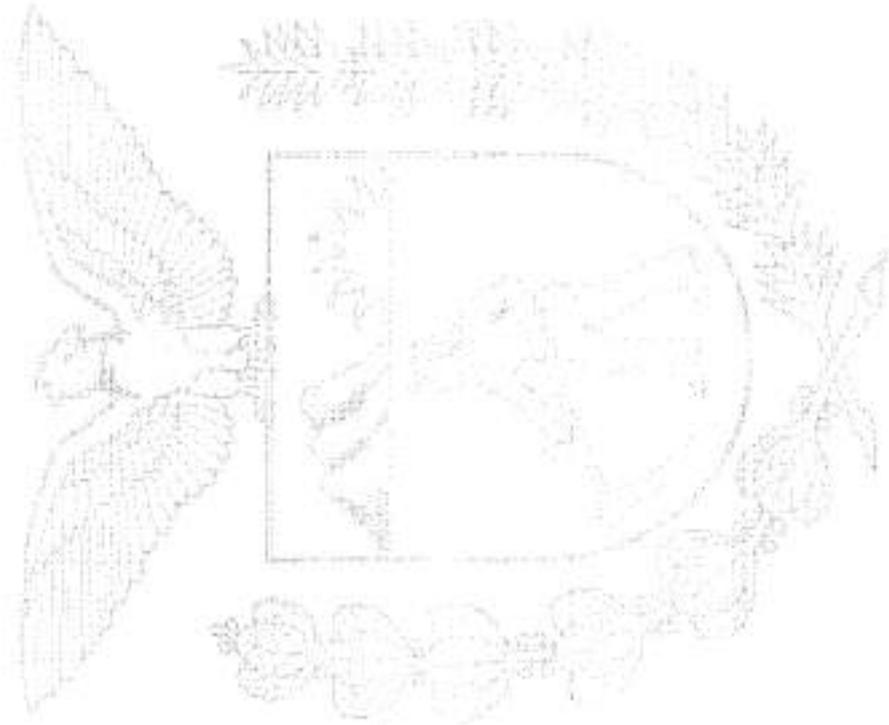
Curitiba, 3 de julho de 2024



**Aline Albano Justus**  
Diretora  
Escola de Gestão  
do Paraná



**ESCOLA**  
DE GESTÃO DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO





Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: *Antonia a.m. Barbosa* RG: *3.964.256-5*  
CPF: *713.511.409-48* ID Meta4: *180.549-8* Telefone: *3313.4172*  
Cargo: *chefe de Departamento de Recursos Humanos* Função: *chefe de Departamento de Recursos Humanos*  
Unid. de Lotação/Orgão: *Adapar* Expresso: *antonia.barboza@adapar.pr.gov.br*

- Tipo de perfil:
- Manutenção órgão
  - Consulta órgão
  - Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH),
  - Núcleo Regional de Educação
  - Outro. Especificar:

Observações: *Para atualização de acesso / cadastros, por pessoa chave do META4*

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data *Curitiba* *08* de *Agosto* *2024*

assinado eletronicamente  
*Antonia Barbosa*  
Servidor(a)

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

assinado eletronicamente  
*Antonia Barbosa*  
Chefia de Divisão  
Gerente de Recursos Humanos  
DRH ADAPAR



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: MILTON VASCONCELOS GUEDES RG: 5.392.712-2  
CPF: 401340918-68 ID Meta4: 187676 Telefone: (41) 3313-4130  
Cargo: FISCAL AGRPECUARIO PR Função: Engenheiro Agrônomo  
Unid. de Lotação/Órgão: ADAPAR - DERA Expresso: GUEDES.MV@cdcrh.pa.pr.gov.br

- Tipo de perfil:
- Manutenção órgão
  - Consulta órgão
  - Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH).
  - Núcleo Regional de Educação
  - Outro, Especificar:

Observações: Para atualização de dados/cadastro, por assinatura chave do meta4.

Eu, com os dados acima solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data Curitiba, PR, em 24 de AGOSTO 2024.

*Milton Vasconcelos Guedes*  
Servidor(a)

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

*Antônia A. Miranda Barbosa*  
Chefe de Gabinete  
Gabinete de Recursos Humanos  
GRH - ADAPAR



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: *Karin Aline Mayer* RG: *6.665.889-9*  
CPF: *022.567.089-50* ID Meta4: *054014* Telefone: *(41) 3313-4186*  
Cargo: *Agente de Execução* Função: *Chefe de Divisão de Administração*  
Unid. de Lotação/Órgão: *DERH* Expresso: *Karin* *Chf de Pessoal*  
Tipo de perfil: *Karinmayer@adapar.pr.gov.br*

- Manutenção órgão
- Consulta órgão
- Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH)
- Núcleo Regional de Educação
- Outro. Especificar:

Observações: *Para atualização de acesso/cadastrol, já possui chave do META4*

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data: *Curitiba*, *06* de *Agosto*, *2024*

*Karin Aline Mayer*  
Responsável Divisão de Administração de Pessoal  
GRH - ADAPAR

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

*Antônia A. Miranda Barboza*  
Chefe de Recursos Humanos  
GRH - ADAPAR



Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão do Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: FRANCISCO JOSÉ CASCALES RG: 4.556.621-8/SSP.PA  
CPF: 789.057.459-20 ID Meta4: 251784 Telefone: (41) 3313-4130  
Cargo: AGENTE PROFISSIONAL Função: ADMINISTRADOR  
Unid. de Lotação/Orgão: DERH Expresso: ESCASCALESP@dirpar.fazpar.br

- Tipo de perfil:
- Manutenção órgão
  - Consulta órgão
  - Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH).
  - Núcleo Regional de Educação
  - Outro. Especificar:

Observações: Para atualizar de novo/cadastral, já possui chave do meta4

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e DECLARO estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de login são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data Curitiba, 08 de Agosto 2024.

Assinado eletronicamente  
Francisco José Cascales  
Serviço: Administrador ADAPAR

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAF para providências.

Antônia A. Miranda Barboza  
Gerente de Recursos Humanos  
GRH ADAPAR

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO META4**

Nome: **JOSMAR FRANÇA** RG: **71175847**  
CPF: **02194326944** ID Meta4: **675695** Telefone: **41-33134130**  
Cargo: **AGENTE DE EXECUÇÃO** Função: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
Unid. de Lotação/Órgão: **ADAPAR** Expresso: **josmar.franca@adapar.pr.gov.br**

Tipo de perfil:

- Manutenção órgão
- Consulta órgão
- Consulta a todos os órgãos (restrito à Chefia de RH).
- Núcleo Regional de Educação
- Outro. Especificar:

Observações: **já possuiu chave de acesso ao sistema META4.**

Eu, com os dados acima, solicito a  criação de chave de acesso ou  liberação de novo perfil ao sistema RH-Paraná/META4 e **DECLARO** estar ciente de que:

- a) O referido acesso é restrito e exclusivo para realização das rotinas de recursos humanos do local/órgão onde exerço as minhas atividades profissionais, em estrita observância às normas e disposições legais vigentes;
- b) Todas as ações realizadas no sistema através do meu usuário e senha, são de minha total responsabilidade;
- c) Meus dados de *login* são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento;
- d) Minha chave de acesso será bloqueada caso não seja utilizada por mais de 180 dias corridos;
- e) O descumprimento de quaisquer normas relacionadas a política de acesso de dados poderá implicar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Me responsabilizo também pela guarda e sigilo dos dados e informações dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual a que terei acesso, sendo vedada a sua divulgação, sob pena de causar dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e similares posteriormente sancionadas.

Local e data                      Curitiba                      08   de                      Agosto                      2024

*assinado eletronicamente*  
**Josmar França**  
Servidor(a)

De acordo. Encaminhe-se à DCRH/SEAP para providências.

*assinado eletronicamente*  
**Antonia Alcesia Miranda Barboza**  
Chefia de RH



ePROTOCOLO

**TERMO DE CIÊNCIA 001/2024.**

Documento: **termo\_de\_responsabilidade\_chave\_de\_acesso\_mata4\_mar.2021.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Josmar Franca (XXX.943.269-XX)** em 08/08/2024 13:47, **Antonia Alcesa Miranda Barboza (XXX.511.4)** em 08/08/2024 13:50 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao documento **904.373** por: **Josmar Franca** em: 08/08/2024 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/siweb/validarDocumento> com o código:

Correspondência de 21a082024, por: **Antonia Alcesa Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 13/08/2024 13:13 da cidade de  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/siweb/validarDocumento> com o código: **B139cf037760d233deb9eac024dd206**. A autenticidade deste documento pode ser  
validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/siweb/validarDocumento> com o código: **a0efcd07d969294d1ecf525bfd464578**.

**Correspondência Interna 011/2024.**  
Documento: **DERH\_achadosCGE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 13/08/2024 13:30 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao documento **908.321** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 13/08/2024 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a0efcd07d969294d1ecf525bfd464578.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfcf7760d233deb9eaec02cdd20a.**

**INFORMAÇÃO Nº 003/2024 – TRANSPARÊNCIA - Curitiba, 12 de agosto de 2024.**

**Assunto: RESPOSTAS A QUESTÕES APONTADAS PELO RELATÓRIO TCE-PR 2023**

Informamos que, com relação aos apontamentos (achados) realizados pelo RELATÓRIO do TCE-PR, a respeito da Área de Transparência e atuação de seu respectivo Agente, seguem as correspondentes respostas:

Seq.	Achados (Questões)	Respostas
01	O Agente de Transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade	Por problemas internos ainda não houve a atualização de dados. Porém, há a previsão de efetiva atualização, a partir das <b>iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024</b> . Também, através do <b>Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> , contido no protocolo <b>22.331.174-1</b> – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.  Necessitamos também, para desenvolvimento de mais ferramentas de transparência, da colaboração/orientação da CGE-PR.
02	O Agente de Transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade.	Houve sim por alguns momentos o atraso, porém, sempre houve a ciência da CGE-PR, por meio de comunicação e justificativa, junto com o pedido de prorrogação de prazo (e seu aceite).
03	A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.	Estaremos verificando esta questão junto com a realização da atualização de dados do Portal Institucional e do Estado – solicitada pelo <b>Plano de Trabalho/2024 e Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE</b> .
04	O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das	Os dados e informações estão sendo atualizados, com vistas à integridade e autenticidade dos seus conteúdos.





**Ofício 027/2024.**

Documento: **INFORMACAO0032024TRANSPARENCIA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Jose Cascales (XXX.057.459-XX)** em 14/08/2024 15:19 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao documento **909.687** por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em: 14/08/2024 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d085b0ce4d5ffd0a19d71067cee35ca2.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eac02cdd20a.**

**INFORMAÇÃO 001/2024 - LGPD**

Em atenção aos apontamentos (Achados), oriundos dos formulários do Controle Interno, constantes da Prestação de Contas Anual da Adapar, ano 2023, e, INSTRUÇÃO Nº536/2024 – CGE – 1ª ANALISE, do 11 quesito listado, por este DPO – LGPD, vinculado a Unidade Técnica de Integridade e Compliance, temos a informar o que segue:

**Achado:** O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu sítio eletrônico oficial.

**Considerando:** a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que a entidade providencie a classificação dos assuntos com a finalidade de elaborar o rol de assuntos, conforme com a finalidade de elaborar o rol de assuntos sigilosos, conforme dispõe a Legislação vigente que trata de Transparência e Acesso à Informação.

Em resposta ao epigrafado, além daquelas informações pessoais e sensíveis descritas pela Lei 13.709/18.

Manifestaram-se os seguintes setores:

DESA - Referente as atividades da Divisão de Trânsito Animal temos como:

Sigiloso

- repasse de informações às solicitações judiciais, sobre existência e movimentações de semoventes.
- cadastro dos produtores: não podendo ser repassada informações a terceiros. Somente ao próprio produtor ou por determinação judicial.

Restrito:

- realização de barreiras volantes e operações voltadas ao trânsito: informações não repassadas anteriormente a execução devido a efetividade da ação.
- repasse de informações a outros órgãos de defesa sanitária animal de forma recíproca
- repasse de informações informais à Receita Estadual, Polícia Federal para auxiliar nos trabalhos e investigações realizadas pelos mesmos.

DSA - Divisão de Cadastro de Agrotóxicos, possuímos informações sigilosas de nível industrial (estudos, dados sobre formulação de produtos), esses documentos são recebidos por empresas detentoras de registro de produtos.

Existem ainda, informações de culturas e estoques de produtos agro, aos órgãos e autoridades (desde de que, fundamentado o pedido), ex: do MAPA, Poder Judiciário Federal e Estadual, além dos respectivos Ministérios Públicos e Policiais de cada esfera.

Ficando ainda a critério do Gabinete e Chefes de Departamento, ER pertinentes, informar ou classificar demais atos de Governo, que assim considere como informações sigilosas.

**Abelardo Luiz Siqueira Mendes**

Encarregado de Tratamento de Dados / Assistente Técnico III  
UTIC - Unidade Técnica de Integridade e Compliance

(41)3313-4182 | abelardo@adapar.pr.gov.br  
<https://www.adapar.pr.gov.br>

**Ofício 027/2024.**

Documento: **Informacao0124LGPDInformacoesSigilosas2.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Abelardo Luiz Siqueira Mendes (XXX.796.199-XX)** em 15/08/2024 10:25.

Inserido ao documento **909.687** por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em: 15/08/2024 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c01953947fd720424d0ffa9a0a9b525.**

Inserido ao protocolo **21.988.181-9** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 15/08/2024 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **314bfc77760d233deb9eaec02cdd20a.**





Digital

CDIP CWB  
Data: 20/08/2024  
Lote: 1810

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

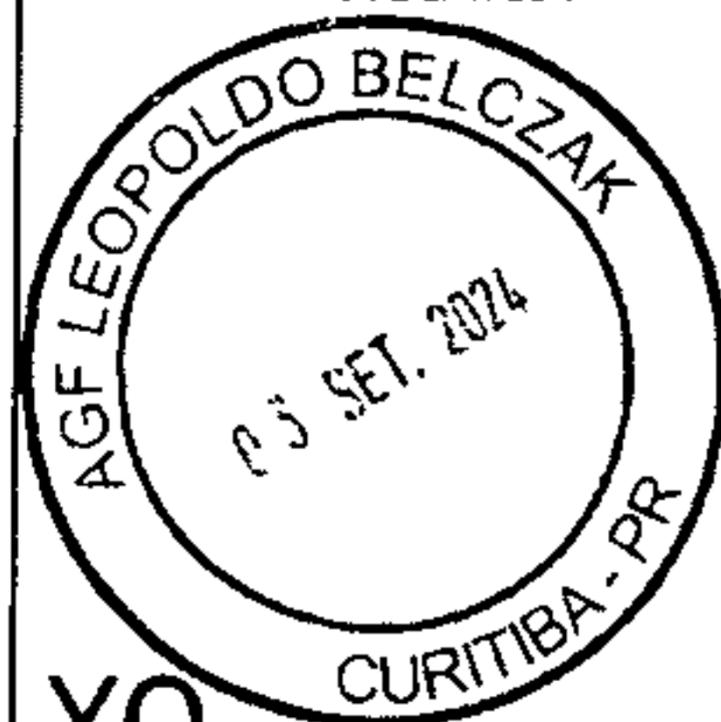
DESTINATÁRIO:  
CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI  
RUA GOIANIA 336 CASA 101  
CAJURU  
82940-150 - CURITIBA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912359285 / 2014-SE/PR  
TCE-PR

1º 20/08, 24 13 29 h  
2º 22/08, 24 13 42 h  
3º 26/08, 24 14 00 h

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



YQ

AR418920226ZX



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

3x

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Patricia Fabrim P.  
CPF 030.867.969-52  
RG 6521469-5

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

256420/24 - 1239/2024

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI

NR DOCUMENTO DE IDENTIDADE





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

---

**PROCESSO N º:** 256420/24  
**ORIGEM:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO Nº:** 108/24 - CGE

Encaminhe-se à 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Augustinho Zucchi, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 41 a 49) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução nº 536/24-CGE (peça 28).

Após retorne a esta CGE para reanálise.

CGE, 10 de setembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**EDNILSON DA SILVA MOTA**

**Coordenador**

52. 052 - Certidão de Juntada - 633062-24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

PROCESSO Nº: 256420/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
INTERESSADO:

**CERTIDÃO DE JUNTADA**

Certifico a juntada dos documentos abaixo, postados na data 09/09/2024, e protocolizados com o número 633062/24.

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

Petição

**OBSERVAÇÕES**

ref. autos 256420/24

DP, em 11 de setembro de 2024 às 08:22:28

ANDREA AGIBERT MAIA  
Documento assinado digitalmente

53. 053 - Petição

Ao  
**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Praça Nossa Senhora de Saete s/nº - Centro Cívico**  
**Curitiba - PR**  
**CEP: 80.530-910**

Prezada Sra. **Caroline Lemes Karam de Meneses**

Em atenção a documentação enviada por AR ao endereço residencial que trata do Processo nº: 256420/24 - Prestação de Contas Anual da Agência de Defesa Agropecuária, contido no Ofício nº 1239/24 - odl, de 12/08/2024, segue cópia encaminhada por esta autarquia, objeto da diligência, onde inclui a manifestação dos **Apontamentos Contidos no Título 5 – Controle Interno: 1. Esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE)** em que trata dos apontamentos que constam no relatório da Controladoria Geral do Estado – CGE.

A resposta institucional foi enviada ao TCEPR por meio do Ofício nº 0172/2024-GAB, em 15/08/2024.

O esclarecimento requerido na minha função de Agente de Controle Interno na Adapar, está contido na **Informação ACI nº 05/2024 da Agente de Controle Interno.**

Embora tenha sido encaminhado em nível de Agência, reenvio cópia parcial dos documentos, considerando que recebi o ofício que informa a diligência em andamento no TCEPR, em meu endereço residencial.

Atenciosamente,

  
**Celia Mayumi Kinyu Trentini**  
**Agente de Controle Interno**  
**Unidade Técnica de Integridade e Compliance**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AR  
Digital



9669



Data de Postagem 20/08/2024



CÉLIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI  
RUA GOIANIA 336 CASA 01  
CAJURU  
82940-150 - CURITIBA - PR

MAN

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa de entrega, colocar em posta restante.

cop

d.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 256420/24  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual  
**ENTIDADE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**RELATOR:** AUGUSTINHO ZUCCHI

Ofício nº 1239/24-ODL-DP

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

Ref.: *DILIGÊNCIA*

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao Despacho nº 948/2024, fica **INTIMADA** a Sra. **CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI** (CPF nº 444.589.089-87), para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos no processo acima citado.

A não apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal e-Contas-Paraná, acessível no site do Tribunal e com o uso do certificado digital<sup>1</sup>, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no site do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **256420/24**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **444.589.089-87**
6. Clicar em **Exibir cópia**

<sup>1</sup> Certificado digital – veja onde adquirir no site <http://www.it.gov.br/wikibini/view/Certificacao/CertificadoOpteiUsar>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria de Protocolo

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no site do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

**CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES**

Diretora

TC 51.729-1

À Senhora  
**CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI**  
Rua Goiânia, 336 - Casa 101  
**CURITIBA-PR**  
CEP 82.940-150



INFORMAÇÃO ACI 01/05/2024

*Encaminha manifestação Prestação de  
Contas - 1ª análise*

No exercício 2023 o agente de controle interno apurou dois formulários originados na Coordenadoria de Controle Interno - CCI, da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O primeiro formulário do exercício 2023 teve como objeto a avaliação institucional em quesitos relacionados aos temas resíduos recicláveis, acesso a informação, transparência e ouvidoria, recursos humanos (folha de pagamento e meta).

O segundo formulário, basicamente tratou da contabilidade e novamente, quesitos relacionados a transparência. Embora os quesitos de ambos os formulários sejam igualmente importantes para a Administração Pública Estadual, não atingem a profundidade requerida, na opinião deste Agente de Controle Interno, para qualificar a gestão na grave condição de irregular.

Não obstante os formulários da CGE/CCI possuíssem a profundidade necessária para obter razoável certeza de que a administração da Agência é regular, talvez não fosse possível colocar em prática uma inspeção completíssima, visto que sou a única Agente de Controle na Adapar desde março de 2014.

Para realizar a tarefa precisaríamos de equipe com formação profissional multidisciplinar. A ausência da completude não permite qualificar a ausência de conformidade na gestão.

Na execução dos formulários da CGE, embora não tenham a profundidade requerida, são laboriosas ao Agente de Controle Interno, são realizadas entrevistas com responsáveis por processos administrativos e financeiros para entender e com isso, avaliar a suficiência do processo.

De forma complementar, são realizadas inspeções documentais, amostragem e anexação de documento comprobatório com a finalidade de consolidar a resposta.

Além desta condição, o Agente de Controle Interno, ora objeto de questionamento quanto a avaliação opinativa pela **REGULARIDADE** da gestão da Adapar, embora cumpra as orientações da Coordenadoria de Controle Interno, por veres busca mais além para obter certeza de que a gestão institucional esta conforme, com inspeções internas em sistemas informatizados aos quais tem acesso.





ePROTOCOLO



Correspondência Interna 032/2024  
Documento: ACI\_contraditorio.pdf

Assinatura Avançada realizada por Celia Mayumi Kiriya Trentini (XXX.589.089-006) em: 14/08/2024 14:03

Inserido ao documento 908.321 por Andraia de Rocio Silva Perissutti em: 14/08/2024 12:36



Documento assinado nos termos do Art. 30 do Decreto Estadual nº 1.904/2023.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
907762f3b363321ac3e99e9279397d55

ds

Inserido ao documento 908.321-9 por Andraia de Rocio Silva Perissutti em: 14/08/2024 11:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3148cfc77760d773deb9eac03edd20e

Ofício nº 0172/2024-GAB

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Assunto: TCE - Prestação de contas anual 2023 – Processo 256420/24 – Instrução nº 536/2024-CGE

Tem o presente, à finalidade de encaminhar resposta ao contido na Instrução de nº 536/24-CGE – 1ª ANÁLISE, referente a Prestação de Contas Anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR - CNPJ 15.496.101/0001-72, Processo 256420/24, relativa ao exercício de 2023 conforme abaixo:

**APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 2 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

**1. Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas:**

Informamos que por equívoco, foi anexado, na Prestação de Contas, o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2021, quando o correto seria o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2023, o qual segue anexo.

**APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 5 – CONTROLE INTERNO:**

**1. Esclarecimentos da entidade e do agente de controle interno sobre os quesitos não acatados apontados pela Controladoria Geral do Estado (CGE):**

Referente aos apontamentos que constam no relatório da Controladoria Geral do Estado – CGE, anexamos a Informação ACI nº 05/2024 do Agente de Controle Interno, com as considerações relativas ao não acatamento das recomendações apresentadas pela CGE.

Anexamos também, manifestação das áreas responsáveis pelos achados apontados no citado relatório:

- Informação nº 005/2024 da Diretoria Administrativa Financeira;
- Informação nº 459/2024 do Departamento Administrativo;
- Informação nº 004/2024 do Departamento Financeiro;
- Informação nº 087/2024 do Departamento de Recursos Humanos;
- Informação nº 003/2024 do Agente de Transparência;
- Informação nº 001/2024 do Encarregado de Tratamento de Dados – LGPD

Ào Senhor

**EDNILSON DA SILVA MOTA**

Coordenador de Gestão Estadual

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL

*ab*

**APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 6 – RELATÓRIOS DAS ICÉ'S:**

1. Item 3.2 Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio:

Informamos que os estudos de viabilidade para as despesas com limpeza e conservação, serão atualizados e que as alternativas para redução de gastos foram discutidas com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP e será encaminhada à Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme manifestação do Departamento Administrativo, na Informação 448/2024, que segue anexo

Austritos ao assunto em pauta, renovamos votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

*ds.*



ePR: OCULO



Documento: OFICM00172\_GABCONTRADITORIOCTCE\_PCA2023.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por Otamir Cesar Martins em 16/08/2024 09:53

Inserido no protocolo 21.988.181-9 por Andreia do Nocio Silva Perissutti em 15/08/2024 13:38.



Documento assinada nos termos do Art. 18 da Decreto Estadual nº 7304/2021

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:  
b7c690815bf1c4ba410d4d282116788e.

*cl*



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 574880/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 256420/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OFÍCIO 0172\_GAB - CONTRADITÓRIO TCE\_\_\_PC)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TÍTULO 2 - Balancete DEZ 23)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TÍTULO 5 - CONTROLE INTERNO)
- Outros Documentos (APONTAMENTO TÍTULO 6 - RELATÓRIOS ICES)

REQUERENTE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.486.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87

E-mail: otamir@adapar.pr.gov.br

Telefone: 33134013

Curitiba, 16 de agosto de 2024 10:36:59



Correios

CONTAS



ETIQUETA

REGISTRADO URGENTE

Recebedor: \_\_\_\_\_

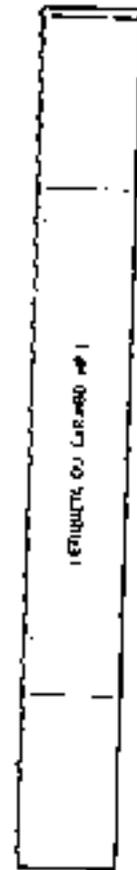
Assinatura: \_\_\_\_\_

Dir: \_\_\_\_\_

AR IMP

BN 176 103 853 BR

DESTINATARIO / Recipient:		Tribunal de Contas do Paraná		TELEFONE / Phone Number
ENDEREÇO / Address:		Praça Nossa Senhora de Saete s/n Centro Curitiba		
CEP ZIP	CIDADE / City	UF / State	País / Country	
80530910	Curitiba	PR	Brasil	



RECEBER/TOE - Destin		TELEFONE/Phone number	
Eliete Maryumi Kuryu Lenti ni		99621-699	
ENDEREÇO/Address			
Rua Goianis 336			
CEP/Zip	CIDDADE/City	UF/State	País/Country
81940-150	Curitiba	PR	Brasil

DEVOLUÇÃO / Return (ENR)	
<input type="checkbox"/> Ausente at home	<input type="checkbox"/> Endereço incorreto (proprietário ausente)
<input type="checkbox"/> Recusado entrega	<input type="checkbox"/> Endereço (no/incorrect)
<input type="checkbox"/> Desconhecido endereço	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (no Correios)
<input type="checkbox"/> Não procurado remetente	<input type="checkbox"/> Outros dados
<input type="checkbox"/> Ausente abroad	
Tentativas de entrega delivery attempts	
1° _____ 2° _____ 3° _____ 4° _____	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo gerente de destino (Information provided by the document or the postal manager)	
<input type="checkbox"/> Informação do serviço postal em (Information on postal service)	
Data/Date	Assinatura/Signature



RECYCLAR MATERIAS É PRESERVAR O NHO AMBIENTE  
To recycle materials is to preserve the environment







**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

PROCESSO Nº: 256420/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 54 - Instrução - 28/24 - 1ICE, conforme determinado na peça 56 - Despacho - 1192/24 - GCAZ.

DP, em 18 de setembro de 2024 às 11:47:04

ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA  
Documento assinado digitalmente

55. 055 - Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
1ª Inspeção de Controle Externo

---

**PROCESSO N.º:** 256420/24

**ORIGEM:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**INFORMAÇÃO:** 48/24

Cumpra informar que a Instrução 28/24 – 1ICE (peça 54) necessita de correção, tendo em vista que houve um equívoco no documento disponibilizado.

Dessa forma, encaminhe-se ao Gabinete do Relator Conselheiro Augustinho Zucchi para autorizar o desentranhamento da peça processual nº 54 (Instrução – 28/24 – 1ICE), em cumprimento ao art. 368 do Regimento Interno desta Corte.

Em seguida retornem os autos a esta 1ICE para inclusão do documento correto e prosseguimento do feito.

1ª Inspeção de Controle Externo, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

**Patrik Donizetti R. Silva**  
Gerente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente

**Luciane Maria Gonçalves Franco**  
Inspetora

56. 056 - Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

**PROCESSO N º:** 256420/24  
**ORIGEM:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ADVOGADO/  
PROCURADOR:**  
**DESPACHO:** 1192/24

Mediante Informação 48/24 da 1ª Inspetoria de Controle Externo<sup>1</sup>, autorizo o desentranhamento da Instrução 28/24 – 1ª ICE<sup>2</sup>.

Encaminhem-se ou autos à Diretoria de Protocolo para providências e, após, retornem os autos à 1ª ICE.

Gabinete, em 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

**CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI**  
RELATOR

---

<sup>1</sup> Peça 55

<sup>2</sup> Peça 54

57. 057 - Instrução



**PROCESSO N.º:** 256420/24

**ORIGEM:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**INSTRUÇÃO:** 32/24

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual, exercício 2023, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, senhor Otamir Cesar Martins.

No primeiro exame, a Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, consubstanciada pela Instrução nº 536/2024 (peça 28), realizou a análise técnico-contábil da prestação de contas da entidade.

Por conseguinte, a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio do relatório de fiscalização de 2023 (peça 30), opinou pela regularidade com recomendação.

Oportunizado o contraditório, foi apresentada defesa (peça 44), o qual será objeto de análise.

Em atenção ao Despacho n.º 108/2024 da CGE (peça 51), o processo foi encaminhado a esta 1.ª ICE para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelo presidente da entidade.

É o que se passa a fazer.

## 2. ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

O contraditório foi oportunizado à entidade referente ao achado demonstrados no Relatório de Fiscalização 2023 – ADAPAR da 1ª ICE, conforme detalhado abaixo:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
1ª Inspetoria de Controle Externo

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Providências
3.2	Ineficiência em contratos de limpeza, asseio e conservação	Princípio da Eficiência.	<b>Recomendação</b> para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.

## 2.1. DO MÉRITO

### 2.1.1. Da ineficiência em contratos de limpeza, asseio e conservação

Oportunizado o contraditório, o representante da ADAPAR apresentou petição acostada aos autos no qual esclareceu (peça 44):

Com relação a presente recomendação, informamos que os dados do estudo serão atualizados, bem como serão aprofundados os argumentos que fundamentam a sua elaboração, com a análise também dos impactos operacionais e sociais envolvidos, de forma a proporcionar uma visão mais detalhada e robusta acerca dos benefícios esperados, para que então possa ser encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica da solicitação. Salientamos que o referido estudo visa não somente a racionalização dos recursos públicos, mas também pela manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados. Registre-se, no entanto, que o processo analisado pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, protocolo 16.815.678-2, foi um estudo inicial, que tramitou junto a Secretaria de Estado da Administração e Previdências, a qual se posicionou desfavorável em face de consulta realizada junto ao sindicato da categoria SIEMACO. Se registre que o processo em referência não chegou a ser encaminhado para análise da Procuradoria Geral do Estado. Em reuniões realizadas recentemente com o DOS/SEAP sobre o assunto, foram apresentados os entraves relacionados, sendo a localização de grande parte das Unidades Administrativas da Adapar um dos fatores analisados, por estarem instaladas em locais longínquos, em municípios pequenos, com densidade populacional reduzida, o que impactaria significativamente no processo de contratação pelas empresas terceirizadas, especialmente para o atendimento regular e contínuo que é requerido

Observa-se, pois, que o achado em tela carece de monitoramento por esta 1ª ICE tendo em vista que a autarquia se encontra em processo de estudos



Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
1ª Inspeção de Controle Externo

---

quanto à viabilidade das alternativas para redução dos gastos com limpeza, conservação e asseio.

Ante o exposto, a 1ª ICE, representada por esta equipe de fiscalização, opina pela manutenção da recomendação para posterior monitoramento.

### 3. CONCLUSÃO

Portanto, considerando o exposto na fundamentação, esta 1ª Inspeção de Controle Externo opina pela **REGULARIDADE** das contas do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, senhor OTAMIR CESAR MARTINS, relativas ao exercício de 2023, mantendo a **RECOMENDAÇÃO** supra.

1ª Inspeção de Controle Externo, 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PATRIK DONIZETTI R. SILVA**  
Gerente de Fiscalização

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PAULO ANDRÉ ARAGÃO BRITO**  
Auditor de Controle Externo

De acordo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO**  
Inspetora

58. 058 - Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
1ª Inspetoria de Controle Externo

---

**PROCESSO N<sup>o</sup>** : 256420/24

**ORIGEM** : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

**INTERESSADO** : CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS

**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**INFORMAÇÃO** : 49/24

Tendo em vista que esta 1ª Inspetoria já inseriu a Instrução 32/24<sup>1</sup>, em atendimento ao Despacho 1192/24 do GCAZ, encaminhem-se ou autos à Diretoria de Protocolo para executar o pedido de desentranhamento solicitado no Despacho do Conselheiro Relator.

Após, retornem os autos à Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, em atendimento ao Despacho 108/24 - CGE<sup>2</sup>.

1ª Inspetoria de Controle Externo, 17 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**Luciane Maria Gonçalves Franco**  
Inspetora

---

<sup>1</sup> Peça 57

<sup>2</sup> Peça 51

59. 059 - Informação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 256420/24  
**ENTIDADE:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INFORMAÇÃO Nº:** 6440/24

Informo que procedi ao atendimento do Despacho nº 1192/24 – GCAZ (peça nº 56), efetuando o desentranhamento da peça nº 54, conforme solicitado.

DP, em 18 de setembro de 2024.

**ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA**  
**Auditor de Controle Externo - Jurídica**  
**50.497-1**

60. 060 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

---

**PROCESSO Nº:** 256420/24-TC  
**ENTIDADE:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INSTRUÇÃO Nº:** 1004/24 - CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2023. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 536/24-CGE. Pela Regularidade com Ressalvas e Recomendação.

Trata-se da prestação de contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2023.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de não conformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 536/24-CGE (peça 28), o responsável, Sr. OTAMIR CESAR MARTINS, e a Controladora Interna, Sra. CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI apresentaram justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

## 1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunidade de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 02, 05 e 06 da Instrução nº 536/24-CGE (peça 28), incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 1ª Inspeção de Controle Externo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

---

## 2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

### a) Apontamento do Título 2 - Formalização do Processo

Foi apontado à folha 02 da Instrução nº 536/24-CGE (peça 28) que o balancete do mês de dezembro sem encerramento é um documento faltante na presente prestação de Contas.

#### DA DEFESA:

A entidade alega à folha 01 da peça 41 que:

*“Informamos que por equívoco, foi anexado, na Prestação de Contas, o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2021, quando o correto seria o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2023, o qual segue anexo”.*

#### DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE

A entidade envia a peça 42 o Balancete do mês de dezembro sem encerramento do exercício de 2023. Diante disso opina-se pela regularização do item.

**Conclusão CGE:** Regularizado.

### b) Apontamento do Título 5 - CONTROLE INTERNO.

Consta às folhas 13 e 14 da Instrução nº 594/24-CGE (peça 26) que:

*“A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se 37 quesitos não acatados na Tabela Form\_01\_2023\_01\_02 (peça 7, fls. 5 a 27) e 6 quesitos não acatados na Tabela Form\_02\_2023\_01\_02 (peça 7, fls. 28 a 33), que que no entender desta unidade técnica podem comprometer a gestão”.*

#### DA DEFESA

Os argumentos da entidade constam das folhas 04 a 54 da peça 43 e são reproduzidos a seguir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Achado: Não há Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado ao órgão/entidade.

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade conduza uma revisão abrangente dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado à entidade.

Ressaltamos a importância de as comissões abrangerem designações relacionadas à COPPA, Inventário, Avaliação de Estágio Probatório, Sindicância, entre outros processos relevantes.

Achado: Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente designados.

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade promova à verificação minuciosa para garantir que todos os membros dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade estejam adequadamente designados e plenamente cientes de suas responsabilidades.

Achado: As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas.

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que as reuniões destinadas a abordar temas relacionados as atribuições dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade sejam, quando necessário, devidamente registradas em ata.

R: O Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, que aprovou o Regulamento da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, dentre outras, estabelece a estrutura organizacional da Adapar, sendo:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

O art. 6º dispõe sobre a estrutura organizacional básica da ADAPAR compreendendo a nível de decisão colegiada o Conselho de Administração - CAD, com a seguinte composição:

Art. 9º O Conselho de Administração – CAD é órgão colegiado de supervisão geral das atividades da ADAPAR, com funções relativas ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle da atuação institucional da Autarquia, com a seguinte composição:

I - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, como Presidente;

II - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;

III - um representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC;

V - o Diretor-Presidente da ADAPAR, como Secretário Executivo;

VI - um representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP

VII - um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP;

VIII - um representante da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR;

IX - um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;

X - um representante das Sociedades Rurais.

Todas as reuniões do Conselho de Administração são registradas em atas. Anexo, Ata de uma das reuniões realizadas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Achado: O órgão/entidade não procede com a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho de suas atividades, conforme preconiza o art. 1º do decreto 8426/2017

a) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente observado o contido no Decreto nº 8426/2017, no que diz respeito a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pela entidade, para que haja a implantação das ações previstas no referido decreto, visando a efetividade na separação dos resíduos.

A ADAPAR e a SEAB instituíram comissões internas para a implantação do Projeto de Coleta Seletiva Solidária, em conformidade com Decreto Estadual 4.167/2009, vigente à época, que obrigava a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta paranaenses e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, em consonância com a Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, denominada Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental designada na ADAPAR por meio da Portaria nº 230/2015 de 27 de novembro de 2015 - [https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-10/230\\_15.pdf](https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/230_15.pdf) - para cumprimento do referido Decreto, elaborou o documento Diagnóstico Situacional dos Resíduos Sólidos Gerados na ADAPAR, tendo recebido o Termo de Aprovação de Projeto em 26 de junho de 2016, visando a implantação do Projeto da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, o qual tinha como objetivo construir uma cultura institucional para um modelo de gestão sustentável dos resíduos sólidos, com a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades de defesa agropecuária da Autarquia, dentre estes os resíduos da saúde e os resíduos recicláveis.

A partir da aprovação do Projeto, foram iniciados os procedimentos para realizar as aquisições dos materiais e equipamentos previstos. Foram



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

realizadas também capacitações aos servidores que atuam no campo nos Escritórios Regionais e Locais da ADAPAR para o correto gerenciamento dos resíduos da saúde e da coleta seletiva e dos servidores dos Núcleos Regionais da SEAB quanto aos procedimentos da coleta seletiva solidária. Estas capacitações foram realizadas pelo Grupo Gestor de Resíduos Sólidos criado por meio do Procedimento 001/2016, no qual participam um representante por Escritório Regional e as comissões do laboratório CDME e de Responsabilidade Socioambiental. Também foram realizados treinamentos para os funcionários terceirizados, com o objetivo de sensibilizá-los quanto à importância do seu trabalho e o papel destes na coleta seletiva solidária, com enfoque no contexto social e ambiental.

Em paralelo, foi elaborado o Procedimento Operacional Padrão, onde foram elencadas a metodologia para segregação, classificação, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados nas atividades da Defesa Agropecuária, cuja aprovação ocorreu com a publicação do documento DDA POP 001-2017, de 09/02/2017.

Ainda no início do ano de 2017 foi publicado o Edital de Chamada Pública Permanente 001/2017, para cadastramento e seleção das associações e cooperativas de catadores, sendo habilitadas associações e cooperativas que atuariam nos municípios de Colorado, Curitiba, Guaira, Ivaiporã, Santa Helena, São José dos Pinhais, Mandaguacu, São Mateus do Sul, Marechal Cândido Rondon, União da Vitória.

Ainda como parte da agenda ambiental, foi realizado o evento de lançamento da Coleta Seletiva Solidária, o qual ocorreu no dia 9 de outubro de 2017, no auditório da SEAB/ADAPAR, sendo transmitido simultaneamente a todos os Escritórios Regionais da ADAPAR e Núcleos Regionais da SEAB, conforme cópia do convite e fotos do evento.

O objetivo principal do evento foi sensibilizar, envolver e conscientizar os servidores da ADAPAR e SEAB quanto a importância da coleta seletiva de resíduos sólidos, sendo que a primeira parte do evento se constituiu pela fala das autoridades presentes e a assinatura do Termo de Compromisso entre a



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

ADAPAR, SEAB, Catamare e Associação de Catadores Moranguinho que realizaram a coleta de recicláveis a partir de então. Na sequência houve palestra, proferida pelo Eng. Agr. MSc. Cicero Bley Jr., presidente fundador da Associação Brasileira de Biogás e Biometano, que destacou a importância, os impactos e os desafios para a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos na Administração Pública.

Também foram elaboradores Informativos internos que periodicamente eram distribuídos a todos os servidores, de forma a orientar a todos sobre a correta separação dos resíduos sólidos.

Registre-se que em razão do cumprimento do Decreto Estadual 4.167/2009, a ADAPAR e SEAB foram homenageados pelos Ministérios Públicos do Trabalho (Federal) e do Meio Ambiente (Estadual) em evento alusivo aos 15 anos da instalação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, ocorrido no dia 7 de abril de 2016:

Até aquele ano a ADAPAR, em parceria com a SEAB, em face do compartilhamento de diversos imóveis, vinha realizando a entrega dos materiais recicláveis a cooperativas e associações habilitadas no Edital de Chamamento Público, no entanto, com a publicação do Decreto 8426/2017, foi transferida a responsabilidade para realizar o Chamamento Público a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, razão esta que estamos no aguardo da realização de novo chamamento público para credenciamento das entidades que poderão ser destinados os materiais, conforme previsto no §1º do art. 11 do Decreto, que abaixo descrevemos:

Art. 11. O vínculo jurídico que será formalizado com as entidades de que tratam os incisos I e II do art. 6º deste Decreto será precedido de chamamento público para fins de credenciamento das entidades que farão a destinação dos materiais sólidos administrativos recicláveis produzidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 1.º O chamamento público objeto do caput e o respectivo credenciamento serão realizados pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Por fim, registramos que mesmo sem ainda terem definidas as associações e/ou cooperativas que seriam credenciadas para a realização da coleta



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

dos materiais recicláveis, a coleta seletiva na ADAPAR e SEAB continua em funcionamento, sendo os materiais destinados as entidades cadastradas no último Chamamento Público realizado pela ADAPAR/SEAB e na impossibilidade de atendimento por estas, os mesmos são destinados a catadores de materiais recicláveis ou a coleta de recicláveis do município.

Os documentos referentes a Coleta Seletiva poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Coleta-Seletiva-de-Residuos-Solidos-Reciclaveis>.

Achado: Não há Comissão Constituída para a Coleta Seletiva, nos termos do Decreto nº 8.426/2017.

b) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja constituída Comissão para a Coleta Seletiva, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.426/2017.

A Comissão constituída por meio da Portaria 230/2015 ainda se encontra vigente, no entanto, a mesma será reestruturada dentro dos próximos meses.

Achado: Nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação não constam que a empresa vencedora deverá comprovar que seus empregados receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores.

c) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a inclusão nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação de cláusulas específicas para que as empresas selecionadas evidenciem a devida capacitação de seus colaboradores em relação à separação seletiva de resíduos sólidos, bem como ao fomento de educação ambiental e à promoção da inclusão social dos catadores.

Os registros de preços para viabilizar as contratações dos serviços terceirizados de limpeza são gerenciados pela Secretaria de Estado da



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Administração e Previdência. Será encaminhada solicitação à SEAP requerendo a inclusão desta obrigação nos editais.

Achado: O local do almoxarifado não é fisicamente adequado para a guarda dos materiais!

d) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, recomenda-se que seja realizado um estudo para a correta adequação do almoxarifado contemplando itens como: área, instalações, segurança, climatização, acesso, layout, entre outros, possibilitando a definição das necessidades de adequação.

Será prevista a adequação do Almoxarifado Central na contratação de projetos para execução da nova sede para a ADAPAR que se encontra em andamento através do protocolo nº 18.242.813-2.

Achado: O acesso às instalações do almoxarifado não é restrito a pessoal autorizado!

e) Recomendação: Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o órgão/entidade promova a normatização para o controle de acesso ao almoxarifado apenas para pessoas devidamente autorizadas.

O acesso ao almoxarifado é restrito ao pessoal autorizado, conforme informativo constante na entrada do mesmo, conforme foto abaixo. Será elaborada instrução interna para documentar tal formalidade.

Achado: Não há servidor ou funcionário designado para atuar no controle do almoxarifado.

f) Recomendação: Considerando o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se que o servidor responsável pelo almoxarifado seja servidor, preferencialmente, efetivo e designado através de ato formal.

A Divisão de Materiais e Patrimônio é responsável pelo controle do Almoxarifado Central, conforme atribuições constantes em Regimento Interno, sendo que há ato formal de designação da Chefia, que é ocupada atualmente por servidor



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

efetivo. Para os demais almoxarifados serão emitidos os atos formais de designação.

Achado: Não há segregação de função no almoxarifado: registro de entrada e saída e contagem física do estoque!

g) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, com o objetivo de priorização o princípio da eficiência na administração pública, visando a prevenção de possíveis fraudes e desvios, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a implementação de segregação formal das responsabilidades em todas as áreas do almoxarifado.

A segregação de função para a área de almoxarifado foi solucionada com a contratação de funcionário terceirizado na função de almoxarife. As demais funções de saída, entrada e pagamento foram redistribuídas entre a Chefia da Divisão e servidora oriunda da Ceasa que está atuando no local. Registre-se que no Relatório de Fiscalização 2023 emitido pela 1ª da Inspeção de Controle Externo – ICE, demonstrado no Título 4, consta a segregação de funções em relação as atividades do almoxarifado como regularizada.

Achado: Não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado!

h) Recomendação: Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado ou de materiais de consumo imediato, recomenda-se ao setor responsável a implantação de rotina de geração de relatório mensal de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido.

A geração de relatório de consumo é realizada diretamente por cada Unidade Responsável pelo almoxarifado, podendo fazer essa função a qualquer tempo, vez que há disponibilidade de relatório no sistema. No entanto, para fins de cumprimento, será formalizada instrução mais detalhada sobre este procedimento, visando a implantação da rotina mensal de emissão.

Achado: Não há contagem física mensal dos materiais do almoxarifado!



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

i) Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja implementada rotinas para a contagem física mensal dos materiais do almoxarifado, conciliando com as informações registradas na contabilidade, visando confiabilidade e tempestividade dos controles do órgão/entidade

Em razão da quantidade de itens existentes em almoxarifado, a contagem física total é realizada duas vezes ao ano por colaboradores dos próprios almoxarifados e anualmente por meio do inventário físico financeiro, no entanto, para fins de cumprimento será implementada iniciativa de contagem mensal por amostragem.

Achado: Com o objetivo de evitar que a divergência identificada ocorra novamente, o responsável pelo Setor financeiro/contabilidade não criou ou aprimorou a rotinas/procedimentos para o pagamento.

Recomendação: Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, reconhecendo os riscos financeiros associados as divergências nas conciliações bancárias, com o propósito de mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas, focadas no aprimoramento dos controles internos, com o intuito de evitar a reincidência de divergências nas conciliações bancárias.

R: O trabalho do financeiro e contábil na Adapar prima, em todas as operações realizadas, pelas boas práticas e pelo respeito irrestrito aos princípios contábeis.

Ainda assim, com o aprimoramento das práticas e tendo no horizonte o correto e tempestivo registro contábil, podem ocorrer, por vezes, a necessidade de se apresentar conciliações.

Entendemos que essas conciliações têm por objetivo, para além de apontar divergências, demonstrar nossa atenção e reconhecimento ao fato ocorrido e a pronta correção do mesmo, tão logo quanto possível.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Vale frisar que as conciliações não são oriundas apenas de falhas nos procedimentos realizados pelo ente, mas também, podem estar atreladas a inconsistências apresentadas nos sistemas utilizados, que precisam de ajustes por parte das equipes técnicas, como o exemplo que demonstramos no anexo1.

Achado: Após identificar a existência de saldos invertidos, caso essa inconformidade seja de responsabilidade do órgão/entidade, o responsável pelo NFS ou equivalente não implementou ações para prevenir a recorrência desse erro.

Recomendação: Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, reconhecendo os riscos financeiros associados aos saldos invertidos e visando mitigar possíveis prejuízos e fortalecer a integridade do sistema contábil esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação com o objetivo de estabelecer e regulamentar rotinas internas específicas, focadas no aprimoramento dos controles internos para evitar a ocorrência de saldos invertidos na contabilidade da entidade.

R: Sobre o achado acima relatado, cabe pontuar, que além da atenção desta Gerencia com a aplicação de todo o preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, com o advento da utilização do sistema SIAFIC, a contabilização incorreta em relação a natureza das contas contábeis não é mais possível, visto que o referido sistema, possui controles próprios que impedem os erros dos usuários nesse sentido. Assim sendo, esse tipo de erro de lançamento, antes identificado apenas em rotinas de verificação mensal, agora é identificado de forma instantânea e sua contabilização é impedida de se realizar.

Achado: Não existe no setor de Recursos Humanos do órgão/entidade, matriz de responsabilidade, evidenciando a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis.

Resposta: As responsabilidades dentro do RH são representadas pelo Regimento Interno da ADAPAR:

1. Chefe do Departamento de Recursos Humanos
- 1.1 Divisão de Administração de Pessoal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

### 1.2 Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Achado: Não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha.

Resposta: Existe a seguinte segregação de funções quanto a folha de pagamento:

Responsável pela manutenção - Karin Aline Mayer

Responsável pela conferência - Antônia Alcésia Miranda Barboza

Responsável pela autorização - Antônia Alcésia Miranda Barboza

Achado: O servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado.

Resposta: Segue no anexo I os comprovantes de capacitação da servidora responsável pela folha de pagamento.

Achado: Não consta no manual do Sistema Meta4 utilizado pelo órgão/entidade qual o relatório do sistema adequado para a realização da atividade de conferência da folha.

Resposta: Consta no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27, o Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, o qual é utilizado para a conferência da folha de pagamento.

Achado: Não existe por parte do órgão/entidade um controle de acesso ao sistema Meta4 com o objetivo de proteger os dados e informações.

Resposta: Os acessos ao sistema META 4 é de competência da SEAP/DGF a qual é a responsável pelo controle, análise e liberação das chaves de acesso.

Achado: Os servidores que acessam os sistemas de RH, não assinaram o Termo de Responsabilidade de Acesso.

Resposta: Segue no anexo II os termos de responsabilidade assinados por todos os servidores que utilizam o sistema META 4 neste RH.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Achado: Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema.

Resposta: Somente os servidores do DGF/SEAP possuem o acesso para efetuar o cancelamento, quando há desligamento de servidor habilitado, o processo de cancelamento é enviado ao DSRH/SEAP através do e-protocolo.

Achado: Não é realizado pelo órgão/entidade conferências periódicas das informações de folha de pagamento disponibilizadas, a fim de verificar se todos os códigos de vantagens e descontos estão sendo considerados de forma correta para a agregação de valores.

Resposta: A conferência das informações da folha de pagamento é realizada mensalmente com o auxílio do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, disponível no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27.

Achado: Com o propósito de evidenciar a conferência, não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos.

Resposta: Implementaremos a partir das próximas contratações, a inserção das cópias dos atos de nomeação no processo da folha de pagamento.

Achado: O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.

Resposta: O setor de Recursos Humanos realiza a conferência das informações de desligamento no sistema META 4, tomando todas as providências quanto ao pagamento de rescisão, cancelamento de e-mail e acessos aos sistemas.

Achado: O órgão/entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.

Resposta: A responsabilidade das informações prestadas em relação a acumulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

Achado: A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.

Resposta: A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

Achado: Essa pesquisa não é anexada ao processo de admissão.

Resposta: A responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários, é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.

Resposta: Todos os servidores lotados na Adapar que tem acesso a Internet, registram o ponto eletrônico, os servidores do Postos de Fiscalização os quais não tem acesso a Internet, registram o ponto manualmente.

Temos também um servidor comissionado o qual exerce o cargo de Assessor Técnico que não registra o ponto eletrônico, tendo em vista estar amparado pelo que determina o artigo 7º do Estatuto da Advocacia e pela Súmula 9 da Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB.

Achado: O setor de recursos humanos do órgão/entidade não possui controle do quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento.

Resposta: O setor de Recursos Humanos possui o controle de quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento através do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos.

Achado: Não houve por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado.

Resposta: A contratação, renegociação e liquidação dos consignados é feita diretamente pelo usuário na instituição financeira, através do sistema por meio da senha pessoal do beneficiário o qual tem pleno conhecimento de sua margem através do site do PRCONSIG.

Achado: Não existe no órgão/entidade manuais do sistema PRCOSIG, descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros.

Resposta: Estaremos disponibilizando o MANUAL SERVIDORES Versão 17-07- 2024, na página do DERH.

Achado: O Agente de Transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade.

Resposta: Por problemas internos ainda não houve a atualização de dados. Porém, há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

Necessitamos também, para desenvolvimento de mais ferramentas de transparência, da colaboração/orientação da CGE-PR.

Achado: O Agente de Transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade.

Resposta: Houve sim por alguns momentos o atraso, porém, sempre houve a ciência da CGE-PR, por meio de comunicação e justificativa, junto com o pedido de prorrogação de prazo (e seu aceite).

Achado: A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.

Resposta: Estaremos verificando esta questão junto com a realização da atualização de dados do Portal Institucional e do Estado – solicitada pelo Plano de Trabalho/2024 e Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE.

Achado: O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial.

Resposta: Os dados e informações estão sendo atualizados, com vistas à integridade e autenticidade dos seus conteúdos. Para criação de mecanismos, estaremos buscando orientação junto ao órgão competente.

Achado: O Órgão/Entidade não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial.

Resposta: Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

Achado: Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade.

Resposta: Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

Achado: As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Resposta: Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

Achado: As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR nos últimos 3 anos, não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade.

Resposta: Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

Achado: O Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de controle Interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.

Resposta: Conforme já exposto, há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

Achado: Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social.

Resposta: Está previsto na iniciativa 2 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024.

Estaremos buscando orientação junto ao órgão competente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Achado: A listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)

Resposta: Há a previsão de efetiva atualização, a partir das iniciativas: 2 e 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Também, através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está se procedendo à agilização da atualização de dados/informações.

### **DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE**

Em relação aos achados de que não há Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado ao órgão, de que os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados a entidade não estão devidamente designados e de que as reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não registradas em atas (sic), o órgão informa que o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, que aprovou o Regulamento da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, estabelece a estrutura organizacional da Adapar.

Alega que o Art. 9º do Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, estabelece que o Conselho de Administração (CAD) é órgão colegiado de supervisão geral das atividades da ADAPAR com funções relativas ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle da atuação institucional da Autarquia. Além disso, o artigo em tela define a composição do Conselho de Administração (CAD). Por fim, sustenta que todas as reuniões do Conselho de Administração são registradas em atas conforme documentação enviada das folhas 07 a 10 da peça 43.

Inicialmente é importante observar que a ata enviada das folhas 07 a 10 da peça 43 se refere a reunião realizada no ano de 2022 e a presente prestação de contas se refere ao exercício de 2023. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento à não ocorrência da mesma prática em futuras prestações de contas.

Em relação ao achado de que o órgão não procede com a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

desempenho de suas atividades, conforme preconiza o art. 1º do Decreto 8426/2017, a entidade alega que a ADAPAR e a SEAB instituíram comissões internas para a implantação do Projeto de Coleta Seletiva Solidária, em conformidade com Decreto Estadual 4.167/2009, vigente à época, que obrigava a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis em consonância com a Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, denominada Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Afirma que criou a Comissão de Responsabilidade Socioambiental designada por meio da Portaria nº 230/2015 de 27 de novembro de 2015 – ([https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-10/230\\_15.pdf](https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/230_15.pdf)) para atendimento do supracitado Decreto e elaborou o documento “Diagnóstico Situacional dos Resíduos Sólidos Gerados na ADAPAR”, tendo recebido o Termo de Aprovação de Projeto em 26 de junho de 2016, visando a implantação do Projeto da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos. Tal projeto tinha como objetivo construir uma cultura institucional para um modelo de gestão sustentável com a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades de defesa agropecuária da Autarquia, dentre estes os resíduos da saúde e os resíduos recicláveis.

Afirma que no início de 2017 foi publicado o Edital de Chamada Pública Permanente 001/2017 para cadastramento e seleção das associações e cooperativas de catadores, sendo habilitadas associações e cooperativas que atuariam nos municípios de Colorado, Curitiba, Guaira, Ivaiporã, Santa Helena, São José dos Pinhais, Mandaguaçu, São Mateus do Sul, Marechal Cândido Rondon, União da Vitória.

Ainda como parte da agenda ambiental afirma ter realizado o evento de lançamento da Coleta Seletiva Solidária que ocorreu em 9 de outubro de 2017 no auditório da SEAB/ADAPAR, sendo transmitido simultaneamente a todos os Escritórios Regionais da ADAPAR e Núcleos Regionais da SEAB. Sustenta que foram elaborados informativos internos que periodicamente eram distribuídos a todos os servidores de forma a orientar sobre a correta separação dos resíduos



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

sólidos. Afirma que até aquele ano a entidade, em parceria com a SEAB, em face do compartilhamento de imóveis realiza a entrega dos materiais recicláveis a cooperativas e associações habilitadas no Edital de Chamamento Público.

Alega, ainda, que em razão da publicação do Decreto 8426/2017, foi transferida a responsabilidade para realização do chamamento público à Secretaria de Estado da Administração e Previdência, motivo pelo qual está aguardando a realização de novo chamamento público para credenciamento das entidades que poderão ser destinados os materiais, conforme previsto no §1º do art. 11 do Decreto supracitado.

Por fim, sustenta que ainda sem terem definidas as associações e/ou cooperativas que seriam credenciadas à realização da coleta dos materiais recicláveis a coleta seletiva na entidade e na SEAB continua em funcionamento. Os materiais são destinados as entidades cadastradas no último Chamamento Público realizado pela ADAPAR/SEAB e na impossibilidade de atendimento por estas são destinados a catadores de materiais recicláveis ou a coleta de recicláveis do município e que os documentos referentes a coleta seletiva poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Coleta-Seletiva-de-Residuos-Solidos-Reciclaveis>.

Inicialmente é importante destacar a impossibilidade de confirmação da alegação da entidade envolvendo o documento [https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-10/230\\_15.pdf](https://www.ADAPAR.pr.gov.br/sites/ADAPAR/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/230_15.pdf) conforme captura de tela a seguir:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual



No entanto em relação ao documento <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Coleta-Seletiva-de-Residuos-Solidos-Reciclaveis> constam as seguintes informações de acordo com a captura de tela a seguir:



Tendo em vista a existência das informações constantes da webpage anteriormente citada, em especial o “PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ADAPAR” ([https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-08/coleta\\_seletiva.pdf](https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2024-08/coleta_seletiva.pdf)) disponível no link “Coleta Seletiva - Documentos” opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não há Comissão Constituída para a Coleta Seletiva, nos termos do Decreto nº 8.426/2017, a entidade alega que a Comissão constituída por meio da Portaria 230/2015 ainda está vigente, mas será reestruturada nos próximos meses. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação não constam que a empresa vencedora deverá comprovar que seus empregados receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores, o órgão alega que os registros de preços para viabilizar as contratações dos serviços terceirizados de limpeza são gerenciados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência e que será encaminhada solicitação requerendo a inclusão desta obrigação nos editais.

Ocorre que o serviço também é prestado nas dependências da entidade e até esse instante processual não há comprovação que os empregados da contratada receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores.

Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o local do almoxarifado não é fisicamente adequado para a guarda dos materiais o órgão alega que está prevista a adequação do Almoxarifado Central na contratação de projetos para execução da sua nova sede que se encontra em andamento através do protocolo nº 18.242.813-2.

Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Em relação ao achado de que o acesso às instalações do almoxarifado não é restrito a pessoal autorizado o órgão envia foto à folha 14 da peça 43 comprovando que o acesso ao almoxarifado é restrito ao pessoal autorizado. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não há servidor ou funcionário designado para atuar no controle do almoxarifado o órgão alega que a Divisão de Materiais e Patrimônio é responsável pelo controle do Almoxarifado Central, conforme atribuições constantes em Regimento Interno sendo que há ato formal de designação da chefia que é ocupada atualmente por servidor efetivo. Para os demais almoxarifados alega que serão emitidos os atos formais de designação. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não há segregação de função no almoxarifado envolvendo o registro de entrada e saída e a contagem física do estoque o órgão afirma que a segregação de função à área de almoxarifado foi solucionada com a contratação de funcionário terceirizado na função de almoxarife. As demais funções de saída, entrada e pagamento foram redistribuídas entre a chefia da Divisão e servidora oriunda da Ceasa que está atuando no local. Afirma, ainda, que no Relatório de Fiscalização 2023 emitido pela 1ª da Inspeção de Controle Externo, consta a segregação de funções em relação as atividades do almoxarifado como regularizada. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado o órgão sustenta que a geração de relatório de consumo é realizada diretamente por cada unidade responsável pelo almoxarifado podendo fazer essa função a qualquer tempo (uma vez que há disponibilidade de relatório no sistema). No entanto, para fins de cumprimento do presente apontamento será formalizada instrução mais detalhada acerca desse procedimento visando implantar rotina mensal de emissão. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não há contagem física mensal dos materiais do almoxarifado o órgão alega que em razão da quantidade de itens



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

existentes no almoxarifado a contagem física total é realizada duas vezes ao ano por colaboradores dos próprios almoxarifados e anualmente por meio do inventário físico financeiro. Sustenta que para cumprir o presente apontamento será implementada iniciativa de contagem mensal por amostragem. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que com o objetivo de evitar que a divergência identificada no primeiro apontamento do Form\_02\_2023\_01\_02 ocorra novamente, o responsável pelo Setor financeiro/contabilidade não criou ou aprimorou as rotinas e procedimentos para o pagamento o órgão afirma que o trabalho dos setores financeiro e contábil prima, em todas as operações realizadas, pelas boas práticas e pelo respeito irrestrito aos princípios contábeis.

Ainda assim com o aprimoramento das práticas e tendo no horizonte o correto e tempestivo registro contábil, podem ocorrer, por vezes, a necessidade de se apresentar conciliações. Alega entender que tais conciliações têm por objetivo (para além de apontar divergências) demonstrar a atenção e o reconhecimento ao fato ocorrido e sua pronta correção.

Afirma, ainda, que as conciliações não são oriundas apenas de falhas nos procedimentos realizados mas também podem estar atreladas a inconsistências apresentadas nos sistemas utilizados que precisam de ajustes por parte das equipes técnicas conforme o demonstrado às folhas 19 a 24 da peça 43. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que após identificar a existência de saldos invertidos, caso essa inconformidade seja de responsabilidade do órgão/entidade, o responsável pelo NFS ou equivalente não implementou ações para prevenir a recorrência desse erro o órgão alega que além da atenção da gerência responsável com a aplicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, com o advento da utilização do sistema SIAFIC, a contabilização incorreta em relação a natureza das contas contábeis não é mais possível visto que o referido sistema possui controles próprios que impedem tais erros por parte dos usuários. Assim esse tipo de erro de lançamento, antes identificado apenas em rotinas de verificação mensal, agora é identificado de forma instantânea e sua contabilização é



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

impedida de se realizar. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de não existe no setor de Recursos Humanos matriz de responsabilidade evidenciando a divisão racional do trabalho com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis, o órgão sustenta que as responsabilidades dentro do setor de Recursos Humanos são representadas pelo Regimento Interno da ADAPAR, se restringindo a afirmar que: “1. Chefe do Departamento de Recursos Humanos; 1.1 Divisão de Administração de Pessoal e 1.2 Divisão de Desenvolvimento de Pessoas”.

Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento uma vez que as breves alegações apresentadas não são suficientes, em nosso opinativo, para regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha o órgão alega que existe segregação de funções quanto a folha de pagamento sendo a Sra. Karin Aline Mayer responsável pela manutenção e a Sra. Antônia Alcésia Miranda Barboza responsável pela conferência e autorização. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado o órgão afirma que os comprovantes de capacitação da servidora responsável pela folha de pagamento foram enviados nesse instante processual. Considerando a documentação constante à folha 32 da peça 43 opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não consta no manual do Sistema Meta4 utilizado pela entidade qual o relatório do sistema adequado para a realização da atividade de conferência da folha o órgão alega que consta no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27, o Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos que é utilizado para a conferência da folha de pagamento. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Em relação ao achado de que não existe por parte da entidade um controle de acesso ao sistema Meta4 com o objetivo de proteger os dados e informações o órgão alega que os acessos ao sistema META 4 são de competência da SEAP/DGF que é a responsável pelo controle, análise e liberação das chaves de acesso. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que os servidores que acessam os sistemas de RH não assinaram o Termo de Responsabilidade de Acesso a entidade afirma que os termos de responsabilidade assinados por todos os servidores que utilizam o sistema META 4 em seu RH foram enviados nesse instante processual. Considerando a documentação constante das folhas 42 a 47 da peça 43 opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não existe por parte do setor de Recursos Humanos da entidade o controle das chaves de acesso ao sistema META4, com o objetivo de desabilitar o acesso de servidores desligados ou em outra função que não necessite mais o acesso ao sistema o órgão alega que somente os servidores do DGF/SEAP possuem o acesso para efetuar o cancelamento e quando há desligamento de servidor habilitado o processo de cancelamento é enviado ao DSRH/SEAP através do e-protocolo. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não é realizado pela entidade conferências periódicas das informações de folha de pagamento disponibilizadas a fim de verificar se todos os códigos de vantagens e descontos estão sendo considerados de forma correta para a agregação de valores, o órgão afirma que a conferência das informações da folha de pagamento é realizada mensalmente com o auxílio do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos, disponível no Manual de Relatórios RH-PARANÁ/META 4, item 1.24, página 27. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que com o propósito de evidenciar a conferência não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos o órgão alega que



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

implementará a partir das próximas contratações a inserção das cópias dos atos de nomeação no processo da folha de pagamento.

Tendo em vista o apontamento da Controladoria Geral do Estado e a inércia de ação até esse instante processual opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o setor de Recursos Humanos da entidade não realiza a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento o órgão afirma que realiza a conferência das informações de desligamento no sistema META 4, tomando todas as providências quanto ao pagamento de rescisão, cancelamento de e-mail e acessos aos sistemas. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que a entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários o órgão afirma que a responsabilidade das informações prestadas em relação a acúmulo ilegal de cargos e salários é do servidor contratado o qual preenche e assina a declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

O apontamento do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que a entidade promova a implementação de um sistema de monitoramento contínuo visando assegurar a conformidade das nomeações pois esta estratégia permitirá a detecção proativa de possíveis casos de acumulação ilegal de cargos, proporcionando um ambiente de controle mais robusto e eficaz. Uma vez que não foi possível identificar qualquer iniciativa da entidade a esse respeito, se restringindo a afirmar que é do servidor contratado a responsabilidade pelo preenchimento e assinatura da declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70, opina-se pela conversão em ressalva do presente item de análise.

Em relação ao achado de que a unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos o órgão repisa a alegação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

de que é do servidor contratado a responsabilidade pelo preenchimento e assinatura da declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

Considerando que o apontamento do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que a entidade crie rotinas e procedimentos internos com o objetivo de realização sistemática de pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos por parte dos servidores e que não foi possível identificar qualquer iniciativa da entidade a esse respeito, se restringindo a afirmar que é do servidor contratado a responsabilidade pelo preenchimento e assinatura da declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70, opina-se pela conversão em ressalva do presente item de análise.

Em relação ao achado de que a pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos não é anexada ao processo de admissão o órgão novamente repisa a alegação de que é do servidor contratado a responsabilidade pelo preenchimento e assinatura da declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70.

Considerando que o apontamento do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07) recomenda que a entidade implemente rotinas de inserção da pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos prestada pelo (a) contratado (a), e ainda, que seja anexado cópia ao processo de admissão, e, a entidade, se restringiu a afirmar que é do servidor contratado a responsabilidade pelo preenchimento e assinatura da declaração específica, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal e Art. 286 da Lei 6174/70, opina-se pela conversão em ressalva do presente item de análise.

Em relação ao achado de que todos os servidores e/ou funcionários do órgão não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico a entidade alega que todos os servidores que tem acesso a internet registram o ponto eletrônico. Já os servidores dos postos de fiscalização que não tem acesso a



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

internet registram o ponto manualmente. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o setor de recursos humanos não possui controle do quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento a entidade alega que o setor de Recursos Humanos possui o controle de quantitativo de gratificações implantadas na folha de pagamento através do Relatório de Rubrica de Vantagens e Descontos. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não houve por parte do setor de Recursos Humanos da entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado o órgão alega que a contratação, renegociação e liquidação dos consignados é feita diretamente pelo usuário na instituição financeira, através do sistema por meio da senha pessoal do beneficiário o qual tem pleno conhecimento de sua margem através do site do PRCONSIG.

Tendo em vista que a alegação apresentada não tem qualquer relação com o apontamento em tela que se refere a mensalidade sindical ou de associação, opina-se pela conversão em ressalva do presente item.

Em relação ao achado de que não existe na entidade manuais do sistema PRCOSIG descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros, o órgão alega que disponibilizará o MANUAL SERVIDORES Versão 17-07-2024, em sua webpage. Diante do exposto opina-se pela regularização do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o agente de transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade a entidade alega que em razão de problemas internos ainda não houve a atualização de dados e que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – alega estar procedendo à agilização da atualização dos dados/informações. Afirma, também, da necessidade do desenvolvimento de mais ferramentas de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

transparência e da colaboração/orientação da CGE-PR. No entanto não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o agente de transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade a entidade alega que houve por alguns momentos o atraso, porém, sempre com ciência da CGE-PR por meio de comunicação e justificativa, junto com o pedido de prorrogação de prazo (e seu aceite). No entanto não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que a página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial da entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto o órgão alega que verificará a questão junto com a realização da atualização de dados no Portal Institucional e do Estado (solicitada pelo Plano de Trabalho/2024 e Ofício Circular nº 05/2024-GAB/CGE). Mais uma vez não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o órgão não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial a entidade alega que os dados e informações estão sendo atualizados com vistas a integridade e autenticidade dos seus conteúdos. Em relação a criação de mecanismos a entidade alega estar buscando orientação junto ao órgão competente. Mais uma vez não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o órgão não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial a entidade repisa a alegação de que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está-se procedendo à agilização da atualização de dados/informações. Novamente não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do órgão a entidade novamente alega que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está-se procedendo à agilização da atualização de dados/informações. Mais uma vez não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que as informações referentes ao órgão não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014, a entidade afirma que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – está-se procedendo à agilização da atualização de dados/informações. Como não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que as prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR nos últimos três anos não estão disponibilizadas em sua totalidade em seu portal/site institucional a entidade novamente alega que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – afirma estar procedendo a agilização da atualização dos dados/informações. Como não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento, opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Em relação ao achado de que o agente de transparência, em conjunto com o agente de controle interno avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pela entidade com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR, o órgão mais uma vez afirma que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 afirma estar procedendo a agilização da atualização dos dados/informações. Como não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento, opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que não existe por parte da entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social, o órgão simplesmente afirma que buscará orientação junto ao órgão competente. Uma vez que até esse instante processual não há nenhuma ação prática adotada opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que a listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE) a entidade repisa a alegação de que há previsão de efetiva atualização a partir das iniciativas: 2, 3, 5 – Plano de Trabalho do Agente de Transparência/2024. Através do Ofício Circular nº 05/2024- GAB/CGE, contido no protocolo 22.331.174-1 – afirma estar procedendo a agilização da atualização dos dados/informações. Como não há o envio de documentação comprobatória do presente apontamento, opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

Em relação ao achado de que o órgão não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial não foi possível encontrar a manifestação da



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

entidade em relação ao apontamento em tela. Diante do exposto opina-se pela conversão em ressalva do presente apontamento.

**Conclusão CGE:** Regularizado com Ressalvas

### **2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL**

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

#### **2.1.1 - DAS RESSALVAS**

- As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não são registradas em atas. Destaca-se que no presente contraditório foi enviado documentação relativa ao ano de 2022 sendo que a presente prestação de contas se refere a 2023.
- Nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação não constam que a empresa vencedora deverá comprovar que seus empregados receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores;
- Não existe no setor de Recursos Humanos matriz de responsabilidade evidenciando a divisão racional do trabalho com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis;
- Com o propósito de evidenciar a conferência não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos;
- A entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

- A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;
- A pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos não é anexada ao processo de admissão;
- Não houve por parte do setor de Recursos Humanos da entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado;
- O agente de transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade;
- O agente de transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade;
- A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto;
- O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial;
- O Órgão/Entidade não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial;
- Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

- As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014;
- As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR nos últimos três anos não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade;
- O agente de transparência, em conjunto com o agente de controle interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR;
- Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social;
- A listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE);
- O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial.

### **3 - DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Nos termos do artigo 175-J, VI, do Regimento Interno<sup>1</sup>, foram consolidados na instrução da prestação de contas os apontamentos do relatório

---

<sup>1</sup> Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

anual de fiscalização, no caso em exame, emitido pela 1ª Inspeção de Controle Externo (peça 30).

Conforme definido no parágrafo único do art. 175-J, do Regimento Interno<sup>2</sup>, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar as respectivas conclusões.

### **a) Item: 3.2 Ineficiência em contratos de limpeza, asseio e conservação.**

#### **ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA**

Após análise das justificativas, a 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Instrução 32/24-1ICE (peça 57, fls. 01 a 03), concluiu “*considerando o exposto na fundamentação, esta 1ª Inspeção de Controle Externo opina pela REGULARIDADE das contas do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, senhor OTAMIR CESAR MARTINS, relativas ao exercício de 2023, mantendo a RECOMENDAÇÃO supra.*”

#### **3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 1ª ICE entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, no entanto, com a seguinte Recomendação

##### **3.1.1 DAS RECOMENDAÇÕES**

- Recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.

---

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

<sup>2</sup> Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Estadual

---

Considerando o resultado da análise da 1ª Inspeção de Controle Externo, opina-se pela emissão de Recomendação para que a AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, representado pelo seu Representante Legal, Sr. OTAMIR CESAR MARTINS, CPF Nº 171.633.829-87, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio uma vez que a 1ª Inspeção de Controle Externo afirma, à folha 03 da Instrução 32/24-1ICE (peça 57), que efetuará posterior monitoramento.

### 4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA relativas ao exercício financeiro de 2023, realizado por esta Coordenadoria e pela 1ª Inspeção de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada regular com as ressalvas indicadas no item 2.1.1 e a recomendação indicada pela inspeção no item e 3.1.1..

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, 04 de novembro de 2024.

Ato elaborado por:

assinatura digital  
RODRIGO L. KREMER  
Auditor de Controle Externo  
Matrícula nº 513300

Ato conferido por:

assinatura digital  
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Gerente de Gestão e Contas Estaduais  
Matrícula nº 516287



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

---

De acordo, encaminhem-se os autos ao **MPC**.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA  
Coordenador de Gestão Estadual  
Matrícula nº 512397

61. 061 - Parecer

**PROTOCOLO N º: 256420/24**  
**ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**  
**INTERESSADO: CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PARECER: 1132/24**

*Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas, com recomendação e ressalvas.*

Trata-se de prestação de contas anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade de Celia Mayumi Kiriyu Trentini e Otamir Cesar Martins.

Em primeira análise dos autos, por meio da Instrução nº 536/24 – CGM, a unidade técnica opinou pela abertura de contraditório à entidade a fim de que se manifestasse a respeito dos seguintes pontos:

- i) balancete do mês de dezembro sem encerramento é um documento faltante na presente prestação de Contas.
- ii) não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria-Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria-Geral do Estado;
- iii) em relação aos achados de fiscalização apresentados pela Inspeção, cujo Relatório de Fiscalização consta anexado nesta Prestação de Contas (itens 3.2 do Relatório).

Por meio do Despacho nº 75/24 – CGE, o Relator determinou a citação da sra. Celia Mayumi Kiriyu Trentini, Controladora Interna e do sr. Otamir Cesar Martins, Presidente da entidade, e a citação da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná para exercício do contraditório.

Às peças 41-49, a entidade informou que, por equívoco, teria deixado de apresentar o balancete relativo ao mês de dezembro 2023, enviando o documento correto nesta oportunidade. Ademais, apresentou esclarecimentos quanto às recomendações apresentadas pela Controladoria-Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria-Geral do Estado e sobre os Achados identificados pela Inspeção.

Por meio da Instrução nº 32/24 – 1ªICE, a Inspeção manteve o opinativo pela regularidade das contas com expedição de recomendação para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

---

Reanalizando o feito, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio de Instrução nº 1004/24, compreendeu que os documentos e esclarecimentos fornecidos pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná não foram suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, opinando pela regularidade das contas com as ressalvas indicadas no item 2.1.1 e a recomendação indicada pela inspetoria no item e 3.1.1.

Compulsando os autos, e mais, subsidiado na análise da unidade técnica, este Ministério Público de Contas acompanha a conclusão pela regularidade das contas com a recomendação e ressalvas indicadas na instrução.

É o parecer.

ASSINATURA DIGITAL

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

acv

62. 062 - Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256420/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
INTERESSADO: CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

## ACÓRDÃO Nº 71/25 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Exercício de 2023. Instrução da 1º ICE, da CGE e Parecer do Ministério Público de Contas pela regularidade das contas com ressalvas e recomendação. Regularidade com ressalvas e recomendação.

### 1. RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de prestação de contas anual, exercício 2023, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, tendo como gestor das contas o Senhor Otamir Cesar Martins.

Em análise inaugural a 1ª Inspeção de Controle Externo (ICE) emitiu Relatório de Fiscalização sugerindo a concessão do contraditório à jurisdicionada, em vista do achado de fiscalização condizente à “*Ineficiência em contratos de limpeza, asseio e conservação*”.

De igual forma, a Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), por meio da Instrução nº 536/24 e por delegação do Relator, determinou à Diretoria de Protocolo a citação da entidade para o exercício do contraditório, em virtude de incongruências na prestação de contas apontadas pela Instrução 536/24-CGE.

No exercício do contraditório, a entidade juntou Balancete que entendeu ser do período correto, justificando que por equívoco foi acostado no processo o Balancete do mês de dezembro, sem encerramento do exercício de 2021, quando o correto seria o Balancete do mês de dezembro, sem encerramento do exercício de 2023.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ainda, visando sanar os achados apontados no Relatório de Fiscalização e na Instrução 536/24-CGE, acostou nos autos (peça 43) informações prestadas pelos gestores responsáveis pelas áreas que deram causa as irregularidades, contudo, não conseguiu reverter a conclusão da equipe de fiscalização da 1ª ICE, que manteve opinativo, na Instrução 32/24 (peça 57), pela regularidade com expedição de recomendação, sendo acompanhado pela CGE, que acrescentou as seguintes Ressalvas (item 2.1.1 da Instrução 1004/24):

- a) As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não são registradas em atas. Destaca-se que no presente contraditório foi enviada documentação relativa ao ano de 2022 sendo que a presente prestação de contas se refere a 2023.
- b) Nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação não constam que a empresa vencedora deverá comprovar que seus empregados receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores;
- c) Não existe no setor de Recursos Humanos matriz de responsabilidade evidenciando a divisão racional do trabalho com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis;
- d) Com o propósito de evidenciar a conferência não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos;
- e) A entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários;
- f) A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos;
- g) A pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos não é anexada ao processo de admissão;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

h) Não houve por parte do setor de Recursos Humanos da entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado;

i) O agente de transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade;

j) O agente de transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade;

k) A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto;

l) O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial;

m) O Órgão/Entidade não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial;

n) Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade;

o) As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014;

p) As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR nos últimos três anos não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

q) O agente de transparência, em conjunto com o agente de controle interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR;

r) Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social;

s) A listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE);

t) O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial.

Por seu turno, o Ministério Público de Contas lavrou Parecer nº 1132/24-2PC (peça 61) seguindo a conclusão pela regularidade das contas com as ressalvas e recomendação indicadas na Instrução Técnica.

É o Relatório, passo a fundamentar o Voto

## 2.FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, constato que a prestação de contas apresentada observou os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 182/2023, estando lastreada por expedientes emitidos por órgãos de Controle Interno da entidade fiscalizada, subsumindo-se em relatórios, pareceres e outros documentos, reunidos à análise dos demais critérios técnicos e legais relevantes e aplicáveis ao



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

caso, conforme leitura das Informações e Instruções das unidades técnicas, tem-se elementos suficientes para formação da cognição do voto a ser proferido.

No mérito, observo que a prestação de contas se submeteu ao crivo da metodologia técnica adotada pela 1ª Inspeção de Controle Externo (ICE) na análise das contas, destacando, no Relatório exordial, a existência de achados de fiscalização suscetíveis à concessão do contraditório, contudo, embora apresentada justificativas e documentos, a entidade não conseguiu elidir as irregularidades motivadoras das Ressalvas e Recomendação propostas pela equipe de fiscalização, concluindo, a Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), pela emissão de opinativo considerando a prestação de contas regular com as ressalvas indicadas no item 2.1.1 da Instrução 1004/24, com expedição da recomendação indicada pela inspeção no item “2. ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO”, da Instrução 32/24.

Assim, diante das ações de fiscalização exercidas pelas unidades técnicas e em virtude da simetria das suas manifestações, aliada ao Parecer do *Parquet* de Contas que acompanhou o opinativo da CGE, cingo-me ao entendimento entabulado por estes órgãos, estando presentes elementos suficientes para convicção do voto pela **Regularidade com as Ressalvas especificadas acima (item 1. Relatório) e Recomendação expedida pela 1ª ICE.**

### 3. VOTO

Pelo exposto, **VOTO** pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da prestação de contas apresentada pela **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, referente ao exercício financeiro de 2023, com expedição da **RECOMENDAÇÃO** para que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.

Com o trânsito em julgado do presente, remetam-se os Autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), para anotações e providências necessárias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade, em:

I - Julgar **REGULARES COM RESSALVAS**, as quais se encontram especificadas no item 1 (Relatório), a prestação de contas apresentada pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, referentes ao exercício financeiro de 2023;

II - **recomendar** que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio;

III – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), para anotações e providências necessárias;

IV – encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Plenário Virtual, 30 de janeiro de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Conselheiro Relator

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Presidente

63. 063 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 256420/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 71/2025 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3383, do dia 11/02/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 12/02/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

---

**PROTOCOLO Nº:** 256420/24  
**ORIGEM:** AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO:** CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI, OTAMIR CESAR MARTINS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ATO:** 64/25

## CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

**MICHAEL RICHARD REINER**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

65. 065 - Certidão de trânsito em julgado



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256420/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS, CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI  
RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

### **CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 280/25 - STP**

Certifico que o Acórdão nº 71/2025, do Tribunal Pleno (peça nº 62), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3383, do dia 11/02/2025, e transitou em julgado em 11/03/2025<sup>1</sup>.

STP, em 11 de março de 2025.

**Marcelo Arruda de Melo**

Analista de Sessão Pleno

matrícula nº 50.935-3

---

<sup>1</sup> Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

66. 066 - Informação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

**INFORMAÇÃO Nº** : 1241/25  
**PROCESSO Nº** : 256420/24  
**ORIGEM** : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA  
**INTERESSADO** : OTAMIR CESAR MARTINS, CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 71/25 - STP (peça 62), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

### RESSALVAS:

Entidade	Descrição
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	a) As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres não são registradas em atas.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	b) Nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio e conservação não constam que a empresa vencedora deverá comprovar que seus empregados receberam adequado treinamento de separação seletiva de resíduos sólidos, educação ambiental e inclusão social dos catadores.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	c) Não existe no setor de Recursos Humanos matriz de responsabilidade evidenciando a divisão racional do trabalho com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	d) Com o propósito de evidenciar a conferência não são anexados ao processo da folha de pagamento do respectivo mês as cópias dos atos de nomeação e o relatório de admitidos.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	e) A entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	f) A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	g) A pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos não é anexada ao processo de admissão.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	h) Não houve por parte do setor de Recursos Humanos da entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	i) O agente de transparência designado não garante de forma efetiva a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	j) O agente de transparência não acompanha o cumprimento dos prazos previsto na legislação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

AGROPECUARIA DO PARANA	para resposta ou atendimento da demanda de responsabilidade do órgão/entidade.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	k) A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	l) O Órgão/Entidade não possui mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados em seu sítio oficial.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	m) O Órgão/Entidade não mantém atualizadas as informações de interesse público disponibilizadas em seu sítio eletrônico oficial.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	n) Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	o) As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	p) As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR nos últimos três anos não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	q) O agente de transparência, em conjunto com o agente de controle interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	r) Não existe por parte do órgão/entidade o incentivo à participação popular quanto ao exercício do controle social.
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	s) A listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE).
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	t) O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial.

### RECOMENDAÇÃO:

Entidade	Descrição
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	II - Recomendar que a ADAPAR conclua os estudos de viabilidade e adote alternativas para reduzir os gastos com limpeza, conservação e asseio.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

### **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções**

---

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas - DETC-PR nº 3386 do dia 11/02/2025.

À Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 11 de março de 2025.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: **ROBERTO WARZINCZAK**  
**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**

De acordo: **JULIANO WOELLNER KINTZEL**  
Coordenador de Monitoramento e Execuções